**Ofício nº 08/2024**

Toledo-PR, 18 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
**RUY FONSATTI JUNIOR**
Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito
Município de Toledo - Paraná

**Assunto**: Resposta ao Ofício nº 11/2024-TC

Prezado Doutor,

Encaminhamos os documentos solicitados por meio do Ofício nº 11/2024-TC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.226/2016 e artigo 10, § 1º da Lei nº 12.527/2011.

Ressalta-se que as informações foram detalhadas nas reuniões nos dias 31/10, 01, 04, 05, 06/11/2024, previamente agendada entre as comissões de transição, na qual a comissão do prefeito eleito não se fez presente[1].

Dessa maneira, em respeito o princípio da continuidade dos serviços públicos, segue em anexo o relatório de gestão e documentos anexos, informados por meio do Ofício n° 390/2024 – SMDH da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Ainda são indicados os endereços eletrônicos onde é possível acompanhar as gravações das reuniões de transição onde a Secretaria Municipal da Saúde detalhou todas as informações que constam nos anexos.

- 13/11/2024 | Reunião de Transição - Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH) (1ª Reunião) - https://youtu.be/prUoyv7jNxE
- 14/11/2024 | Reunião de Transição - Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH) - (2ª Reunião) - https://youtu.be/liZoAxf0z1c

[1] Comissão de transição e calendário de reuniões são definidos em Toledo. Jornal do Oeste. Disponível em: https://www.jornaldooeste.com.br/comissao-de-transicao-toledo/. Acesso em: 18/11/2024.

Além disso, destacamos que todas as reuniões, documentos e atos da transição são encontrados no sítio eletrônico do município de Toledo, em aba específica – Atos da Transição: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/atos-da-transicao.

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO BONALDO
Data: 18/11/2024 15:05:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***DIEGO BONALDO***
*Coordenador da Equipe de Transição*
*do Prefeito Beto Lunitti*

**Ofício nº 390/2024 – SMDH** Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Ao Senhor
**DIEGO BONALDO**
Coordenador da Equipe de Transição
Toledo-PR

**Assunto:** Encaminhamento do Relatório de Transição SMDH e resposta ao Ofício nº 11/2024-TC

1. Considerando a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, criada a partir da Lei nº 2.344 de 15 de julho de 2021;

2. considerando a reunião de transição de Governo relacionada _a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, realizada nos dias 13 e 14 de novembro do ano corrente, conforme vídeo e documentação disponível no site da Prefeitura – Atos da Transição;

3. considerando o Ofício nº 11/2024-TC da Comissão de Transição.

4. Encaminhamos em anexo o relatório de transição da SMDH, contendo como anexos: os relatórios das Coordenadorias, extrato de Recursos Humanos detalhado, relação de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços da SMDH com respectivo prazo de execução e vigência, Termos de Fomento de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, relação de itens em estoque no almoxarifado, proposta da LOA 2025, Resumo Financeiro FMDCA e Resumo Financeiro FMDI.

5. Nos próximos dias encaminharemos o balanço patrimonial que está em fase de conclusão.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*
**ROSIANY FAVARETO**
Secretária de Políticas para a Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 49, de 20/01/2023



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por rosiany favareto em: 18/11/2024 10:29:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 18/11/2024 10:29:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 76e986e2-8c20-41f3-8098-210782df9715

# Assinaturas



Documento: 42143/2024 - of390-Com_Transicao.pdf
Data: 18/11/2024 10:29:35

Assinatura avançada realizada por: ROSIANY FAVARETO em 18/11/2024 10:29:43.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 76e986e2-8c20-41f3-8098-210782df9715

Inserido por rosiany favareto em: 18/11/2024 10:29:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 18/11/2024 10:29:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 76e986e2-8c20-41f3-8098-210782df9715

GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE
## POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

# Sumário

Apresentação ..... 4
Introdução ..... 6
Estrutura e organograma ..... 8
Recursos Humanos Gabinete SMDH ..... 10
Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli - Jardim Europa ..... 11
Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel - Jardim Coopagro ..... 12
Conselho Tutelar - Unidade I - Vila Pioneira ..... 13
Conselho Tutelar - Unidade II - Centro ..... 13
Conselhos, Comissões e Comitês vinculados administrativamente: ..... 14
Sede dos Conselhos ..... 14
Conselhos de Direitos ..... 15
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ..... 15
CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ..... 18
CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ..... 20
CMPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ..... 22
COMJUVE - Conselho Municipal de Juventude ..... 23
Tramitando a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR ..... 24
Outros Conselhos não vinculados à SMDH, mas com representação desta - fazer alterações das indicações: ..... 24
Comissões, comitês e grupos ..... 25
Rede Intermunicipal de Proteção Social – RIPS ..... 25
Comissão Intersetorial de Socioeducação ..... 26
Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil ..... 27
Comitê Intersetorial da Primeira Infância ..... 27
Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ..... 28
Conselhos Tutelares ..... 29
Fundos Municipais ..... 33
Recursos Imposto de Renda e Emendas Parlamentares ..... 33



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Dos repasses de recursos públicos ..... 34
Repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ..... 37
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ..... 39
Recursos estaduais e Sistema SIFF ..... 40
Departamento de Políticas para Infância e Juventude: ..... 48
Políticas para Infância e Adolescência ..... 49
Políticas para Juventudes ..... 53
Centros da Juventude ..... 54
Agentes de Cidadania ..... 62
Estrutura física dos Centros da Juventude ..... 64
Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano ..... 65
Políticas para Mulheres ..... 66
Políticas para Pessoa Idosa ..... 71
Políticas para Pessoas com Deficiência ..... 74
Políticas para Imigrantes e Outros Grupos Vulnerabilizados ..... 80
Setor Financeiro ..... 87
Contratos ativos ..... 89
Processos licitatórios que ficarão encaminhados para o início de 2025 ..... 90



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO**

# Apresentação

A Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH foi criada pela Lei n.º 2.344[1], de 15 de julho de 2021.

Ao longo dos anos, a manutenção de algumas Secretarias não garantiu a implementação de políticas públicas de qualidade para os segmentos e/ou grupos mais vulnerabilizados da sociedade.

A criação da Secretaria de Desenvolvimento Humano, no início deste mandato, foi impulsionada pela necessidade de uma abordagem intersetorial, integrada e centrada nos direitos das populações mais vulnerabilizadas do nosso município. Com o crescimento das desigualdades sociais e a complexidade das demandas desses grupos, era evidente que as ações fragmentadas e setoriais não atendiam de forma eficiente às necessidades urgentes de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, migrantes e outros grupos historicamente negligenciados.

A motivação central foi promover uma gestão pública orientada pela defesa intransigente dos direitos humanos, integrando políticas e serviços de assistência, educação, saúde, segurança e empregabilidade, de modo a garantir o acesso equitativo a esses direitos. Essa Secretaria foi concebida para articular e potencializar os esforços já existentes, promover novas iniciativas e assegurar que as políticas públicas fossem desenhadas e implementadas com foco na proteção integral e no desenvolvimento humano sustentável.

Desde sua criação, a Secretaria de Desenvolvimento Humano tem trabalhado com base em dois pilares fundamentais: intersetorialidade e defesa de direitos.

[1] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral>. Acesso em 30/10/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

A intersetorialidade foi central na implementação das políticas públicas, pois reconhecemos que os desafios enfrentados por estes segmentos não são isolados, mas interconectados. Assim, promovemos o diálogo e a ação conjunta entre as diferentes secretarias municipais, como Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, entre outras, para que as ações fossem mais eficazes e integradas.

Além disso, atuamos em parceria com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, movimentos sociais e órgãos estaduais e federais, ampliando o alcance e a eficácia de nossas políticas.

A defesa de direitos foi o fio condutor de todas as iniciativas. Trabalhamos para assegurar que as populações atendidas fossem protagonistas, fortalecendo e criando mecanismos de participação e controle social, como os Conselhos de Direitos, Comissões e Comitês

Ao longo desses anos, foram implementados programas inovadores, como os atendimentos do Centro da Juventude - CJU Itinerante, que iniciou os atendimentos para os jovens residentes em Novo Sarandi; Laboratório de Robótica e Cultura *Maker*, nos laboratórios do Include; ampliação do atendimento noturno dos CJUs; alteração no processo do Casamento Coletivo Cidadão com melhoria na prestação do serviço; Central de Libras; Cursos de Língua Portuguesa para Migrantes Internacionais e *Créole* para servidores(as); Seminário Mulheres em Foco; projeto *Pequenas Conversas, Grandes Transformações*; redimensionamento do sistema hidráulico, elétrico e de aquecimento das piscinas dos CJUs, inclusão do Município na Rede Global da Organização Mundial da Saúde como *Cidade Amiga da Pessoa Idosa,* realização de muitas capacitações, Seminários e Fóruns relacionados aos segmentos representados na SMDH.

**Rosiany Favareto**
Secretária de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

# Introdução

Este relatório visa subsidiar o processo de transição de Governo da gestão 2021-2024 para gestão 2025-2028.

O presente relatório de transição da Secretaria de Desenvolvimento Humano oferece uma visão das ações, estratégias e programas desenvolvidos ao longo desta gestão, com o objetivo de estruturar políticas de atendimento e proteção a grupos vulneráveis. Criada neste mandato, a Secretaria teve como propósito preencher uma lacuna de gestão integrada para públicos específicos, como crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, migrantes e outros grupos vulnerabilizados, que exigem um suporte intersetorial e políticas de acesso equitativo a direitos fundamentais.

Desde sua concepção, a Secretaria de Desenvolvimento Humano trabalhou na articulação entre diferentes Secretarias municipais e em parceria com Organizações da sociedade civil, consolidando uma rede de apoio intersetorial para potencializar o alcance e a eficácia das políticas públicas voltadas para esses grupos. Este relatório aborda os projetos estruturantes e as principais realizações de cada coordenadoria, bem como as práticas que se mostraram mais eficazes na defesa dos direitos e na promoção da inclusão.

O material é composto por um esboço macro de situações e, posteriormente, cada coordenadoria detalha as ações realizadas para cada segmento.

Seguem como anexo:

- Os relatórios das Coordenadorias - Anexo I[2];
- Extrato de Recursos Humanos detalhado - Anexo II;
- Relação de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços da SMDH com respectivo prazo de execução e vigência - Anexo III;
- Termos de Fomento de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - Anexo IV;

[2] As senhas dos e-mails e redes sociais, estarão disponíveis no relatório físico que ficarão na sede da SMDH.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Relação de itens em estoque no almoxarifado – Anexo V
- Proposta da LOA 2025 - Anexo VI;
- Resumo Financeiro FMDCA - Anexo VII;
- Resumo Financeiro FMDI - Anexo VIII.

A análise também abrange os principais desafios encontrados, como estratégias de mitigação aplicadas e recomendações para a continuidade das ações. Espera-se que o conteúdo técnico aqui registrado possa servir como uma base sólida para a gestão futura, promovendo a continuidade e o aperfeiçoamento das iniciativas inovadoras, com foco na efetivação de políticas integradas e no fortalecimento do atendimento aos grupos mais vulneráveis do Município.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Estrutura e organograma

A SMDH é estruturada pelo Gabinete tendo vinculado a ele:

a. **Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano**
   a.a. Coordenação de Políticas para Mulheres
   a.b. Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência
   a.c. Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
   a.d. Coordenação de Políticas para Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
b. **Departamento de Políticas para Infância e Juventude**
   b.a. Coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
   b.b. Coordenação de Políticas para Juventudes
   b.c. Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli - CJU Europa
   b.d. Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel - CJU Coopagro
c. **Setor Financeiro**
d. **Secretaria Executiva de Conselhos de Direitos**

São vinculados administrativamente à SMDH, as duas unidades do Conselho Tutelar.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

# ORGANOGRAMA - SMDH

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulheres, Família e Desenvolvimento Humano

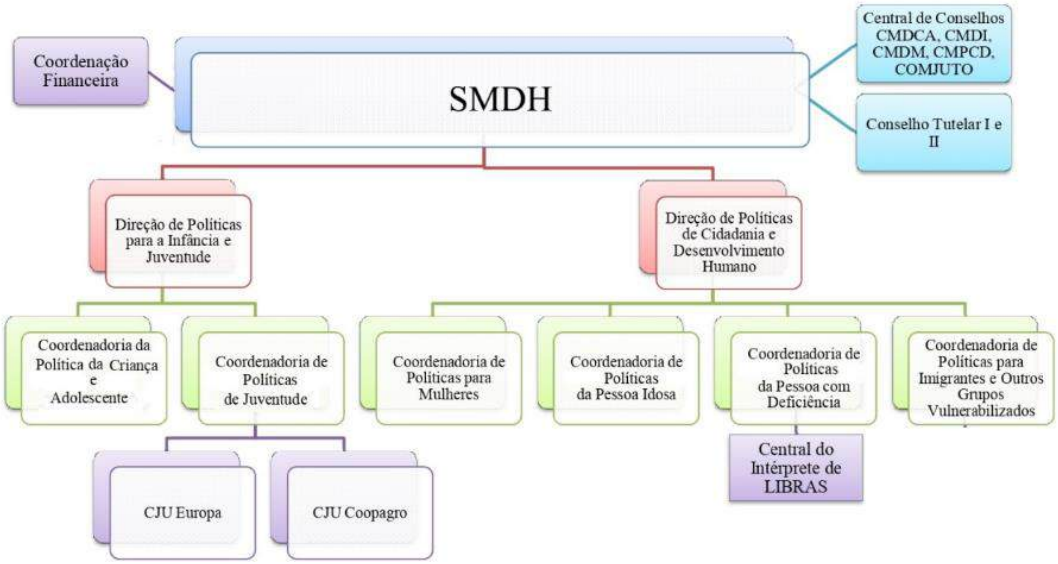


*Figura 1: Organograma da SMDH*



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Recursos Humanos Gabinete SMDH[3]

| N.º | Nome | Cargo atual | Vínculo | Observação |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Adriane Lenice Genari Dias | Coordenadora de Políticas para Mulheres | Comissionado - CC-3 | |
| **02** | Anderson de Luna Pereira | Analista em Administração I | Estatutário | FG - 04 - função no setor financeiro |
| **03** | Daliana Hisako Uemura Lima | Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano | Estatutário ocupando Cargo em Comissão - CC2 | Assistente em Administração I - cargo com origem na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico |
| **04** | Diego Feitosa dos Santos | Coordenador de Políticas para Juventudes | Comissionado - CC-3 | |
| **05** | Diele Gama Fidler | Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa | Comissionado - CC-3 | |
| **06** | Graciele Samara Riedel | Assistente em Administração I | Estatutário | |
| **07** | Heloisa Heiss Giaretta | Assistente em Administração I | Estatutário | FG - 04 - Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos |
| **08** | Jaina Caroline Lunkes | Assistente em Administração I | Estatutário | |
| **09** | Kaira Carla Sikora | Coordenadora da Política para Crianças e Adolescentes | Estatutário | FG 07 - Psicólogo I - cargo com origem na Secretaria de Assistência Social |
| **10** | Laudiceia Correia | Coordenadora de Políticas para Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados | Emprego Público - ocupando Cargo em Comissão (CC-3) | Agente Comunitário de Saúde - cargo com origem na Secretaria da Saúde |
| **11** | Livia Reis da Costa Vargas | Assistente em Administração I | Estatutário | |
| **12** | Marcelo Andreas Mendes | Assistente em Administração | Estatutário | FG - 06 - Coordenador Financeiro |
| **13** | Rosane da Silva | Coordenadora da Política para Pessoas com Deficiência | Comissionado - CC-3 | |

[3] Segue detalhamento de valores no Anexo II.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **14** | Rosiany Favareto | Secretária | Estatutário ocupando Cargo em Comissão (CC-1) | Assistente Social I - cargo com origem na Secretaria de Assistência Social |
| **15** | Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt | Assistente Social I | Estatutário | |
| **16** | Thais Cristina Cassiano do Nascimento | Assistente em Administração I | Estatutário | Desenvolve funções do setor financeiro, no espaço do Centro da Juventude do Jardim Coopagro. |
| **17** | Wellington Cassio Barbosa da Silveira | Diretor de Políticas para Infância e Juventude | Estatutário ocupando Cargo em Comissão - CC2 | Técnico Desportivo I |
| **1 profissional serviços gerais (4 horas), contratado pela empresa licitada, para desempenhar esse serviço.** | | | | |

*Tabela 1: Recursos Humanos do Gabinete da SMDH*

## Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli - Jardim Europa

| N.º | Nome | Cargo atual | Vínculo | Observação |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Arilda Maria de Lima | Assistente em Administração I | Estatutário | |
| **02** | Emilly Victória Chagas de Andrade | Estagiária de Ensino Superior em Administração - 30hrs/semanais | Estagiária | |
| **03** | Felipe Egidio Roque | Psicólogo I | Estatutário | |
| **04** | Glauber Zasso Possebon | Coordenador do Centro da Juventude | Estatutário | FG - 05 - Técnico Desportivo com cargo de origem no Centro da Juventude do Jardim Coopagro |
| **05** | João Martins dos Reis | Pedagogo I | Estatutário | Carga horária dividida nos 2 Centros da Juventude |
| **06** | Kévilin Sabrina Fernandes Marchioro | Estagiária de Ensino Médio - 20hrs/semanais | Estagiária | Concluirá o Ensino Médio em 2024, então será necessário a substituição. |
| **07** | Lisandra Vani | Técnico Desportivo I | Estatutário | |
| **08** | Lucio Antonio Verde | Professor de Educação Física | Estatutário | 20 horas semanais |
| **09** | Marinaldo Rodrigues de Quadros | Técnico Desportivo I | Estatutário | |




Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **10** | Marli Ribeiro da Silva | Auxiliar em Serviços Gerais I | Estatutário | |
| **11** | Pamela Ritter | Assistente em Desenvolvimento Social I | Estatutário | |
| **12** | Samara Villas Boas Gobbi | Assistente Social I | Estatutário | Carga horária dividida nos 2 Centros da Juventude |
| **13** | Thierry Henry da Silveira Lopes | Estagiário de Educação Física Bacharel - 30hrs/semanais | Estagiário | |
| 5 profissionais serviços gerais, são contratados pela empresa licitada, para desempenhar esse serviço. | | | | |

*Tabela 2: Recursos Humanos do CJU Marcio Antonio Bombardelli (CJU Europa)*

## Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel - Jardim Coopagro

| N.º | Nome | Cargo atual | Vínculo | Observação |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Fátima Alves Marques | Professora I | Estatutário | 20 horas semanais |
| **02** | Gilsane Monica Rech Guerreiro Campos | Assistente em Administração I | Estatutário | |
| **03** | Giovane Reimann | Estagiário de Ensino Superior em Administração - 30hrs/semanais | Estagiário | |
| **04** | João Martins dos Reis | Pedagogo I | Estatutário | Carga horária dividida nos 2 Centros da Juventude |
| **05** | Juliana Aparecida dos Santos Barbosa | Estagiária de Ensino Superior em Administração - 30hrs/semanais | Estagiária | |
| **06** | Robson dos Reis Lima | Coordenador do Centro da Juventude | Estatutário | FG - 05 - Técnico Desportivo com cargo de origem no Centro da Juventude do Jardim Coopagro |
| **07** | Rodrigo Assufi Dallanol | Psicólogo I | Estatutário | |
| **08** | Samara Villas Boas Gobbi | Assistente Social I | Estatutário | Carga horária dividida nos 2 Centros da Juventude |
| **09** | Thiago Dall Oglio Vianna | Técnico Desportivo I | Estatutário | |
| **10** | Vera Lucia Rodrigues dos Santos da Rosa | Professora T20 - desvio de função | Estatutário | |
| **11** | Maristela Ferreira de Oliveira | Estagiária de Educação Física Bacharel | Estagiária | Solicitou desligamento e está em processo de substituição |



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| |
|---|
| 3 profissionais serviços gerais, são contratados pela empresa licitada, para desempenhar esse serviço. |

*Tabela 3: Recursos Humanos do CJU Mariana Luiza von Borstel (CJU Coopagro)*

Vinculados administrativamente à SMDH:

## Conselho Tutelar - Unidade I - Vila Pioneira

| N.º | Nome | Cargo atual | Vínculo |
|---|---|---|---|
| **01** | Arceli Justen Camargo | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| **02** | Catarina Mendes da Rosa | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| **03** | Daniel Nascimento Souza | Assistente em Administração I | Estatutário |
| **04** | Delezir Luiza Rocha | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| **05** | Juliana Aparecida Subtil | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| **06** | Nayara Galdino Camillo | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| 1 profissional serviços gerais (20 horas/semanais), contratado pela empresa licitada, para desempenhar esse serviço. | | | |

*Tabela 4: Recursos Humanos do Conselho Tutelar I*

Os conselheiros tutelares possuem vinculação administrativa com a SMDH, entretanto, não possuem subordinação administrativa.

## Conselho Tutelar - Unidade II - Centro

| N.º | Nome | Cargo atual | Vínculo |
|---|---|---|---|
| **01** | Alan Junior Julio | Conselheiro Tutelar | Eletivo |
| **02** | Carlos Henrique Smek | Assistente em Administração I | Estatutário |
| **03** | Cassio Diego Dorfschmidt | Conselheiro Tutelar | Eletivo |
| **04** | Irineu Antenor Ludvig | Conselheiro Tutelar | Eletivo |
| **05** | Maicon Ricardo Lopes | Conselheiro Tutelar | Eletivo |
| **06** | Silvana Correa da Silva Schneider | Conselheira Tutelar | Eletivo |
| 1 profissional serviços gerais (20 horas/semanais), contratado pela empresa licitada, para desempenhar esse serviço. | | | |

*Tabela 5: Recursos Humanos do Conselho Tutelar II*

Os conselheiros tutelares possuem vinculação administrativa com a SMDH, entretanto, não possuem subordinação administrativa.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Conselhos, Comissões e Comitês vinculados administrativamente:

### Sede dos Conselhos

Atualmente, os Conselhos de Direitos vinculados à SMDH têm a Secretaria Executiva sediada no gabinete da Secretaria.

Com relação às reuniões da plenária, os dois Centros da Juventude contam com espaço apropriado para recebê-las, bem como outros espaços públicos, como a Escola de Governo.

Estes Conselhos contam com suporte administrativo/executivo da SMDH e têm como Secretária Executiva nomeada a servidora *Heloísa Heiss Giaretta*.

A Secretária é responsável por:

- redigir e expedir ofícios e/ou demais documentos relativos ao conselho;
- manter organizada a documentação recebida;
- elaborar junto à Mesa Diretora do respectivo conselho a pauta das reuniões e encaminhar para publicação em Órgão Oficial Eletrônico, dentro do prazo previsto;
- secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- redigir as resoluções do respectivo conselho e encaminhá-las para publicação em Órgão Oficial Eletrônico, dentro do prazo previsto;
- receber os protocolos de solicitação de registro e inscrição nos conselhos e manter a documentação organizada;
- manter atualizado o andamento dos protocolos realizados à Comissão Técnica do CMDCA, conforme organização atual do mesmo;
- assessorar a Mesa Diretiva dos conselhos;
- assessorar/auxiliar as comissões de trabalho que necessitem;



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- manter atualizado e organizado a página dos conselhos dentro do site da Prefeitura Municipal de Toledo;
- organizar e entregar anualmente a documentação para emissão do ARCPF para os conselhos que tem fundo municipal, garantindo o repasse fundo a fundo realizado pelos Conselhos Estaduais;
- organizar e entregar anualmente a Declaração de Benefícios Fiscais à Receita Federal referente aos repasses realizados ao FMDI e FMDCA;
- orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria executiva;
- prestar suporte técnico-administrativo aos conselhos;
- realizar demais funções que lhe sejam atribuídas.

## Conselhos de Direitos

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Ires Damian Scuzziato - Sociedade Civil - Ledi Maas Lions
Vice-presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira - governamental - SMDH
Secretaria Executiva: Heloisa Heiss Giareta

Questões a ressaltar:

- Deverá ser realizado processo suplementar de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Toledo/PR, visto que, apesar dos componentes serem escolhidos há cada dois anos, mesmo que o último processo ocorreu em 2024, é necessário o preenchimento das vacâncias;
- o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares é convocado pelo CMDCA a cada quatro anos. Hoje, há 10 (dez) suplentes que, em caso de



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

necessidade, são convocados respeitando a ordem de “classificação”, bem como as normativas vigentes para tal.

- os monitoramentos dos Planos Municipais que envolvem crianças e adolescentes são realizados pelo CMDCA bem como a atualização dos mesmos devem ser aprovadas pelo conselho;
- o monitoramento das Deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022 é responsabilidade do CMDCA;
- anualmente, em janeiro, é encaminhado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Toledo à Secretaria Executiva do CMDCA a listagem dos pagamentos efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da destinação do Imposto de Renda. Nessa listagem consta o CPF ou CNPJ do contribuinte e o valor destinado, sendo que essas informações devem ser inseridas no programa Declaração de Benefícios Fiscais – DBF para entrega à Receita Federal dentro do prazo estipulado. Isso evita que o contribuinte caia na malha fina da RF;
- anualmente, normalmente no primeiro bimestre, a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF abre prazo para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF da Política para Criança e Adolescente, onde há uma série de documentos a serem protocolados para emissão do mesmo. O ARCPF é uma condição para a transferência fundo a fundo;
- anualmente é realizada juntamente com a SMDH, a Campanha 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- anualmente é realizado pela Comissão Intersetorial de Socioeducação, o Encontro Municipal de Socioeducação.

<u>Questões em andamento:</u>

- Chamamento Público n.º 07/2024 com vigência até 28/02/2025;



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- serão apresentadas ao CMDCA, ainda em 2024, as prestações de contas, das Deliberações de recursos estaduais vigentes para apreciação e deliberação com referência ao período 2024;
- atualização da Lei Municipal n.º 2.043, de 21 de outubro de 2010[4], que já finalizada pela Comissão de Revisão da Lei e Regimento Interno sendo necessário a deliberação do CMDCA;
- atualização do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares para a Gestão 2024-2027;
- atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Toledo – Paraná, que tem validade até 2024.

Questões que ficarão pendentes:

- A plenária deve apreciar e deliberar sobre a atualização da Lei Municipal n.º 2.043, de 21 de outubro de 2010, depois de atualizada pela Comissão de Revisão da Lei;
- tramitar ao Poder Executivo solicitação de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para atualização da Lei supracitada;
- após a aprovação da Lei, será necessário atualizar o Regimento Interno do CMDCA;
- promover capacitação para o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que atendem crianças e adolescentes com deficiência intelectual e transtornos mentais, deliberado o valor de R$ 4.200,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[5];

[4] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/635_texto_integral>. Acesso em: 01/11/2024.
[5] Deliberação disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-08/resolucao_33_utilizacao_de_valor_do_fmdca_e_da_deliberacao_incentivo_cmdca.pdf>. Acesso em 01/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- atualização do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente que tem validade até 2025;
- atualização do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento que tem validade até 2025;
- atualização do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo-PR, que tem validade até 2026;
- organização da Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA (atual gestão vai até agosto de 2025);
- processo suplementar de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Toledo/PR (os membros são renovados a cada dois anos, sendo que, apesar da última seleção ter sido feita em 2024, há a necessidade de processo suplementar para preenchimento das vacâncias);
- aprovação e publicação do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares para a Gestão 2024-2027.

## CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Presidente: Lusineide Clemente Benicio Leal - Sociedade Civil - Lar Irmãos Dentzer
Vice-presidente: Daliana Hisako Uemura Lima - governamental - SMDH
Secretaria Executiva: Heloisa Heiss Giareta

Questões a ressaltar:

- a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada através do Decreto nº 12.015/2024, estabelece o prazo para realização das conferências municipais até março de 2025. Apesar da Comissão responsável ter iniciado os trabalhos de organização da mesma, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI solicitou que os municípios priorizem a execução das



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

conferências somente após a divulgação, pelo Governo Federal, do Manual Orientativo que norteará a realização das conferências. Até o presente momento o material não fora disponibilizado, impossibilitando a continuidade dos trabalhos;

- anualmente, em janeiro, é encaminhado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Toledo à Secretaria Executiva do CMDI a listagem dos pagamentos efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através da destinação do Imposto de Renda. Nessa listagem consta o CPF ou CNPJ do contribuinte e o valor destinado, sendo que essas informações devem ser inseridas no programa Declaração de Benefícios Fiscais – DBF para entrega à Receita Federal dentro do prazo estipulado. Isso evita que o contribuinte caia na malha fina da RF;
- anualmente, normalmente no primeiro bimestre, a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI abre prazo para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF da Política da Pessoa Idosa, onde há uma série de documentos a serem protocolados para emissão do mesmo. O ARCPF é uma condição para a transferência fundo a fundo.

Questões em andamento:

- atualização do Roteiro de Visita à Entidades, para realização de fiscalização pela Comissão de Fiscalização do CMDI para concessão de registro no conselho, considerando que o roteiro vigente é voltado à ILPI'S;
- organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido criada e composta a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Questões que ficarão pendentes:

- promover a capacitação aos conselheiros e representantes das entidades interessadas e inscritas no CMDI acerca da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- acompanhar a execução das Deliberações n.º 19/2023; 24/2023; 33/2024 e 34/2024 do CEDI;
- convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- realização das pré-conferências e VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- promover capacitação dos conselheiros do CMDI, SMDH e rede não-governamental sobre a Lei nº 13.019/2014, considerando que o conselho deliberou pela utilização de valor do Fundo Municipal do Idoso – FMDI pela SMDH para realização da mesma. Ressalta-se que quando definido o valor que será necessário, deverá ser levado para aprovação do CMDI;
- serão apresentadas ao CMDI, ainda em 2024, as prestações de contas, das Deliberações de recursos estaduais vigentes para apreciação e deliberação com referência ao período 2024;
- organização da Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI (atual gestão vai até setembro de 2025);
- atualização do Plano Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa que tem validade até 2025;
- participação nas campanhas de promoção de direitos e enfrentamento à violência contra Pessoa Idosa.

## CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Presidente: Solange Pierina Dalla Rosa - Sociedade Civil - SerToledo
Vice-presidente: Marilene Galdino Camillo - Sociedade Civil - APP Sindicato
Secretária Geral: Adriane Lenice Genari Dias - SMDH
Secretaria Executiva: Heloisa Heiss Giareta

Questões a ressaltar:



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- a Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres - já foi publicada decisão do Conselho Nacional sobre a realização da etapa nacional em 2025[6], porém aguardando convocação do Governo Federal e material orientativo.
- o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, fora criado em 2023 e em 2024 a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, realizou o primeiro processo para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho e Fundo – ARCF da Política para Mulher, onde há uma série de documentos a serem protocolados para emissão do mesmo. Este documento é uma condição para a transferência fundo a fundo. Possivelmente, seguindo o padrão dos outros conselhos que emitem o referido documento, o processo será feito anualmente;
- em 2024 a SEMIPI não exigiu o Plano Municipal dos Direitos da Mulher para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho e Fundo – ARCF da Política para Mulher. Mas, considerando que o padrão para repasse de fundo a fundo é o ARCPF, onde se exige o Plano Municipal atualizado, deve-se atentar para a elaboração, aprovação e publicação do mesmo.

Questões em andamento:

- Revisão do Regimento Interno do CMDM.

Questões que ficarão pendentes:

- acompanhar a execução do plano de ação da Emenda Parlamentar de Custeio n.º 202445000015, para uso na Política Pública da Mulher, através da Coordenadoria de Políticas para Mulheres da SMDH;
- participar da elaboração e deliberar sobre o Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
- organização da Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM (atual gestão vai até agosto de 2025).

[6] Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/v-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres>. Acesso em 01/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

CMPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente: Jéssica Weber Monteiro – governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social

Vice- presidente: Junior Rasbolt - governamental - Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Executiva: Heloisa Heiss Giareta

Questões a ressaltar:

- o monitoramento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2023 deve ser realizado pelo CMPCD;
- atuação do CMPCD a fim de que as associações e entidades não-governamentais se envolvam no Conselho, visto que hoje há dificuldade na participação não-governamental no CMPCD.

Questões em andamento:

- atualização da Lei Municipal nº 2.072/2011 e Regimento Interno do CMPCD;
- atualização da Resolução nº 06/2024-CMPCD, que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais e inscrição de serviços governamentais no CMPCD.

Questões que ficarão pendentes:

- criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- acompanhar a discussão sobre Empregabilidade PCD, articulada pela Coordenação de Políticas para Pessoas com Deficiência.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

COMJUVE - Conselho Municipal de Juventude

Presidente: Thais Cristina Coelho - Sociedade Civil - Pastoral da Juventude

Vice- presidente: Jose Joel Palma Junior - Governamental - Secretaria de Saúde

Secretaria Executiva: Heloisa Heiss Giareta

Questões a ressaltar:

- em 2024 foi iniciado o processo de eleição da sociedade civil, que foi prorrogado, por não haver inscritos. Com isso, foi prorrogado o período da atual gestão.

Questões em andamento:

- processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o compor a gestão 2025 a 2027 do Conselho Municipal da Juventude;
- atualização do Regimento Interno do COMJUVE.

Questões que ficarão pendentes:

- solicitar a indicação dos conselheiros governamentais para compor a gestão 2025 à 2027 do COMJUVE;
- realizar a posse dos conselheiros que irão compor a gestão 2025 à 2027 do COMJUVE.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Tramitando a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR

O Projeto de Lei está tramitando sob n.º 145/2024[7].

A criação do COMPIR surge da necessidade de discutir as questões relacionadas à promoção da igualdade racial, uma vez que o racismo e a discriminação racial são problemas estruturais profundamente enraizados em nossa sociedade.

A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR do Paraná vêm estimulando a criação de Conselhos Municipais.

Em Toledo, o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça vem acompanhando o processo de criação deste Conselho através do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0148.23.0011687-2.

Outros Conselhos não vinculados à SMDH, mas com representação desta - fazer alterações das indicações:

| Conselho | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| CMAS - Assistência Social | Rosiany Favareto - Presidente | Wellington Cassio Barbosa da Silveira |
| Conselho da Comunidade | Wellington Cassio Barbosa da Silveira | Rosiany Favareto |
| COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda | Daliana Hisako Uemura Lima | Glauber Zasso Possebon |
| Núcleo ODS | Daliana Hisako Uemura Lima | |
| CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural | Heloísa Heiss Giaretta (Vice-presidente) | Thais Cristina Cassiano do Nascimento |

[7] Disponível em https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=67757 <acesso em 04/11/2024>



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | |
|---|---|---|
| CMELT - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo | Wellington Cassio Barbosa da Silveira | Thiago Dall Oglio Vianna |
| Conselho Deliberativo da FUNTEC | Rosiany Favareto | |
| Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças Adolescentes em Situação de Violência | Wellington Cassio Barbosa da Silveira | Kaira Carla Sikora |
| Comissão Permanente de Acessibilidade | Daliana Hisako Uemura Lima | |

*Tabela 6: Representantes dos Conselhos não vinculados a SMDH*

## Comissões, comitês e grupos

### Rede Intermunicipal de Proteção Social – RIPS

A Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo (RIPS) foi criada em novembro de 2015, a partir de um processo coletivo e espontâneo de adesão, sendo constituída pelas estruturas, órgãos, serviços e quadros profissionais das políticas públicas com atuação neste Município. A RIPS objetiva a construção da aproximação e o fortalecimento do diálogo entre os diversos setores e práticas profissionais que possibilitem desenvolver pactuações e articulações para aprimorar os atendimentos prestados pelas políticas públicas, para diferentes públicos e temáticas específicas.

Composição: Toda a rede de atendimento, conforme tema/público alvo que está sendo debatido na construção do protocolo[7].

Questões a ressaltar: O atual protocolo que está sendo debatido é focado na política de atendimento à Pessoa Idosa.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Questões em andamento: Será apresentado o protocolo nº 006/2024-RIPS, de forma preliminar, que deverá ser analisado e publicado oficialmente.

Questões que ficarão pendentes: finalizar o protocolo 006/2024 da Pessoa Idosa.

## Comissão Intersetorial de Socioeducação

Composição: Secretarias e Órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, conforme Resolução n.º 6, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA[8]:

1. Centro de Socioeducação – CENSE (Unidade Toledo); 2. Casa de Semiliberdade (Unidade Toledo); 3. Secretaria de Assistência Social (CREAS I); 4. Secretaria de Assistência Social (CREAS II); 5. Secretaria de Cultura; 6. Secretaria de Educação; 7. Secretaria de Esportes e Lazer; 8. Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; 9. Secretaria de Saúde; 10. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; 11. Agência do Trabalhador; 12. Núcleo Regional de Educação; 13. Conselho Tutelar I; 14. Conselho Tutelar II; 15. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); 16. 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo; 17. Vara da Infância e Juventude.

Questões a ressaltar: O Encontro Municipal da Socioeducação, realizado anualmente, é planejado pela Comissão. Além do Encontro, a Comissão é responsável por articular-se com o Escritório Regional da Socioeducação e

[8] Resolução disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-03/resolucao_6_composicao_da_comissao_intersetorial_de_socioeducacao.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.
[7] Informações da Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo - RIPS: <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/carta_de_servicos/politicas_para_infancia_juventude_mulher_familia_e_desenvolvimento>. Acesso em 06/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

desenvolver fluxos de atendimento referentes ao atendimento socioeducativo no município de Toledo.

Questões em andamento: A Comissão Intersetorial de Socioeducação, compôs um Grupo de Trabalho para estabelecer um fluxo/protocolo de atendimento aos adolescentes apreendidos em flagrante, cometendo algum ato infracional.

Questões que ficarão pendentes: Finalizar o fluxo/protocolo, apresentar ao CMDCA para apreciação e deliberação, para divulgação do mesmo a todos os órgãos que compõem o SGD.

## Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil

Composição: Secretarias Municipais: de Assistência Social, de Saúde, do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Esportes e Lazer, da Cultura, de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Questões a ressaltar: Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil 2025-2028, a ser publicado em dezembro de 2024, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Questões em andamento: O Plano deverá ser monitorado.

Questões que ficarão pendentes: as reuniões são realizadas mensalmente a fim de garantir a finalização do Plano Municipal. Percebe-se necessidade de manter as reuniões com periodicidade mínima bimestral.

## Comitê Intersetorial da Primeira Infância



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Composição: Secretarias Municipais: de Assistência Social, da Educação, de Esportes e Lazer, da Saúde, de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Questões a ressaltar: as reuniões estão sendo realizadas mensalmente, tendo em vista a construção do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância, em que as políticas estão empenhadas no levantamento dos dados, escrita e metas. Percebe-se necessidade de manter as reuniões com periodicidade mínima bimestral.

Questões em andamento: O Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância está em fase de finalização.

Questões que ficarão pendentes: Publicar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

## Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Composição: 1. Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; 2. Secretaria Municipal de Assistência Social; 3. Secretaria Municipal da Educação; 4. Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; 5. Secretaria Municipal da Saúde; 6. Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; 7. Conselho Tutelar; 8. OAB Subseção de Toledo; 9. Delegacia da Mulher; 10. Polícia Militar; 11. Polícia Civil; 12. Embaixada Solidária; e 13. Cáritas; convidados permanentes para integrarem o CMETP, com as mesmas prerrogativas dos demais membros: I - Cartórios de Registros Civis; II - Ministério Público do Estado do Paraná, através de suas Promotorias de Justiça; III - Universidades, em se tratando do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE e Núcleo de Práticas Jurídicas; e IV - representantes do segmento não-governamental, que atuem na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas,



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

selecionadas na forma de Resolução da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Questões a ressaltar:

- O comitê é composto por coordenador, vice-coordenador e secretária executiva, atualmente composto por Daliana H. Uemura Lima, Edna Nunes e Laudicéia Correia, respectivamente.
- Na última reunião deste ano será realizada a leitura final do regimento interno.
- O ponto focal de denúncias de situações ou suspeitas é o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano, o qual, está em contato com o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná – NETP/PR, com a Dra. Silvia Xavier.

Questões em andamento: os encontros são realizados bimestralmente, nas terceiras quartas-feiras do mês, com estudos por área, como definido em reunião (conferir atas). O último tópico discutido foi a relação com trabalho e emprego.

Questões que ficarão pendentes: manter as capacitações dos integrantes e interessados para concluir o fluxo e rede de atendimento no município. Há uma comissão construindo o fluxo.

## Conselhos Tutelares

Há no Município de Toledo 2 unidades do Conselho Tutelar, compostos por 5 Conselheiros Tutelares, cada. Os Conselhos Tutelares, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, são órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais, desta forma, é de responsabilidade da administração pública municipal garantir estrutura e condições para o funcionamento adequado.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

As unidades do Conselho Tutelar de Toledo atuam de forma regionalizada[9], atendendo cada um em uma área específica do município para facilitar o acesso e garantir uma resposta rápida às demandas de suas respectivas regiões. As regiões de atendimento dos Conselhos Tutelares são as mesmas regiões atendidas pelos Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, mantendo assim a mesma referência. Ou seja, o território atendido pelo Conselho Tutelar I é igual ao atendido pelo CREAS I, da mesma forma, com o Conselho Tutelar II e CREAS II.

O Conselho Tutelar I está localizado na Rua Primeiro de Maio, 1194 - Vila Pioneiro, desde o final de agosto de 2024, quando mudou da Avenida Maripá, 1247, ao lado da Polícia Científica, Instituto Médico Legal - IML.

Já o Conselho Tutelar II está localizado na Rua Rui Barbosa, 1810 - Centro. Ambas as sedes estão em locais alugados, com contratos de aluguel renovados para o ano de 2025.

O atendimento do Conselhos Tutelar segue o horário de atendimento ao público do Paço Municipal. No entanto, fora do período de atendimento ao público, os Conselheiros Tutelares permanecem de sobreaviso para atender as demandas da população.

O mandato dos Conselheiros é de 4 anos, sendo escolhidos(as) pela população, em um processo unificado em todo o território nacional.

A atual gestão teve início em 10 de janeiro de 2024[10]. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado em 2023[11], previu que os 10 primeiros colocados seriam considerados Conselheiros titulares e os demais, ficariam na suplência, para serem convocados quando houver necessidade, desta forma, nota-se que há uma lista de suplentes aptos a assumirem a titularidade, de acordo com o

[9] Os bairros atendidos por cada um dos Conselhos Tutelares pode ser verificado através do seguinte link: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-09/conselhos_tutelares.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.
[10] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/conselheiros>. Acesso em: 11/11/2024.
[11] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/processo-de>. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Edital n.º 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027[12], atualizado pelos Editais n.ºs 38/2024-CMDCA[13] e 39/2023-CMDCA[14].

Além disso, está previsto pelo CMDCA, que o/a Conselheiro/a Tutelar que assumir a titularidade por período determinado, retornará a condição de 1ª suplente[15], bem como, da possibilidade de um conselheiro/a convocado, desistir de tomar posse naquele momento e retornar ao final da fila dos Conselheiros suplentes[16].

Por manter esta vinculação administrativa com os Conselhos Tutelares, a SMDH realiza reuniões periódicas com os conselheiros, de forma bimestral.

Além das reuniões, por compreender que os conselheiros estavam no início da gestão e por acreditar que o processo de capacitação deve ser contínuo, a Secretaria planejou e coordenou a capacitação: “A Proteção de Direitos das Crianças e Adolescentes: Compromisso do Conselho Tutelar” já no início de 2024, com carga horária de 30 horas, a fim de apresentar aos conselheiros o funcionamento público, o SGD, e as legislações pertinentes. Além disso, ficou acordado com os Conselheiros de enviarem as demandas encontradas por eles, para o planejamento de capacitação para o ano de 2025.

A Resolução n.º 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, estabelece que deve ser criado e mantido, no mínimo, um

[12] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-11/edital_32_resultado_final_do_processo_de_escolha_de_conselheiros_tutelares_gestao_2024-2027._1.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.
[13] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-01/edital_38_tornar_publico_a_desistencia_de_candidato_eleito_titular_a_funcao_de_conselheiro_tutelar.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.
[14] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-01/edital_39_tornar_publico_a_desclassificacao_de_candidatos_eleitos_suplentes_conselheiros_tutelares.pdf>. Acesso em 01/11/2024.
[15] Resolução n.º 03/2024-CMDCA, de 24 de janeiro de 2024, disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-01/resolucao_3_normativa_referente_a_reconvocacao_de_conselheiros_tutelares_suplentes.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.
[16] Resolução n.º 118/2023-CMDCA, de 13 de dezembro de 2023, disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-01/resolucao_118_orientacoes_referente_a_desistencia_a_da_tomada_de_posse_da_funcao_de_conselheiro_tutelar_titular.pdf>. Acesso em: 01/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes, sendo esta, a quantidade mínima exigida. Por compreender a complexidade dos casos atendidos por este equipamento e por sua importância, vislumbra-se a necessidade de implantação da terceira unidade do Conselho Tutelar em Toledo, a fim de atender a prioridade absoluta no atendimento de crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo ECA.

A Lei n.º 2.043, de 21 de outubro de 2010[17], dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Nessa legislação, estão dispostas as atribuições, benefícios e vinculações dos Conselheiros Tutelares.

No que tange a remuneração salarial dos Conselheiros, cabe ressaltar que a Lei n.º 2.391, de 8 de março de 2022[18] corrigiu o salário que estava há anos defasado. Anualmente é necessário solicitar o reajuste salarial dos Conselheiros, encaminhando Projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores. O reflexo do reajuste deverá incidir a partir do dia 1º de maio de cada ano.

Pela vinculação administrativa dos Conselheiros Tutelares, estes estão submetidos ao Estatuto do Servidor. Desta forma, em caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a função de Conselheiro(a) Tutelar, deve ser instaurado procedimento administrativo disciplinar, a fim de garantir ampla defesa dos(as) Conselheiros Tutelares.

As unidades do Conselho Tutelar são organizadas administrativamente em presidente, vice-presidente e secretário, que se alternam periodicamente entre os Conselheiros daquela unidade. Ressalta-se que os Assistentes em Administração, vinculados aos Conselhos Tutelares, não estão subordinados administrativamente ao(a) presidente, mas sim à Administração Pública Municipal (à Secretaria de vinculação administrativa).

[17] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/635_texto_integral>. Acesso em: 04/11/2024.
[18] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18386_texto_integral>. Acesso em: 04/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Fundos Municipais

Atualmente, os fundos especiais vinculados à SMDH são o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso[19] - FMDI e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

## Recursos Imposto de Renda e Emendas Parlamentares

Os Fundos FMDCA e FMDI são compostos de recursos de doações de Pessoa Física ou Jurídica, multas judiciais, deduções de Imposto de Renda e repasses de Fundos Estaduais.

O FMDM foi criado no ano corrente e ainda não há saldo no mesmo. No entanto, há previsão de destinação de recursos do Fundo Estadual.

Em 2024 o Município recebeu a Emenda Parlamentar de Custeio n.º 202445000015, sem vinculação a um Fundo específico, no valor de R$100.000,00 para uso na Política Pública da Mulher.

Foi realizado o informe via ofício nº 240/2024-SMDH ao CMDM, em 1º de agosto de 2024. O prazo para execução é de 36 meses do Plano de Trabalho. Necessita acompanhamento e registros do processo de contratação/licitação, execução das ações, e posteriormente envio da documentação de prestação de contas para o Departamento de Convênios e Contabilidade para a devida submissão ao Ministério da Fazenda para análise e aprovação das ações.

[19] Tramitando Projeto de Lei n.º 157/2024 visando a alteração da denominação para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Disponível em: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=67908>. Acesso em: 12/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Dos repasses de recursos públicos

Conforme a Lei Federal n.º 13.019/2014[20] (também conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), o chamamento público é um procedimento administrativo que a Administração Pública (nas esferas federal, estadual ou municipal) utiliza para selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSCs que desejem firmar parcerias com o Poder Público para executar atividades de interesse público.

Essa exigência visa garantir que os recursos sejam destinados a projetos de interesse público e executados por OSCs devidamente selecionadas e qualificadas, assegurando o controle e a prestação de contas desses recursos. Portanto, o Município está condicionado a esse processo para realizar qualquer repasse financeiro às OSCs, promovendo a integridade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Lei n.º 13.019/2014, estabelece diretrizes para essas parcerias e prevê que, na maioria dos casos, o chamamento público seja a maneira padrão para formalizar parcerias através de instrumentos como o Termo de Colaboração e o Termo de Fomento. Esta Lei regula as relações entre as OSCs e a Administração Pública, enfatizando a transparência, a impessoalidade e a busca pelo interesse público. Relata-se que o Município de Toledo, regulamentou a Lei Federal supracitada, através do Decreto nº 985, de 19 de outubro de 2016.[21]

Etapas do processo:

A. Publicação de Edital

[20] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm <acesso em 05/11/2024>

[21] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/9505_texto_integral <acesso em 05/11/2024>



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

A Administração Pública deve publicar um edital, de chamamento público, com base em um diagnóstico de demanda, especificando os requisitos para a participação, os critérios de avaliação e os objetivos da parceria.

Este edital é divulgado amplamente para permitir a participação de um número diversificado de OSCs. Todo processo de elaboração do edital é acompanhado e deliberado pelo Conselho de Direito afeto.

Abre-se o prazo, de no mínimo 30 dias, para as Organizações interessadas em participar, juntarem a documentação e escreverem a proposta a ser apresentada.

B. Competitividade e Transparência

O processo é conduzido com transparência e critérios objetivos para garantir a seleção da organização que melhor atenda aos objetivos definidos. Isso visa afastar práticas de favorecimento e promover a impessoalidade. Além disso, todo o processo fica disponível no sítio eletrônico do Município[22], bem como, há publicações de outras formas, como através de jornais de circulação regional.

C. Análise e Seleção

A Administração Pública, realiza por meio de uma Comissão nomeada pelo Prefeito, publicada em órgão oficial previamente à publicação do edital.

No caso dos Fundos Especiais, a Comissão é formada por servidores efetivos que atuam nas áreas de políticas públicas setoriais.

A Comissão de Seleção avalia as propostas apresentadas conforme os critérios estabelecidos no edital, como capacidade técnica e experiência da OSC, adequação da proposta ao objeto e alcance social do projeto.

D. Formalização da Parceria

[22] Através do link do Portal da Transparência é possível verificar todos chamamentos públicos realizados pela administração pública municipal: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8>. Acesso em: 06/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Após a seleção, a Administração Pública formaliza a parceria por meio do Termo de Colaboração (quando a administração pública idealiza o projeto) ou do Termo de Fomento (quando a iniciativa parte da própria OSC).

E. Execução e Fiscalização

As OSCs selecionadas realizam as atividades previstas no termo firmado, e a Administração Pública deve acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e dos resultados pactuados.

O acompanhamento é feito por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, previamente nomeada e publicada pelo Gestor Municipal. Ressalta-se que a Comissão deve ser composta por no máximo 5 integrantes, sendo que pelo menos 1 destes membros, deve ser ocupante de cargo efetivo.

A gestão e a fiscalização da Parceria são de responsabilidade do Gestor da Parceria[23].

F. Repasse de recursos e prestação de contas

As OSCs recebem o valor em parcela única, entretanto, realizam bimestralmente prestações de contas.

Durante a execução da proposta, a Comissão de Monitoramento e Seleção, analisa as prestações de contas das instituições beneficiadas.

Além desta Comissão, o Gestor da Parceria, faz essas análises, sendo uma figura importante na fiscalização do termo firmado entre administração pública e Organização da Sociedade Civil (OSC). O Gestor precisa alimentar o Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, com seus pareceres bimestrais (necessário perfil de acesso que pode ser criado pelo departamento de Contabilidade).

Além disso, os documentos após analisados são encaminhados ao Controle Interno do Município, que também emite parecer sobre as prestações de contas.

[23] Agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (Lei n.º 13.019/2014).



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

O TCE acompanha e fiscaliza a execução dos chamamentos públicos, sendo obrigatório o lançamento de todos os dados pertinentes ao Chamamento no SIT.

G. Exceções e Dispensa de Chamamento Público:

A Lei prevê algumas situações nas quais o chamamento público pode ser dispensado, como em casos de urgência ou emergência, ou quando a Organização tenha uma notória especialização para a realização da atividade. Mesmo nesses casos, a Administração Pública deve justificar a escolha e observar os princípios de transparência e eficiência.

## Repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, são realizados chamamentos públicos, deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[24], para que as OSCs, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, apresentem propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente para serem cofinanciados, nas políticas setoriais de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no CMDCA.

No ano de 2024, foram realizados os Chamamentos Públicos n.ºs 007/2024 e 018/2024.

O Chamamento Público n.º 007/2024, através de Termo de Fomento, originou os repasses[25]:

[24] Exceto recursos de deliberações do Conselho e Fundo Estadual a serem executados pela Administração Pública.
[25] Os Termos de Fomento firmando, seguem no Anexo IV.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| N.º Termo | OSC | Valor | Prazos |
|---|---|---|---|
| 01/2024 | Ação Social São Vicente de Paulo | R$ 517.491,17 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |
| 02/2024 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE | R$ 133.333,92 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |
| 03/2024 | Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda | R$ 206.996,47 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |
| 04/2024 | Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria | R$ 713.780,92 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |
| 05/2024 | Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP | R$ 184.690,81 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |

*Tabela 7: Termos de Fomento do Chamamento Público nº 07/2024*

O período de execução dos Termos de Fomento firmados com essas OSCs está previsto para encerrar em 31/12/2024, já a vigência encerra em 28/02/2025, sendo este, o prazo para finalizar as prestações de contas. Quando encerradas as prestações de contas, o(a) ordenador(a) da despesa e o gestor(a) da parceria realizam o parecer conclusivo referente às parcerias celebradas. Após, estes trâmites na Secretaria de origem, os documentos são encaminhados ao Controle Interno do Município, que também fiscaliza os termos e emite seu parecer.

Já o Chamamento Público n.º 018/2024, teve o protocolo de duas OSCs, não havendo classificação de nenhuma delas.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, o CMDI deliberou nos últimos dois anos o uso de recursos pela Administração Pública na qualificação do atendimento a este segmento, seguindo critérios deliberados por este Conselho.

Existem, entretanto, recursos estaduais, encaminhados via Fundo Estadual, destinados a OSCs específicas, previamente determinadas na Deliberação. É o caso das Deliberações n.º 16/2022[26] e n.º 33/2024[27] - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI- PR.

Ambas as Deliberações previamente designam o investimento em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, devidamente inscritas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS.

No caso de Toledo, a única ILPI cadastrada no CadSUAS é a Associação Promocional e Assistencial - APA, o que possibilitou um processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com o Termo de Fomento, originou o repasse:

| N.º Termo | OSC | Valor | Prazos |
|---|---|---|---|
| 001/ 2024 | Associação Promocional e Assistencial - APA | 32.455,76 | Execução: 31/12/2024<br>Vigência: 28/02/2025 |

*Tabela 8: Termo de Fomento pelo FMDI*

Com relação a Deliberação n.º 33/2024 CEDI-PR, a adesão foi realizada no Sistema, bem como o Plano de Ação. Aguardando o recurso no valor de

[26] Disponível em https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2022-10/deliberacao_cedi_016-2022_-_ilpi_-_site.pdf <acesso em 05/11/2024>
[27] Disponível em https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2024-09/deliberacao_no_033_2024_-_cuida_mais_-_acolhimento.pdf <acesso em 05/11/2024>



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

R$50.000,00. A próxima gestão precisará dar andamento ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para o repasse deste recurso.

## Recursos estaduais e Sistema SIFF

O governo do Estado do Paraná realiza repasses Fundo a Fundo, conforme deliberação dos Conselhos de Direito Estaduais.

Assim, sempre que um Conselho Estadual delibera pelo repasse de recursos aos Fundos municipais, a adesão dos municípios deve ser realizada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF[28].

A adesão ou não adesão necessita ser apresentada pela gestão municipal aos Conselhos Municipais para sua aprovação e validação do preenchimento no Sistema.

No caso de adesão, o Plano de Ação também deve ser preenchido conforme orientação de cada Deliberação do Estado. Assim, depois do recurso depositado na conta do Município, inicia-se a execução física e financeira e semestralmente deve-se realizar a prestação de contas no SIFF.

A prestação de contas semestral compreende  a alimentação no Sistema quanto às metas atingidas no semestre, execução financeira com anexo de notas fiscais e extratos bancários e deve ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal afeto.

No que tange ao extratos bancários, estes devem ser alimentados no SIFF mensalmente. A Secretaria solicita os extratos das contas corrente (formato ".bbt") e aplicação (formato ".txt") de cada um dos recursos para a Contabilidade e os insere no Sistema.

[28] Disponível em https://www.sistemas.social.pr.gov.br/Pa/index.jsf <acesso em 05/11/2024>.
O acesso pode ser disponibilizado através de contato com a Instância de Atuação Regional Avançada - IARA Toledo, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

O próprio SIFF conta com um manual “SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO (SIFF) - PERGUNTAS E RESPOSTAS”, disponível depois de realizado login.

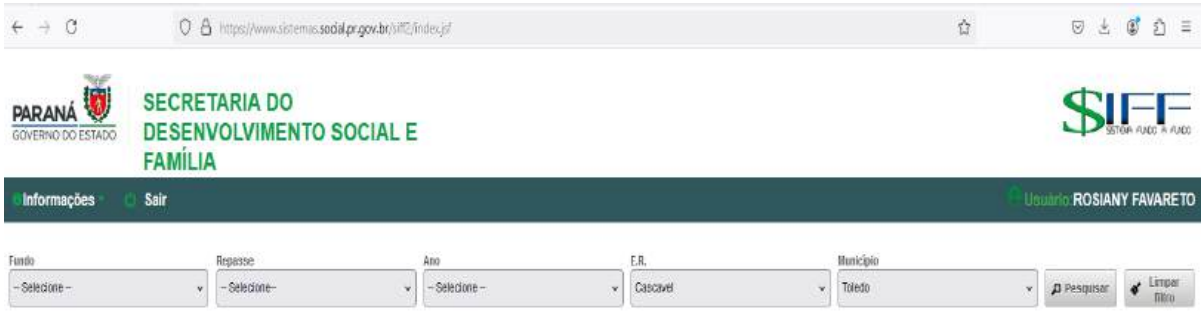


*Figura 2: Imagem da tela inicial do SIFF*

*Figura 3: Imagem da tela inicial do SIFF*



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| Fundo | Deliberação | Valor recebido Valor disponível[29] (R$) | Objeto | Observações |
|---|---|---|---|---|
| FIA | Deliberação nº 084/2019-CEDCA | 15.000,00 4.329,21 | Apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente | Recurso recebido no 2º semestre de 2020; O prazo de execução encerrará em dezembro de 2024. Será realizada a prestação de contas final ao CMDCA, entretanto, o lançamento da prestação de contas só pode ser realizado quando o SIFF abre o período. |
| FIA | Deliberação nº 052/2016-CEDCA | 135.677,51 177.708,15 | Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional | Recurso recebido no 1º semestre de 2022; Houve alteração do plano de aplicação em 2021 e 2022; Não houve a execução do recurso, visto que o município não dispõe do serviço de aprendizagem profissional para adolescentes e jovens; O prazo de execução encerrará em dezembro de 2024. Será realizada a prestação de contas final ao CMDCA, entretanto, o lançamento da prestação de contas só pode ser realizado quando o SIFF abre o período. |

[29] No final do semestre da última prestação de contas.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FIA | Deliberação nº 089/2019-CEDCA | 100.000,00<br>93.586,48 | Projetos de Atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social | Recurso recebido no 1º semestre de 2021;<br>Houve execução de mais de 30% do recurso[30], havendo rendimento.<br>O prazo de execução encerrará em dezembro de 2024.<br>Será realizada a prestação de contas final ao CMDCA, entretanto, o lançamento da prestação de contas só pode ser realizado quando o SIFF abre o período. |
| FIA | Deliberação nº 109/2017-CEDCA | 126.250,00<br>71.756,74 | Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. | Recurso recebido no 1º semestre de 2021;<br>Há uma comissão intersetorial que trata sobre o recurso recebido referente a esta Deliberação.<br>Houve a execução física, entretanto, parte da licitação para aquisição de itens de investimento deu deserto.<br>O prazo de execução encerrará em dezembro de 2024.<br>Será realizada a prestação de contas final ao CMDCA, entretanto, o lançamento da prestação de contas só pode ser realizado |

[30] Neste caso, citamos que houve a execução de formações profissionais para adolescentes atendidos pela política de assistência social, entretanto, a empresa licitada, não emitiu as notas fiscais da execução dos cursos, desta forma, não foi possível realizar o pagamento.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | quando o SIFF abre o período. |
| FIA | Deliberação nº 080/2022-CEDCA | 22.727,27<br>25.136,01 | Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência | Recurso recebido no 2º semestre de 2023. Haverá a instalação do parque adquirido ainda no ano de 2024.<br>A Deliberação nº 57/2024-CEDCA possibilitou a partir de agosto de 2024 a aquisição de mais brinquedos para instalação no mesmo parque e/ou aquisição de novo parque. Dessa forma, deverá ser apresentado ao CMDCA a proposta para utilização do recurso no ano de 2025. |
| FIA | Deliberação nº 013/2023-CEDCA | 50.000,00<br>50.000,00 | Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima | Recurso recebido no 1º semestre de 2024.<br>Por se tratar de itens para distribuição gratuita, não pode ser licitado, tampouco distribuído, no corrente ano, tendo em vistas as vedações de ano eleitoral. Sendo assim, os itens deverão ser licitados no ano de 2025, bem como, distribuídos às pessoas beneficiárias. |
| FIA | Resolução SEDEF | 2.609.584,32[31]<br>260.958,43 | Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira | O recurso será recebido em 5 parcelas. A 1ª parcela, refere-se a 10% do valor, que foi recebida no 2º semestre de |

[31] Valor previsto.




Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Infância - Creches | 2024. O município foi contemplado com 2 unidades. Ficou a cargo da SMED realizar a licitação da construção das creches. O local definido para implantação dos equipamentos foi apresentado e aprovado pelo CMDCA. |
| FIPAR | Deliberação 16/2022 CEDI/PR | 29.400,00[32] | Para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa | Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2024 - execução - vigência - APA (atualizado até setembro/2024) |
| FIPAR | Deliberação 019/2023 CEDI/PR | 80.000,00 | Para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da | Recurso disponível para execução |

[32] Valor repassado pelo CEDI, considerar que há o rendimento entre o período do depósito e execução do processo de inexigibilidade.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa. | |
| FIPAR | Deliberação 024/2023 CEDI/PR | 10.115,00 | Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - fase I, para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa. | Recurso disponível para execução. Realizado Pregão 108/2024[33], entretanto o contrato não foi assinado, pois a empresa não dispôs da documentação necessária para assinatura[34]. |
| FIPAR | Deliberação 033/2024 CEDI/PR | 50.000,00 | Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, como | Recurso a ser depositado. |

[33] Disponível em: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=108&formulario.codTipoLicitacao=6>. Acesso em: 07/11/2024

[34] Conforme especificado no item 13.10.1.2 do respectivo edital, exigência disposta impeditiva para concretização e participação de outras empresas. Assim, foi solicitado o cancelamento do respectivo contrato e do procedimento licitatório via ofício nº 377/2024 – SMDH ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos em 31 de outubro de 2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS. | |
| FIPAR | Deliberação 034/2024 CEDI/PR | 75.000,00 | Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense. | Recurso a ser depositado |

*Tabela 9: Deliberações vigentes*

Há ainda recursos alocados no FMDCA, provenientes de Deliberações do CEDCA, que são executados pela Secretaria de Assistência Social, uma vez que trata-se da execução de serviços tipificados de assistência social, conforme segue:



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR - Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;

- Deliberação nº 38/2021-CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

## Departamento de Políticas para Infância e Juventude:

Este tópico mostrará um resumo do trabalho essencial realizado pelo Departamento de Políticas para Infância e Juventude. Esta área tem um papel estratégico na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas ao bem-estar e desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, assegurando que seus direitos sejam respeitados e promovidos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações nacionais e internacionais.

Se mostra crucial a continuidade do trabalho do Departamento de Políticas para a Infância e Juventude para fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do Município e contribuir para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade às políticas setoriais, focadas na infância, adolescência e juventude, resultando em ganhos para a população e para a Administração Pública.

É necessário agir em rede, de forma intersetorial, interdisciplinar e interinstitucional, para que sejam asseguradas a proteção integral e as oportunidades para as infâncias, adolescências e juventudes viverem sem violência, sem discriminação, além de preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social. As crianças e adolescentes [incluímos os jovens] “estão nos nossos corações, nas leis, nos discursos e até nas políticas sociais, mas se não estiverem nos orçamentos, suas vozes ecoarão no vazio” (Plano Nacional pela Primeira Infância).

Esta Direção tem como principais atribuições:



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Garantir a articulação em rede para a promoção das políticas públicas de atendimento às crianças, adolescentes e jovens, conforme previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude;

- participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira e Secretária de Desenvolvimento Humano;

- viabilizar e implementar o programa de formação continuada aos profissionais dos programas e serviços ofertados à infância e juventude;

- construir mecanismos de acionamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso de maneira global: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Segurança Pública e Cultura;

- garantir a manutenção e o assessoramento aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude e dos Conselhos Tutelares;

- realizar os trâmites necessários para a execução do Chamamento Público com recursos do FMDCA. Após a publicação do Edital, compor a Comissão de Análise e Seleção dos Projetos e atuar como Gestor das Parcerias, assegurando o acompanhamento e fiscalização da correta aplicação dos recursos para garantir o melhor uso e alcance dos objetivos estabelecidos, entre outras.

## Políticas para Infância e Adolescência

Esta coordenadoria tem como principais atribuições:

- Acompanhar, articular com a rede e atualizar os planos que afetam a política para crianças e adolescentes;

- Participar e articular junto com o CMDCA ações, campanhas e atividades referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente. Participar das comissões do CMDCA;



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Acompanhar e monitorar as ações dos comitês intersetoriais e afetos ao público infantil, e

- Coordenar demais demandas relacionadas a Política da Criança e Adolescente, com papel central na articulação intersetorial, já que se trata de uma política transversal.

Vejamos, agora, algumas das ações realizadas por meio da Coordenação de Política para Crianças e Adolescentes:

- Monitoramento, articulação com a rede e atualização dos Planos:

a. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança do Adolescente do Município de Toledo[35] 2017-2026;

b. Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente[36] 2022-2025;

c. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo[37] 2014-2024;

d. Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária[38] 2022-2025.

- Organização junto com o CMDCA, da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 202239. Além das articulações para a participação presencial dos delegados (representantes) de Toledo, na Conferência Estadual, realizada em 2023 em Foz do Iguaçu e na Conferência Nacional, realizada em 2024, em Brasília[40].

- Realização, em parceria com o CMDCA, do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares[41], ocorrido em 2023, com posse dos conselheiros tutelares em 10/01/2024.

[35] Disponível em: <plano_decenal_dos_direitos_humanos_de_criancas_e_adolescentes_de_toledo-pr.pdf>. Acesso em: 08/11/2024.
[36] Disponível em: <plano_de_acao_municipal_crianca_e_adolescente_2022-2025.pdf>. Acesso em: 08/11/2024.
[37] Disponível em: <PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO>. Acesso em: 08/11/2024.
[38] Disponível em: <Plano Mun Conv familiar Comunit e Acolhimento 2022>. Acesso em: 08/11/2024.
[39] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/conferencia-0>. Acesso em 11/11/2024.
[40] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/adolescentes>. Acesso em: 11/11/2024.
[41] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/campanha-de-escolha-para-conselheiros-tutelares-inicia-se-nesta-quarta-16>. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Articulação e acompanhamento do processo do Chamamento Público com os recursos do Imposto de Renda, dispostos no FMDCA, realizado anualmente.

- Acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta - - TAC do Trabalho Infantil do Ministério Público do Trabalho, com a promoção de:

a. Palestra para as Psicopedagogas atuantes nas Escola Municipais sobre o tema “Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil”;

b. Capacitações realizadas em 2022, 2023 e 2024, respectivamente: “Boas práticas de combate ao Trabalho Infantil”, "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil[42]” e “Trabalho Infantil – O caminho das infâncias na construção dos tempos para ser criança[43]”.

c. Produção de Ebook “Trabalho Infantil não é Brincadeira”;

- Instituída e articulada as ações do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância. Está previsto a apresentação e aprovação do Plano de Políticas Públicas para Primeira Infância, para dezembro de 2024.

- Revisão da Lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

- Mapeamento setorial[44] das políticas de atendimento a crianças e adolescentes no Município, realizado pela Unioeste, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Humano.

- Capacitação sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[45].

[42] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/evento>. Acesso em: 11/11/2024.
[43] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/combate-ao e https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/profissionais-da>. Acesso em: 11/11/2024.
[44] Disponível em: <https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1siRsnBTcEAsa2Zttl7DJc0N6muENHiG6&ll=-24.73585216119544%2C-53.76832527254856&z=14>. Acesso em: 08/11/2024.
[45] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/garantia-dos>. Acesso em: em 08/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Capacitação para Conselheiros Tutelares e rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos[46].

- VI, VII e VIII Encontro Municipal da Socioeducação[47], realizado nos anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

- Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizadas nos anos de 2022, 2023[48] e 2024[49]. No ano de 2024 foram realizadas: Oficinas Protocolo 05/2020 na Prática: Proteção e Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual (Vítima) – Criança e Adolescente, da Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo (RIPS), que alcançou mais de 300 servidores/agentes públicos que estão no atendimento direto às crianças e adolescentes.

- Capacitação dos Conselheiros Tutelares, escolhidos para a gestão 2024-2027.

- Ações para criação do Comitê de Participação Adolescente - CPA[50] do CMDCA. Além da manutenção do CPA com reuniões periódicas com os adolescentes.

- Edital de Seleção de Desenhos e Frases para o calendário de 2025, para adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas.

- Convocação e realização das reuniões de monitoramento dos planos de ação produzidos nas reuniões da Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças Adolescentes em Situação de Violência.

[46] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/garantia-dos>. Acesso em: 08/11/2024.
[47] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/encontro-reuniu>. Acesso em: 11/11/2024.
[48] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-lanca>. Acesso em: 11/11/2024.
[49] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-tem>. Acesso em: 11/11/2024.
[50] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/cmdca-e-smdh>. Acesso em: 11/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Políticas para Juventudes

Esta coordenadoria tem como principais atribuições:

- Coordenar a Política da Juventude no âmbito do Município, garantindo a manutenção e a implantação de novos Programa de Juventude operacionalizados nos Centros da Juventude;

- Articular programas e projetos que visem à qualificação profissional de jovens, incentivando e valorizando o jovem empreendedor, visando à sua inserção na sociedade produtiva e geradora de renda;

- Garantir a articulação para que os direitos previstos no Estatuto da Juventude sejam garantidos por meio de ações, programas e projetos;

- Coordenar a execução de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação, saúde e cidadania para os jovens, entre outras.

Vejamos, agora, algumas das ações realizadas na Política para Juventudes:

- Plano Municipal de Juventudes, em andamento, será necessário compor uma Comissão do Conselho Municipal de Juventude para contribuir na escrita do Plano.

- Monitoramento constante dos dados dos Agentes de Cidadania.

- Busca para celebração de parcerias e captação de recursos através de editais.

- Realização de passeios, torneios e encontros entre e com os Centros da Juventude.

- Realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude. E articulações para a participação presencial dos delegados (representantes) de Toledo, na Conferência Estadual, realizada em 2023.

- Realização da Campanha Fevereiro Neon, que se trata de uma campanha que visa a atenção integral à saúde de adolescentes que enfatiza a promoção à saúde, a prevenção de agravos e da gravidez não intencional. A campanha inicia com



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, instituída pela Lei 13.798/2019, que alterou o ECA[51].

- Relatórios de execução da política para juventudes.

- Oferta do Projeto Jovem Empreendedor, em 2022 e 2023[52] através do Sebrae, na parceria estabelecida com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e, em 2024, ofertado pela Organização *Gerar*, em parceria realizada com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família[53].

## Centros da Juventude

O Município de Toledo é um dos únicos municípios no Paraná a possuir dois Centros da Juventude, sendo o Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, popularmente conhecido como CJU Europa; e o Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel, conhecido popularmente como CJU Coopagro.

Os Centros da Juventude são espaços de convivência, formação e cidadania, criados para promover atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional para adolescentes e jovens. Possibilitam a adolescentes e jovens a produzirem e acessarem bens culturais e artísticos, participar de atividades esportivas e tecnológicas, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política, reduzindo as situações de risco e vulnerabilidades vivenciadas.

Ambos os Centros da Juventude foram implantados no Município em 2012 e estão em funcionamento desde então. Ressalta-se que para acesso e participação

[51] Matéria da ação realizada em 2023 no CJU Europa, disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/saude/cju-europa-da-inicio-ciclo-de-palestras-do-fevereiro-neon-em-toledo <acesso em 12/11/2024> e fotos dos materiais produzidos pelas ESF/UBS em 2023, disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-08/campanha_fevereiro.pdf <acesso em 12/11/2024>

[52] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/programa-jovem-empreendedor-promove-aula-inaugural-no-senac <acesso em 11/11/2024>

[53] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/cju-europa <acesso em 11/11/2024>



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

nas atividades dos Centros da Juventude, não há nenhum critério de renda e/ou outro critério, que não seja a idade, pois a política de juventude é universal.

Em relação ao horário de atendimento dos Centros da Juventude, atualmente ambos funcionam no período da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira. Esse horário visa atender as necessidades dos adolescentes e jovens que, além de frequentarem o espaço, também estudam e/ou trabalham.

A equipe de servidores é composta pelos seguintes profissionais:

- CJU Coopagro: um coordenador, um psicólogo, assistente social (carga horária dividida), um pedagogo (carga horária dividida), um técnico desportivo, uma educadora social, uma professora na função de educadora social e uma assistente em administração;

- CJU Europa: um coordenador, um psicólogo, uma assistente social (carga horária dividida), um pedagogo (carga horária dividida), dois técnicos desportivos, um professor de educação física, uma educadora social, uma assistente em administração, uma auxiliar em serviços gerais.

Destaca-se que houve ampliação no quadro de recursos humanos, a fim de que houvesse atividades esportivas em todos os períodos que o Centro da Juventude atende a população.

Ainda quanto ao quadro de recursos humanos, destaca-se que uma educadora social do CJU Europa, teve a homologação de sua aposentadoria no segundo semestre de 2024, que não foi reposta ainda, pois não há no concurso público vigente Assistente em Desenvolvimento Social I para ser convocado(a).

Destaca-se que recentemente houve a contratação e inserção de um profissional de Pedagogia para os Centros da Juventude.

Para a oferta de diversas das atividades realizadas nos CJUs se faz necessário a contratação de empresas especializadas, através de processo licitatório, como é o exemplo dos cursos e oficinas.

Anualmente são ofertados cursos nos espaços dos CJUs. Para a oferta dos cursos em 2024, no final do ano de 2023, foi realizado um levantamento de demanda com os adolescentes e jovens participantes do espaço, que elencaram os cursos e



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

oficinas que tinham interesse em participar, bem como, puderam contribuir com a escolha do horário que haveria maior participação.

Diante das respostas, foi realizada uma dispensa de licitação para o SENAC, para a oferta dos cursos: Básico de informática, Excel intermediário, Oratória, Teatro, Dança, Libras. Apenas o curso de dança, foi ofertado exclusivamente no CJU Europa, pois como não haviam participantes inscritos no CJU Coopagro, remanejamos a oferta do curso, para o CJU que possuía a demanda.

Analisamos com a demanda existente, que os cursos de Informática e de Excel, de Libras e de Teatro tiveram procura durante todo o ano, sendo que se houvessem mais turmas, seriam preenchidas com os participantes, destacando assim, tais cursos como potenciais para manutenção em 2025. Além disso, destacamos que foi realizada uma avaliação[54] sobre os cursos, com os adolescentes e jovens participantes, bem como, estes, puderam sugerir os cursos que possuem interesse em participar no próximo ano. Produzimos também, um formulário para os participantes do CJUs[55], que não fizeram algum curso ofertado, propor os cursos/áreas que tenham interesse. As respostas de ambos os formulários ficarão como subsídio para a decisão dos cursos a serem licitados no ano de 2025.

Além dos cursos supracitados, são ofertados nos Centros da Juventude cursos musicais. Os CJUs possuem violões, violas, guitarras, teclados e baterias. No ano de 2024, foram realizadas duas licitações para a oferta dos cursos de violão, guitarra e teclado. O pregão eletrônico nº 27/2024, foi frustrado, pois as duas empresas que apresentaram propostas, não tinham a documentação necessária para celebrar o contrato com a Prefeitura[56]. Novamente foi realizado o processo licitatório,

[54] Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1PD2w72RyWSA_1vD81hMnoSOA4S-UpOq3UntSEbmW5BA/edit>. Acesso em: 07/11/2024. Para visualizar as respostas dos participantes, deverá ser acessado o formulário através do e-mail: smdh.infancia@gmail.com.
[55] Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1IXVHbqPzfY1kRijTXrdK0aSNtUymPJ8q2uRcJyNe99Q/edit>. Acesso em: 07/11/2024. Para visualizar as respostas dos participantes, deverá ser acessado o formulário através do e-mail: smdh.infancia@gmail.com.
[56] Disponível no Portal da Transparência, através do link: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=27&formulario.codTipoLicitacao=6>. Acesso em: 07/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

desta vez para execução do objeto de setembro de 2024 a agosto de 2025, através do Pregão Eletrônico nº 112/2024, entretanto, o pregão deu deserto, já que não foi encaminhado proposta por nenhuma empresa[57]. Por isso, não foi possível realizar a oferta deste curso durante o ano. Houve a oferta de oficinas de guitarra, teclado e violão, ministradas pelo coordenador de Política de Juventudes à época.

O curso pré-vestibular e preparatório para o ENEM[58] (Exame Nacional do Ensino Médio), historicamente era ofertado no Centro da Juventude do Jardim Europa. Para o ano de 2024, vem sendo ofertado em ambos os Centros da Juventude, a fim de descentralizar o atendimento deste curso. O curso é ofertado de segunda a sexta-feira das 19h às 22h, além de dois simulados nos sábados à tarde (das 13h às 18h). A carga horária é de 145 horas e o material utilizado foi disponibilizado pela empresa contratada. Os adolescentes e jovens participantes recebem também lanche.

Tratando de possibilidades educacionais, ressaltamos que enquanto possibilidade artística/educacional, os Centros da Juventude contam com uma sala de leitura em cada espaço, dispondo de um acervo bibliográfico disponível para leitura dos adolescentes e jovens no local, ou para empréstimo do livro para a leitura em casa. O acervo dos dois Centros da Juventude, foi ampliado em 312 títulos, no ano de 2022, possibilitando títulos de literatura infantojuvenil.

Um dos benefícios ofertados para os adolescentes e jovens matriculados dos Centros da Juventude é o passe social, de acordo com o Decreto nº 188, de 7 de julho de 2021[59] pelo Programa *Toledo é Mais Mobilidade*. Desta forma, os adolescentes e jovens que não residam nas proximidades dos Centros, acessam o direito à

[57] Disponível em: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=112&formulario.codTipoLicitacao=6>. Acesso em: 07/11/2024.
[58] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/curso>. Acesso em: 11/11/2024.
[59] Art 1º, inciso II, alínea b). Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17622_texto_integral> >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

gratuidade no transporte público para participar das atividades ofertadas no equipamento.

Tratando da oferta dos cursos e da descentralização dos atendimentos, no ano de 2023 foi iniciado os atendimentos do "CJU Itinerante"[60] no Distrito de Novo Sarandi, tendo em vista, que é o maior distrito em contingente populacional. Inicialmente foi ofertado um turno no período da manhã, com atividades recreativas e, por demanda da comunidade, houve a ampliação de atendimento para um período da tarde também.

Destaca-se que apesar dos adolescentes/jovens contarem com a gratuidade do transporte público, entende-se que pelos horários do transporte, somados aos mais de 30 quilômetros de distância, reduzia-se a possibilidade de participação dos adolescentes e por isso a proposição dos atendimentos no Distrito. A iniciativa vem sendo exitosa e os atendimentos estão sendo realizados semanalmente. Havendo o indicativo de possibilidade/necessidade de ampliação dos atendimentos para outros distritos/linhas.

Os Centros da Juventude possuem como metodologia, o cadastro anual dos adolescentes e jovens que ensejam em participar das atividades ofertadas, para realizar o cadastro é necessário apresentar documento de identificação e comprovante de residência[61]. Nos casos de adolescentes, é necessário que o(a) responsável apresente também seu documento de identificação.

No Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel (CJU MLB), há 376 adolescentes e jovens cadastrados, já no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli (CJU MAB), há 605 adolescentes e jovens cadastrados, ambos os dados, com referência no dia 08/11/2024. Há casos em que crianças, ou seja, pessoas com idade inferior a 12 anos, estão cadastradas nos Centros da Juventude, para acesso ao Programa Include[62]. Outra excepcionalidade são adultos com mais de 30,

[60] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/cju-itinerante>. Acesso em: 11/11/2024.
[61]Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/cjus-de-toledo-0>. Acesso em: 11/11/2024.
[62] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/centros-da-juventude-recebem> e



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

matriculados, pois há relatório da equipe técnica do Centro da Juventude, indicando a necessidade de permanência do indivíduo nas atividades.

Dos 376 adolescentes e jovens cadastrados no CJU MLB, vemos na tabela a quantidade de atendidos, por faixa etária:

| Meses | Idade | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - de 11 anos | 12 a 14 anos | 15 a 18 anos | 19 a 24 anos | 25 a 29 anos | + de 30 anos | |
| janeiro | 0 | 35 | 35 | 6 | 1 | 0 | 77 |
| fevereiro | 0 | 27 | 30 | 7 | 1 | 1 | 66 |
| março | 8 | 58 | 60 | 14 | 4 | 1 | 145 |
| abril | 9 | 50 | 39 | 13 | 3 | 1 | 115 |
| maio | 2 | 58 | 68 | 8 | 11 | 3 | 150 |
| junho | 4 | 48 | 64 | 5 | 8 | 0 | 129 |
| julho | 19 | 69 | 64 | 15 | 9 | 0 | 176 |
| agosto | 21 | 72 | 75 | 9 | 6 | 5 | 188 |
| setembro | 37 | 82 | 73 | 18 | 2 | 0 | 212 |
| outubro | 34 | 84 | 95 | 17 | 3 | 0 | 233 |

*Tabela 10: Faixa etária dos atendidos no CJU MLB, mês a mês em 2024*

Dos 605 adolescentes e jovens cadastrados no CJU MAB, vemos na tabela abaixo os dados de atendimentos e de atendidos:

<https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/prefeitura-inicia-instalacao>. Acessos em: 11/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

| Meses | Idade | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | 12 a 14 anos | 15 a 18 anos | 19 a 24 anos | 25 a 29 anos | |
| janeiro | 10 | 15 | 1 | 0 | 26 |
| fevereiro | 83 | 52 | 10 | 3 | 148 |
| março | 145 | 87 | 26 | 7 | 265 |
| abril | 154 | 93 | 26 | 27 | 300 |
| maio | 153 | 103 | 31 | 20 | 307 |
| junho | 174 | 119 | 38 | 22 | 353 |
| julho | 156 | 120 | 37 | 20 | 333 |
| agosto | 176 | 116 | 41 | 22 | 355 |
| setembro | 156 | 146 | 36 | 20 | 358 |
| outubro | 147 | 165 | 46 | 18 | 376 |

*Tabela 11: Faixa etária dos atendidos no CJU MAB, mês a mês em 2024*

Vejamos agora o comparativo de pessoas atendidas, sem distinção por faixa etária, seguidos da quantidade de atendimentos realizados:

| Meses | CJU MLB | | CJU MAB | |
|---|---|---|---|---|
| | Atendidos | Atendimentos | Atendidos | Atendimentos |
| janeiro | 77 | 158 | 26 | 100 |
| fevereiro | 66 | 303 | 148 | 512 |
| março | 145 | 493 | 265 | 1026 |
| abril | 115 | 340 | 300 | 1240 |
| maio | 150 | 483 | 307 | 905 |
| junho | 129 | 433 | 353 | 1163 |
| julho | 176 | 533 | 333 | 1089 |
| agosto | 188 | 516 | 355 | 1517 |
| setembro | 212 | 834 | 358 | 1470 |
| outubro | 233 | 859 | 376 | 1991 |

*Tabela 12: Relação de atendidos x atendimentos, por mês em 2024*

Com a tabela acima, vemos que outubro foi o mês com o maior número de adolescentes e jovens atendidos e maior número de atendimentos, em ambos os CJUs. Percebe-se realizando uma média de atendimentos/atendidos, que o



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

mesmo adolescente e jovem frequenta o CJU MLB cerca de 3 vezes no mês, enquanto o mesmo adolescente/jovem frequenta o CJU MAB 4 vezes durante o mês.

Quanto à escolaridade dos matriculados nos CJUs, vemos na tabela abaixo:

| Escolaridade | CJU MAB | CJU MLB |
|---|---|---|
| Ens. Médio concluído | 53 | 40 |
| Ens. Superior concluído | 12 | 4 |
| Evasão/abandono | 12 | 7 |
| Frequenta Ens. Fundamental | 276 | 174 |
| Frequenta Ens. Médio | 214 | 113 |
| Frequenta Ens. Superior | 33 | 22 |
| Frequenta Educação de Jovens e Adultos | 5 | 16 |
| **Total** | **605** | **376** |

*Tabela 13: Escolaridade dos atendidos nos CJUs em 2024*

Conforme vemos na tabela acima, dos 605 matriculados no CJU MAB, 528 estão matriculados em alguma instituição de ensino, o que representa 87% dos matriculados. Já no CJU MLB, dos 376 matriculados, 325 frequentam alguma instituição de ensino, o que representa 86% dos matriculados. Importante destacar que dos 19 jovens em evasão/abandono escolar, todos possuem mais de 18 anos e que os jovens nessa situação, representam menos de 2% dos matriculados.

Com esses dados, podemos concluir que os adolescentes e jovens que frequentam os Centros da Juventude, em 2024, em sua maioria estão matriculados e frequentam alguma etapa no ensino, inclusive o ensino superior. O que nos indica, que os adolescentes possuem outra atividade no dia, além do CJU.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Agentes de Cidadania

Os Centros da Juventude ofertam o Programa Agente de Cidadania, programa a nível estadual que visa reduzir as vulnerabilidades sociais dos adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos. Possui como critérios:

I - interesse do adolescente/jovem em participar;

II - apresentar proposta de atuação nas áreas de esporte, lazer, cultura e cidadania exequível e no interesse da comunidade.

III - quando em idade escolar (até 18 anos), estar matriculado e frequentando o sistema de ensino;

IV - ter renda mensal familiar “per capita” menor ou igual a um salário mínimo e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais;

V - vinculado ou inserido em alguma atividade desenvolvida pelo Programa Centros da Juventude.

Pelo seu caráter de mitigar as vulnerabilidades sociais, tem como público prioritário:

I - em cumprimento, ou egresso, de medidas socioeducativas;

II - em cumprimento, ou egresso, de medidas de proteção;

III - em situação de trabalho infantil, ou egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

IV - com defasagem escolar;

V - adolescentes e jovens membros de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

O adolescente/jovem participante do Agente de Cidadania, deverá executar uma ação, além de poder participar das atividades do CJU. As ações que executará serão pertinentes ao seu projeto, que deve ser desenvolvido em 40 horas mensais, distribuídas em 10 horas semanais. Destas horas semanais, parte delas pode ser realizada em formações desenvolvidas pelos profissionais dos Centros. Para cada adolescente/jovem há um servidor público designado para acompanhá-lo(a) durante a execução.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Cumprindo a carga horária e executando seu projeto, os adolescentes/jovens recebem uma bolsa auxílio no valor de R$ 306,00.

Os adolescentes/jovens participantes podem permanecer por até 2 anos enquanto Agente de Cidadania. Sendo firmado termo de compromisso de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano.

Uma comissão com representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centros da Juventude, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são responsáveis por realizar a seleção e desligamento dos adolescentes/jovens participantes do Agente de Cidadania. A Comissão está designada pela Portaria nº 451, de 26 de julho de 2024[63].

Hoje estão inseridos no Programa 16 adolescentes e uma jovem no CJU MAB e 9 adolescentes no CJU MLB.

Toda a documentação referente ao Programa deve ser arquivada nos Centros da Juventude e o intermediador com a Secretaria Estadual, para pagamento e manutenção das bolsas-auxílio é a Instância de Atuação Regional Avançada (IARA), aqui em Toledo. Dessa forma, a documentação para pagamento dos agentes deve ser levada até o IARA, até o 5ª dia do mês subsequente ao cumprimento do projeto.

Excepcionalmente em novembro, os adolescentes/jovens devem cumprir a carga horária de 20 horas, até dia 20/11/2024 e a documentação deverá ser entregue no IARA até o dia 22/11/2024.

Em dezembro, os adolescentes e jovens devem cumprir minimamente 16 horas de execução do projeto e a data para entrega da documentação é até 10/01/2025, diante disso, já há agendado uma reunião da Comissão supracitada para o dia 09/01/2025 às 08h30, na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

[63] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21401_texto_integral>. Acesso em: 08/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Estrutura física dos Centros da Juventude

No ano de 2024 as piscinas sofreram processo de redimensionamento do sistema hidráulico, elétrico e de aquecimento que estavam há mais de 10 anos sem manutenção preventiva. Desta forma, está previsto a economicidade de energia elétrica, pois o novo sistema, reduz em cerca de 50% o consumo de energia. Além de ser vislumbrado a redução de consumo e de gastos, no CJU Coopagro, foi realizada a troca de motobombas, e a instalação do aquecimento elétrico, que está por ser finalizada apenas a parte elétrica do quadro de luz, aos aquecedores.

Outro item a se destacar é a implementação de sistema de leitor biométrico nos Centros da Juventude, para maior segurança dos adolescentes e jovens que frequentam o espaço, e com o leitor biométrico, registram a entrada e saída no equipamento. Este registro é para fins estatísticos, refinando os dados e relatórios de frequência.

Quanto à segurança do espaço, é percebido que há a necessidade de ampliação do número de câmeras de segurança para maior cobertura de vigilância, bem como outras formas de garantir a segurança do espaço. Haja vista que durante o ano de 2024, houveram invasões no CJU Europa, através de umas janelas de vidro e corriqueiramente nos finais de semana, a população adentra o espaço do CJU Coopagro para utilizar a piscina.

Ainda quanto à estrutura dos equipamentos, relata-se que ambos os Centros possuem um laboratório de robótica, através do termo estabelecido entre o Município de Toledo e o *Campus Party*.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

## Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano

A Direção de Cidadania e Desenvolvimento Humano precisa garantir a articulação em rede para a promoção das políticas públicas deste departamento: Mulheres, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Imigrantes, População Negra e grupos vulnerabilizados. Incluindo a elaboração e acompanhamento da execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira e Secretária de Desenvolvimento Humano;

Nossa secretaria é responsável por viabilizar e implementar a formação continuada aos profissionais dos programas e serviços ofertados aos públicos atendidos, assim, esta direção precisa manter as capacitações e treinamentos das políticas incluídas no departamento;

Assessorar os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher.

A gestão do departamento participa de forma efetiva dos Conselhos Municipais de Direitos para garantir manutenção e assessoria.

Realiza-se reuniões semanais com a gestão da pasta para alinhamento das atividades e programação a fim de manter informado, e também, com os servidores e agentes políticos do departamento para articular e desenvolver os trabalhos agendados;

É de responsabilidade do departamento assinar a correspondência administrativa, responder pelas ocorrências e expedir atos de instruções e determinações sobre assuntos de sua área de trabalho, incluindo o cumprimento às Resoluções, Provimentos, Normas, Regulamentos e Instruções em vigor, o que inclui abertura de chamados internos e intersetoriais, tramitação de protocolos enviados à secretaria, respostas de ouvidoria municipal.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Quando há chamamento público, a direção é gestora de parceria e realiza o parecer conclusivo, fiscaliza a execução e aplicação dos repasses, como citado acima em Etapas do processo no item

## Políticas para Mulheres

O relatório completo da Coordenação de Políticas para Mulheres está no documento Anexo I, assim como das demais. É importante reportar que a Política Pública para mulher é ampla, requer empenho e sempre baseada e alicerçada nas Leis de Defesa e Garantia de Direitos a ela vinculada, e sua atuação é fundamental para dar continuidade a todos os projetos/ações/intervenções/eventos conforme as atribuições descritas na Lei Municipal n.º2.344, de 15/07/2021, no Projeto Atividade do Plano Plurianual, no orçamento, indicadores e metas.

Algumas ações desenvolvidas:

- Encontro das Trabalhadoras Rurais, que objetiva fomentar a socialização e a integração entre as mulheres residentes nas comunidades do interior do município de Toledo, em sua 12ª edição[64] em 2024, com cerca de 500 participantes em 2023 e 450 este ano.
- Projeto Pequenas Conversas, Grandes Transformações, foi lançado em 2019[65] com o objetivo de atuar com a prevenção, informação e coerção da violência contra a mulher através de temas como tipos de violência, rede de serviços e apoio a mulheres vítimas de violência, de forma a incentivar os alunos a serem agentes transformadores, iniciado com foco alunos dos 6º anos de escolas estaduais da rede pública, passou por adaptações e hoje, desenvolve ações educativas de conscientização, prevenção e combate à violência contra as meninas e mulheres

[64] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/mais-de-450>. Acesso em: 08/11/2024.
[65] Disponível em: >https://nretoledo.educacao.pr.gov.br/Noticia/LANCAMENTO-DO-PROGRAMA-PEQUENAS-CONVERSAS-GRANDES-TRANSFORMACOES-NAS-ESCOLAS-ESTADUAIS-DE>. Acesso em: 08/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

com os alunos dos 5º anos[66] agendados anualmente com a parceria da Secretaria Municipal de Educação de Toledo (Smed).

- O Projeto Primavera[67], desenvolve ações descentralizadas de promoção à saúde, direitos e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres do município de Toledo/Pr. Participou do Prêmio Gestor do Paraná em 2022 e foi classificado e apresentado para equipe avaliadora do Prêmio Gestor do Paraná;

- Campanha Mês da Mulher, atende a Lei Municipal n.º 2.574/2023 que autoriza o Município a instituir e realizar, anualmente, a "Campanha de Valorização da Mulher" com ações integradas e articuladas entre secretarias municipais, órgãos públicos, entidades e organizações da sociedade civil, visando a mobilização educativa e de massa na luta contra a discriminação e pela valorização da mulher, por igualdade e garantia dos direitos humanos. São diversas ações que mobilizam mulheres de vários grupos e espaços municipais, com divulgação de agenda, como a de 2024[68], reunindo inclui desde atividades recreativas, de lazer, de empoderamento e de celebração, até reflexões sobre as lutas que são travadas diariamente e os desafios que as mulheres ainda enfrentam nos dias de hoje.

- Criação do *hotsite*: Março Mulher[69], página da web que abrange várias áreas e informações sobre a rede de proteção da mulher, contemplando as campanhas envolvendo a mulher no nosso município, como campanhas referentes à defesa dos direitos das mulheres: 8M, 16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher, Agosto Lilás e Dia de Combate ao Feminicídio.

- Seminário Mulheres em Foco, é uma capacitação de servidores da Rede de Proteção à Mulher, cerca de 100 pessoas participam por ano, desde 2021, entre servidores e integrantes da rede que realizam atendimentos às mulheres e

[66] Disponível em: 1,https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/educacao/01-projeto-pequenas-conversas-grandes-transformacoes>. Acesso em: 08/11/2024.
[67] Disponível em: <https://www.jornaldooeste.com.br/projeto-primavera-vai-descentralizar-acoes-da-spm/>. Acesso em: 07/11/2024.
[68] Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1Q66vPlywmAFabZmRkVJJ15nIihiAW3I6YneJaIoEvo8/edit?tab=t.0>. Acesso em: 08/11/2024.
[69] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/marcodamulher/>. Acesso em: 08/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

meninas no Município, com articulação do Conselho CMDM, Escola de Governo Municipal, SEMIPI, Sociedade Civil Organizada, Secretarias, Rede de Proteção e demais Conselhos de Direitos do Município, além da Polícia Civil e Polícia Militar, da Guarda Municipal, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Toledo e OAB Mulher e Universidades. Em 2024, o evento foi estruturado em 10 módulos e 7 encontros, totalizando 56 horas de capacitação[70].

- A Lei Estadual n.º 19.873, de 25/06/2019[71] - Institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio - 22/07, para a conscientização, prevenção, combate e orientação acerca do combate ao feminicídio, nos últimos anos realizamos a Caminhada do Meio Dia, em 2024, juntamente com a Secretaria do Estado - SEMIPI[72], com adesão da sociedade a caminhada que ocorreu nas ruas centrais da Cidade, reunindo mais de 100 pessoas de diferentes idades e setores da sociedade em Toledo neste ano[73].

- Campanha Agosto Lilás, com o Decreto n.º 881/2023 foi assumido pelo Município[74] o compromisso de instituir e inserir no Calendário Oficial a “Campanha Agosto Lilás”. A campanha Agosto Lilás é dedicada à realização de ações de prevenção, conscientização, mobilização e enfrentamento à violência contra a mulher, a divulgação da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e demais legislações de proteção e garantia dos direitos da mulher.

[70] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/servidoras>. Acesso em: 05/11/2024.
[71] Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/18319/37963707/19873+Lei+estadual/fe9cd9f2-6122-b475-dbaf-db1d8872bfbc#:~:text=Art.,na%20rede%20estadual%20de%20ensino>. Acesso em: 05/11/2024.
[72] Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/201ccaminhada-do-meio-dia201d-reune-autoridades-para-conscientizar-contra-o-feminicidio-no-parana#>. Acesso em: 05/11/2024.
[73] Disponível em: <https://www.toledonews.com.br/noticia/2-caminhada-do-meio-dia-em-toledo-une-comunidade-no-combate-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 05/11/2024.
[74] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20200_texto_integral> e <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/decreto-firmado>. Acessos em: 05/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Campanha X Sinal Vermelho para a Violência contra a Mulher, programa federal de proteção à mulher e programa municipal instituído pela Lei Municipal n.º 103, de 09/12/2021[75].

- Programa Mulher Empreendedora. Com o Projeto Inspirar, Empreender e Empoderar, objetivando fomentar o empreendedorismo feminino, desde 2021, capacitando mais de 200 mulheres em cursos de nível básico e avançado[76].

- Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra Mulher, é umacampanha mundial de luta pelo fim da violência contra as mulheres. Temos a Lei Municipal n.º155/2010, passando por alteração mediante Projeto de Lei n.º 158/2024[77] em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores, será a Campanha dos 21 Dias de Ativismo, que inlcui a Campanha Laço Branco (Dia de Conscientização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, data instituída no Brasil por meio da Lei n.º 11.489/2007), e este departamento participa das campanhas, desde a criação da Secretaria, mas dando continuidade aos trabalhos iniciados em 2013.

- TOOdas no Agro, fomento para o empreendedorismo feminino no agronegócio com integração entre as comunidades do interior e da cidade debatendo temas como saúde, direitos, prevenção a violências, realizando em parceria com o departamento de Agricultura da Secretaria de Agronegócio, realizou duas edições com 63 e 144 inscritas respectivamente, em 2022 e 2023[78].

- Participação da Campanha Estadual do Não é Não![79] e Protocolo Não é Não! de acordo com a Lei Federal nº 14.786, 28/12/2023. Em nível local, a ação,

[75] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/761_texto_integral>. Acesso em: 11/11/2024.
[76] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/curso-empodere> e <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/inspirar>. Acessos em: 11/11/2024.
[77] Disponível em: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=67909>. Acesso em: 12/11/2024.
[78] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/com-muita-diversao-e-informacao-2o-toodas-no-agro-supera-expectativas>. Acesso em: 05/11/2024.
[79] Disponível em: <https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/Governo-lanca-campanha-com-apoio-das-prefeituras-para-combater-assedio-no-Carnaval>. Acesso em: 09/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

que teve o tema “Assédio não é folia” e o lema “Se toca! Não é Não!” contou com o Núcleo Maria da Penha (Numape), a Delegacia da Mulher da Polícia Civil do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres (CMDM) e a Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal) como parceiros[80].

- Lei Municipal nº 99, de 06/12/2021[81], que dispõe sobre a instituição de campanha de combate à importunação sexual no transporte coletivo no Município de Toledo. Com o intuito de combater o assédio sexual no transpote público e orientação para denúncias, este departamento e coordenadoria articula a divulgação da campanha com instalação de informativos e realziando palestras com seus colaboradores.

- Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres[82]. Iniciado em 2024, está em andamento. O processo eleitoral foi realizado em maio de 2024. Trata-se de uma instância consultiva e de articulação de gestoras municipais e estadual, como forma de fortalecer a implementação da Política Estadual dos Direitos da Mulher. Atualmente Toledo tem cadeira representando a Macrorregional Cascavel, sendo a Coordenadora Adriane Lenice Genari Dias a titular e a Diretora Daliana Hisako Uemura Lima a suplente. Durante a participação da segunda temporada da Caravana “Paraná Unido pelas Mulheres”, em Foz do Iguaçu, considerando a maior mobilização em defesa das mulheres da história do Estado, houve a diplomação do Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres, instituído pelo Decreto Estadual n.º 4978/2024, com o objetivo de estabelecer uma interlocução de gestão integrada entre o estado e os municípios[83].

[80] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-adere>. Acesso em: 09/11/2024.
[81] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18053_texto_integral>. Acesso em: 09/11/2024.
[82] Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/4978.pdf>. Acesso em: 11/11/2024.
[83] Disponível em: <https://ampr.org.br/caravana-parana-unido-pelas-mulheres-encerra-em-foz-do-iguacu-com-repasses-de-r-112-milhoes-a-municipios-e-diplomacao-do-colegio-de-gestoras-de-politicas-publicas-para-mulheres/>. Acesso em: 06/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Participação no Grupo Reflexivo e Responsabilizante com Homens Autores de Violência Contra Mulher - Ressignificar - vinculado ao Conselho da Comunidade. A SMDH ocupa este espaço, sendo a Secretária Rosiany Favareto facilitadora de um módulo deste grupo com a temática “conflitos familiares”. O grupo é uma ação contínua do Conselho da Comunidade e tem como público alvo homens que estejam respondendo processo judicial ou inquérito policial.
- Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Lei Municipal nº. 2.749, de 30/04/2024[84], institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM. Pendente a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher.
- Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - Ciasop. Participação ativa das Secretárias de Desenvolvimento Humano e de Assistência Social no processo de implantação da primeira Casa Abrigo para Mulheres Regional - através do Consórcio.

## Políticas para Pessoa Idosa

É de extrema necessidade que continue a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da Pessoa Idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais. Oportunizando estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros e grupos de convivência. Nestes últimos anos, houve ampliação na divulgação das campanhas referentes à defesa dos direitos da Pessoa Idosa, com a perspectiva de reconhecer a importância das pessoas idosas para a sociedade, tendo um olhar acolhedor e garantidor de direitos por meio de políticas públicas efetivas em prol desse público, viabilizando o acesso às informações e serviços, como alguns que citamos abaixo:

[84] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21087_texto_integral>. Acesso em: 06/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Participação da implementação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa-RENADI, rede que reúne diversas perspectivas, processos, ações e temas para proteger e defender os direitos dos idosos. Em 2022, Toledo foi uma das seis cidades paranaenses selecionadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos[85] a receber o projeto piloto que visa à criação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - Renadi em âmbito municipal.

- Participação no Projeto “Recomeçar”, realizado pela empresa Prati Donaduzzi. A atuação da Coordenação se realizou com detentos 60+ da Cadeia Pública de Toledo, nos anos de 2022 e 2023[86].

- Projeto de capacitação "Qualificação ao atendimento à Pessoa Idosa” com objetivo de capacitar a rede e incrementar o atendimento à pessoa idosa em Toledo. Concluído em 2024 com 100 participantes na Escola de Governo[87].

- Parceria no projeto de capacitação de cuidadores da pessoa idosa, realizado em 2022 e 2023 em com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac[88].

- Campanha Junho Violeta, realizada entre 2023 e 2024, trabalhou com a sensibilização do Combate da Violência Contra a Pessoa Idosa. Nesta campanha, trabalhamos a Caminhada de Conscientização, que em 13/06/2024 reuniu aproximadamente 200 pessoas[89].

- Semana da Valorização da Pessoa Idosa, promoveu ações de valorização e combate à invisibilidade da pessoa idosa na sociedade, oportunizando

[85] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/outros/toledo-inicia-implementacao-da-renadi-com-primeira-reuniao-de-trabalho>. Acesso em: 06/11/2024.
[86] Disponível em: .https://www.pratidonaduzzi.com.br/imprensa/noticias/item/2095-programa-recomecar-prati-donaduzzi-ajuda-na-ressocializacao-de-detentos-na-sociedade>. Acesso em: 05/11/2024.
[87] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-e-cmdi>. Acesso em: 11/11/2024.
[88] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/curso-de>. Acesso em: 07/11/2024.
[89] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/junho-violeta>. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

conhecer todos os serviços que estão a sua disposição dentro do município, realizado no final do mês de setembro à 1º de outubro, desde 2022[90].

- Projeto Encontro de Gerações, envolve a Secretaria de Educação e as Instituições de Longa Permanência - ILPIs, onde crianças realizam a confecção de cartas e desenhos para entregar, fazer leitura e compartilhar momento de interação entre gerações[91].

- Oficina Vovô Tech, realizado em 2023, sobre a conexão segura na era digital para informar a população com mais de 60 anos sobre golpes digitais e como se proteger, além das informações sobre o uso de redes sociais, em parceria com a FAG, trinta vagas foram ofertadas.

- O Curso Básico de Celular, em parceria com a CELEPAR, foi oportunizado às pessoas idosas a utilização de seu aparelho celular com conhecimento e mais confiança. Realizado entre 2023 e 2024. Mais de 100 pessoas participaram gratuitamente dos cursos em 2023 e 90 inscrições em 2024[92].

- Miss e Mister Terceira Idade, é um concurso com objetivo de selecionar os representantes do Município para o Miss e o Mister 3ª Idade para etapa regional, da Amop. Foi realizado em 2023 com 20 candidatos(as), e em 2024 com 30 candidatos(as) ao título[93]. Nossa sugestão é de que o processo seja qualificado, assim como o do Casamento Coletivo Cidadão, com processo licitatório para a realização do evento (som, decoração) e também fretamento de traslado para deslocamento para etapa regional.

- Rede Global da OMS, de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas tem por objetivo incentivar a criação de ambientes amigáveis às pessoas idosas, busca contribuir para que as cidades possam adequar os ambientes onde as pessoas idosas vivem às suas necessidades, ao longo do curso de suas vidas.

[90] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/cultura/conhecimento-e-talento-marcam-abertura-da-1a-semana-de-valorizacao-da-pessoa-idosa>. Acesso em: 07/11/2024.
[91] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/criancas-e>. Acesso em: 11/11/2024.
[92] Disponível em: <https://www.youtube.com/live/q_XSGSztsbE>. Acesso em: 07/11/2024.
[93] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/baile-coroa>. Acesso em: 07/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Pleiteamos a inclusão e Toledo foi inserida nesta Rede. A Direção do Departamento responde como ponto focal para atualização das informações das ações realizadas no município. Sendo necessário a continuidade deste projeto internacional com as próximas etapas[94].

- Construção e desenvolvimento do Protocolo RIPS da Pessoa Idosa. A discussão atual da RIPS é o construção do Protocolo 0006/2024, que aborda o tema da Pessoa Idosa em situação de violência, para que possa usufruir do direito de ser respeitada, de ter protegida sua intimidade e privacidade, de ser ouvida e de permanecer em silêncio (nos termos da legislação vigente). Na data de 28 de novembro de 2024 será lançada a Versão Preliminar do Protocolo 006/2024 - RIPS.
- Instrução Operacional Conjunta SMAS/SMDH/SMS n.º 001/2024 - estabelece o procedimento a ser adotado pelos profissionais de Saúde e de Assistência Social no atendimento a pessoas idosas, quando forem identificadas situações graves de violações de direitos e de difícil resolução, assegurando o encaminhamento adequado para conhecimento e providências da gestão das respectivas Secretarias. - publicada em Órgão Oficial do Município em 24 de setembro de 2024[95].

## Políticas para Pessoas com Deficiência

Com foco na implementação de programas e serviços essenciais, buscamos atender plenamente a população, especialmente às Pessoas com Deficiência e elencamos algumas ações:

[94] Disponível em: <https://extranet.who.int/agefriendlyworld/network/toledo/> e https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/toledo-cidade-amiga-da-pessoa-idosa>. Acessos em: 07/11/2024.
[95] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-09/orgaooficial_4087_24092024_assinado.pdf>. Acesso em: 07/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- A Central de Libras de Toledo[96], lançada pela SMDH em 26/09/2022, no Dia Nacional do Surdo, estabelece formatos da Plataforma Digital Inteligente e Presencial nos órgãos e estabelecimentos públicos do município de Toledo, desde 2022, é um serviço pioneiro e entregue de forma contínua que se destaca pela velocidade com que a prefeitura entrega um intérprete para o atendimento. Em média, o intérprete leva em torno de 28 segundos para realizar o atendimento, o que pode salvar uma vida. 35% do uso de chamadas virtuais são na área da Saúde e o tempo médio de atendimento é 00:07:21(441 segundos). Em dois anos de implementação, a Central de Libras totalizou 945 chamadas virtuais e 245 atendimentos presenciais. Atualmente existem 2 contratos vigentes para a execução desta Central: o da plataforma remota e o do intérprete presencial, sendo esta última muito utilizada para eventos públicos.

A Central de Libras de Toledo foi vencedora do 11º Prêmio Gestor Público - Paraná. Um reconhecimento de um projeto que realiza atendimentos via Plataforma Digital Inteligente e Plataforma Presencial.

Está em vigência a Instrução Normativa n.º 001/2024, publicada no dia 04 de abril de 2024[97], que estabelece procedimentos e normativas para o funcionamento da Central de Libras de Toledo, formatos da Plataforma Digital Inteligente e Presencial nos órgãos e estabelecimentos públicos do Município de Toledo. A utilização da plataforma pelo Administrador é realizada atualmente pela diretora do departamento, com acesso no link[98] da empresa prestadora do serviço, a instrução segue disponível no relatório em anexo da Coordenadoria PCD.

- Treinamento aos servidores municipais sobre a Central de Libras, com o objetivo de proporcionar o conhecimento e qualificação no atendimento às pessoas

[96] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/toledo-e-o-primeiro-municipio-do-parana-a-implantar-central-de-libras#:~:text=Toledo%20escreveu%2C%20na%20manh%C3%A3%20desta%20segunda%2Dfeira%20(26)%2C,facilitar%20o%20atendimento%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20surda%20ou>. Acesso em: 11/11/2024.
[97] Disponível na página 29 em: <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-04/orgaooficial_3902_04042024_assinado.pdf>. Acesso em: em 11/11/2024.
[98] Disponível em: <https://v3.icom-libras.com.br/admin/toledo/servicos/?o=-data>. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

surdas através da plataforma Central de Libras, em 2024 tivemos a adesão de mais de 80 servidores.

- Ação do Dia Nacional da Acessibilidade, atividades realizadas em escolas e centros municipais de educação infantil (Cmeis) de forma pedagógica e recreativa para estimular a reflexão e compreensão das crianças sobre o assunto. Passando bambolê, pega-pega sensorial, queimada inclusiva, vôlei sentado, conduzindo o colega, trabalhando ritmos e derrubar pinos sentado foram algumas das brincadeiras realizadas, em 2022[99] e 2023, em parceria com a Secretaria de Educação. Ainda em 2023, foi realizada roda de conversa com as meninas e mulheres inseridas no serviço da APAE sobre autocuidado e autoestima.

- Semana Nacional de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, em 2022, foi realizada ação na APAE com interação do Circo da Magia e o Circo da Alegria, envolvendo os alunos e familiares da instituição.

- Ação de 21 de setembro, referente ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, com a "1ª Roda de Conversa de Servidores com Deficiência" no dia 18 de setembro de 2023, convite realizado aos 41 servidores municipais com deficiência para discussões como saúde mental e necessidades para melhorar os ambientes de trabalho quanto às necessidades das tecnologias assistivas e/ou adaptações físicas.

- Dia D - Agência do trabalhador, é o dia de inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho, realizado em parceria com o SINE, ocorre de forma contínua em acontece em todo o Brasil em função do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. A data foi instituída por meio da Lei n.º 11.133/2005 com o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Em 2023 houve a procura de 114 pessoas com deficiência na Agência do Trabalhador[100]. Dessas, mais de 40

[99] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-realiza>. Acesso em: 11/11/2024.
[100] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/agencia-do-trabalhador-tera>. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

tiveram êxito e foram contratadas, pois é realizado uma avaliação de perfil de cada candidato.

- Copa Paraná de Futsal de Surdos 2024[101], realizada em Toledo, nas categorias feminina e masculina, nos dias 9 e 10 de março envolvendo mais de 180 surdoatletas. O evento foi organizado pela Federação Desportiva de Surdos do Paraná (FDSP), com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) e da Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio da coordenação de Políticas para Pessoas com Deficiência de Toledo.

- Dia da Pessoa com Síndrome de Down, são realizadas ações desde 2023, como o evento "Conosco, não por nós!", um espaço de arte e dança, equoterapia, capoeira e musicalização para interação de todos, com participação do Movimento Re-Criare Down e FEPASD. Ainda em alusão ao dia Mundial da Síndrome de Down[102], realizamos, em 2024, a ação do dia das meias trocadas, a proposta foi que todos usassem meias descombinadas (trocadas), coloridas e divertidas neste dia, em adesão à campanha internacional "Lots Of Socks", que significa "Muitas Meias" foi realizada no município com adesão de toda a comunidade, como servidores, alunos, pais, colaboradores, parceiros, inclusive o Centro Integrado de Políticas Educacionais (Cipe) Professora Maria Iaschombek Doege, 80 alunos das oficinas de contraturno e aproximadamente 60 dos atendimentos educacionais especializados, além de pais e colaboradores, participaram das ações. Também foi realizado o apoio em 2024 para o II Piquenique no Parque do movimento Re-Criare Down de Toledo no Parque Frei Alceu, onde famílias puderam desfrutar de momentos de lazer e diversão.

- Participação da Campanha Abril Azul[103], como uma forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo, e em 2024, auxiliamos a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF no cadastro para a Carteira

[101] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/esportes-e-lazer/pato-branco-e-sao-jose-dos-pinhais-levam-copa-parana-de-futsal-de-surdos >. Acesso em: 11/11/2024.
[102] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/meias-trocadas >. Acesso em: 11/11/2024.
[103] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/autistas-podem >. Acesso em: 11/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA[104]. Foram mais de 40 cadastros para a emissão virtual do documento que facilita o atendimento em estabelecimentos públicos e privados como hospitais, escolas e outros locais, garantindo que as necessidades específicas da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) sejam compreendidas e atendidas de forma adequada.

- Dia Nacional de Libras, com intuito de divulgar o dia oficial, Lei n.º10.436 de 2002, a Libras é um sistema linguístico de natureza visual-motora com estrutura gramatical própria[105]. Toledo foi o município pioneiro no Paraná ao implantar a Central de Libras, uma iniciativa que visa facilitar o acesso das pessoas surdas às políticas públicas municipais. Este é um passo importante em direção à inclusão e à promoção da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

- Campanha de sensibilização sobre o Capacitismo, divulgação em rede social para reflexão, visto que o capacitismo é um termo que descreve a discriminação e o preconceito contra pessoas com deficiência, baseado na crença de que as pessoas com deficiência são inferiores ou menos capazes do que aquelas sem deficiência. O capacitismo é crime e pode resultar em pena de um a três anos e multa, conforme o artigo 88 da Lei Brasileira de Inclusão, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015[106].

- Com o tema “Empregabilidade e Inclusão no Mercado de Trabalho”, está em articulação o diálogo com a indústria sobre tema, através do sistema FIEP, com objetivo de apresentar oportunidades e estratégias pelas organizações e indústrias no contexto atual de inclusão da Pessoa do Deficiência no mercado de trabalho, previamente agendado para fevereiro de 2025.

[104] Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/adquirir-carteira-de-identificacao-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista-ciptea >. Acesso em: 11/11/2024.
[105] Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CrbNn8grl2d/?igsh=MTh1b2VoOXV1NzZtbw%3D%3D> e <https://www.instagram.com/p/C6Jexe2LGb9/?igsh=YWJ0emJkZ2Flbmhh >. Acessos em: 11/11/2024.
[106]Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >. Acesso em: 12/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Cordão Girassol - a Lei n.º 2.578, de 18 de abril de 2023107 Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Toledo. Tem o objetivo de identificar as pessoas que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que necessitem de atendimento preferencial.

Em 2023 realizamos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Orçamentos para o processo licitatório. Porém devido a demora no retorno dos orçamentos solicitados as empresas, não houve tempo hábil para publicação do edital no mesmo ano. No início de 2024 encaminhamos o processo para realizar a licitação, porém tivemos negativa na tramitação considerando a legislação eleitoral.

Assim, os instrumentos para licitação ficarão disponíveis para a nova gestão analisar e dar encaminhamento. Necessitará de alinhamento com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social para a realização do cadastro e desenvolvimento de protocolo de distribuição.

- Atendimentos para informações sobre emissão ou renovação de carteirinhas de Passe Livre Interestadual PCD, Passe Livre Intermunicipal PCD, Passe Livre Transporte Público PCD e Carteirinha Do Autista Estadual, de forma presencial, com agendamento, por telefone e por WhatsApp (45 3096 2403).

- Ação sobre Autocuidado e os 16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres, realizando uma roda de conversa com as colaboradoras Surdas, realizada pela técnica de Serviço Social do departamento na empresa Prati Donaduzzi[108], contemplando as colaboradoras surdas em 2023.

[107] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/19824_texto_integral <acesso em 11/11/2024>
[108] Disponível em https://www.instagram.com/reel/C0m-78mrQYC/?igsh=bTduYnB0N2t6aWxu <acesso em 11/11/2024>



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Políticas para Imigrantes e Outros Grupos Vulnerabilizados

Considere essa coordenadoria muito ampla, pois o termo “grupos vulnerabilizados” traduz que há necessidade de auxílio e proteção para garantir seus direitos como cidadãos. Alguns exemplos de grupos vulnerabilizados são: Indígenas, Idosos, Crianças, Refugiados, LGBTQIA+, Negros, Mulheres, Pessoa em Situação de Rua, População de fronteira. A vulnerabilidade pode ser causada por diversos fatores, como circunstâncias sociais, econômicas, geográficas ou físicas. Buscando contemplar esses grupos, citamos algumas das ações realizadas:

- Curso de Língua Portuguesa para migrantes internacionais[109] - realizado em 2022[110] por processo licitatório da SMDH, e em 2023 e 2024 por meio de parceria com a Cáritas Diocesana de Toledo[111]. Ainda em 2024, está em execução mais um curso licitado pela SMDH[112]. Cerca de 200 imigrantes foram qualificados e certificados com esta ação, até esta data. Ainda haverá a conclusão de 3 turmas em janeiro de 2025 com cerca de 60 formandos.

- Curso de *Créole* para servidores municipais[113]. A SMDH lançou em 2024 o primeiro curso de *Créole* (o idioma Crioulo Haitiano) para servidores(as) municipais. Por meio de um processo licitatório, o curso está em execução com uma turma de 20 servidores participando.

- Casamento Coletivo Cidadão, previsto na Lei "R" n.º 153, de 27/12/2010[114]. O Casamento Coletivo Cidadão de Toledo é uma iniciativa de caráter social cujo propósito é viabilizar o pleno exercício da cidadania para a população de baixa renda, proporcionando a regularização jurídica de casais, legitimando sua união

[109] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/imigrantes >. Acesso em: 11/11/2024.
[110] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/imigrantes-de >. Acesso em: 11/11/2024.
[111] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/imigrantes >. Acesso em: 11/11/2024.
[112] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/inclusao >. Acesso em: 11/11/2024.
[113] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/inclusao >. Acesso em: 11/11/2024.
[114] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-04/701_texto_integral_programa_casamento_coletivo.pdf >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

matrimonial. Buscando assim, fortalecer os laços familiares e afetivos, promovendo a integração social.

Após o período da Pandemia de Covid-19, a retomada do Programa Casamento Coletivo Cidadão[115] se deu em 2023. O Casamento é realizado através de uma articulação de forças entre a SMDH, Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Cejusc, Universidades, sendo historicamente o Curso de Direito da Faculdade Assis Gurgacs - FAG e o 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Toledo.

Em 2023 foram 71 casais[116] e em 2024 52 casais[117], contemplando a participação da comunidade e reunindo cerca de 1000 e 650 pessoas, respectivamente. Vale ressaltar que nos dois últimos anos foi realizada a licitação de decoração, iluminação e som para organização da data, foi oferecido um kit de presente aos noivos, com bolo, doces e salgados para que o casal possa realizar a confraternização com seus entes, levando para a casa. Este kit é preparado pela Cozinha Social, sendo que em 2023 e 2024 os ingredientes foram licitados por esta Secretaria. Recomendamos que seja realizado desde o início do ano, a organização desta ação[118].

- Criação do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas[119], órgão colegiado de caráter articulador e proponente, que tem por finalidade formular e propor diretrizes das ações governamentais de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas. Foi definido que o ponto focal de recebimento de denúncias e suspeitas de tráfico de pessoas será a coordenação e o departamento, para ser realizado os

[115] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20260_texto_integral >. Acesso em: 11/11/2024.
[116] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/casamento >. Acesso em: 11/11/2024.
[117] Disponível em <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/casamento-0 >. Acesso em: 11/11/2024.
[118] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/carta_de_servicos/politicas_para_infancia_juventude_mulher_familia_e_desenvolvimento-%20casamento_coletivo_cidadao >. Acesso em: 11/11/2024.
[119] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/toledo-cria-comite-tecnico-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

encaminhamentos/inclusive com alinhamento do fluxo de encaminhamento com o Núcleo Estadual[120].

O tráfico de pessoas é um fenômeno complexo e multifacetado e, para seu efetivo enfrentamento, são necessárias ações articuladas e intersetoriais para dar encaminhamentos dos casos para os setores responsáveis antes do crime ser concretizado.

É importante dar continuidade na articulação e planejar o desenvolvimento de ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no município, investir na capacitação de agentes e da rede de atendimento, continuar o Seminário Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

- Seminário de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas[121] realizado em 2022, continuado como Regional em 2023[122] e 2024[123]**,** reunindo aproximadamente centenas de pessoas (servidores e sociedade civil) em cada ano. É um seminário alusivo a Campanha Coração Azul[124], geralmente em julho, pois o dia 30 de julho foi instituído pela Assembleia Geral da ONU como Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e como o Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas pelo Art. 14 da Lei n.º 13.344/2016.

A campanha Coração Azul é promovida internacionalmente pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODC e foi lançada no Prêmio Mundial das Mulheres, em Viena, Áustria, em 5 de março de 2009, sob o título de Blue Heart Campaign. A iniciativa visa aumentar a conscientização sobre desenvolvimentos e tendências perturbadoras identificadas pelo UNODC e pede aos governos, às autoridades policiais, aos serviços públicos e à sociedade civil que avaliem e

[120] Disponível em: <https://www.traficodepessoas.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao >. Acesso em: 11/11/2024.
[121] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/em-toledo >. Acesso em: 11/11/2024.
[122] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/em-toledo >. Acesso em: 11/11/2024.
[123] Disponível em: <https://www.toledonews.com.br/noticia/trafico-de-pessoas-e-debatido-em-seminario-realizado-em-toledo >. Acesso em: 11/11/2024.
[124] Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/prevencao/campanhas >. Acesso em: 11/11/2024.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

aprimorem seus esforços para fortalecer a prevenção, identificar e apoiar as vítimas e acabar com a impunidade.

Estes seminários foram realizados em parceria com a Câmara Técnica de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CTETP de Foz do Iguaçu e Embaixada Solidária.

- Oficina de Empreendedorismo para pessoas migrantes, realizado em 2024, em parceria com o SEBRAE Toledo, atendeu cerca de 25 migrantes, dentre eles, cubanos, venezuelanos e haitianos.

- Seminário Municipal da Consciência Negra, realizado em 2022[125] e o Seminário de Equidade Racial e Cidadania em 2024[126]. Com o objetivo de garantir que todas as pessoas, independentemente de sua origem étnico-racial, tenham as mesmas oportunidades, tratamento justo e reconhecimento dentro das organizações. É um esforço para romper com as barreiras que historicamente excluiram certos grupos e perpetuam desigualdades. No ano de 2024 está sendo realizada a capacitação, considerando a importância de articular e promover capacitação e formação continuada de profissionais e servidores públicos municipais, a SMDH promove o Seminário de Equidade Racial e Cidadania. A capacitação é fundamental para promover conscientização e a inclusão nas políticas públicas. Esse tipo de formação permite que os profissionais da rede e servidores municipais adquiram conhecimentos e habilidades essenciais para atuar de maneira mais justa e igualitária. Além disso, essa iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais coesa, onde todos os cidadãos tenham seus direitos respeitados e suas vozes ouvidas. Abordando temas como preconceito, discriminação e diversidade, além de debates e troca de experiências, queremos fortalecer a capacidade dos servidores, também fortalecendo a própria Rede, criando um ambiente de trabalho mais colaborativo e comprometido com a justiça social. Espera-se a participação de 150 pessoas.

[125] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-promove-1o >. Acesso em: 11/11/2024.
[126] Disponível em:< https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/educacao/seminario-de-equidade-racial-e-cidadania-2024-abertura-e-capacitacao-modulo-1 >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Capacitação de servidores para regulamentação documental, com a Política Federal, Casa do Migrante e UNILA de Foz do Iguaçu, foi oferecido uma oficina para 38 servidores de CRASs, em 2024.

- Campanha de Combate a Dengue traduzido, com o objetivo de conscientizar os migrantes de várias nacionalidades que moram no município de Toledo sobre os cuidados com a Dengue em abril de 2024[127].

- Formação aos servidores(as) municipais, em 2024, sobre o tema "Direito, Cultura e Migração" em parceria com a PUC no 3º Seminário Internacional Latino Americano Direito Sem Fronteiras em 2024[128], com integração internacional, promovendo a troca de experiências, conhecimento científico e culturais por meio de grupos de trabalhos estratégicos, debates, mostra de pesquisa e palestras, de acesso gratuito por meio de parceria que acontece desde 2022.

- Produção de materiais informativos em outros idiomas[129], com o objetivo de garantir o acesso a direitos e deveres, alguns materiais foram disponibilizados e é uma ação que precisa ser contínua. Isso inclui a participação na tradução do currículo TOP para vagas de emprego em Toledo em 2023[130], com o objetivo de oportunizar vaga de trabalho para a população imigrante.

- Ação de oportunidades de emprego para imigrantes e refugiados de Toledo, "Dia D" dedicado aos imigrantes e refugiados que residem no município, em parceria com Embaixada Solidária em Toledo, Senai, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Cáritas Diocesana de Toledo, apoiado pela Brasil Foods S/A (BRF) e ofereceu oportunidades de emprego com

[127] Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C5ZNzazv4fV/?igsh=MTloNjUzYzN5ZTJhMw== e https://www.instagram.com/reel/C5XKwO7tDZ2/?igsh=MWRjbTM5bjk2OWY5eg==>. Acesso em: 11/11/2024.
[128] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/governo-municipal-prestigia-na-pucprtoledo-abertura-oficial-do-3o-sila >. Acesso em: /11/2024.
[129] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/conteudos-traduzidos-smdh> e <https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/smdh-traduz-formularios-para-facilitar-acesso-de-haitianos-a-servicos-publicos >. Acesso em: 11/11/2024.
[130] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/outros/parceria-entre-ong-e-agencia-do-trabalhador-agilizara-contratacao-de-imigrantes-em> e <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/toledo-apresenta-politicas-publicas-para-imigrantes-entidades-internacionais >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

encaminhamento para empresas que estão com vagas em aberto em 2023, cadastrando cerca de 200 imigrantes[131].

- Projeto de parceria intitulado “Trabalho e Dignidade sem fronteiras”, com a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por meio da Agência do Trabalhador[132] e visa promover o desenvolvimento profissional e melhorar as condições de vida da população migrante, projeto reconhecido pelo Sistema S, e pode utilizar do “Selo Sesi ODS” pelo período de um ano. A coordenadoria auxilia e guia migrantes para vagas de emprego acerca do projeto.

- “Desapego Solidário”. Sob a coordenação da SMDH e da Embaixada Solidária, ocorreu o mutirão de arrecadação de móveis e eletrodomésticos usados em dezembro de 2022. Os itens coletados foram destinados a famílias assistidas pela organização não governamental[133].

- Campanha Esmola não dá Dignidade[134], uma ação articulada entre as Secretarias de Desenvolvimento Humano, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito com objetivo de encaminhar aos setores competentes da administração pública as pessoas que ficam em semáforos pedindo doações.

O trabalho de abordagem e acolhimento dessas pessoas fica por conta da Secretaria de Assistência Social (CREAS, Casa de Passagem) é de suma importância que a sociedade conheça as políticas públicas voltadas para esse grupo.

- Participação da SMDH no Dia da Cidadania, uma ação integrada de Secretarias no atendimento à Pessoas em Situação de Rua com ações de diversas políticas em espaço unificado.

[131] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/acao-na-agencia-do-trabalhador >. Acesso em: 11/11/2024.
[132] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/parceria-entre-agencia-do >. Acesso em: 11/11/2024.
[133] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/desapego >. Acesso em: 11/11/2024.
[134] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/prefeitura-apresenta-acoes-e-campanha-para-evitar-aumento-da-populacao-de-rua >. Acesso em: 11/11/2024.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- I Conferência Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia[135] - Toledo e região, Mobilização municipal dos diversos atores sociais, políticos e institucionais interessados no tema das migrações, refúgio e apatridia. Realização da SMDH, em parceria com Embaixada Solidária, e Coordenação Geral de Política Migratória do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça. O evento foi prestigiado por cerca de 40 pessoas, entre as quais representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como cidadãos que vieram de várias regiões do Brasil e do exterior (Haiti, Venezuela, Paraguai, Chile, Cuba e Argentina).

- Sarau para mães imigrantes[136], homenagem realizada pelo do Clube da Poesia de Toledo feito para mães imigrantes, com parceria desta coordenadoria em 2022.

- Cadastro de pessoa migrante de Toledo, realizado em 2022 online, porém com baixa adesão[137].

- Ação de valorização ao imigrante: Comemoração da Bandeira Haitiana[138], no dia 18 de maio de 2024, com o objetivo de valorizar a cultura de povos migrantes no município e com sentimento de pertencimento para diminuir cada vez mais os acontecimentos marcados pelo preconceito racial, religioso, de gênero e tantos outros. Também foram realizados em 2023 e 2024 A Semana do Migrante, homenagem ao povo migrante e refugiado que mora no município de Toledo, uma imersão e intercâmbio cultural para toda a sociedade, e em parceria com a Embaixada Solidária, com apoio da SMDH e Secretaria de Cultura, em 2024[139] contou mais de 600 visitantes ativos nas ações que ocorreram na sede da Embaixada Solidária em

[135] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/1a-comigrar>. Acesso em: 11/11/2024.
[136] Disponível em:<https://cgn.inf.br/noticia/808651/clube-da-poesia-faz-homenagem-para-maes-da-embaixada-solidaria>. Acesso em: 11/11/2024.
[137] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/politicas_para_mulheres/smdh_inicia_cadastro_eletronico_de_populacao_imigrante_que_reside_em_toledo>. Acesso em: 11/11/2024.
[138] Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/haitianos-de>. Acesso em: 11/11/2024.
[139] Disponível em: <.https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/2a-semana-do-migrante-em-toledo-estreita-lacos-entre-culturas-e-povos>. Acesso em: 11/11/2024



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Toledo e cerca de 12 países representados, a 2ª Semana do Migrante proporcionou uma verdadeira imersão e intercâmbio cultural no Oeste do Paraná.

- Mobilização e participação no Comitê de Mobilização para Redução da Mortalidade Materna e Infantil, e participação no Grupo de gestantes, buscando identificar a magnitude da mortalidade materna, suas causas, os fatores que a determinam e propor medidas que previnam a ocorrência de novas mortes.

## Setor Financeiro

O setor financeiro é responsável por:

- Gerenciar os recursos financeiros repassados pelas esferas estadual e federal, por meio de convênios, cofinanciamento e transferências, dispostos nos Fundos Específicos;
- Gerenciar os recursos Municipais dispostos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (SMDH) com recursos livres, bem como distribuídos nos Fundos Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Monitorar e analisar as prestações de contas de recursos por transferências voluntárias;
- Analisar os encaminhamentos das demandas das unidades Centros da Juventude e Conselhos Tutelares) ligadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Ordenar e liberar as demandas para encaminhamento do processo de compras (licitações), considerando a especificidade de cada recurso e serviço;
- Controlar a execução orçamentária e financeira;
- Reordenar a disponibilidade orçamentária (suplementação/cancelamento) dentro das necessidades;
- Dirigir a elaboração das solicitações de compras e acompanhar os processos licitatórios da SMDH;



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

- Monitorar a execução e vigência dos contratos;
- Assessorar o (a) ordenador (a) de despesas em suas demandas, relativo ao financeiro e orçamentário da SMDH;
- Realizar a reprogramação de valores, juntamente com as direções dos serviços quando for o caso;
- Gerenciar a elaboração dos relatórios de parecer técnico e de execução financeira, quando solicitado;
- Assessorar na elaboração da LOA, LDO e PPA.

O Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH) é responsável por assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas, alinhando suas atividades ao orçamento aprovado para a Secretaria. É responsável pelo planejamento, organização e controle das demandas e pela condução de processos licitatórios de iniciativa da SMDH, através da elaboração de estudos técnicos preliminares, cotações de preços e termos de referência.

É responsável pelo levantamento das demandas dos equipamentos pertencentes a secretaria e participação nos processos de compras e licitações unificadas. Também supervisiona a execução orçamentária e financeira, permitindo ajustes através de suplementações e/ou cancelamentos, quando necessário.

Realiza a gestão dos fundos específicos, incluindo o controle de recursos provenientes do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR) e do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR) que são alocados nos respectivos Fundos Municipais.

O setor financeiro realiza processos licitatórios próprios e unificados, gerencia prazos de atas e a emissão de notas de empenho, além de monitorar o recebimento de produtos e serviços contratados. Também é responsável por aquisições de pequeno valor e pela administração de diárias, adiantamentos e ressarcimentos. O setor realiza ainda o controle de estoque de materiais, coordena sua distribuição entre as unidades da Secretaria, faz a liquidação de notas fiscais e recibos de aluguel e acompanha as prestações de contas aos conselhos de direito. Participa da



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

elaboração de instrumentos de planejamento como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Participa dos processos de Chamamento Público realizados pela secretaria, desde a fase de Análise e Seleção de Projetos até o Monitoramento e Avaliação dos termos de fomento, acompanhando continuamente a prestação de contas das OSCs contempladas com recursos dos fundos municipais, inclusive através do Sistema Integrado de Transferências - TCE/PR.

É responsável pela organização e compilação de dados para elaboração de relatórios da SMDH.

## Contratos ativos

Encaminhado no documento “Anexo III” a relação de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços ativos da SMDH com respectivo prazo de execução e vigência, valendo-se de atenção especial a contratos contínuos exclusivos deste órgão:

| Contrato | Objeto | Prazo de Execução |
|---|---|---|
| 1069/2023 | Central de LIBRAS - Plataforma Digital | 29/09/2025 |
| 130/2024 | Central de LIBRAS - Intérpretes presenciais | 23/02/2029 |
| 1204/2023 | Locação de imóvel para o Gabinete da SMDH | 20/01/2025 |
| 1022/2021 | Locação de Imóvel para sede do Conselho Tutelar I | 20/09/2025 |
| 561/2021 | Locação de Imóvel para sede do Conselho Tutelar II | 30/08/2025 |
| 130/2024 | Serviço de e limpeza, conservação e higienização | 11/01/2029 |

*Tabela 14: Contratos e Atas de Registro de Preço ativos da SMDH*



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Processos licitatórios que ficarão encaminhados para o início de 2025

- Renovação do processo locação de imóvel para sediar a SMDH, pelo período de 12 (doze) meses;
- Aquisição de impressora de crachá em pvc, ribbon colorido, cartão em pvc e Cordão de Girassol;
- Contratação de empresa para a realização de cursos profissionalizantes, artísticos, esportivos, musicais, de linguagem e de tecnologia da informação para adolescentes e jovens nos Centros da Juventude Marcio Antônio Bombardelli, Jardim Europa e Mariana Luiza von Borstel, Jardim Coopagro e do Projeto CJU itinerante.

*-Assinado eletronicamente-*
**Marcelo Andreas Mendes**
Coordenador Financeiro

*-Assinado eletronicamente-*
**Daliana Hisako Uemura Lima**
Diretora do Departamento de Cidadania e Desernvolvimento Humano

*-Assinado eletronicamente-*
**Wellington Cassio Barbosa da Silveira**
Diretor do Departamento de Políticas para a Infância e Juventude

*-Assinado eletronicamente-*
**Rosiany Favareto**
Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Documento: 42068/2024 - Relatorio de Transicao - SMDH_versao_FINAL.pdf
Data: 14/11/2024 15:47:59

Assinatura avançada realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07.

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31.

Assinatura avançada realizada por: MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

Inserido por MARCELO ANDREAS MENDES em: 14/11/2024 15:47:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSIANY FAVARETO em 14/11/2024 15:50:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 14/11/2024 15:50:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO ANDREAS MENDES em 14/11/2024 15:50:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 161d804b-8ab0-4344-98dc-1b8a3ec9c516

# ANEXO I

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

*(no caso das coordenadorias vinculadas aos dois departamentos, o formulário deve ser preenchido pela Coordenação e Direção)*

1. **Responsável pelo preenchimento:**

   **Kaira Carla Sikora**

2. **Departamento:**
   ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   ☐ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   ☒ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   ☐ CJU Coopagro
   ☐ CJU Europa
   ☒ Criança e Adolescente
   ☐ Financeiro
   ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   ☐ Juventude
   ☐ Mulher
   ☐ Pessoa com Deficiência
   ☐ Pessoa Idosa
   ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações);
- LEI Nº 12.010/2009 (Convivência Familiar e Comunitária);
- LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

- LEI Nº 13.010/2014 (proíbe o uso de castigos físicos ou tratamento cruel e degradante a crianças e adolescentes);
- LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015 (Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
- LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 (Políticas públicas para a primeira infância);
- LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);
- LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022 (Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente);
- DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008 (proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação);
- LEI Municipal Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010 sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), disponíveis em: https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359;
- Resoluções e Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Portaria MTE Nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprendizagem profissional, o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional.

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

Devido a Resolução 231/2022 do CONANDA há necessidade da atualização da LEI Municipal Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, com possível separação das Leis a) sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e b) Lei sobre o Conselho Tutelar;
Atualização do Regimento Interno do CMDCA;
Auxiliar o Conselho Tutelar na atualização do Regimento Interno do Conselho Tutelar conforme deliberado em assembleia do CMDCA em outubro de 2024.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhar, articular com a rede e atualizar os planos municipais | a) Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente no município[1];<br>b) Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente[2];<br>c) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014-2024[3];<br>d) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária 2022 a 2025[4]; | Ação continuada | Ação continuada | Comissão de Elaboração de cada Plano; Secretarias Municipais; representantes de Conselhos de Direitos; os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; Comitê de Participação Adolescente - CPA; grupos e movimentos atuantes; representantes do poder legislativo; representantes do Sistema de Justiça; participação da sociedade: de crianças adolescentes e suas famílias. | a) Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – o acompanhamento tem ocorrido pelo CMDCA através dos relatórios bimestrais;<br>b) Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente - o acompanhamento tem ocorrido pelo CMDCA através dos relatórios bimestrais;<br>c) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014-2024 - Comissão Intersetorial de. Socioeducação iniciou trabalhos de revisão;<br>d) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária 2022 a 2025 – realizado/apresentado | Dificuldades em reunir todos os parceiros(as) envolvidos(as) e garantir efetivo acompanhamento, articulação, monitoramento e atualização dos planos municipais. | No início de cada ano encaminhar os ofícios aos envolvidos com data, horário e local das reuniões, evitar modificações neste cronograma e articular por aplicativo de mensagem próximo a data da reunião para relembrar. Ao menos uma vez por ano encaminhar ofício para Secretarias Municipais para receber e alimentar informações de monitoramento. |

[1] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/plano_decenal_dos_direitos_humanos_de_criancas_e_adolescentes_de_toledo-pr.pdf.
[2] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/plano_de_acao_municipal_crianca_e_adolescente_2022-2025.pdf.
[3] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/plano_municipal_de_atendimento_socioeducativo.pdf.
[4] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-12/plano_mun_conv_familiar_comunit_e_acolhimento_2022.pdf.

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | monitoramento 2023 e 2024 em reunião ordinária do CMDCA em 23/10/2024; | | |
| Organizar junto com o CMDCA a Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente; | Os objetivos podem mudar conforme o ano, mas, em geral, busca-se refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes; Formular propostas de enfrentamento; Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão; Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social. | Ação trimestral (ou conforme convocação nacional) | Ação trimestral (ou conforme convocação nacional) | Comissão Organizadora da Conferência; Secretarias Municipais; representantes de Conselhos de Direitos; os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; Comitê de Participação Adolescente – CPA; grupos e movimentos atuantes; representantes do poder legislativo; representantes do Sistema de Justiça; participação da sociedade: de crianças, adolescentes e suas famílias. | Última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi em 2022 (IX), realizar a próxima em 2025.<br><br>Relatório final da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE[5].<br>_____<br>_____<br>VI Conferência Municipal - 2011 (CMDCA)<br>VII Conferência Municipal - 2015 (CMDCA)<br>VIII Conferência Municipal - 2018 (CMDCA) | Ampliar a participação e controle social. | Seguir documentos norteadores do CONANDA. Nas reuniões da Comissão definir datas, locais, apresentações culturais, número de participantes, número de pré-conferência e locais para sua realização, logomarca para convites e correspondências, materiais gráficos (crachás, materiais para a conferência e certificados), lanches, divulgação e articulação para envolvimento também de crianças e adolescentes. |
| Realizar o processo de escolha dos | Seguir o Art. 139 do ECA e seus parágrafos e Resolução nº 231 do | A cada quatro anos. | A cada quatro anos. | Estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público. Parceria com a | Último processo de escolha ocorreu em 01/10/2023 para gestão 2024-2027 com posse em | Ampliar número de candidaturas e de votantes. Em 2023 a participação foi recorde de cerca de 4 mil | CMDCA deverá publicar o edital do processo de escolha |

[5] RELATÓRIO FINAL DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-06/relatorio_final_ix_conferencia_2022.pdf.

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselhos Tutelares | CONANDA, de 28 de dezembro de 2022. | | | Justiça Eleitoral (Fórum Eleitoral de Toledo - 148 Zona Eleitoral), parceria com mídia local. | 10/01/2024, portanto em 2027 deverá ocorrer novo processo em data unificada em todo território nacional. | votantes, mas pode ser ampliada. | dos membros do Conselho Tutelar, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses da data da votação.<br><br>Seguir a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do CONANDA.<br><br>Pode ser usado de base (e atualizar) Resolução Nº 35, de 27 de março de 2023 (CMDCA).<br><br>Pode haver processo de escolha suplementar em casos de dois ou menos suplentes disponíveis, mas buscar evitar isso divulgando amplamente o processo de escolha para que se tenha ao menos 20 candidaturas. |
| Acompanhar e articular com o CMDCA o processo de | Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para | Tem sido realizado anualmente. | Tem sido realizado anualmente. | SMDH e CMDCA. Secretarias Municipais das Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, | Tem sido realizado anualmente. Último edital para referência[6] | Aprimoramento do processo.<br>Participação de todos os membros das Comissões: | Já no início de cada ano mobilizar junto ao CMDCA para aprovação dos critérios |

[6] EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-09/edital_chamamento_18-2024_fmdca_ir_2024.pdf.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de renda | executar projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019 e suas alterações e no DECRETO Municipal No 958 de 19 outubro de 2016; | | | Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | | de Análise e Seleção de Projetos e de Monitoramento e Avaliação das Parcerias. | para o Edital de Chamamento Público para repasse de saldo remanescente do FMDCA, oriundos da "Campanha Legal – Pacto pela Criança", buscar garantir a publicação da Resolução dos referidos critérios em fevereiro, publicação do edital em março. |
| Acompanhar e articular com as demais secretarias o cumprimento do termo de Ajuste de Conduta (TAC) do Trabalho Infantil do Ministério Público do Trabalho; | Solicitações do Ofício 1460.22 do Ministério Público do Trabalho de Cascavel (MPT), o qual refere-se a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) referente a Prevenção e Erradicação de Trabalho Infantil (sigla PETI) no município.<br><br>Promover campanhas periódicas, em especial no mês de junho, em que se celebra o dia 12 como Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, e no mês de | Ação continuada | Ação continuada | Secretarias Municipais:<br>Administração<br>Assistência Social<br>Educação<br>Saúde<br>Esportes e Lazer<br>Cultura<br>Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico<br>Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano<br>Desenvolvimento Ambiental e Saneamento<br>Segurança e Trânsito | Articulações da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil.<br>SMDH: Ebook "Trabalho Infantil não é Brincadeira" (2022) e 5 mil folders para utilização em campanha.<br>Utilização de recurso da Deliberação 89/2019 CEDCA; Palestra com as Psicopedagogas atuantes nas Escola Municipais sobre o tema "Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil" (2022); Tablóide "Aprenda a dizer NÃO ao | Realização do diagnóstico do trabalho infantil no Município, identificando todas as crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho proibido, com dados suficientes para a visualização da situação de cada uma delas, como: idade, filiação; endereço; atividade em que trabalha; empregador, se houver, ou familiares/responsáveis pelo trabalho; renda familiar; escola em que que está matriculado ou se está fora da escola. | Garantir nos orçamentos municipais, tanto no próximo quanto nos que lhe sucederam, verbas suficientes para implementação do(s) programa(s) municipal(is) de erradicação do trabalho infantil e adolescente, bem como para atendimento específico das famílias cujos filhos estejam em situação de trabalho proibido; |

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | outubro, de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas dentre outros, quanto aos dispositivos da lei que proíbem a exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição de trabalho às pessoas com idade entre 16 (dezesseis) anos e de trabalho prejudicial às pessoas com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente, bem como em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas dentre outros. | | | | Trabalho Infantil. Cinco mil folders para a Campanha do dia 12 de junho. Capacitação (2022) “Boas práticas de combate ao Trabalho Infantil” com palestrante Giovani - Pílulas do ECA; (2023) "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil” e (2024) Capacitação “Trabalho Infantil – O caminho das infâncias na construção dos tempos para ser criança”, com Angela Mendonça. | | |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituir, articular e acompanhar as ações de elaboração de plano municipal referente ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância; | Orientar decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. | Comitê criado em Julho de 2021 | Conclusão do plano prevista para novembro de 2024 e encaminhar o Plano ao CMDCA em dezembro/2024 para aprovação. | Comitê de Elaboração do Plano; Secretarias Municipais; representantes de Conselhos de Direitos; os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; Comitê de Participação Adolescente - CPA; grupos e movimentos atuantes; representantes do poder legislativo; representantes do Sistema de Justiça; participação da sociedade: de crianças e famílias. | Articulação e monitoramento são continuados.<br><br>2021 criado Comitê;<br>2022 início das mobilizações e construção do plano;<br>2023 reunião e revisões do plano;<br>2024 ampliação da participação social no Plano e previsão da aprovação do plano para dezembro; adesão ao Programa Ser Criança do Governo Federal, 16 horas de capacitação presencial em agosto/2024 e grupo focal online com lideranças. | Dificuldades em reunir todos os parceiros(as) envolvidos(as) e garantir efetivo acompanhamento, articulação, monitoramento e atualização dos planos municipais. | Realizar diagnóstico mais aprofundado da situação da primeira infância em Toledo. Realizar Audiência Pública ou Seminário.<br><br>Encaminhamento à Câmara Municipal para tomar forma de Projeto Lei e ser posteriormente votada.<br><br>Divulgação do Plano, podendo aproveitar que agosto é considerado o Mês da Primeira Infância (Lei 14.617/2023). |
| Acompanhar o cumprimento do termo de compromisso com as crianças e adolescentes de Toledo-PR, assinado pelo prefeito[7]; | Foco central o atendimento à população infanto juvenil local, por meio de políticas públicas desenvolvidas pelos mais diversos setores da administração, com a mais absoluta prioridade, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90 e art. | Termo é de 16 de outubro de 2020 | Monitoramento realizado de 2021 a 2024 | Secretarias Municipais. | Monitoramento preenchido na planilha[8] | Priorizar a ampliação do número de servidores das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes do município de Toledo;<br><br>Garantir e ampliar os benefícios eventuais de Assistência Social como | Verificar com o novo prefeito sobre o compromisso com as crianças e adolescentes, documentar e monitorar com auxílio do CMDCA. |

[7] Termo de Compromisso com as Crianças e Adolescentes de Toledo https://drive.google.com/file/d/1nzHYJ2CqEwTtyR8lzxdmW-5pwFy6k8xe/view?usp=sharing.

[8] Monitoramento do Termo de Compromisso com as Crianças e Adolescentes de Toledo https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WPzPsBYKnc2UQHmH8S_rJb-Q1sTe1YoN7J6_ZX3zwv8/edit?usp=sharing.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 227, caput, da Constituição Federal; | | | | | Auxílio-natalidade, Auxílio Material, Auxílio DNA, com a inclusão do auxílio transporte para facilitar o acesso aos serviços públicos que se fizerem necessários; | Assegurar a participação dos servidores das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes na Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo (RIPS); |
| Participar, acompanhar e articular junto às comissões permanentes do CMDCA, a saber: Comissão Técnica, de Registro e Inscrição, Comissão de Orçamento e Fundo. Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação, Comissão Intersetorial de Socioeducação, Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária; | Conforme objetivos e atribuições de cada Comissão Permanente. | Ação continuada | Ação continuada | CMDCA e demais parceiros conforme composição da Comissão. | Prioridade na agenda da coordenadoria para a participação das Comissões. | Participação dos membros nas Comissões e disponibilidade de agendas compatíveis. | Nas Comissões em que for possível buscar ter cronograma fixo de reuniões, acordado já no início do ano. No início da reunião acordar quem realizará a memória e encaminhar para o CMDCA, as informações/decisões devem estar registradas. |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Participar, acompanhar e articular junto às comissões provisórias do CMDCA, a saber: a) Comissão de revisão da Lei e regimento Interno do CMDCA e demais que vieram a surgir. | Conforme objetivos de cada Comissão Provisória. | Ação continuada. | Ação continuada. | CMDCA e demais parceiros conforme composição da Comissão. | Prioridade na agenda da coordenadoria para a participação das Comissões. | Participação dos membros nas Comissões e disponibilidade de agendas compatíveis. | Nas Comissões em que for possível buscar ter cronograma fixo de reuniões, acordado já no início do ano. No início da reunião acordar quem realizará a memória e encaminhar para o CMDCA, as informações/decisões devem estar registradas. |
| Coordenar demais demandas relacionadas à Política da Criança e Adolescente, com papel central na articulação intersetorial, já que se trata de uma política transversal | O objetivo geral da Coordenadoria da Política para Crianças e Adolescentes é coordenar a Política da Criança e do Adolescente no âmbito do município realizando as articulações intersetoriais, e as demandas vinculadas ao CMDCA | Ação continuada. | Ação continuada. | Toda a rede de proteção da criança e do adolescente. | Além das Comissões do CMDCA a Coordenaria exerce papel de liderança na Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância. Compartilhamento de informações com a rede sobre atualizações em Leis, Resoluções e outras normativas pertinentes à infância e adolescência. Aproximação aos Conselhos Tutelares. Entrevistas em rádios e outras mídias. Papel ativo na Rede Intersetorial de | Excesso de demandas. Dedicar tempo para estudar, ler com velocidade, dominar escrita de Ofícios, Planejar, produzir e organizar capacitações, formações e ou oficinas; Planejar, produzir e organizar materiais para publicações no Instagram da SMDH relativos à política de atendimento a crianças e adolescentes. Planejar, produzir e organizar campanhas relativas ao público infanto-juvenil. lanejar, produzir e organizar formações para a rede de proteção referente a temas relevantes para as Políticas Públicas de atendimento a crianças e adolescentes. | Postura ativa nas reuniões, criar uma rede de contatos profissionais para compartilhar conhecimentos, experiências e informações (*Networking*). Se possível, bimestralmente enviar mensagem/dialogar para as secretarias que desenvolvem ações com crianças e adolescentes com lembrete sobre o envio do Relatório Bimestral a ser apresentado no CMDCA. |

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Proteção Social de Toledo – RIPS. | Preencher e enviar até o dia 05 de cada mês o Relatório Mensal enviar para os emails: smdh.relatorios@gmail.com | |
| Reajuste do salário dos conselheiros tutelares | LEI Nº 2.391, de 8 de março de 2022 Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. | 2022 | A remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior | SMDH, CT, RH. | Art. 52 e seus parágrafos na LEI Nº 2.043, de 21 de outubro de 2010. | Conselheiros Tutelares lutam pelo aumento para além do reajuste anual. | Conselhos Tutelares informaram que tem encaminhado ofícios para a administração solicitando o aumento para além do reajuste já conquistado. |
| Construção do Mapeamento Setorial das Políticas de atendimento a crianças e adolescentes no município de Toledo/PR | Trabalho resultante do estágio da acadêmica Julia Bolson supervisionada pela assistente social Samara Villas Boas. O mapeamento permite ver a localização de equipamentos e serviços de administração pública municipal mantidos pelas secretarias de Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura e Meio Ambiente. | 2022 | 2022 | UNIOESTE, secretarias de Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente e SMDH. | Ação concluída. | Atualização do Mapeamento. | MAPEAMENTO DISPONÍVEL[9] |

[9] Construção do Mapeamento Setorial das Políticas de atendimento a crianças e adolescentes no município de Toledo/PR https://www.google.com/maps/d/edit?mid=1siRsnBTcEAsa2Zttl7DJc0N6muENHiG6&ll=-24.643164606835946%2C-53.79587059999999&z=11.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | O que pode e o que não pode ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | 2022 | 2022 | CMDCA e SMDH. | Realizada no dia 15/12/2022 no auditório do Centro da Juventude do Jardim Coopagro, com o palestrante Giovanni Alves Borges e Silva, o qual ganhou o Pregão Eletrônico nº 266/2022.<br><br>Ação concluída, porém, podem ocorrer nova capacitações pois é assunto de extrema relevância.<br><br>Nome do documento aprofundado "Resumo capacitacao FUNDO DA CRIANCA Dezembro 2022" | É um tema de capacitação que nem sempre é fácil encontrar palestrante, todavia, a empresa Pílulas do ECA realizou trabalho satisfatório. | Se realizado novamente, englobar mais uma vez CMDCA e servidores/as que atuam nesse assunto. |
| Construção de fluxo de atendimento. | Fluxo de encaminhamentos de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Saúde Mental. | 2022 | 2022 | Gestão da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. | Gestão da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, nos meses de novembro/2021 a março/2022, objetivando o alinhamento do fluxo entre as Políticas. | Desafio por ter sido uma das primeiras intervenções da SMDH enquanto intermediadora. Fundamental atuação no sentido de intermediar os diálogos e ser responsável pela construção do fluxo. | Nome do documento "FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL" - Fluxo SMS_SMAS_ SaudeMental |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxílio na realização de licitação de cursos para os serviços de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes da política de Assistência Social | Prestação de serviços em forma de cursos e oficinas (material e instrutores), a serem desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social nas unidades da Proteção Social Básica | 2022 | 2022 | SMDH e SMAS. | Pregão 081/2022. Curso de Jardinagem, técnico em vendas e oficina de teatro. Utilização de recurso da Deliberação 89/2019 CEDCA. | Falhas na execução por parte da empresa e recurso previsto não utilizado em razão destas falhas. | |
| Capacitação para Conselheiros Tutelares e rede de proteção: Atribuições do Conselho Tutelar e do CMDCA | Capacitar e qualificar os Conselheiros Tutelares, CMDCA e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes visando a qualidade do atendimento prestado, a formação continuada e a fiscalização das ações na garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes no município de Toledo. | 19/07/2022 | 21/07/2022 | Conselheiros Tutelares, conselheiros do CMDCA e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. | Capacitação realizada, instrutor Luciano Betiate, realizada no teatro municipal de Toledo; Dias 19, 20 e 21 de julho de 2022. Com aproximadamente 200 participantes | | Fundamentos e Atribuições do Conselho Tutelar: Crimes Sexuais Conhecer para Combater; Os fluxos de atendimento da Criança e do Adolescentes autores de ato Infracional; MDCA – Papéis e Desafios! Sugestões dos participantes: repetir a capacitação para outros membros/servidores. |
| Seminário: A importância do trabalho em rede para a garantia de direitos de | Fortalecer o papel realizado pelos Conselheiros do CMDCA deste município, e por toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes como uma experiência | 26/05/2022 | 27/05/2022 | Capacitação na modalidade presencial para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos | Realizada com a palestrante Angela Mendonça. | | Ideia semelhante pode ser aplicada em próximas campanhas do maio laranja. |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| crianças e adolescentes | coletiva de socialização de conhecimento, de compartilhamento de práticas, alinhamento de conceitos e procedimentos, de referenciais teóricos já consagrados, bem como de orientação quanto à ações cotidianas na garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes no município de Toledo; | | | de Crianças e Adolescentes, dentre eles, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política de Educação, Política de Esportes e Lazer, Política de Cultura, Política de Juventude, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Segurança Pública e todos os agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Toledo/PR. | | | |
| Implantação do Programa ELOS | O intuito é promover a saúde e a prevenção às drogas por meio de brincadeiras coletivas e jogos cooperativos. Sobre a implantação, as secretarias do município envolvidas levaram em consideração os dados da Secretaria de Saúde que apontaram os bairros selecionados como os com maior número de crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i) devido ao uso de crack, álcool e outras drogas. | 2022 | Ação concluída | Secretarias de Desenvolvimento Humano (SMDH), Educação (Smed), Saúde e Assistência Social (Smas) levou para as escolas municipais um conjunto de estratégias voltadas à prevenção do consumo de álcool e outras drogas | Desenvolvido em turmas de 4° ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais José Pedro Brum (CAIC), no Jardim Maracanã, e Ivo Welter, no Santa Clara IV. | | A ação atende a Deliberação Nº 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR). A norma estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações e estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. |
| Encontro Municipal de Socioeducação | O encontro objetiva atuação qualificada na socioeducação; a promoção de uma abordagem humanizada, ética e respeitosa, garantindo a dignidade dos adolescentes; o fortalecimento das parcerias interdisciplinares na rede de proteção; o estímulo ao protagonismo e à participação dos adolescentes, capacitando-os para construir projetos de vida saudáveis; a melhoria na qualidade das práticas socioeducativas, baseada em abordagens pedagógicas e intervenções embasadas em evidências; o foco na ressocialização e reintegração dos adolescentes, com redução de reincidências e engajamento com a sociedade; a conscientização sobre diversidade, igualdade e não discriminação; a aplicação de estratégias de escuta ativa, mediação de | Anualmente | Realizar todos os anos | Comissão Intersetorial de Socioeducação; Secretarias Municipais; representantes de Conselhos de Direitos; os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; Comitê de Participação Adolescente - CPA; grupos e movimentos atuantes; representantes do poder legislativo; representantes do Sistema de Justiça; Casa de Semiliberdade, Cense e representantes das universidades locais. | VI Encontro Municipal de Socioeducação realizado em 21/10/2022;<br>VII Encontro Municipal de Socioeducação realizado em 19/10/2023;<br>VIII Encontro Municipal de Socioeducação realizado em 16/10/2024. | Recursos para palestras custeadas não somente através das parcerias. | Buscar o protagonismo de adolescentes nos encontros, com apresentações, relatos de experiência. |

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conflitos e resolução pacífica de problemas; a reflexão crítica e o aprimoramento contínuo, através da troca de experiências e atualização sobre as melhores práticas na socioeducação. | | | | | | |
| Capacitação SIPIA-CT para conselheiros tutelares | Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar" , " Sipia-CT" é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Sipia tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor. | Conforme necessidade, ou pelo menos em cada troca de gestão do Conselho Tutelar | 13/12/2022 com palestrante Giovani - Pílulas do ECA<br><br>e<br><br>interna em 2023. | Coordenação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no Estado do Paraná<br><br>(41) 3210-2671<br>sipiact@sedef.pr.gov.br | Como o sistema passou por atualizações em 2024, necessário atualizar os conselhos tutelares. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania disponibilizou material[10] | Usar o SIPIA-CT como base para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes.<br><br>Garantir que todos os conselheiros tutelares registrem todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA. | O SIPIA-CT pode ser utilizado por Conselheiros Tutelares e assistentes administrativos dos Conselhos Tutelares, Conselhos de direitos e demais operadores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes; recomenda-se que o Departamento acesse o sistema. Fundamentado no cumprimento de obrigação legal e regulatória, definida no art. 7º inciso II da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018. |

[10] Apresentação SIPIA-CT do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania https://docs.google.com/presentation/d/1OfHkNZ08GW_mj_mTCDhMCnF4QX9stxWS/edit?usp=sharing&ouid=113863079106942392778&rtpof=true&sd=true.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Legislação vinculada: Estatuto da criança e adolescente - Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. |
| Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes | Promoção de atividades educativas, entrevistas em rádios, disponibilização à população de informações em folders, seguindo a Lei nº 14.432/2022. | Ação continuada e com maior intensidade no mês de maio – "maio laranja" | Ação continuada. | Comissão Organizadora; Secretarias Municipais; representantes de Conselhos de Direitos; os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; Comitê de Participação Adolescente – CPA; grupos e movimentos atuantes; representantes do poder legislativo; representantes do Sistema de Justiça; Universidades; participação da sociedade: de crianças, adolescentes e suas famílias. | No mês de maio/2022 aconteceu o lançamento da Campanha 18 de Maio - Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil com Capacitação sobre o Papel da Rede de Proteção com a profissional Angela Mendonça. Em 03/05/2023 lançamento da Campanha, também Publicização dos protocolos RIPS; diversas entrevistas nas rádios, ações educativas semáforos. Em 2024, além das ações educativas em pontos estratégicos nos bairros e centro, também foi realizada Oficinas Protocolo 05/2020 na Prática: Proteção e | Redução do Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. | Ter domínio do PROTOCOLO 005/2020 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL (VÍTIMA) - CRIANÇA E ADOLESCENTE e auxiliar a rede sobre seu preenchimento e encaminhamento. Seguir a Lei nº 14.432/2022. Capacitar ainda mais sobre a LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, a revelação espontânea e a escuta protegida. Material que auxiliou nas oficinas: Childhood Brasil, Secretaria Nacional |

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual (Vítima) –Criança e Adolescente, da Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo –RIPS, que alcançou mais de 300 servidores. | | dos Direitos da Criança e do adolescente – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Guia de Escuta Especializada[11]: conceitos e procedimentos éticos e protocolares. Brasil: SNDCA:, 2022 – 2023. |
| Podcast sensibilização e orientações sobre uso de telas por crianças e adolescentes | Orientações sobre a Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital a respeito das demandas das tecnologias da informação e comunicação (TICs), redes sociais e Internet, com base no Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria "#MenosTelas#MaisSaúde". | Maio de 2023 | Maio de 2023 | SMDH, CT, CMDCA, CPA. | O uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs), redes sociais e Internet por crianças e adolescentes precisa cada vez mais de estudos e orientações para as famílias, rede de proteção e para as próprias crianças e adolescentes. Ambiente rico para conhecimento mas também para perigos. Nas Oficinas Protocolo 05/2020 na Prática foi abordado sobre Art. 241. Do ECA; e denúncias pelo https://new.safernet.org.br/ | Ampliar o alcance das orientações para as famílias, rede de proteção e para as próprias crianças e adolescentes. | Para que as crianças aproveitem a Internet ao máximo, elas precisam estar prontas para tomar decisões inteligentes. Seja Incrível Na Internet ensina às crianças os conceitos básicos de segurança e cidadania digital para que elas possam explorar o mundo on-line com confiança. CONTEÚDOS INTERATIVOS (JOGO) que podem |

[11]Guia da Escuta Especializada: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/GuiaEscutaEspecializada_ConceitoseProcedimentosticoseProtocolares.pdf.

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | auxiliar "Seja Incrível Na Internet"[12]. |
| Prefeitura nos bairros | Nos sábados, em locais estratégicos, oferta de serviços para a população. O programa leva diversas estruturas do governo e também de outras entidades para as comunidades com o intuito de facilitar o acesso aos serviços oferecidos à população. | 2023 | 2023 | Secretarias Municipais; Sanepar; Justiça Eleitoral; equipe do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/Toledo), abertura de protocolos junto à Ouvidoria Geral do município, aplicação de imunizantes pendentes, avaliações odontológicas, cadastros de saúde, plantão de dúvidas sobre programas sociais, recreação infantil, entrevistas de emprego intermediadas pela Agência do Trabalhador (Prati e Central Pack), orientações sobre educação ambiental, entre outras. | Atividade suspensa no ano eleitoral.<br><br>____<br>Primeira edição 22/07/2023 no Jardim Europa;<br><br>26/08/2023 segunda edição Pioneiro;<br><br>23/09/2023 terceira edição no Panorama;<br><br>17/10/2023 no Jardim Coopagro. | Ampliar ainda mais a divulgação para comunidade aderir. | Levar sempre os materiais informativos sobre Conselhos Tutelares, Centros da Juventude, SMDH, divulgar os serviços.<br>Um dos serviços mais procurados é o exame de piscina, que possibilita o acesso ao Parque das Águas. Oferecido pela Secretaria de Saúde de forma gratuita, |
| Capacitação aos Conselheiros Tutelares Escolhidos para gestão 2024-2027 e suplentes | Capacitação "A proteção de direitos das crianças e adolescentes" para CT e suplentes | Ação continuada | Ação continuada | Secretarias Municipais; Universidades; representantes de Conselhos de Direitos; os próprios Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; representantes do Sistema de Justiça; e outros. | Realizada em novembro 2023 conforme previa o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023.<br><br>Realizada de janeiro a março 2024. | Participação dos conselheiros tutelares titulares e também suplentes. | Realizar pesquisa com os conselheiros tutelares sobre principais temas que consideram que necessita de aprimoramento.<br><br>Articular com a rede para identificar principais fragilidades |

[12] Seja Incrível Na Internet: https://beinternetawesome.withgoogle.com/pt-br_br/.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | e pontos a serem capacitados.<br><br>Módulos como: conhecer a rede de proteção, Lei Geral de Proteção de Dados, ECA, SINASE, Acolhimento Institucional, SIPIA-CT, entre outras. |
| Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência | Com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.<br>LEI Nº 13.798, DE 3 DE JANEIRO DE 2019 | Anualmente em fevereiro | A ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro; início do ano letivo. | Centros da Juventude, Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná – Campus Toledo, Secretarias Municipais, principalmente Saúde e Educação. | 01/02/2024 e 02/02/2024<br><br>Ações nos CJUS Coopagro e Europa em parceria com o curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná. | Além de estar sujeita a maior ocorrência de complicações, como abortamento, diabetes gestacional, parto prematuro e depressão pós-parto, a gravidez na adolescência repercute negativamente na formação educacional das jovens, com elevado índice de abandono ou de interrupção dos estudos, refletindo-se de forma desfavorável em sua condição social e econômica. A gravidez na adolescência configura-se como grave problema sanitário e social. | A ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.<br>Buscar linguagem acessível com adolescentes e jovens, as informações devem ser repassadas tanto para adolescentes e jovens do sexo feminino quanto do masculino. |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ações para criação do Comitê de Participação Adolescente CPA do CMDCA | O CPA é um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito de grupos sociais e representações diversas. A participação de Adolescentes do CPA no CMDCA será em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Toledo - PR. | Março a abril 2024 e ação continuada | Ação continuada. | CONANDA, CEDCA-PR, CMDCA, SMDH, NRE, Colégios, os Conselhos Tutelares; as entidades da sociedade civil; crianças adolescentes, famílias e outros. | Dez visitas a Colégios Estaduais, falas e reuniões diretas com alunos líderes e/ou grêmio estudantil (mais de 200 alcançados), divulgação do edital CPA, posse em 24/04/2024 dos sete[13] adolescentes que compõem atualmente o CPA.<br><br>Reuniões mensais com os adolescentes. | Acompanhar de maneira mais próxima o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente. | Conforme o Edital os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução desde que atenda aos critérios para composição do CPA.<br><br>Ser flexível com relação aos horários de reunião para que mais adolescentes possam participar. Buscamos realizar presencial ou remoto, já foi necessário ocorrer aos sábados e/ou dias de semana após 18h30.<br><br>EDITAL PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO |

[13] Resultado final do Processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-05/edital_07_resultado_final_de_inscricoes_no_processo_de_selecao_do_comite_de_participacao_adolescente_cpa.pdf.

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ADOLESCENTE DE TOLEDO - PR[14] |
| Participação na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente em Brasília/DF[15] | Dois adolescentes que participam do CJU Europa e a presidente do CMDCA representaram Toledo. | Abril 2024 | Abril 2024 | CMDCA, SMDH, Governo Federal, CONANDA, CEDECA-PR. | Ação concluída. | Apesar de ter sido custeado pelo governo federal o deslocamento de avião de Curitiba para Brasília, foi o município de Toledo que custeou para os adolescentes seu deslocamento Toledo-Curitiba e retorno. Tudo realizado com autorização por escritos dos responsáveis pelos adolescentes. | Na conferência municipal garantir eleição de delegados também na categoria Criança e Adolescente, como foi feito em 2022. |
| Seleção de Desenhos e Frases - Transformações através das medidas socioeducativas | Promover o direito à comunicação e à livre expressão, por meio da valorização da capacidade criativa de adolescentes e jovens nos espaços na construção da cidadania. | maio e junho 2024 | Com impacto até dezembro de 2025; mas pode ser realizado anualmente. | CMDCA, Comissão Intersetorial de Socioeducação, SMDH, SMAS, CREAS I e II, CENSE, Casa de Semiliberdade. | Primeira edição. EDITAL Nº 09/2024 – SELEÇÃO DE DESENHOS E FRASES PARA O CALENDÁRIO "PROJETO DE VIDA 2025 - Transformações | Ampliar adesão. | Mobilizar a partir da Comissão Intersetorial de Socioeducação. |

[14] EDITAL PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – PR https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-02/edital_04_edital_para_selecao_e_composicao_do_comite_de_participacao_adolescente_cpa.pdf.

[15] Adolescentes representam Toledo na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente https://gazetadetoledo.com.br/adolescentes-representam-toledo-na-12a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/.

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | através das medidas socioeducativas"[16] | | |
| Adesão de Deliberação de Creches do CEDCA | Visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. | 2º semestre<br><br>De 2024 | 2025 | SMDH, SMED, Sec. De Planejamento e CMDCA. | Adesão a Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.<br><br>Aprovado em reunião extraordinária do CMDCA creches na região do Coopagro e a outra na região do Panorama II. | Prazo bem curto para adesão. DELIBERAÇÃO Nº 25/2024 – CEDCA indica 54 municípios, dos quais NÃO contempla Toledo, entretanto o Governo do estado também de comprometeu a entrar com recurso e que a diferença é que como o repasse é maio ela conseguiu selecionar vários municípios e vários municípios com mais do que uma unidade, e Toledo foi contemplado com duas unidades, RESOLUÇÃO Nº 212/2024 – SEDEF. | Até outubro de 2024 Resposta da SEDEF ao Planejamento informando que os procedimentos estão sob responsabilidade do Núcleo de Engenharia SEDEF e que o e-mail foi encaminhado para o fornecimento de orientações. |
| Participação ativa na Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo – RIPS e condução das Oficinas do Protocolo RIPS sobre o | Construção da aproximação e o fortalecimento do diálogo entre os diversos setores e práticas profissionais que possibilitem desenvolver pactuações e articulações para aprimorar os atendimentos prestados pelas políticas públicas, | RIPS criada em novembro de 2015.<br><br>Oficinas - maio a setembro de 2024 | Ação continuada. | Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo – RIPS.<br>SMDH; SMAS; SMS; SMED; NRE; CENTROS DA JUVENTUDE; CONSELHOS TUTELARES. | As reuniões da RIPS são continuadas.<br>____<br>Realizadas mais de 10 oficinas, alcançando mais de 300 servidores. | Alguns servidores faltosos nas datas agendadas. | Calendário RIPS fornecido já no início do ano, alinhar datas. Ter domínio do PROTOCOLO 005/2020 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL |

[16] EDITAL Nº 09/2024 – SELEÇÃO DE DESENHOS E FRASES PARA O CALENDÁRIO "PROJETO DE VIDA 2025 - Transformações através das medidas socioeducativas: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-05/edital_09_edital_de_selecao_de_desenhos_e_frases_para_o_calendario_projeto_de_vida_2025_transformacoes_atraves_das_medidas_socioeducativas.pdf.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTOCOLO 005/2020. | para diferentes públicos e temáticas específicas.<br><br>Capacitar profissionais do SGDCA - rede governamental e não governamental sobre o PROTOCOLO 005/2020 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL (VÍTIMA) - CRIANÇA E ADOLESCENTE. | | | | | | (VÍTIMA) - CRIANÇA E ADOLESCENTE e auxiliar a rede sobre seu preenchimento e encaminhamento. |
| I Seminário de Enfrentamento à Violência Infantil! | Abordar sobre a Lei nº 13.431/2017. Capacitar os ouvintes para reconhecer os sinais físicos e psicológicos de uma criança que possa estar sofrendo violência, como fazer essa notificação/denúncia, quem chamar, quais documentos preencher e como dar seguimento ao caso. | 10/08/2024 | 10/08/2024 | Organização: LAMELP E LAP; UFPR; UNIOESTE; LIGA ACADÊMICA DE PEDIATRIA; NEDDIJ; apoio PREFEITURA DE TOLEDO pela SMDH. | PALESTRANTES:<br><br>Dra. Gabriela de Conto Bett I Doutora em Psicologia e Psicóloga no Tribunal de Justiça do Paraná.<br><br>Dr. Celito de Bona I Doutor em Direito e Coordenador do NEDDIJ (Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude, da UNIOESTE, Campus de Toledo).<br><br>Dra. Renata Futagami I Médica, Mestre em Pediatria pela Faculdades | Se houver novas edições ampliar a participação. | A referência foi a acadêmica de medicina Ana Flávia Schmidt. Caso sejam realizadas novas edições fundamental articulação com UFPR; LAMELP E LAP. |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Pequeno Príncipe e Professora do Curso de Medicina da UFPR, Campus de Toledo. | | |
| Mudança de sede do Conselho Tutelar I | Visando uma estrutura mais equipada e adequada que irá agregar diretamente nas ações. A estrutura oferece melhores condições de trabalho aos conselheiros, beneficiando diretamente a comunidade. | 2023 | 2024 | SMDH. | Mudança realizada para Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 1194, Vila Pioneiro | Desafio: Conquistar sede própria. | Melhorias na climatização e iluminação. |
| Auxílio na Capacitação para os profissionais que atuam com a juventude e apoio em atividades dos Centros da Juventude | Fortalecer a atuação da rede de proteção e atendimento aos jovens em Toledo/PR, capacitando os profissionais envolvidos para promover o desenvolvimento integral da juventude. Por meio da abordagem de temas relacionados ao Estatuto da Juventude, ao Plano Nacional e Estadual da Juventude, à orientação sobre oportunidades educacionais, programas de formação e capacitação profissional, à promoção da saúde e bem-estar dos jovens, à participação política e ao exercício da cidadania, ao empreendedorismo e à inovação, assim como à atuação dos Centros da | Anualmente | Anualmente | SMDH, CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUVE), Universidades. | Ação realizada em 2024. | Garantir a aplicação dos conhecimentos adquiridos. | Para que não prejudique o funcionamento dos serviços, busca realizar em datas espaçadas.<br><br>Ter o retorno da opinião das pessoas que participaram para avaliação e pontos a serem aprimorados e novos temas a serem abordados. |

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Juventude, busca-se aprimorar o conhecimento e as habilidades dos profissionais, de modo a garantir um atendimento qualificado, integrado e alinhado com as diretrizes nacionais e estaduais, visando ao pleno desenvolvimento e empoderamento dos jovens do município. | | | | | | |
| Apoio nas Pré-Conferências e na Conferência Municipal de Juventude[17] | Promover a discussão e a proposição de políticas públicas que visem ao desenvolvimento integral das juventudes, assegurando sua participação ativa nos processos decisórios do Município. | 2023 | 23 de setembro de 2023 | CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUVE) e SMDH. | Realizadas pré-conferências e a 5ª Conferência Municipal de Juventude. "Reconstruir no presente, construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver" | Ampliar a participação e controle social. | Continuar disponibilizando também por meio de etapa online. |

[17] REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TOLEDO – PARANÁ. https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-09/resolucao_06_regulamento_de_5a_conferencia_municipal_de_juventudes.pdf.

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**
   Login:
   smdh.crianca@gmail.com
   Senha: Será disponibilizada no relatório impresso, que permanecerá na Secretaria.
7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

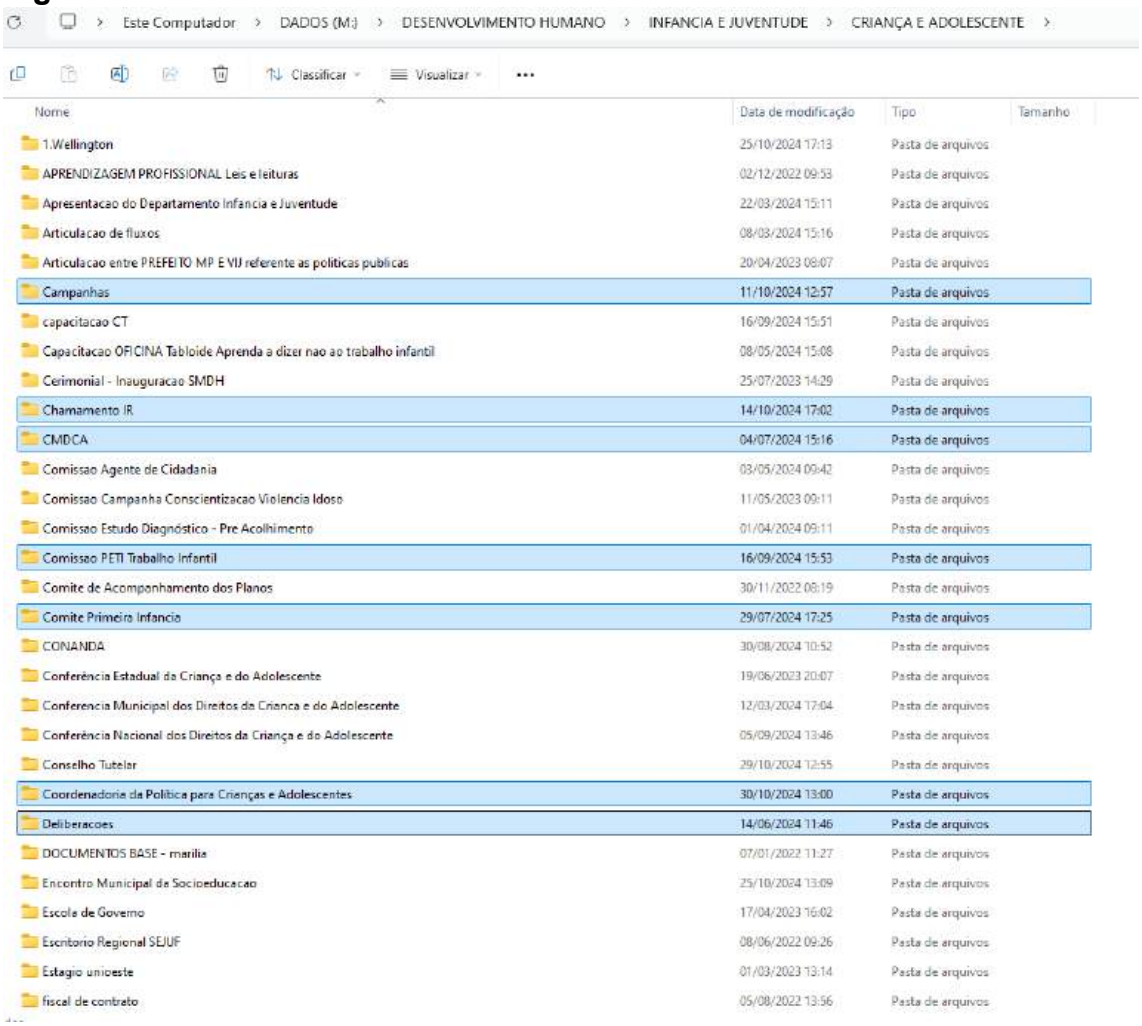

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## cretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| | | |
|---|---|---|
| Fluxos internos SMDH | 28/08/2023 16:48 | Pasta de arquivos |
| Fotos com participacao do Dpto Infancia e Juventude | 11/01/2023 10:15 | Pasta de arquivos |
| Jennifer | 03/10/2023 12:36 | Pasta de arquivos |
| JUVENTUDE | 16/04/2024 09:07 | Pasta de arquivos |
| Leis municipais referentes a Crianca e Adolescente | 19/05/2022 15:12 | Pasta de arquivos |
| Licitacoes e Contratos Administrativos | 01/03/2023 21:06 | Pasta de arquivos |
| Logomarcas | 02/06/2023 10:37 | Pasta de arquivos |
| Memorias de Reuniao | 25/01/2024 15:33 | Pasta de arquivos |
| NAI Discussao Nucleo Integrado Adolescente em Conflito com a lei | 17/07/2023 14:02 | Pasta de arquivos |
| Nova sede CT 1 | 20/03/2024 09:55 | Pasta de arquivos |
| Oficios escritos pelo Dpto Infancia e Juventude | 10/10/2023 12:24 | Pasta de arquivos |
| Orcamentos para processos licitatorios | 18/01/2023 13:29 | Pasta de arquivos |
| Outros conselhos | 18/03/2022 15:22 | Pasta de arquivos |
| Pedidos de lanche do Dpto de Infancia e Juventude | 02/02/2024 17:12 | Pasta de arquivos |
| Planejamento de Eventos | 18/05/2023 14:29 | Pasta de arquivos |
| Plano da Criança e Adolescente | 10/11/2023 18:12 | Pasta de arquivos |
| Plano de Governo 2021 - 2024 | 06/10/2023 11:19 | Pasta de arquivos |
| PPA LDO LOA | 30/03/2022 14:12 | Pasta de arquivos |
| Programa Toledo e mais mobilidade | 13/04/2022 16:41 | Pasta de arquivos |
| Propostas para INEXigibilidade | 21/11/2022 08:41 | Pasta de arquivos |
| Relatorio bimestral | 20/04/2023 08:07 | Pasta de arquivos |
| Relatório Bimestral - CMDCA | 14/03/2024 09:45 | Pasta de arquivos |
| Relatorios SMDH Crianca e Adolescente | 21/11/2023 10:33 | Pasta de arquivos |
| REPORTAGENS DO DPTO DE INFANCIA E JUVENTUDE | 10/01/2023 16:35 | Pasta de arquivos |
| Resolucoes 2022 | 14/03/2023 10:37 | Pasta de arquivos |
| Reunioes | 09/08/2022 18:48 | Pasta de arquivos |
| RIPS PROTOCOLOS E FLUXOS | 11/10/2024 16:26 | Pasta de arquivos |
| Samara- apoio tecnico | 30/09/2024 13:00 | Pasta de arquivos |
| SMDH | 17/11/2023 15:39 | Pasta de arquivos |

DESENVOLVIMENTO HUMANO › INFANCIA E JUVENTUDE › CRIANÇA E ADOLESCENTE › Coordenadoria da Política para Crianças e Adolescentes ›

Classificar · Visualizar · ···

| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| Acompanhamento e Planejamento da Coord Criança e Adolescente | 05/01/2024 10:00 | Pasta de arquivos | |
| Capacitações | 30/10/2024 14:10 | Pasta de arquivos | |
| Combate ao Racismo | 28/05/2024 14:37 | Pasta de arquivos | |
| Fiscal de Contrato | 23/05/2024 16:59 | Pasta de arquivos | |
| Fotos | 25/10/2024 10:26 | Pasta de arquivos | |
| GPX Antibullying | 10/10/2024 15:18 | Pasta de arquivos | |
| Norteadores | 30/10/2024 14:10 | Pasta de arquivos | |
| Oficios Coordenadoria | 05/09/2024 14:02 | Pasta de arquivos | |
| Outras memórias de reunião | 30/10/2024 14:08 | Pasta de arquivos | |
| Para pagina da prefeitura Coord Pol Crianca e Adolescente | 19/01/2023 16:43 | Pasta de arquivos | |
| Pedidos de Lanche | 10/10/2024 15:20 | Pasta de arquivos | |
| Periodo Eleitoral Orientações | 10/09/2024 14:21 | Pasta de arquivos | |
| Relatório Estatistico | 05/03/2024 14:24 | Pasta de arquivos | |
| Respostas aos Oficios Expedidos | 16/04/2024 11:45 | Pasta de arquivos | |
| Seminário de Enfrentamento à Violência Infantil 2024 UFPR | 28/08/2024 14:00 | Pasta de arquivos | |
| Sigilo | 10/10/2024 15:21 | Pasta de arquivos | |
| 18452_texto_integral nomeacao elis | 11/04/2022 13:42 | Firefox PDF Docu... | 71 KB |
| ETP | 05/06/2024 17:37 | Documento do Mi... | 170 KB |
| FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - SINAN | 18/08/2022 13:30 | Firefox PDF Docu... | 36 KB |
| Formulário de Transição de Gestão Coord Criança Ado | 30/10/2024 14:07 | Documento do Mi... | 400 KB |
| Formulario SEDEF para Comissao de Enfrentamento as Violencias | 11/10/2024 15:47 | Texto OpenDocu... | 9 KB |
| MODELO MINUTA PEDIDO DE LANCHE | 05/03/2024 16:05 | Documento do Mi... | 50 KB |
| orgaooficial nomeia Kaire | 17/08/2023 16:08 | Firefox PDF Docu... | 190 KB |
| orgaooficial_ComposicaoComissaoSocioeducacao | 11/10/2024 14:52 | Firefox PDF Docu... | 280 KB |
| Papel da Coordenadoria de Políticas para Criancas e Adolescentes SMDH TOLEDO PR | 05/03/2024 16:06 | Firefox PDF Docu... | 381 KB |

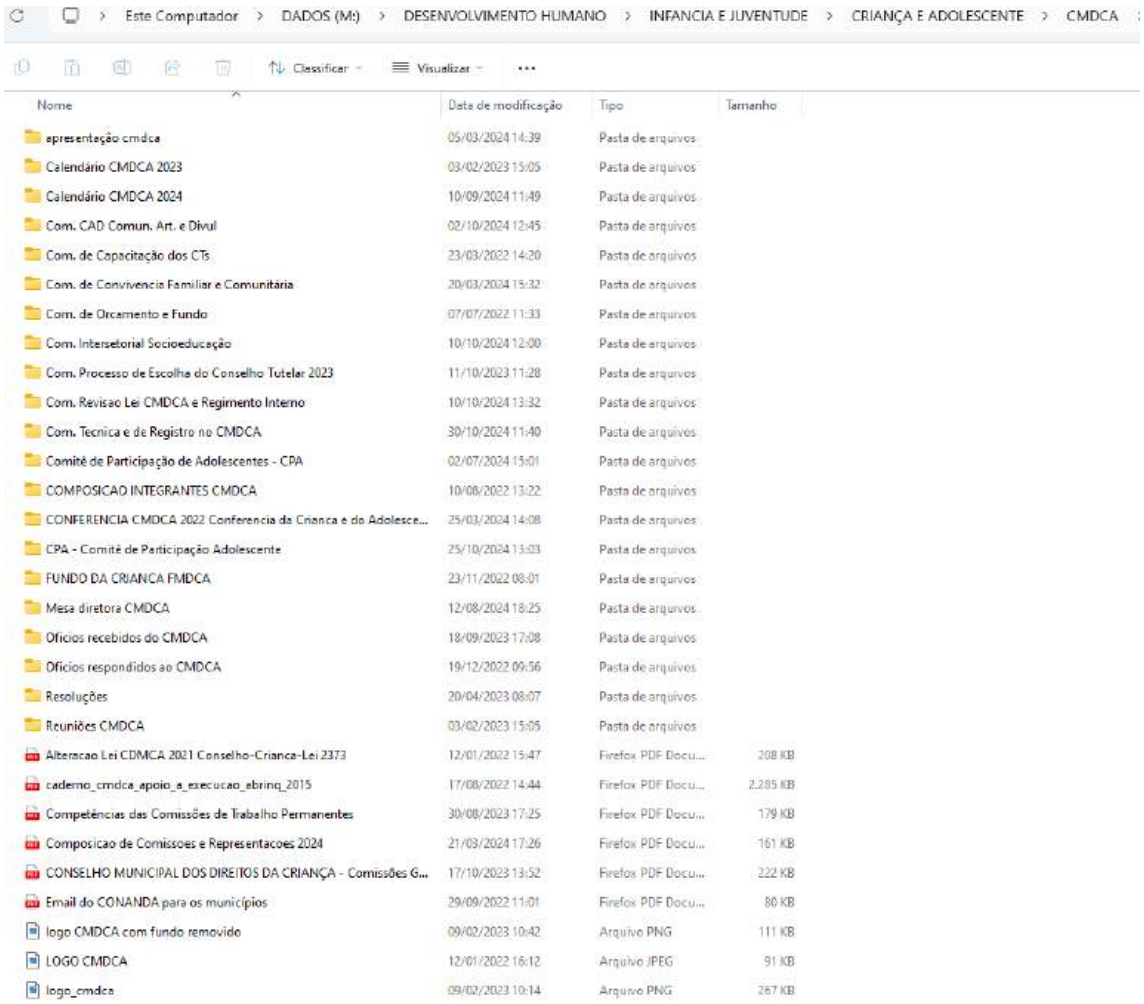


8. **Considerações:**
   a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

Um dos objetivos centrais do Departamento de Políticas para Infância e Juventude é a defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens, voltada a atenção a diversos segmentos vulnerabilizados da sociedade, de forma a contribuir com maior visibilidade das necessidades e favorecer o acesso a serviços públicos.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude estão vinculados administrativamente à SMDH, sob responsabilidade da Secretaria garantindo a infraestrutura necessária à sua manutenção. Ainda, estará vinculado à SMDH, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Os Conselhos Tutelares também estão vinculados administrativamente à SMDH, tendo dotação orçamentária específica para a manutenção dos mesmos.

Se mostra crucial a continuidade do trabalho da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH para fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do Município e contribuir para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade às políticas setoriais, resultando em ganhos para a população e para a Administração Pública.

b. Pontos de atenção para a próxima gestão

Continuar com a Rede Intersetorial de Proteção Social de Toledo (RIPS).

Observar as propostas aprovadas durante a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atentar-se para as violências contra crianças e adolescentes e estratégias de enfrentamento e prevenção.

Atribuição de prioridade para regiões e localidades com maior necessidade.

Continuidade da Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência.

No ano de 2023, Toledo implantou a quarta casa abrigo no município. Conselhos Tutelares e rede de atendimento e proteção da criança/adolescente precisam recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade.

Continuar com a ampliação de serviços e equipes nas Secretarias Municipais, adequando-se a realidade.

Capacitação continuada com os(as) conselheiros(as) tutelares.

Maior aproximação do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – Neddij da UNIOESTE.

Seguem temas relacionados à infância e adolescência que foram recentemente apontados como relevantes pelo CMDCA, CPA, equipes das Comissões e Comitês:

- Crianças e adolescentes neurodiversos/as, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), dislexia, crianças e adolescentes com deficiências, seu atendimento e a prevenção de ocorrência de violências com este público.

- Violências em meio digital – identificação, manejo e encaminhamentos.
- LEI Nº 14.344, de 24 de maio de 2022 e Medidas Protetivas de Urgência (à Vítima, Agressor/a) e da proteção ao noticiante ou denunciante de violência doméstica e familiar.
- Enfretamento ao bullying e o cyberbullying.
- Enfretamento às violências no âmbito escolar.
- Enfretamento ao racismo contra crianças e adolescentes.
- Violências relacionadas a crianças e adolescentes migrantes, apátridas e refugiadas.
- Violências contra adolescentes que supostamente cometeram ato infracional, ou em cumprimento de medida socioeducativa.
- Violência autoprovocada, autolesão, ideação ou tentativa de suicídio.
- Enfretamento à discriminação contra crianças, adolescentes e famílias baseada em orientação sexual e/ou identidade de gênero.
- Violência institucional.
- Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e a escuta especializada.
- Redução das violências no âmbito doméstico a partir de competências socioemocionais com as famílias.
- Álcool e outras drogas – violências relacionadas à saúde.
- Intolerância religiosa.
- Enfretamento ao trabalho infantil e suas respectivas formas. Abordagem, identificação, encaminhamento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em especial trabalho proibido no meio rural, em âmbito familiar, meio digital, e as piores formas (Decreto 6.481/2008).
- Violência gestacional e na primeira infância.
- Como garantir o cumprimento do Art. 59-A. do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Acolhimento e atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência.

c. Considerações sobre o legado da gestão atual

Zelar para que toda criança e adolescente esteja no gozo de todos os direitos reconhecidos e proclamados na Constituição Federal (CF), nos acordos internacionais e nas leis. Assinalar compromissos políticos imediatos e sequenciais, norteados pelo artigo 227 da CF. Sabe-se que:

> [...] Investir na infância, garantindo a todas as crianças condições dignas de vida e equidade social, gera ganhos sociais e econômicos superiores aos produzidos por quaisquer outros investimentos, além de sedimentar as bases de uma sociedade democrática. [...] Não olhamos para as

> crianças na perspectiva do adulto que gostaríamos que elas fossem; olhamos para elas por serem crianças, sujeitos, cidadãs, com o direito de viver a infância o mais plenamente possível (Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 12).

O compromisso constitucional de garantir à criança e ao adolescente os direitos: • à vida; • à saúde; • à alimentação; • à educação; • ao esporte, ao lazer e ao brincar; • à informação; • à cultura e à diversidade cultural; • à dignidade; • ao respeito; • à liberdade; • à convivência familiar e comunitária; • ao adolescente o direito à profissionalização.

Agir para que sejam asseguradas a proteção integral e as oportunidades para viver sem violência, sem discriminação e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social. As crianças e adolescentes “estão nos nossos corações, nas leis, nos discursos e até nas políticas sociais, mas se não estiverem nos orçamentos, suas vozes ecoarão no vazio” (Plano Nacional pela Primeira Infância).

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIRA CARLA SIKORA
Data: 14/11/2024 15:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Kaira Carla Sikora**
Coordenadora da Política para Crianças e Adolescentes
Portaria Nº 78, de 30 de janeiro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 14/11/2024 15:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Wellington Cassio B. da Silveira**
Diretor de Políticas para a Infância e Juventude
Portaria Nº 576, de 29 de setembro de 2023

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

*(no caso das coordenadorias vinculadas aos dois departamentos, o formulário deve ser preenchido pela Coordenação e Direção)*

1. **Responsável pelo preenchimento:**
   Wellington Cassio B. da Silveira

2. **Departamento:**
   ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   ☐ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   ☒ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   ☐ CJU Coopagro
   ☐ CJU Europa
   ☐ Criança e Adolescente
   ☐ Financeiro
   ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   ☒ Juventude
   ☐ Mulher
   ☐ Pessoa com Deficiência
   ☐ Pessoa Idosa
   ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?

Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

Plano Nacional de Juventude.

LEI Nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE.

LEI Nº 2.432, de 16 de maio de 2022 - Institui o sistema de registro biométrico nos Centros da Juventude do Município de Toledo.

Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?
Continuidade ao Plano Municipal de Juventude.
Regimento Interno dos Centros da Juventude.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Plano Municipal de Juventude | Estabelecer, regulamentar e orientar a formulação e a implementação de políticas públicas de juventude no contexto municipal. | 2024 | 2025 | COMJUVE | Em andamento | | Criar comissão dentro do Conselho de Juventude para colaborar na escrita do Plano. |
| Bolsa Agente de Cidadania | Oportunizar a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, através da atuação de adolescentes e jovens denominados Agentes de Cidadania. | - | - | Comissão Bolsa Agente de Cidadania | Contínuo - mensal | - | - |
| Edital de seleção pública para | Patrocínio para ações esportivas da área de | Inscrições: Início: 01/11/2024 | | Itaipu | Análise do edital | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| patrocínio espp 01/2024- Itaipu | abrangência da Itaipu desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos. | Término: 30/11/2024 | | | | | |
| Passeios, torneios e encontros entre Centros da Juventude do Paraná. | Incentivar e promover a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes. | | | Centros da Juventude | | | |
| 5º Conferência Municipal de Juventude | Promover a discussão e a proposição de políticas públicas que visem ao desenvolvimento integral das juventudes, assegurando sua participação ativa nos processos decisórios do Município. | 23/09/2023 | 23/09/2023 | COMJUVE | | | |
| Campanha Fevereiro Neon | Discutir com o público adolescente os cuidados com a saúde | Fevereiro | | Secretaria Municipal de Saúde | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Laboratórios Include | O Projeto Include é uma iniciativa do Instituto Campus Party cujo objetivo é a inclusão de jovens nos conteúdos e práticas da transformação digital, em comunidades de baixa renda, por meio de cursos com metodologia apropriada, linguagem de software e desenvolvimento de hardwares exclusivos. | Início em 2022 | | Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo (Deseco). | | | |
| Relatório de Gestão dos direitos da criança e do adoelscente | Elaborar e apresentar bimestralmente ao CMDCA os dados de atendimentos nos Centros da Juventude, assim como a demanda reprimida, se houver. | bimestral | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem Empreendedor | Fomentar o empreendedorismo, ajudar no desenvolvimento sustentável de micro e pequenos empresários, além de incentivar o associativismo, como uma forma de fortalecer os negócios locais. | Turmas e 2022 e 2024 | | Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), Secretaria de Estado da Fazenda, Ambev e Prefeitura de Toledo. O curso é executado pela Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (GERAR). | | | |

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**
   E-mail: smdh.juventude@gmail.com
   Senha: Será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

   Instagram: @cjutoledo
   Senha: Será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas:**

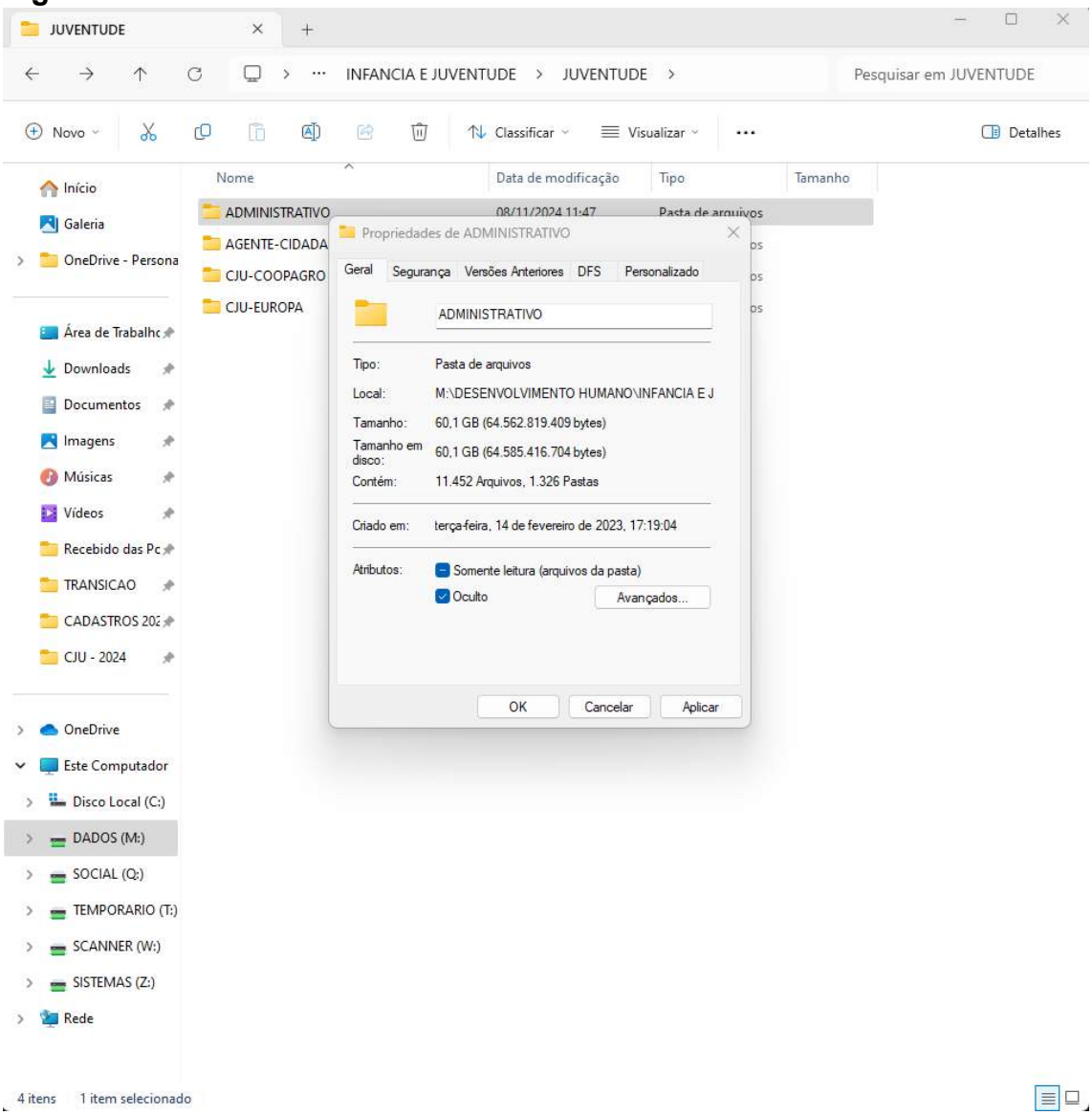

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

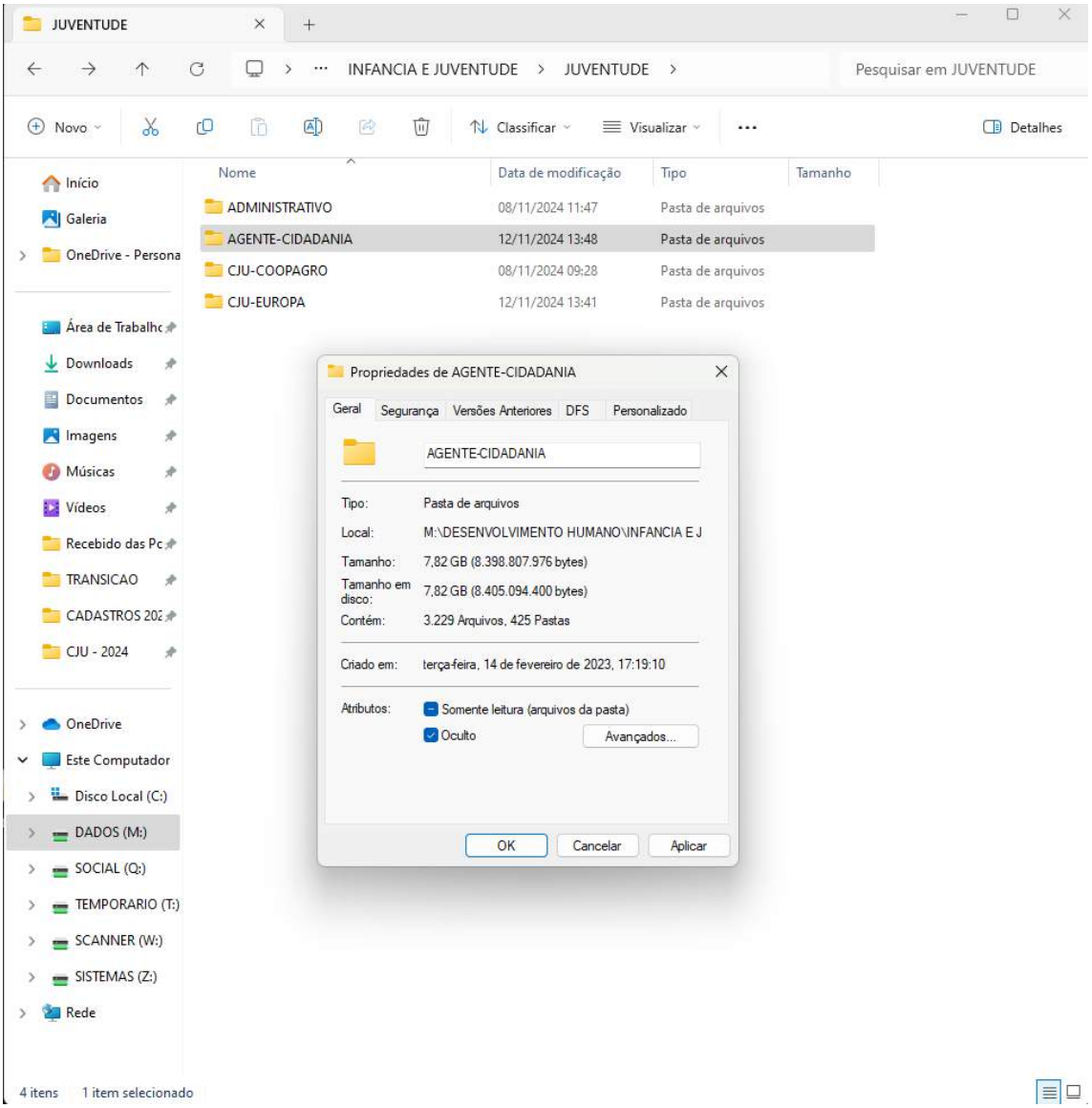

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

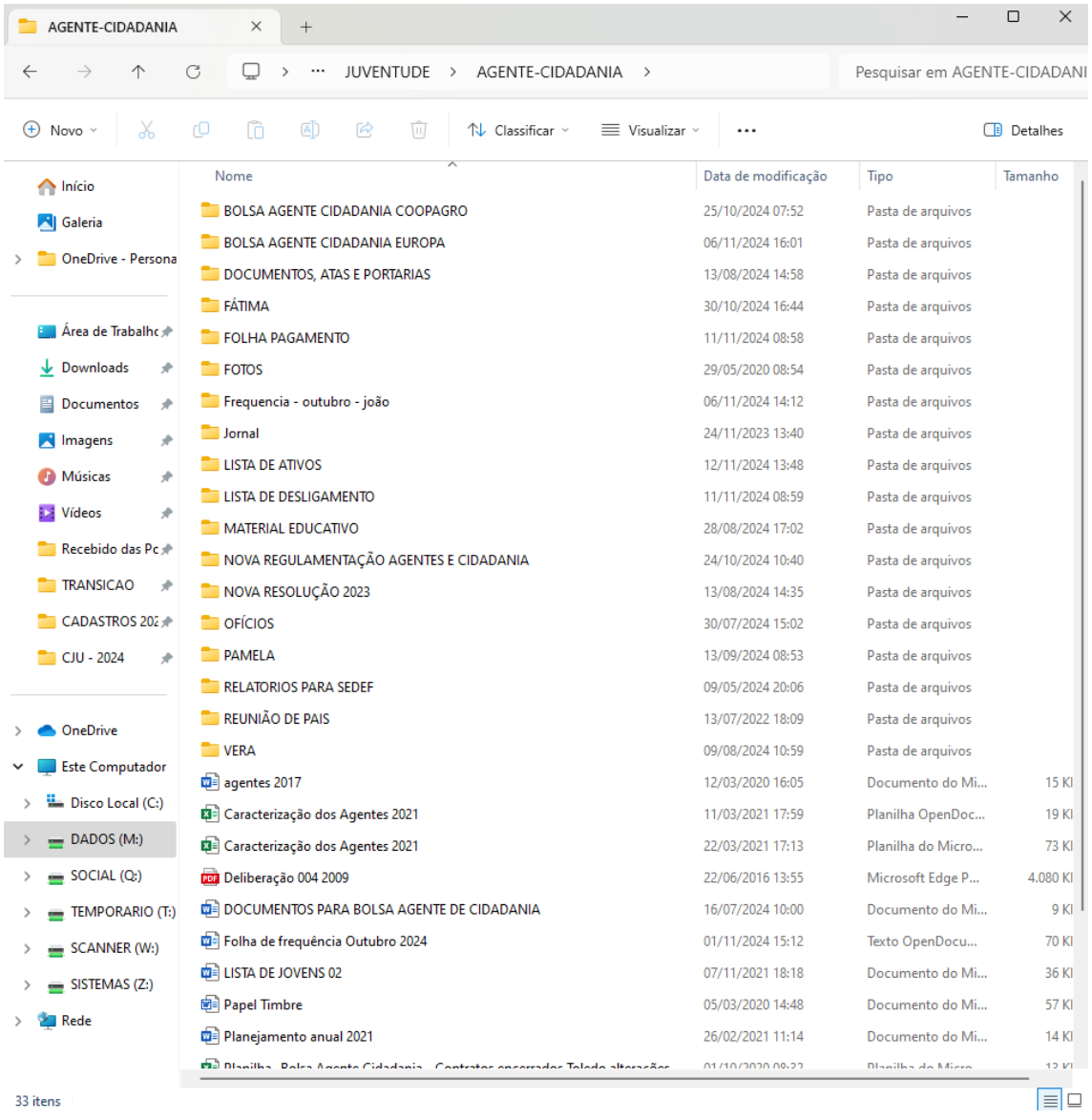

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

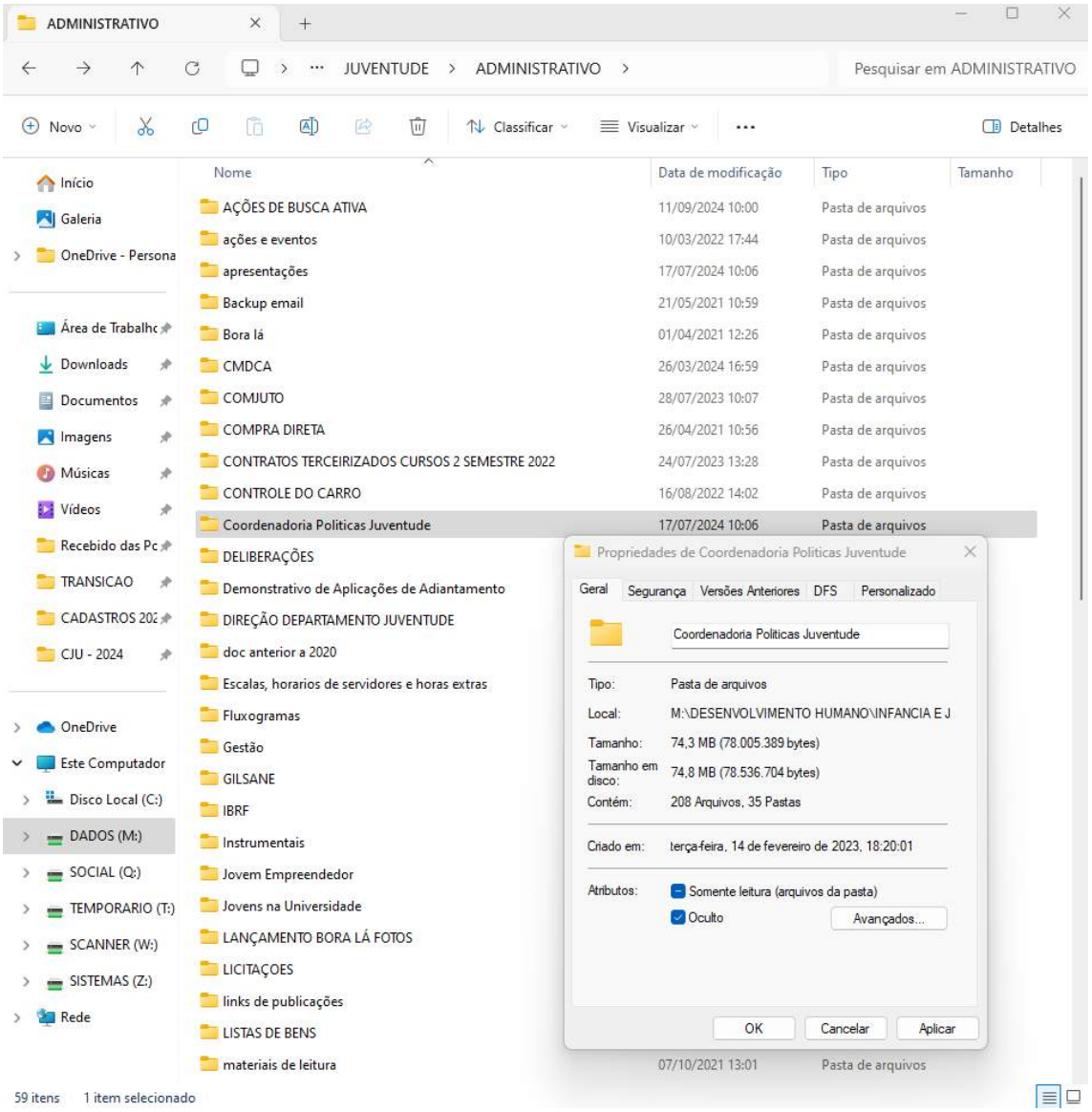

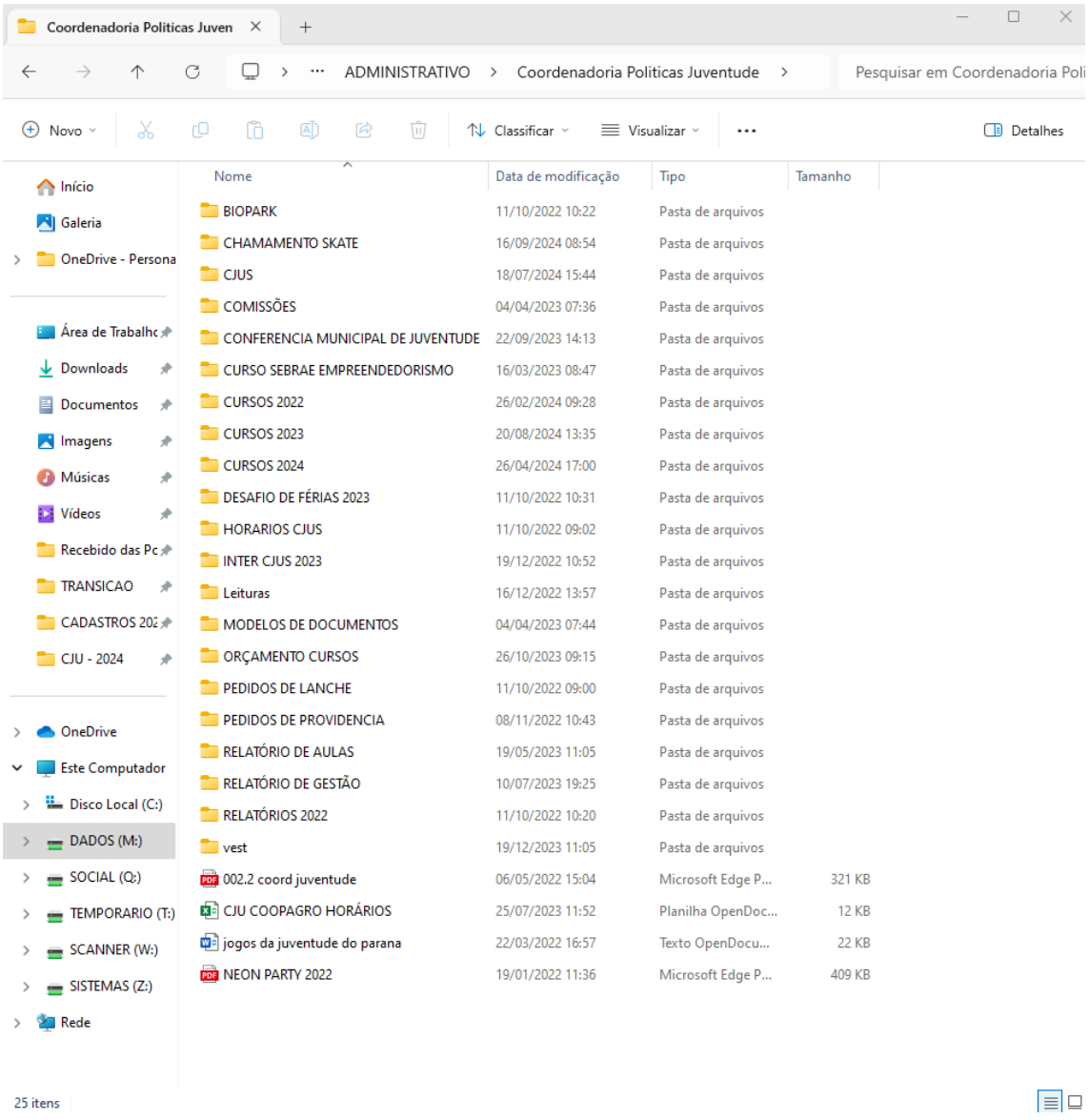


## 8. Considerações:

a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

Identifica-se a importância de promover falas sobre saúde da população adolescente e manter articulação com a política de saúde, para alguns atendimentos nos Centros da Juventude, haja vista que, essa população é sempre vista como “saudável”, entretanto, pouco se fala da baixa demanda dos adolescentes nos equipamentos de saúde, além de haver previsões legais,

inclusive de campanhas de conscientização da saúde da população na adolescência e juventude.

Percebe-se a necessidade de estímulo quanto a educação formal com os jovens, para conclusão da rede de ensino e estimular o ingresso e conclusão em Instituições de Ensino Superior.

Nota-se que há necessidade de criar/promover um projeto de aprendizagem a nível governamental municipal, bem como, ampliar o encaminhamento e inserção dos jovens no mercado de trabalho, de forma qualificada.

Além disso, é importante manter e ampliar os projetos de empreendedorismo aos jovens.

Não obstante, cabe destacar a necessidade de acesso a cultura por parte dos jovens, podendo ser utilizado os espaços dos Centros da Juventude para promoção de cursos da Secretaria da Cultura.

Não menos importante, levantamos a importância do acesso aos esportes e prática de atividades físicas para a promoção e manutenção da saúde, bem como a convivência comunitária dos jovens.

b. Pontos de atenção para a próxima gestão

Prestar assessoria ao Conselho Municipal da Juventude, considerando que será uma nova gestão a partir de 2025, inclusive, com a figura do(a) presidente ser representante governamental.

Estimular grupos, como exemplo rodas de conversa, com os responsáveis pelos adolescentes que frequentam os Centros da Juventude.

Garantir maior segurança nos Centros da Juventude, através de monitoramento.

Garantir a manutenção dos cursos nos Centros da Juventude.

Promover espaços para o desenvolvimento do protagonismo dos jovens.

Garantir a continuidade da capacitação dos profissionais que atuam com o público de adolescentes/jovens.

Manter articulação com a rede que atende os adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas.

c. Considerações sobre o legado da gestão atual

Com profissionais capacitados, com um quadro de recursos humanos multidisciplinar, além da atuação em rede de forma interinstitucional, podemos promover a autonomia e protagonismo dos nossos jovens.

A atuação em rede é fundamental para o desenvolvimento biopsicossocial de um grupo que geralmente é marginalizado e subjugado pela faixa etária em que se encontram, sem ao menos, estabelecer um contato com os protagonistas de suas histórias.

Os adolescentes e jovens, possuem um imenso potencial, que precisa ser visto e trabalhado. Mas além disso, os adolescentes quando são alvos de uma política pública, precisam ser ouvidos, afinal, se queremos desenvolver neles o protagonismo a autonomia, precisamos sobretudo, ouvi-los[1]. O que só será possível, se possuirmos gestores e profissionais comprometidos, não apenas com o futuro, mas com o presente. Pois **juventude** é **presente**.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO FEITOSA DOS SANTOS
Data: 14/11/2024 14:44:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Diego Feitosa dos Santos**
Coordenador de Política para Juventude
Portaria Nº 531, de 13 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 14/11/2024 15:23:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Wellington Cassio B da Silveira**
Diretor do Departamento de Políticas para a Infância e Juventude
Portaria nº 576, de 29 de setembro de 2023

[1] Em 2022, foi divulgada a "Carta em Defesa dos Adolescentes do CPA/CONANDA: 'Nada Pra Nós Sem Nós'". O CPA é o Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também implantado no Município de Toledo.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

*(no caso das coordenadorias vinculadas aos dois departamentos, o formulário deve ser preenchido pela Coordenação e Direção)*

1. **Responsável pelo preenchimento:**
   Glauber Zasso Possebon

2. **Departamento:**
   ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   ☐ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   ☒ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   ☐ CJU Coopagro
   ☒ CJU Europa
   ☐ Criança e Adolescente
   ☐ Financeiro
   ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   ☐ Juventude
   ☐ Mulher
   ☐ Pessoa com Deficiência
   ☐ Pessoa Idosa
   ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?

DELIBERAÇÃO Nº 004/2009
Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

Sim, atualização do regimento interno.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa Cju | Plano Dez 004/09 | 2012 | Contínuo | n/a | Ativo | Defasagem no quadro de servidores | |
| Festas /Eventos Temáticas (Datas comemorativas, festa junina, festa fantasia, entre outros) | Convivência e fortalecimento de vínculos entre os jovens | 2012 | Contínuo | n/a | Ativo | Faltam recursos materiais | Permanecer projeto |
| Visitas Técnicas | Proporcionar momentos para aprimorar conhecimentos | 2014 | Contínuo | Universidades, empresas privadas, Itaipu, Biopark, entre outros | Ativo | Transporte | Planejamento, articulações e recursos |
| Torneios Inter-Cjus | Estimular práticas esportivas | 2014 | Contínuo | n/a | Ativo | Faltam recursos materiais | Ampliação de modalidades esportivas |
| Programa Bolsa Agente da Cidadania (BAC) | Incentivar a inclusão e participação social | 2016 | Contínuo | Sec. Estado do Paraná | Ativo | Adesão dos jovens | Ampliar vagas / servidores para supervisão |
| Outubro Rosa | Conscientização quanto a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. | 2022 | Contínuo | n/a | Ativo | Adesão dos jovens e recursos materiais | Permanecer projeto |
| Eventos de capoeira entre municípios | Incentivo à praticas esportivas e interação social | 2022 | 2024 | n/a | Ativo | Motorista para o transporte | n/a |
| Formação para os inscritos no Programa Agente de Cidadania | Formar socialmente os bolsistas do programa BAC | 2022 | Contínuo | Outras secretarias, equipamentos, profissionais de diferentes áreas, entre | Ativo | n/a | n/a |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | outros | | | |
| Parceria CIEE (cursos, palestras, roda de conversa) | Aprimoramento e capacitação profissional | 2022 | 2024 | CIEE | Ativo | Adesão dos jovens | Permanecer atividade |
| Horta/Jardim/Meio Ambiente | Convivência e fortalecimento | 2022 | 2024 | n/a | Ativo | Materiais/insumos | Aumento de recursos financeiros |
| Inter Cju | Convivência com jovens entre Cjus | 2022 | 2022 | Cjus Toledo, Foz e Cascavel | Inativo | Contemplar outros municípios | Retomar projeto |
| Dia do Migrante | Reflexão sobre a temática | 2022 | 2022 | Embaixada solidária | Inativo | n/a | Retomar ação |
| Oficinas Artesanato | Programa arte e cultura | 2023 | 2023 | Secretaria de Cultura | Inativo | Materiais para oficina | Ampliação de recurso financeiro |
| Aula de Capoeira | Convivência e incentivo à modalidade esportiva | 2022 | 2024 | n/a | Ativo | Recurso financeiro e materiais | Permanecer o projeto |
| Visita técnica ao Museu Histórico Wily Barth | Promoção ao acesso à história e cultura | 2022 | 2022 | Museu Histórico Wily Barth | Inativo | Adesão do público | n/a |
| Mutirão de Vacinação | Promoção ao acesso à saúde | 2022 | 2022 | Secretaria Municipal de Saúde | Inativo | n/a | n/a |
| Maio Laranja – Combate ao Abuso e Exploração Sexual | Prevenção a violência e abuso sexual | 2022 | 2024 | SMDH | Ativo | Adesão do público | Permanecer atividade |
| Projeto nossos planos. Tema abordado: Sexualidade | Proporcionar um momento de reflexão e orientação sobre o tema. | 2022 | 2022 | SESC | Inativo | n/a | Retomar projeto |
| Oficina: Desenho Mangá | Atividades de arte e cultura | 2022 | 2022 | Secretaria Municipal da Cultura | Inativo | Adesão do público | Estratégias de divulgação |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Confraternização entre os jovens inseridos no Programa Agente Cidadania | Convivência e fortalecimento de vínculo entre jovens | 2022 | Contínuo | n/a | Ativo | n/a | Ampliar vagas / servidores para supervisão |
| Passeio no Show Rural - Município de Cascavel | Incentivar participação e interação social | 2023 | 2023 | n/a | Inativo | n/a | Permanecer passeios / visitas técnicas |
| Atividades sobre “Dengue” | Conscientização / responsabilidade social | 2023 | 2024 | Endemias | Ativo | n/a | Permanecer atividade |
| Projeto “Hora do conto” | Estimular a leitura | 2023 | 2023 | n/a | Inativo | Adesão do público | Ampliação de recursos e divulgação |
| Fevereiro Neon – Saúde Sexual e reprodutiva, Saúde Mental | Promover acesso à informação, abordando temas sobre cuidados em saúde | 2023 | 2023 | ESF Santa Clara IV | Inativo | Adesão do público | Permanecer ação |
| Atividade: “A Mulher no Universo Político” | Estimular a presença feminina no meio político | 2023 | 2023 | SMDH | Inativo | n/a | n/a |
| Show de talentos | Incentivar movimentos artísticos e culturais | 2023 | 2023 | n/a | Inativo | n/a | Retomar atividade |
| Aulas de robóticas | Acesso à tecnologia | 2023 | 2024 | Campus Party | Ativo | n/a | n/a |
| Família em ação | Desenvolver momentos que contribuam para fortalecimento de vínculos familiares | 2023 | 2023 | SMDH. CIEE | Inativo | n/a | n/a |
| Palestra CAPS i | Contribuir para saúde mental dos jovens | 2023 | 2023 | Secretaria Municipal de Saúde | Inativo | n/a | n/a |
| Jovem em Ação | Desenvolvimento pessoal | 2023 | 2023 | SMDH, CIEE | Inativo | n/a | n/a |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Noite de quem cuida | Fortalecimento de vínculos entre os jovens e suas famílias | 2023 | 2024 | n/a | Ativo | n/a | Convidar profissionais de diferentes áreas para participarem |
| Evento de capoeira no município de Pato Branco | Interação e incentivo a prática esportiva | 2024 | 2024 | n/a | Inativo | Motorista para transporte | Continuar articulado eventos |
| Passeio panorâmico ao refugio Biológico Itaipu, no município de Foz do Iguaçu | Visita técnica | 2024 | 2024 | n/a | Inativo | n/a | n/a |
| Passeio à biblioteca pública | Incentivo a prática de leitura | 2024 | 2024 | n/a | Inativo | n/a | n/a |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

1. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**

E-mail institucional: smdh.cjueuropa@gmail.com

Senha: Será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na

Secretaria.

Wi-Fi CJU: a senha será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

EJA: a senha será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

Notebook: CJU

Senha: a senha será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

Registro biométrico: registroeur

Senha: será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

Copisa: smdh.cjueuropa@gmail.com

A senha será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

Acesso Câmeras: 172.19.1.13
Login: cju
Senha: Senha será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

2. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

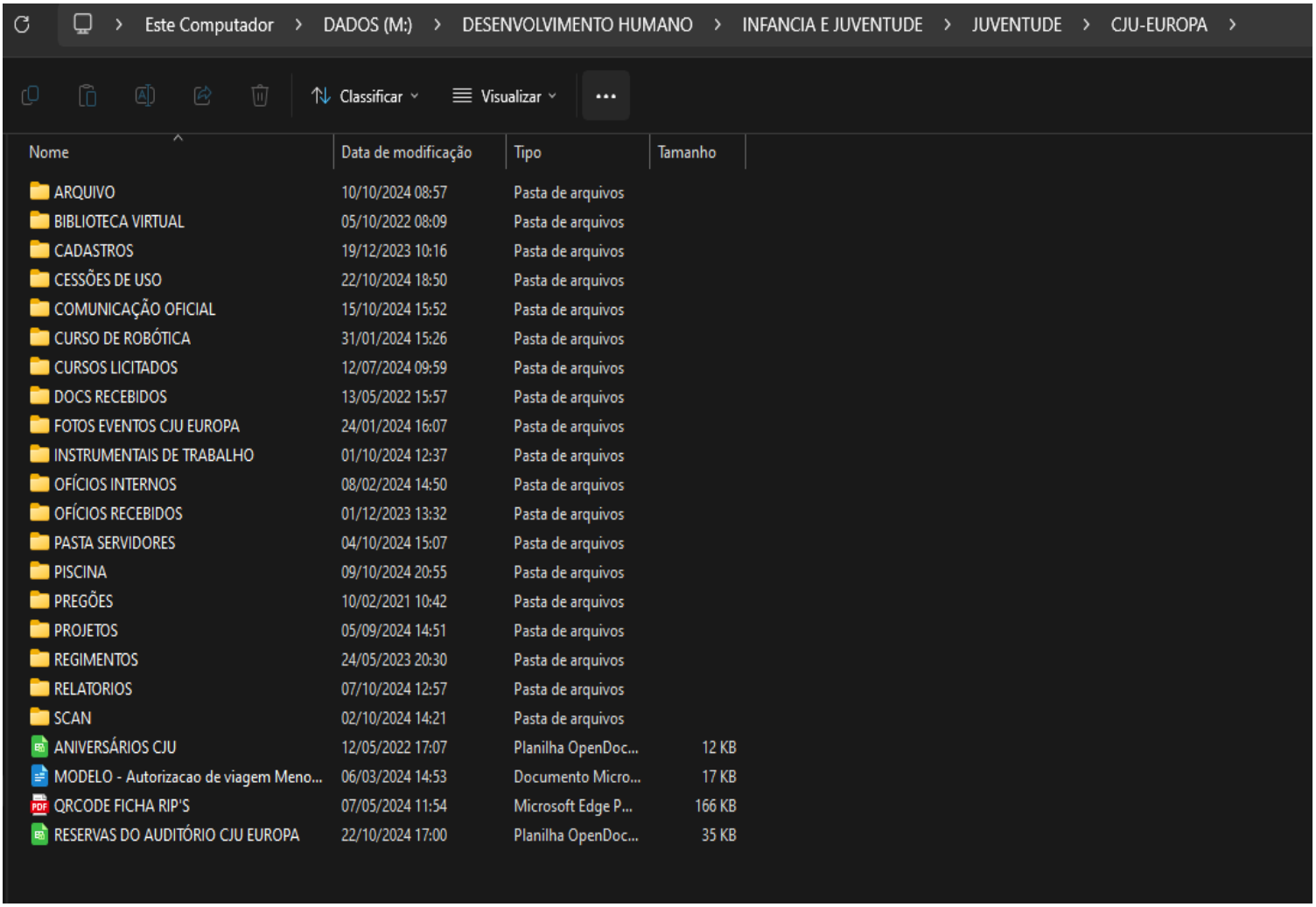

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

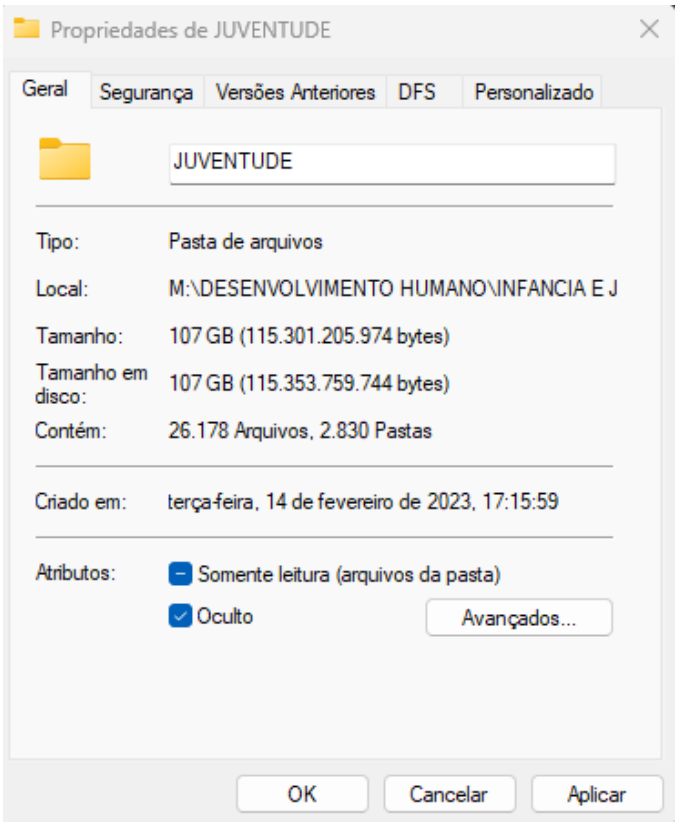

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

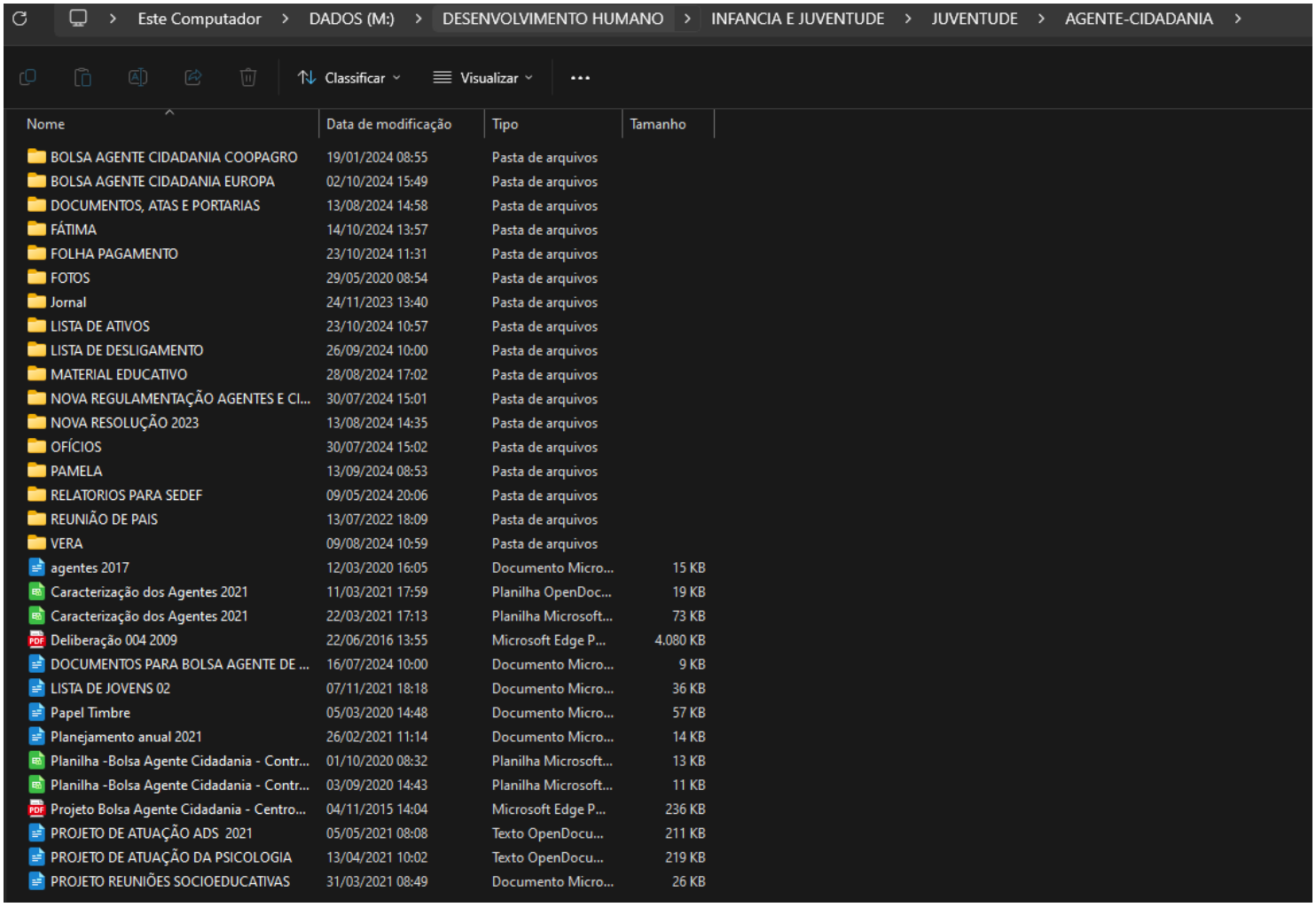


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| BOLSA AGENTE CIDADANIA COOPAGRO | 19/01/2024 08:55 | Pasta de arquivos | |
| BOLSA AGENTE CIDADANIA EUROPA | 02/10/2024 15:49 | Pasta de arquivos | |
| DOCUMENTOS, ATAS E PORTARIAS | 13/08/2024 14:58 | Pasta de arquivos | |
| FÁTIMA | 14/10/2024 13:57 | Pasta de arquivos | |
| FOLHA PAGAMENTO | 23/10/2024 11:31 | Pasta de arquivos | |
| FOTOS | 29/05/2020 08:54 | Pasta de arquivos | |
| Jornal | 24/11/2023 13:40 | Pasta de arquivos | |
| LISTA DE ATIVOS | 23/10/2024 10:57 | Pasta de arquivos | |
| LISTA DE DESLIGAMENTO | 26/09/2024 10:00 | Pasta de arquivos | |
| MATERIAL EDUCATIVO | 28/08/2024 17:02 | Pasta de arquivos | |
| NOVA REGULAMENTAÇÃO AGENTES E CI... | 30/07/2024 15:01 | Pasta de arquivos | |
| NOVA RESOLUÇÃO 2023 | 13/08/2024 14:35 | Pasta de arquivos | |
| OFÍCIOS | 30/07/2024 15:02 | Pasta de arquivos | |
| PAMELA | 13/09/2024 08:53 | Pasta de arquivos | |
| RELATORIOS PARA SEDEF | 09/05/2024 20:06 | Pasta de arquivos | |
| REUNIÃO DE PAIS | 13/07/2022 18:09 | Pasta de arquivos | |
| VERA | 09/08/2024 10:59 | Pasta de arquivos | |
| agentes 2017 | 12/03/2020 16:05 | Documento Micro... | 15 KB |
| Caracterização dos Agentes 2021 | 11/03/2021 17:59 | Planilha OpenDoc... | 19 KB |
| Caracterização dos Agentes 2021 | 22/03/2021 17:13 | Planilha Microsoft... | 73 KB |
| Deliberação 004 2009 | 22/06/2016 13:55 | Microsoft Edge P... | 4.080 KB |
| DOCUMENTOS PARA BOLSA AGENTE DE ... | 16/07/2024 10:00 | Documento Micro... | 9 KB |
| LISTA DE JOVENS 02 | 07/11/2021 18:18 | Documento Micro... | 36 KB |
| Papel Timbre | 05/03/2020 14:48 | Documento Micro... | 57 KB |
| Planejamento anual 2021 | 26/02/2021 11:14 | Documento Micro... | 14 KB |
| Planilha -Bolsa Agente Cidadania - Contr... | 01/10/2020 08:32 | Planilha Microsoft... | 13 KB |
| Planilha -Bolsa Agente Cidadania - Contr... | 03/09/2020 14:43 | Planilha Microsoft... | 11 KB |
| Projeto Bolsa Agente Cidadania - Centro... | 04/11/2015 14:04 | Microsoft Edge P... | 236 KB |
| PROJETO DE ATUAÇÃO ADS 2021 | 05/05/2021 08:08 | Texto OpenDocu... | 211 KB |
| PROJETO DE ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA | 13/04/2021 10:02 | Texto OpenDocu... | 219 KB |
| PROJETO REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS | 31/03/2021 08:49 | Documento Micro... | 26 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

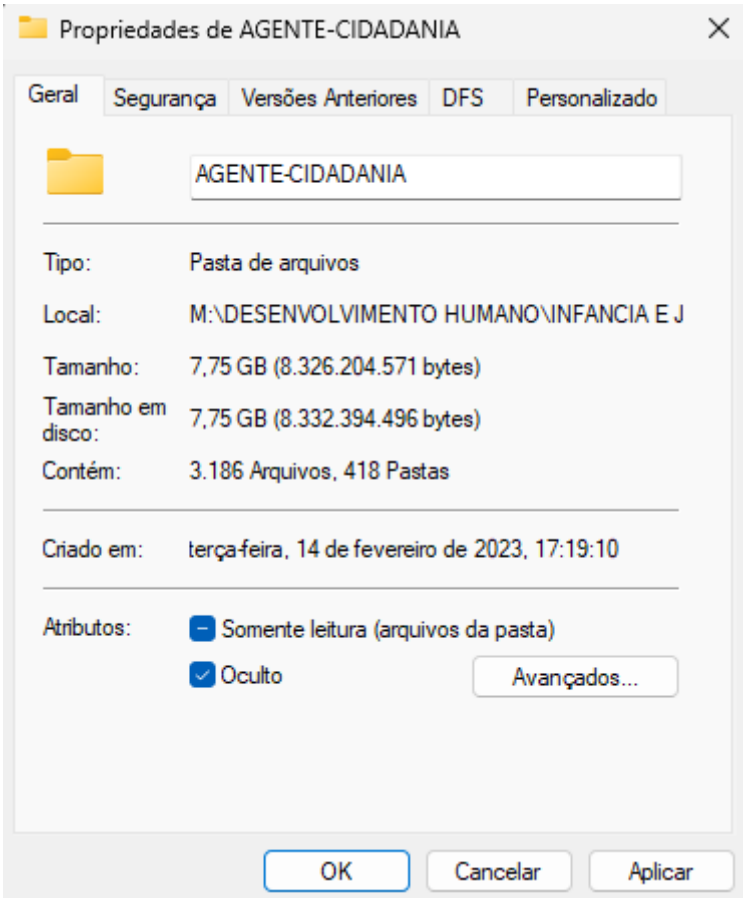


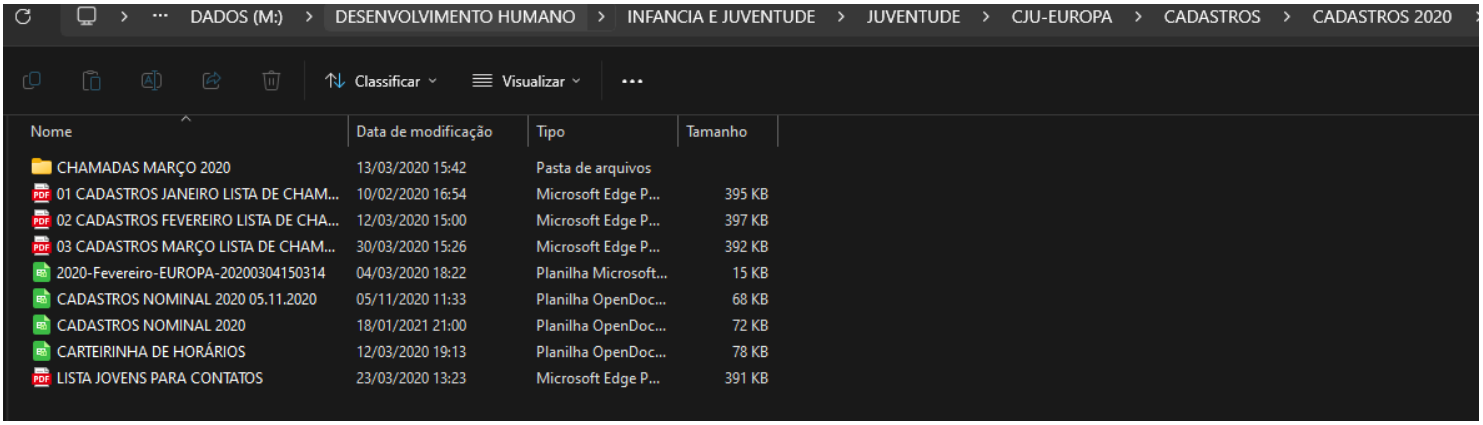

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

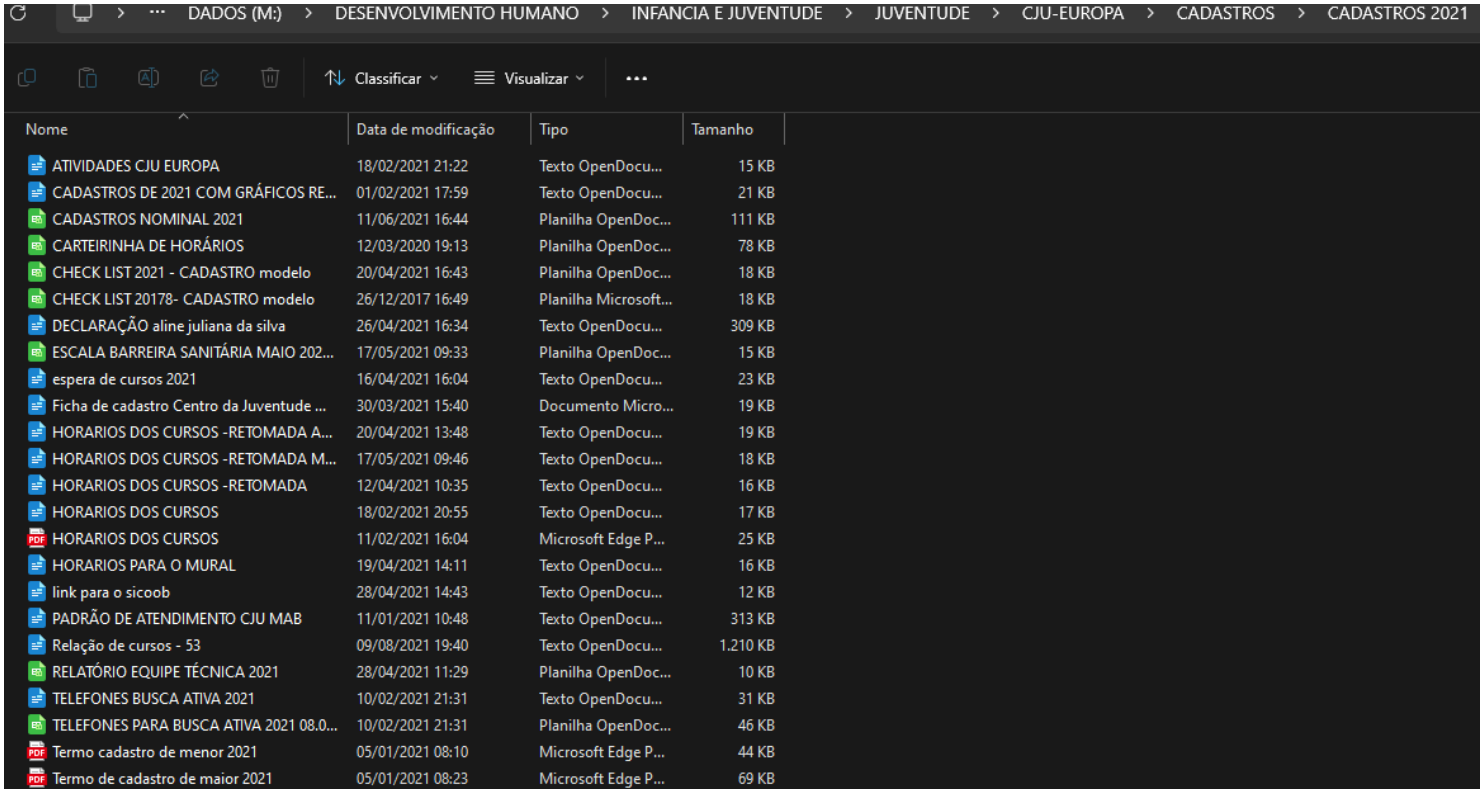

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

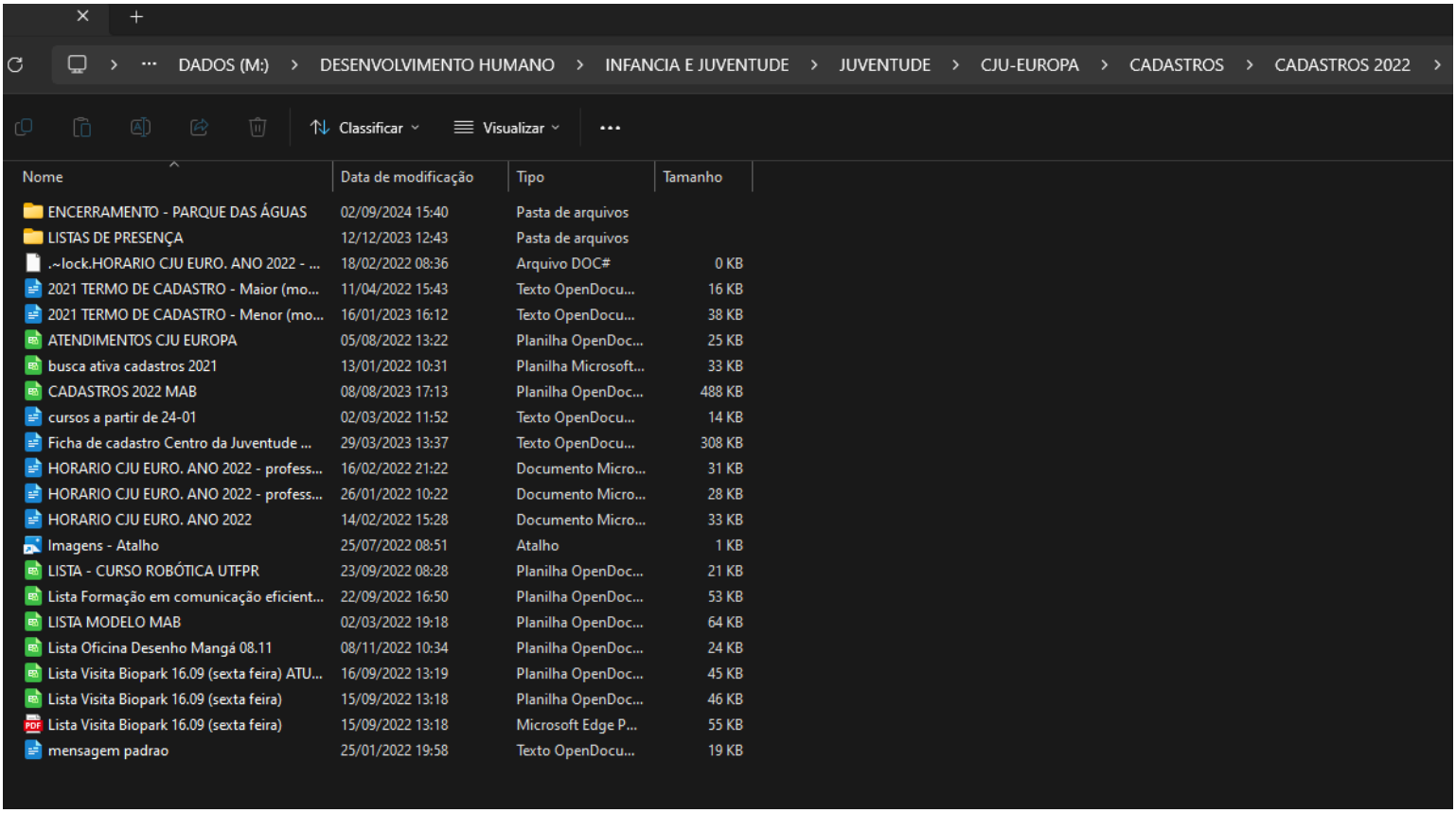


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| ENCERRAMENTO - PARQUE DAS ÁGUAS | 02/09/2024 15:40 | Pasta de arquivos | |
| LISTAS DE PRESENÇA | 12/12/2023 12:43 | Pasta de arquivos | |
| .~lock.HORARIO CJU EURO. ANO 2022 - ... | 18/02/2022 08:36 | Arquivo DOC# | 0 KB |
| 2021 TERMO DE CADASTRO - Maior (mo... | 11/04/2022 15:43 | Texto OpenDocu... | 16 KB |
| 2021 TERMO DE CADASTRO - Menor (mo... | 16/01/2023 16:12 | Texto OpenDocu... | 38 KB |
| ATENDIMENTOS CJU EUROPA | 05/08/2022 13:22 | Planilha OpenDoc... | 25 KB |
| busca ativa cadastros 2021 | 13/01/2022 10:31 | Planilha Microsoft... | 33 KB |
| CADASTROS 2022 MAB | 08/08/2023 17:13 | Planilha OpenDoc... | 488 KB |
| cursos a partir de 24-01 | 02/03/2022 11:52 | Texto OpenDocu... | 14 KB |
| Ficha de cadastro Centro da Juventude ... | 29/03/2023 13:37 | Texto OpenDocu... | 308 KB |
| HORARIO CJU EURO. ANO 2022 - profess... | 16/02/2022 21:22 | Documento Micro... | 31 KB |
| HORARIO CJU EURO. ANO 2022 - profess... | 26/01/2022 10:22 | Documento Micro... | 28 KB |
| HORARIO CJU EURO. ANO 2022 | 14/02/2022 15:28 | Documento Micro... | 33 KB |
| Imagens - Atalho | 25/07/2022 08:51 | Atalho | 1 KB |
| LISTA - CURSO ROBÓTICA UTFPR | 23/09/2022 08:28 | Planilha OpenDoc... | 21 KB |
| Lista Formação em comunicação eficient... | 22/09/2022 16:50 | Planilha OpenDoc... | 53 KB |
| LISTA MODELO MAB | 02/03/2022 19:18 | Planilha OpenDoc... | 64 KB |
| Lista Oficina Desenho Mangá 08.11 | 08/11/2022 10:34 | Planilha OpenDoc... | 24 KB |
| Lista Visita Biopark 16.09 (sexta feira) ATU... | 16/09/2022 13:19 | Planilha OpenDoc... | 45 KB |
| Lista Visita Biopark 16.09 (sexta feira) | 15/09/2022 13:18 | Planilha OpenDoc... | 46 KB |
| Lista Visita Biopark 16.09 (sexta feira) | 15/09/2022 13:18 | Microsoft Edge P... | 55 KB |
| mensagem padrao | 25/01/2022 19:58 | Texto OpenDocu... | 19 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

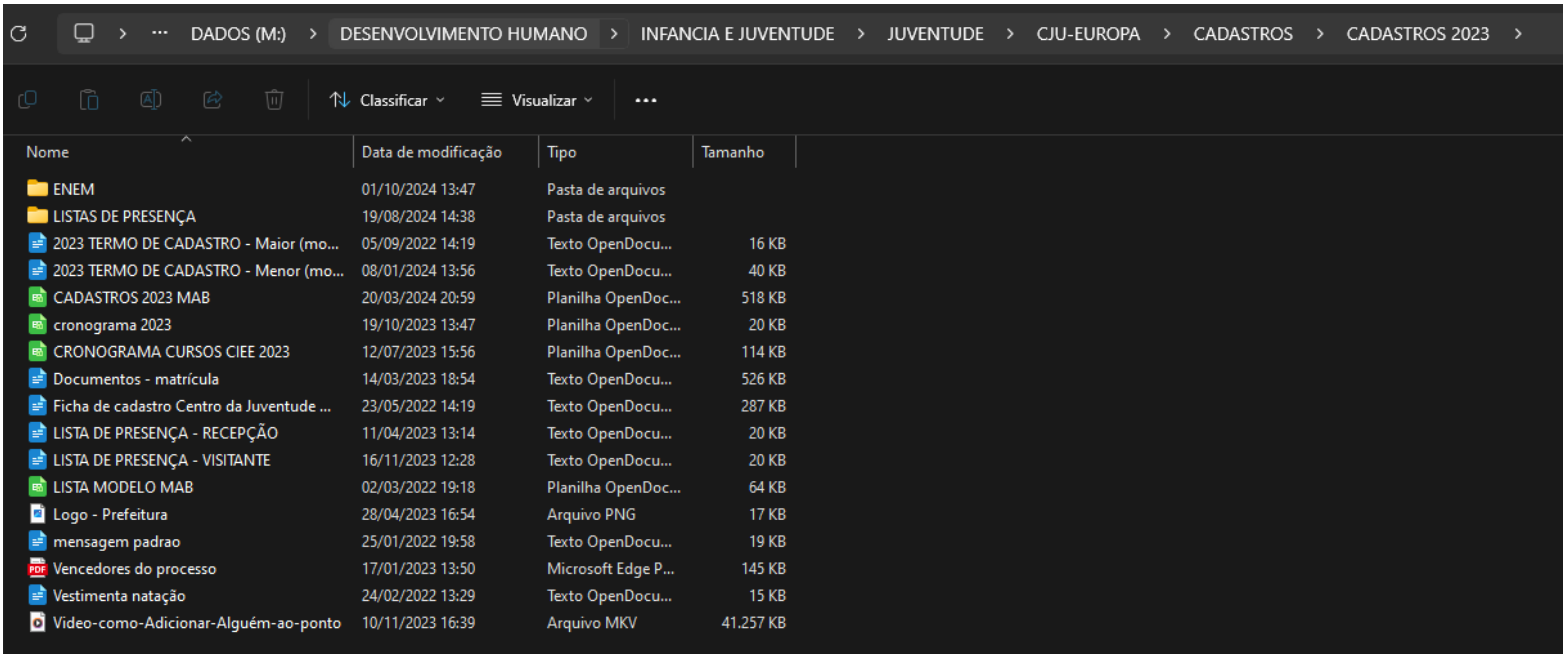

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

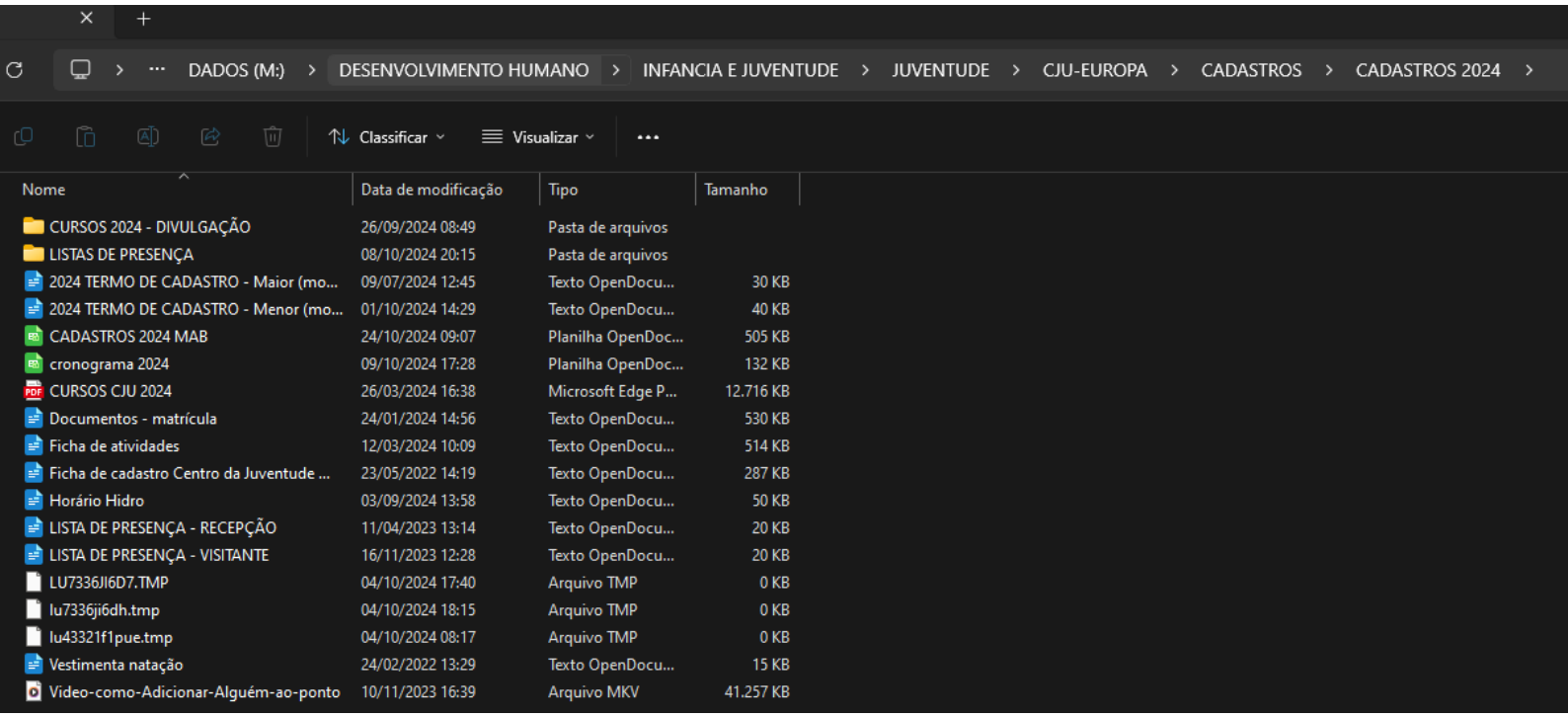

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

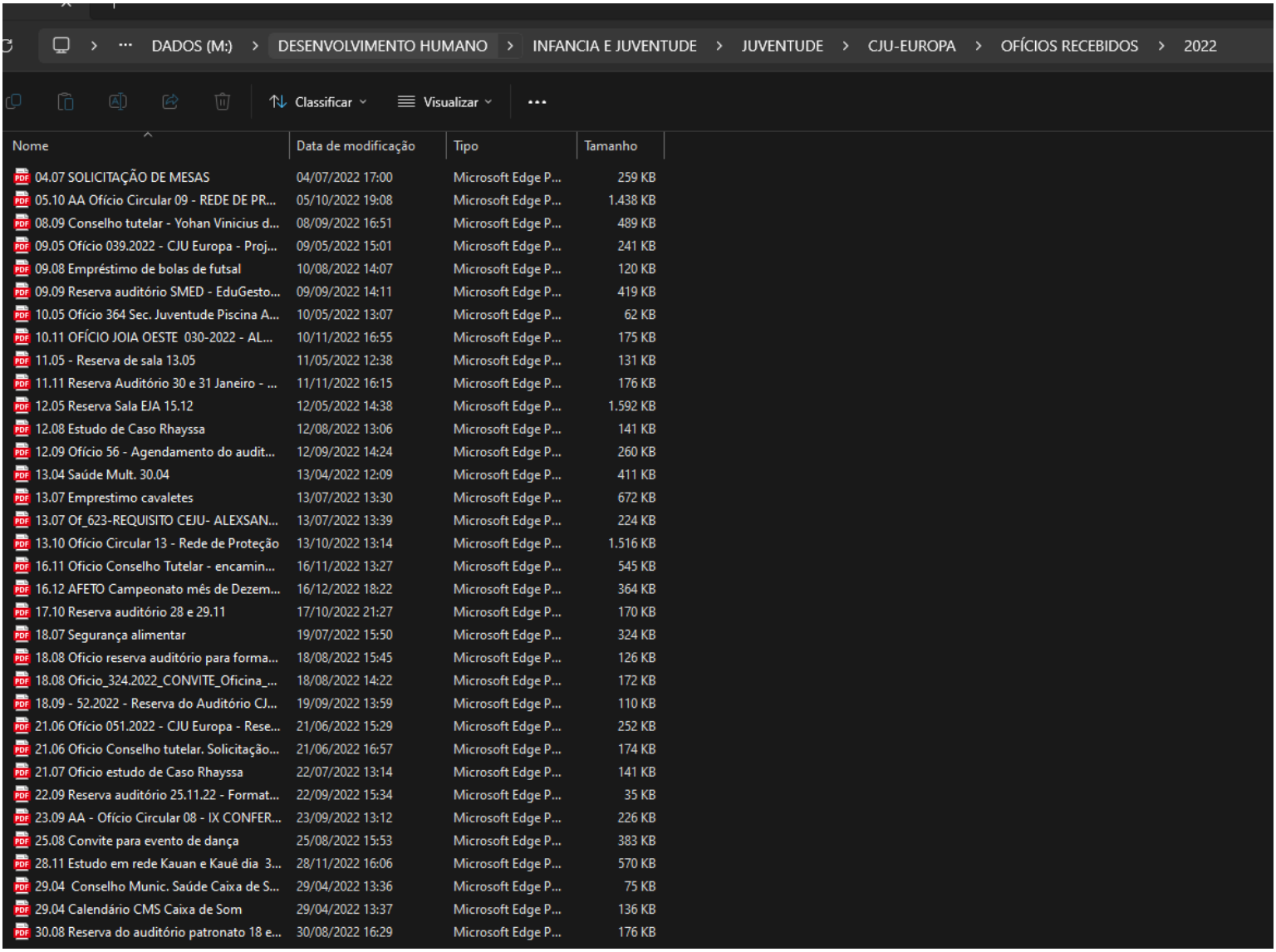


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 04.07 SOLICITAÇÃO DE MESAS | 04/07/2022 17:00 | Microsoft Edge P... | 259 KB |
| 05.10 AA Ofício Circular 09 - REDE DE PR... | 05/10/2022 19:08 | Microsoft Edge P... | 1.438 KB |
| 08.09 Conselho tutelar - Yohan Vinicius d... | 08/09/2022 16:51 | Microsoft Edge P... | 489 KB |
| 09.05 Ofício 039.2022 - CJU Europa - Proj... | 09/05/2022 15:01 | Microsoft Edge P... | 241 KB |
| 09.08 Empréstimo de bolas de futsal | 10/08/2022 14:07 | Microsoft Edge P... | 120 KB |
| 09.09 Reserva auditório SMED - EduGesto... | 09/09/2022 14:11 | Microsoft Edge P... | 419 KB |
| 10.05 Ofício 364 Sec. Juventude Piscina A... | 10/05/2022 13:07 | Microsoft Edge P... | 62 KB |
| 10.11 OFÍCIO JOIA OESTE 030-2022 - AL... | 10/11/2022 16:55 | Microsoft Edge P... | 175 KB |
| 11.05 - Reserva de sala 13.05 | 11/05/2022 12:38 | Microsoft Edge P... | 131 KB |
| 11.11 Reserva Auditório 30 e 31 Janeiro - ... | 11/11/2022 16:15 | Microsoft Edge P... | 176 KB |
| 12.05 Reserva Sala EJA 15.12 | 12/05/2022 14:38 | Microsoft Edge P... | 1.592 KB |
| 12.08 Estudo de Caso Rhayssa | 12/08/2022 13:06 | Microsoft Edge P... | 141 KB |
| 12.09 Ofício 56 - Agendamento do audit... | 12/09/2022 14:24 | Microsoft Edge P... | 260 KB |
| 13.04 Saúde Mult. 30.04 | 13/04/2022 12:09 | Microsoft Edge P... | 411 KB |
| 13.07 Emprestimo cavaletes | 13/07/2022 13:30 | Microsoft Edge P... | 672 KB |
| 13.07 Of_623-REQUISITO CEJU- ALEXSAN... | 13/07/2022 13:39 | Microsoft Edge P... | 224 KB |
| 13.10 Ofício Circular 13 - Rede de Proteção | 13/10/2022 13:14 | Microsoft Edge P... | 1.516 KB |
| 16.11 Oficio Conselho Tutelar - encamin... | 16/11/2022 13:27 | Microsoft Edge P... | 545 KB |
| 16.12 AFETO Campeonato mês de Dezem... | 16/12/2022 18:22 | Microsoft Edge P... | 364 KB |
| 17.10 Reserva auditório 28 e 29.11 | 17/10/2022 21:27 | Microsoft Edge P... | 170 KB |
| 18.07 Segurança alimentar | 19/07/2022 15:50 | Microsoft Edge P... | 324 KB |
| 18.08 Oficio reserva auditório para forma... | 18/08/2022 15:45 | Microsoft Edge P... | 126 KB |
| 18.08 Oficio_324.2022_CONVITE_Oficina_... | 18/08/2022 14:22 | Microsoft Edge P... | 172 KB |
| 18.09 - 52.2022 - Reserva do Auditório CJ... | 19/09/2022 13:59 | Microsoft Edge P... | 110 KB |
| 21.06 Ofício 051.2022 - CJU Europa - Rese... | 21/06/2022 15:29 | Microsoft Edge P... | 252 KB |
| 21.06 Oficio Conselho tutelar. Solicitação... | 21/06/2022 16:57 | Microsoft Edge P... | 174 KB |
| 21.07 Oficio estudo de Caso Rhayssa | 22/07/2022 13:14 | Microsoft Edge P... | 141 KB |
| 22.09 Reserva auditório 25.11.22 - Format... | 22/09/2022 15:34 | Microsoft Edge P... | 35 KB |
| 23.09 AA - Ofício Circular 08 - IX CONFER... | 23/09/2022 13:12 | Microsoft Edge P... | 226 KB |
| 25.08 Convite para evento de dança | 25/08/2022 15:53 | Microsoft Edge P... | 383 KB |
| 28.11 Estudo em rede Kauan e Kauê dia 3... | 28/11/2022 16:06 | Microsoft Edge P... | 570 KB |
| 29.04 Conselho Munic. Saúde Caixa de S... | 29/04/2022 13:36 | Microsoft Edge P... | 75 KB |
| 29.04 Calendário CMS Caixa de Som | 29/04/2022 13:37 | Microsoft Edge P... | 136 KB |
| 30.08 Reserva do auditório patronato 18 e... | 30/08/2022 16:29 | Microsoft Edge P... | 176 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

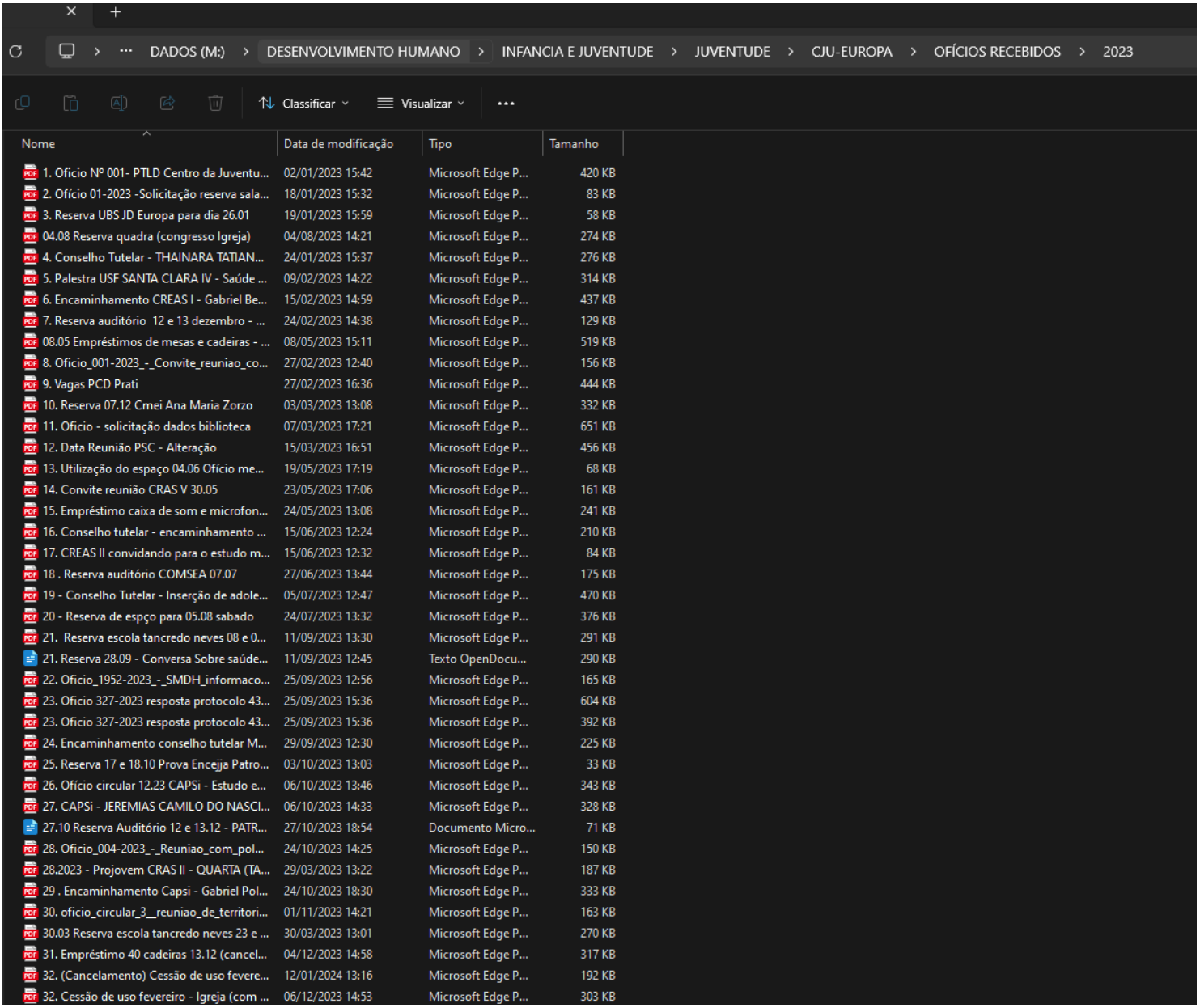


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 1. Oficio Nº 001- PTLD Centro da Juventu... | 02/01/2023 15:42 | Microsoft Edge P... | 420 KB |
| 2. Ofício 01-2023 -Solicitação reserva sala... | 18/01/2023 15:32 | Microsoft Edge P... | 83 KB |
| 3. Reserva UBS JD Europa para dia 26.01 | 19/01/2023 15:59 | Microsoft Edge P... | 58 KB |
| 04.08 Reserva quadra (congresso Igreja) | 04/08/2023 14:21 | Microsoft Edge P... | 274 KB |
| 4. Conselho Tutelar - THAINARA TATIAN... | 24/01/2023 15:37 | Microsoft Edge P... | 276 KB |
| 5. Palestra USF SANTA CLARA IV - Saúde ... | 09/02/2023 14:22 | Microsoft Edge P... | 314 KB |
| 6. Encaminhamento CREAS I - Gabriel Be... | 15/02/2023 14:59 | Microsoft Edge P... | 437 KB |
| 7. Reserva auditório 12 e 13 dezembro - ... | 24/02/2023 14:38 | Microsoft Edge P... | 129 KB |
| 08.05 Empréstimos de mesas e cadeiras - ... | 08/05/2023 15:11 | Microsoft Edge P... | 519 KB |
| 8. Oficio_001-2023_-_Convite_reuniao_co... | 27/02/2023 12:40 | Microsoft Edge P... | 156 KB |
| 9. Vagas PCD Prati | 27/02/2023 16:36 | Microsoft Edge P... | 444 KB |
| 10. Reserva 07.12 Cmei Ana Maria Zorzo | 03/03/2023 13:08 | Microsoft Edge P... | 332 KB |
| 11. Oficio - solicitação dados biblioteca | 07/03/2023 17:21 | Microsoft Edge P... | 651 KB |
| 12. Data Reunião PSC - Alteração | 15/03/2023 16:51 | Microsoft Edge P... | 456 KB |
| 13. Utilização do espaço 04.06 Ofício me... | 19/05/2023 17:19 | Microsoft Edge P... | 68 KB |
| 14. Convite reunião CRAS V 30.05 | 23/05/2023 17:06 | Microsoft Edge P... | 161 KB |
| 15. Empréstimo caixa de som e microfon... | 24/05/2023 13:08 | Microsoft Edge P... | 241 KB |
| 16. Conselho tutelar - encaminhamento ... | 15/06/2023 12:24 | Microsoft Edge P... | 210 KB |
| 17. CREAS II convidando para o estudo m... | 15/06/2023 12:32 | Microsoft Edge P... | 84 KB |
| 18 . Reserva auditório COMSEA 07.07 | 27/06/2023 13:44 | Microsoft Edge P... | 175 KB |
| 19 - Conselho Tutelar - Inserção de adole... | 05/07/2023 12:47 | Microsoft Edge P... | 470 KB |
| 20 - Reserva de espço para 05.08 sabado | 24/07/2023 13:32 | Microsoft Edge P... | 376 KB |
| 21. Reserva escola tancredo neves 08 e 0... | 11/09/2023 13:30 | Microsoft Edge P... | 291 KB |
| 21. Reserva 28.09 - Conversa Sobre saúde... | 11/09/2023 12:45 | Texto OpenDocu... | 290 KB |
| 22. Oficio_1952-2023_-_SMDH_informaco... | 25/09/2023 12:56 | Microsoft Edge P... | 165 KB |
| 23. Oficio 327-2023 resposta protocolo 43... | 25/09/2023 15:36 | Microsoft Edge P... | 604 KB |
| 23. Oficio 327-2023 resposta protocolo 43... | 25/09/2023 15:36 | Microsoft Edge P... | 392 KB |
| 24. Encaminhamento conselho tutelar M... | 29/09/2023 12:30 | Microsoft Edge P... | 225 KB |
| 25. Reserva 17 e 18.10 Prova Encejja Patro... | 03/10/2023 13:03 | Microsoft Edge P... | 33 KB |
| 26. Ofício circular 12.23 CAPSi - Estudo e... | 06/10/2023 13:46 | Microsoft Edge P... | 343 KB |
| 27. CAPSi - JEREMIAS CAMILO DO NASCI... | 06/10/2023 14:33 | Microsoft Edge P... | 328 KB |
| 27.10 Reserva Auditório 12 e 13.12 - PATR... | 27/10/2023 18:54 | Documento Micro... | 71 KB |
| 28. Oficio_004-2023_-_Reuniao_com_pol... | 24/10/2023 14:25 | Microsoft Edge P... | 150 KB |
| 28.2023 - Projovem CRAS II - QUARTA (TA... | 29/03/2023 13:22 | Microsoft Edge P... | 187 KB |
| 29 . Encaminhamento Capsi - Gabriel Pol... | 24/10/2023 18:30 | Microsoft Edge P... | 333 KB |
| 30. oficio_circular_3__reuniao_de_territori... | 01/11/2023 14:21 | Microsoft Edge P... | 163 KB |
| 30.03 Reserva escola tancredo neves 23 e ... | 30/03/2023 13:01 | Microsoft Edge P... | 270 KB |
| 31. Empréstimo 40 cadeiras 13.12 (cancel... | 04/12/2023 14:58 | Microsoft Edge P... | 317 KB |
| 32. (Cancelamento) Cessão de uso fevere... | 12/01/2024 13:16 | Microsoft Edge P... | 192 KB |
| 32. Cessão de uso fevereiro - Igreja (com ... | 06/12/2023 14:53 | Microsoft Edge P... | 303 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

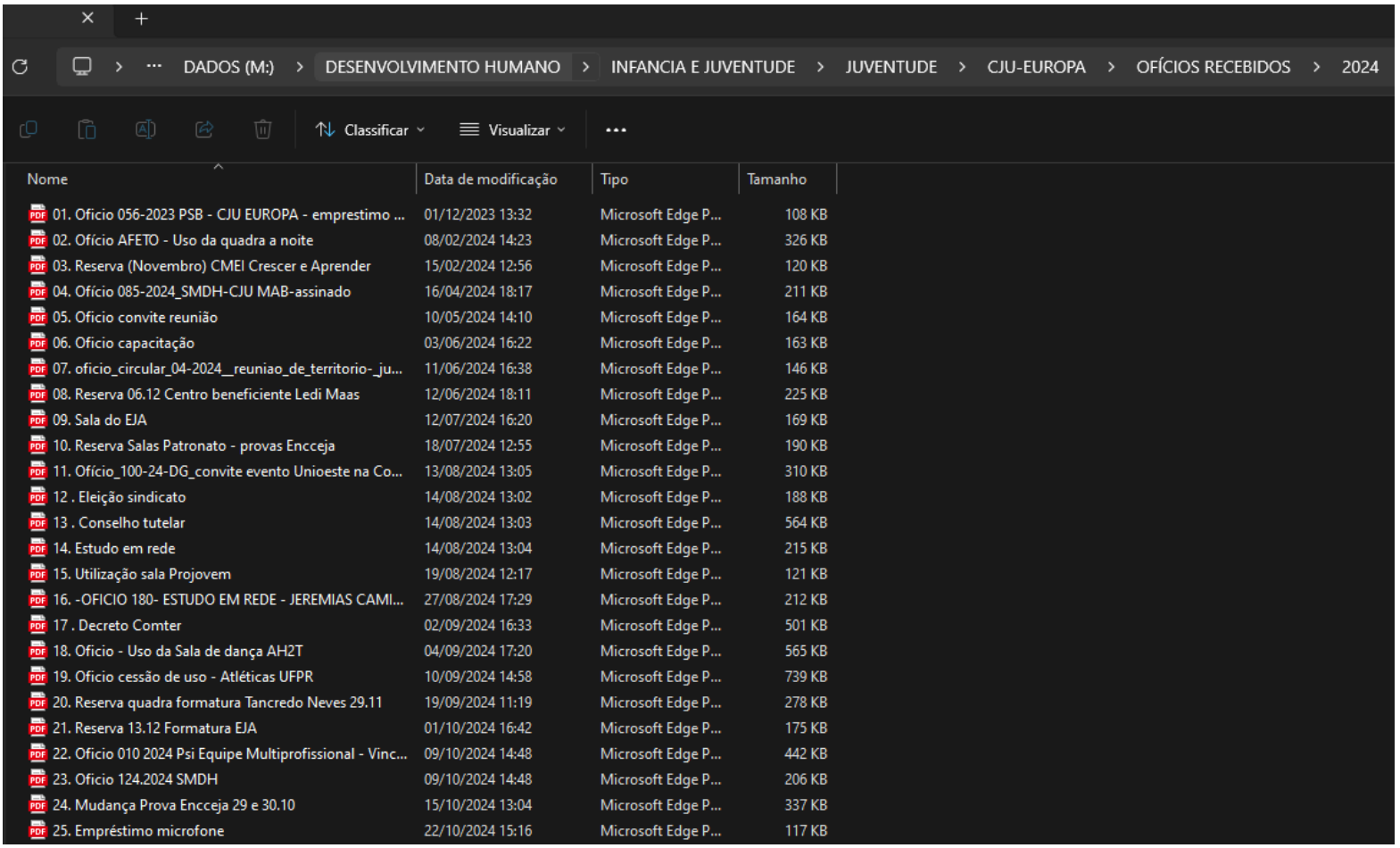


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 01. Oficio 056-2023 PSB - CJU EUROPA - emprestimo ... | 01/12/2023 13:32 | Microsoft Edge P... | 108 KB |
| 02. Ofício AFETO - Uso da quadra a noite | 08/02/2024 14:23 | Microsoft Edge P... | 326 KB |
| 03. Reserva (Novembro) CMEI Crescer e Aprender | 15/02/2024 12:56 | Microsoft Edge P... | 120 KB |
| 04. Ofício 085-2024_SMDH-CJU MAB-assinado | 16/04/2024 18:17 | Microsoft Edge P... | 211 KB |
| 05. Oficio convite reunião | 10/05/2024 14:10 | Microsoft Edge P... | 164 KB |
| 06. Oficio capacitação | 03/06/2024 16:22 | Microsoft Edge P... | 163 KB |
| 07. oficio_circular_04-2024__reuniao_de_territorio-_ju... | 11/06/2024 16:38 | Microsoft Edge P... | 146 KB |
| 08. Reserva 06.12 Centro beneficiente Ledi Maas | 12/06/2024 18:11 | Microsoft Edge P... | 225 KB |
| 09. Sala do EJA | 12/07/2024 16:20 | Microsoft Edge P... | 169 KB |
| 10. Reserva Salas Patronato - provas Encceja | 18/07/2024 12:55 | Microsoft Edge P... | 190 KB |
| 11. Ofício_100-24-DG_convite evento Unioeste na Co... | 13/08/2024 13:05 | Microsoft Edge P... | 310 KB |
| 12 . Eleição sindicato | 14/08/2024 13:02 | Microsoft Edge P... | 188 KB |
| 13 . Conselho tutelar | 14/08/2024 13:03 | Microsoft Edge P... | 564 KB |
| 14. Estudo em rede | 14/08/2024 13:04 | Microsoft Edge P... | 215 KB |
| 15. Utilização sala Projovem | 19/08/2024 12:17 | Microsoft Edge P... | 121 KB |
| 16. -OFICIO 180- ESTUDO EM REDE - JEREMIAS CAMI... | 27/08/2024 17:29 | Microsoft Edge P... | 212 KB |
| 17 . Decreto Comter | 02/09/2024 16:33 | Microsoft Edge P... | 501 KB |
| 18. Oficio - Uso da Sala de dança AH2T | 04/09/2024 17:20 | Microsoft Edge P... | 565 KB |
| 19. Oficio cessão de uso - Atléticas UFPR | 10/09/2024 14:58 | Microsoft Edge P... | 739 KB |
| 20. Reserva quadra formatura Tancredo Neves 29.11 | 19/09/2024 11:19 | Microsoft Edge P... | 278 KB |
| 21. Reserva 13.12 Formatura EJA | 01/10/2024 16:42 | Microsoft Edge P... | 175 KB |
| 22. Oficio 010 2024 Psi Equipe Multiprofissional - Vinc... | 09/10/2024 14:48 | Microsoft Edge P... | 442 KB |
| 23. Oficio 124.2024 SMDH | 09/10/2024 14:48 | Microsoft Edge P... | 206 KB |
| 24. Mudança Prova Encceja 29 e 30.10 | 15/10/2024 13:04 | Microsoft Edge P... | 337 KB |
| 25. Empréstimo microfone | 22/10/2024 15:16 | Microsoft Edge P... | 117 KB |

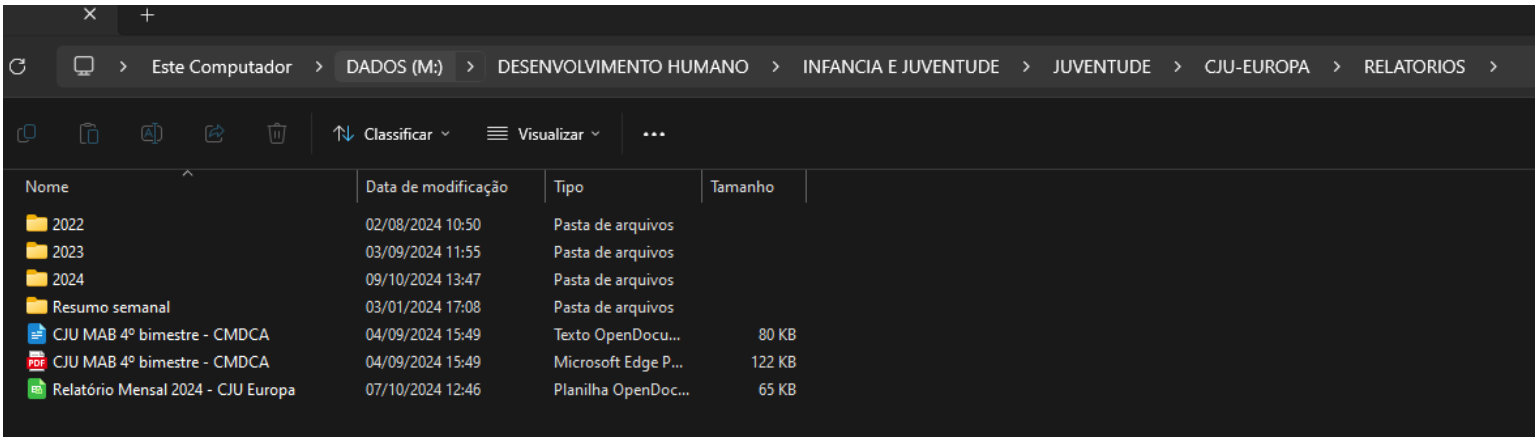


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 2022 | 02/08/2024 10:50 | Pasta de arquivos | |
| 2023 | 03/09/2024 11:55 | Pasta de arquivos | |
| 2024 | 09/10/2024 13:47 | Pasta de arquivos | |
| Resumo semanal | 03/01/2024 17:08 | Pasta de arquivos | |
| CJU MAB 4º bimestre - CMDCA | 04/09/2024 15:49 | Texto OpenDocu... | 80 KB |
| CJU MAB 4º bimestre - CMDCA | 04/09/2024 15:49 | Microsoft Edge P... | 122 KB |
| Relatório Mensal 2024 - CJU Europa | 07/10/2024 12:46 | Planilha OpenDoc... | 65 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

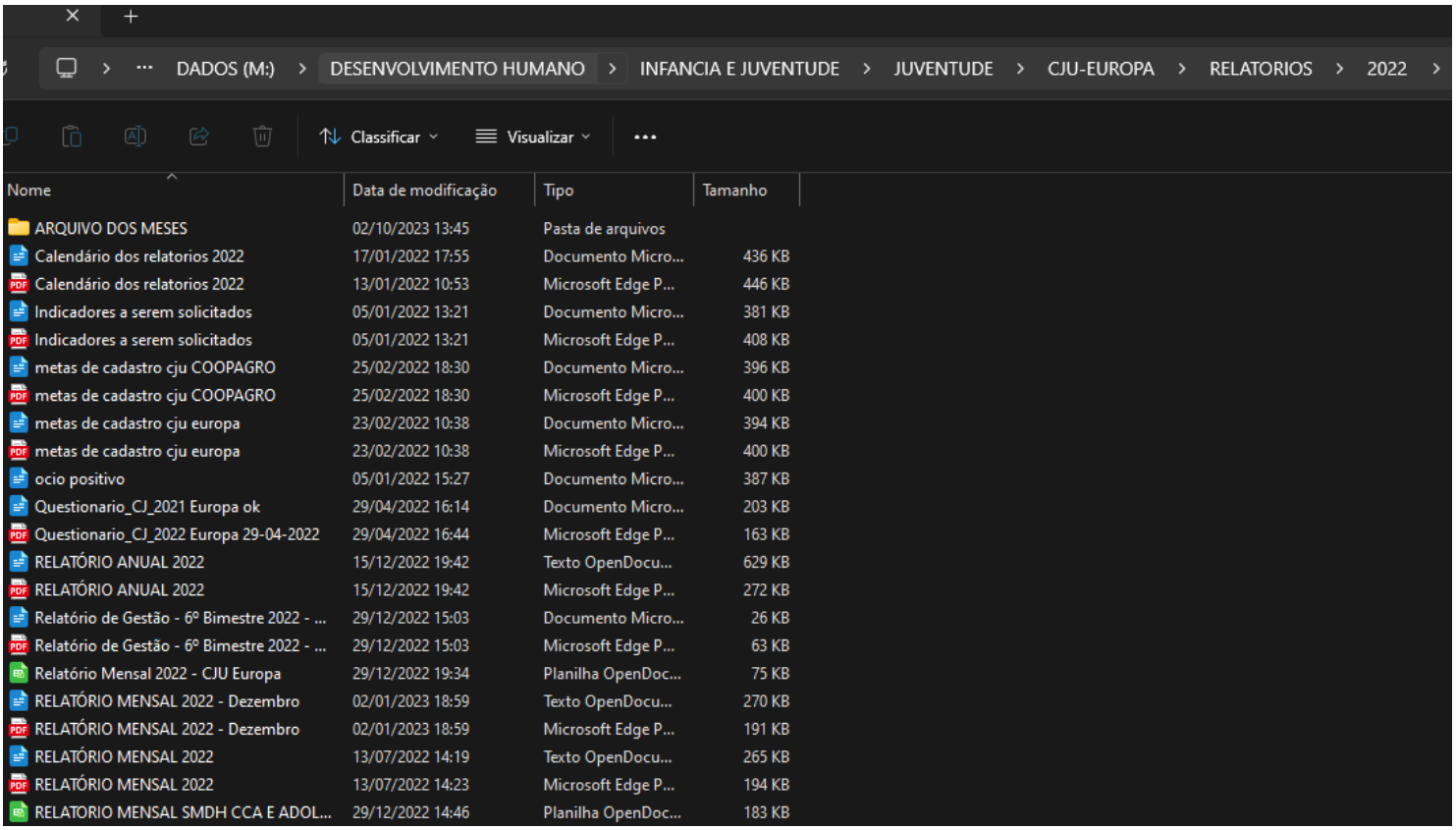


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| ARQUIVO DOS MESES | 02/10/2023 13:45 | Pasta de arquivos | |
| Calendário dos relatorios 2022 | 17/01/2022 17:55 | Documento Micro... | 436 KB |
| Calendário dos relatorios 2022 | 13/01/2022 10:53 | Microsoft Edge P... | 446 KB |
| Indicadores a serem solicitados | 05/01/2022 13:21 | Documento Micro... | 381 KB |
| Indicadores a serem solicitados | 05/01/2022 13:21 | Microsoft Edge P... | 408 KB |
| metas de cadastro cju COOPAGRO | 25/02/2022 18:30 | Documento Micro... | 396 KB |
| metas de cadastro cju COOPAGRO | 25/02/2022 18:30 | Microsoft Edge P... | 400 KB |
| metas de cadastro cju europa | 23/02/2022 10:38 | Documento Micro... | 394 KB |
| metas de cadastro cju europa | 23/02/2022 10:38 | Microsoft Edge P... | 400 KB |
| ocio positivo | 05/01/2022 15:27 | Documento Micro... | 387 KB |
| Questionario_CJ_2021 Europa ok | 29/04/2022 16:14 | Documento Micro... | 203 KB |
| Questionario_CJ_2022 Europa 29-04-2022 | 29/04/2022 16:44 | Microsoft Edge P... | 163 KB |
| RELATÓRIO ANUAL 2022 | 15/12/2022 19:42 | Texto OpenDocu... | 629 KB |
| RELATÓRIO ANUAL 2022 | 15/12/2022 19:42 | Microsoft Edge P... | 272 KB |
| Relatório de Gestão - 6º Bimestre 2022 - ... | 29/12/2022 15:03 | Documento Micro... | 26 KB |
| Relatório de Gestão - 6º Bimestre 2022 - ... | 29/12/2022 15:03 | Microsoft Edge P... | 63 KB |
| Relatório Mensal 2022 - CJU Europa | 29/12/2022 19:34 | Planilha OpenDoc... | 75 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2022 - Dezembro | 02/01/2023 18:59 | Texto OpenDocu... | 270 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2022 - Dezembro | 02/01/2023 18:59 | Microsoft Edge P... | 191 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2022 | 13/07/2022 14:19 | Texto OpenDocu... | 265 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2022 | 13/07/2022 14:23 | Microsoft Edge P... | 194 KB |
| RELATORIO MENSAL SMDH CCA E ADOL... | 29/12/2022 14:46 | Planilha OpenDoc... | 183 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

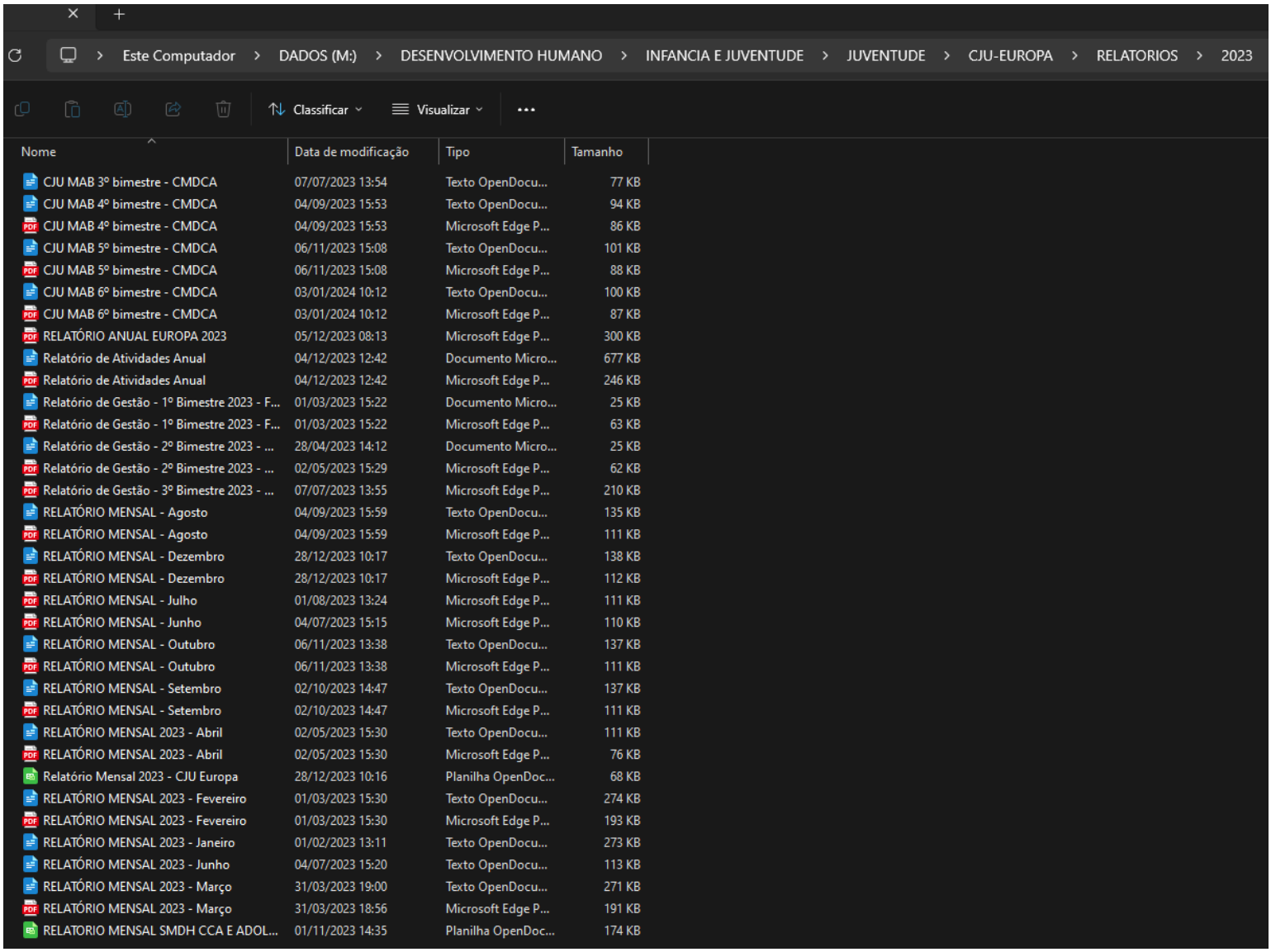


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| CJU MAB 3º bimestre - CMDCA | 07/07/2023 13:54 | Texto OpenDocu... | 77 KB |
| CJU MAB 4º bimestre - CMDCA | 04/09/2023 15:53 | Texto OpenDocu... | 94 KB |
| CJU MAB 4º bimestre - CMDCA | 04/09/2023 15:53 | Microsoft Edge P... | 86 KB |
| CJU MAB 5º bimestre - CMDCA | 06/11/2023 15:08 | Texto OpenDocu... | 101 KB |
| CJU MAB 5º bimestre - CMDCA | 06/11/2023 15:08 | Microsoft Edge P... | 88 KB |
| CJU MAB 6º bimestre - CMDCA | 03/01/2024 10:12 | Texto OpenDocu... | 100 KB |
| CJU MAB 6º bimestre - CMDCA | 03/01/2024 10:12 | Microsoft Edge P... | 87 KB |
| RELATÓRIO ANUAL EUROPA 2023 | 05/12/2023 08:13 | Microsoft Edge P... | 300 KB |
| Relatório de Atividades Anual | 04/12/2023 12:42 | Documento Micro... | 677 KB |
| Relatório de Atividades Anual | 04/12/2023 12:42 | Microsoft Edge P... | 246 KB |
| Relatório de Gestão - 1º Bimestre 2023 - F... | 01/03/2023 15:22 | Documento Micro... | 25 KB |
| Relatório de Gestão - 1º Bimestre 2023 - F... | 01/03/2023 15:22 | Microsoft Edge P... | 63 KB |
| Relatório de Gestão - 2º Bimestre 2023 - ... | 28/04/2023 14:12 | Documento Micro... | 25 KB |
| Relatório de Gestão - 2º Bimestre 2023 - ... | 02/05/2023 15:29 | Microsoft Edge P... | 62 KB |
| Relatório de Gestão - 3º Bimestre 2023 - ... | 07/07/2023 13:55 | Microsoft Edge P... | 210 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Agosto | 04/09/2023 15:59 | Texto OpenDocu... | 135 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Agosto | 04/09/2023 15:59 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Dezembro | 28/12/2023 10:17 | Texto OpenDocu... | 138 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Dezembro | 28/12/2023 10:17 | Microsoft Edge P... | 112 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Julho | 01/08/2023 13:24 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Junho | 04/07/2023 15:15 | Microsoft Edge P... | 110 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Outubro | 06/11/2023 13:38 | Texto OpenDocu... | 137 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Outubro | 06/11/2023 13:38 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Setembro | 02/10/2023 14:47 | Texto OpenDocu... | 137 KB |
| RELATÓRIO MENSAL - Setembro | 02/10/2023 14:47 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Abril | 02/05/2023 15:30 | Texto OpenDocu... | 111 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Abril | 02/05/2023 15:30 | Microsoft Edge P... | 76 KB |
| Relatório Mensal 2023 - CJU Europa | 28/12/2023 10:16 | Planilha OpenDoc... | 68 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Fevereiro | 01/03/2023 15:30 | Texto OpenDocu... | 274 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Fevereiro | 01/03/2023 15:30 | Microsoft Edge P... | 193 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Janeiro | 01/02/2023 13:11 | Texto OpenDocu... | 273 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Junho | 04/07/2023 15:20 | Texto OpenDocu... | 113 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Março | 31/03/2023 19:00 | Texto OpenDocu... | 271 KB |
| RELATÓRIO MENSAL 2023 - Março | 31/03/2023 18:56 | Microsoft Edge P... | 191 KB |
| RELATORIO MENSAL SMDH CCA E ADOL... | 01/11/2023 14:35 | Planilha OpenDoc... | 174 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

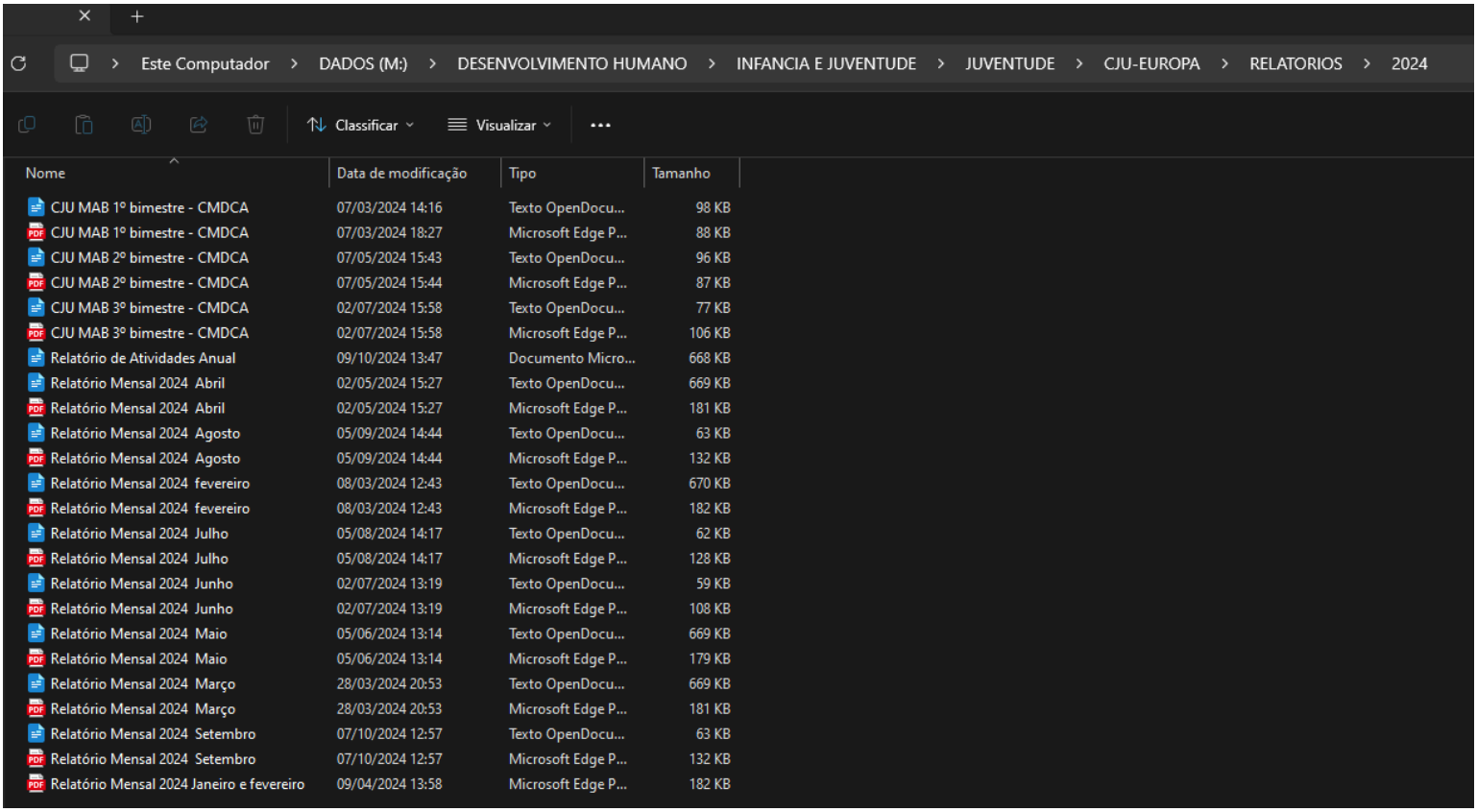


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| CJU MAB 1º bimestre - CMDCA | 07/03/2024 14:16 | Texto OpenDocu... | 98 KB |
| CJU MAB 1º bimestre - CMDCA | 07/03/2024 18:27 | Microsoft Edge P... | 88 KB |
| CJU MAB 2º bimestre - CMDCA | 07/05/2024 15:43 | Texto OpenDocu... | 96 KB |
| CJU MAB 2º bimestre - CMDCA | 07/05/2024 15:44 | Microsoft Edge P... | 87 KB |
| CJU MAB 3º bimestre - CMDCA | 02/07/2024 15:58 | Texto OpenDocu... | 77 KB |
| CJU MAB 3º bimestre - CMDCA | 02/07/2024 15:58 | Microsoft Edge P... | 106 KB |
| Relatório de Atividades Anual | 09/10/2024 13:47 | Documento Micro... | 668 KB |
| Relatório Mensal 2024 Abril | 02/05/2024 15:27 | Texto OpenDocu... | 669 KB |
| Relatório Mensal 2024 Abril | 02/05/2024 15:27 | Microsoft Edge P... | 181 KB |
| Relatório Mensal 2024 Agosto | 05/09/2024 14:44 | Texto OpenDocu... | 63 KB |
| Relatório Mensal 2024 Agosto | 05/09/2024 14:44 | Microsoft Edge P... | 132 KB |
| Relatório Mensal 2024 fevereiro | 08/03/2024 12:43 | Texto OpenDocu... | 670 KB |
| Relatório Mensal 2024 fevereiro | 08/03/2024 12:43 | Microsoft Edge P... | 182 KB |
| Relatório Mensal 2024 Julho | 05/08/2024 14:17 | Texto OpenDocu... | 62 KB |
| Relatório Mensal 2024 Julho | 05/08/2024 14:17 | Microsoft Edge P... | 128 KB |
| Relatório Mensal 2024 Junho | 02/07/2024 13:19 | Texto OpenDocu... | 59 KB |
| Relatório Mensal 2024 Junho | 02/07/2024 13:19 | Microsoft Edge P... | 108 KB |
| Relatório Mensal 2024 Maio | 05/06/2024 13:14 | Texto OpenDocu... | 669 KB |
| Relatório Mensal 2024 Maio | 05/06/2024 13:14 | Microsoft Edge P... | 179 KB |
| Relatório Mensal 2024 Março | 28/03/2024 20:53 | Texto OpenDocu... | 669 KB |
| Relatório Mensal 2024 Março | 28/03/2024 20:53 | Microsoft Edge P... | 181 KB |
| Relatório Mensal 2024 Setembro | 07/10/2024 12:57 | Texto OpenDocu... | 63 KB |
| Relatório Mensal 2024 Setembro | 07/10/2024 12:57 | Microsoft Edge P... | 132 KB |
| Relatório Mensal 2024 Janeiro e fevereiro | 09/04/2024 13:58 | Microsoft Edge P... | 182 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

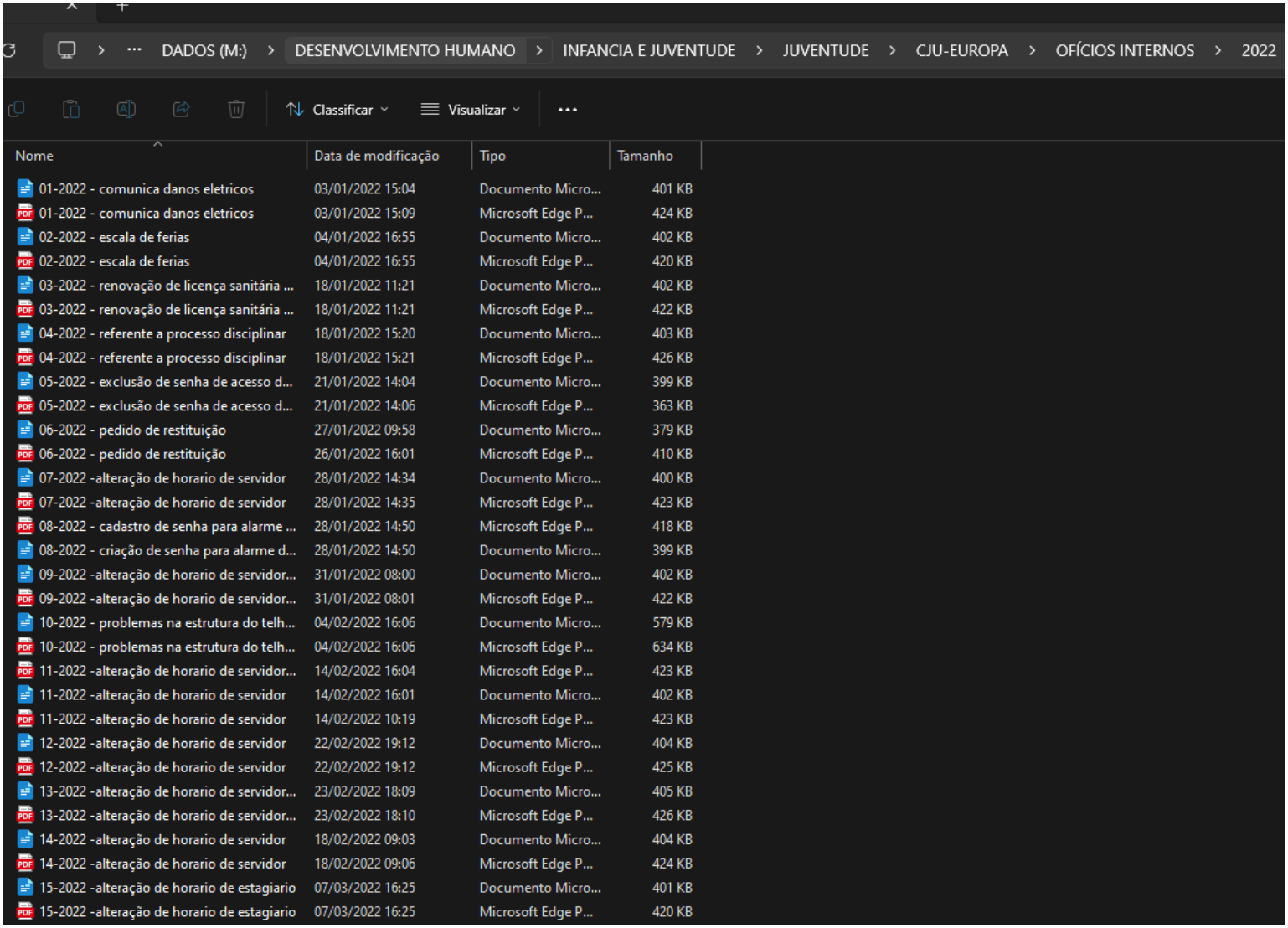


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 01-2022 - comunica danos eletricos | 03/01/2022 15:04 | Documento Micro... | 401 KB |
| 01-2022 - comunica danos eletricos | 03/01/2022 15:09 | Microsoft Edge P... | 424 KB |
| 02-2022 - escala de ferias | 04/01/2022 16:55 | Documento Micro... | 402 KB |
| 02-2022 - escala de ferias | 04/01/2022 16:55 | Microsoft Edge P... | 420 KB |
| 03-2022 - renovação de licença sanitária ... | 18/01/2022 11:21 | Documento Micro... | 402 KB |
| 03-2022 - renovação de licença sanitária ... | 18/01/2022 11:21 | Microsoft Edge P... | 422 KB |
| 04-2022 - referente a processo disciplinar | 18/01/2022 15:20 | Documento Micro... | 403 KB |
| 04-2022 - referente a processo disciplinar | 18/01/2022 15:21 | Microsoft Edge P... | 426 KB |
| 05-2022 - exclusão de senha de acesso d... | 21/01/2022 14:04 | Documento Micro... | 399 KB |
| 05-2022 - exclusão de senha de acesso d... | 21/01/2022 14:06 | Microsoft Edge P... | 363 KB |
| 06-2022 - pedido de restituição | 27/01/2022 09:58 | Documento Micro... | 379 KB |
| 06-2022 - pedido de restituição | 26/01/2022 16:01 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 07-2022 -alteração de horario de servidor | 28/01/2022 14:34 | Documento Micro... | 400 KB |
| 07-2022 -alteração de horario de servidor | 28/01/2022 14:35 | Microsoft Edge P... | 423 KB |
| 08-2022 - cadastro de senha para alarme ... | 28/01/2022 14:50 | Microsoft Edge P... | 418 KB |
| 08-2022 - criação de senha para alarme d... | 28/01/2022 14:50 | Documento Micro... | 399 KB |
| 09-2022 -alteração de horario de servidor... | 31/01/2022 08:00 | Documento Micro... | 402 KB |
| 09-2022 -alteração de horario de servidor... | 31/01/2022 08:01 | Microsoft Edge P... | 422 KB |
| 10-2022 - problemas na estrutura do telh... | 04/02/2022 16:06 | Documento Micro... | 579 KB |
| 10-2022 - problemas na estrutura do telh... | 04/02/2022 16:06 | Microsoft Edge P... | 634 KB |
| 11-2022 -alteração de horario de servidor... | 14/02/2022 16:04 | Microsoft Edge P... | 423 KB |
| 11-2022 -alteração de horario de servidor | 14/02/2022 16:01 | Documento Micro... | 402 KB |
| 11-2022 -alteração de horario de servidor | 14/02/2022 10:19 | Microsoft Edge P... | 423 KB |
| 12-2022 -alteração de horario de servidor | 22/02/2022 19:12 | Documento Micro... | 404 KB |
| 12-2022 -alteração de horario de servidor | 22/02/2022 19:12 | Microsoft Edge P... | 425 KB |
| 13-2022 -alteração de horario de servidor... | 23/02/2022 18:09 | Documento Micro... | 405 KB |
| 13-2022 -alteração de horario de servidor... | 23/02/2022 18:10 | Microsoft Edge P... | 426 KB |
| 14-2022 -alteração de horario de servidor | 18/02/2022 09:03 | Documento Micro... | 404 KB |
| 14-2022 -alteração de horario de servidor | 18/02/2022 09:06 | Microsoft Edge P... | 424 KB |
| 15-2022 -alteração de horario de estagiario | 07/03/2022 16:25 | Documento Micro... | 401 KB |
| 15-2022 -alteração de horario de estagiario | 07/03/2022 16:25 | Microsoft Edge P... | 420 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

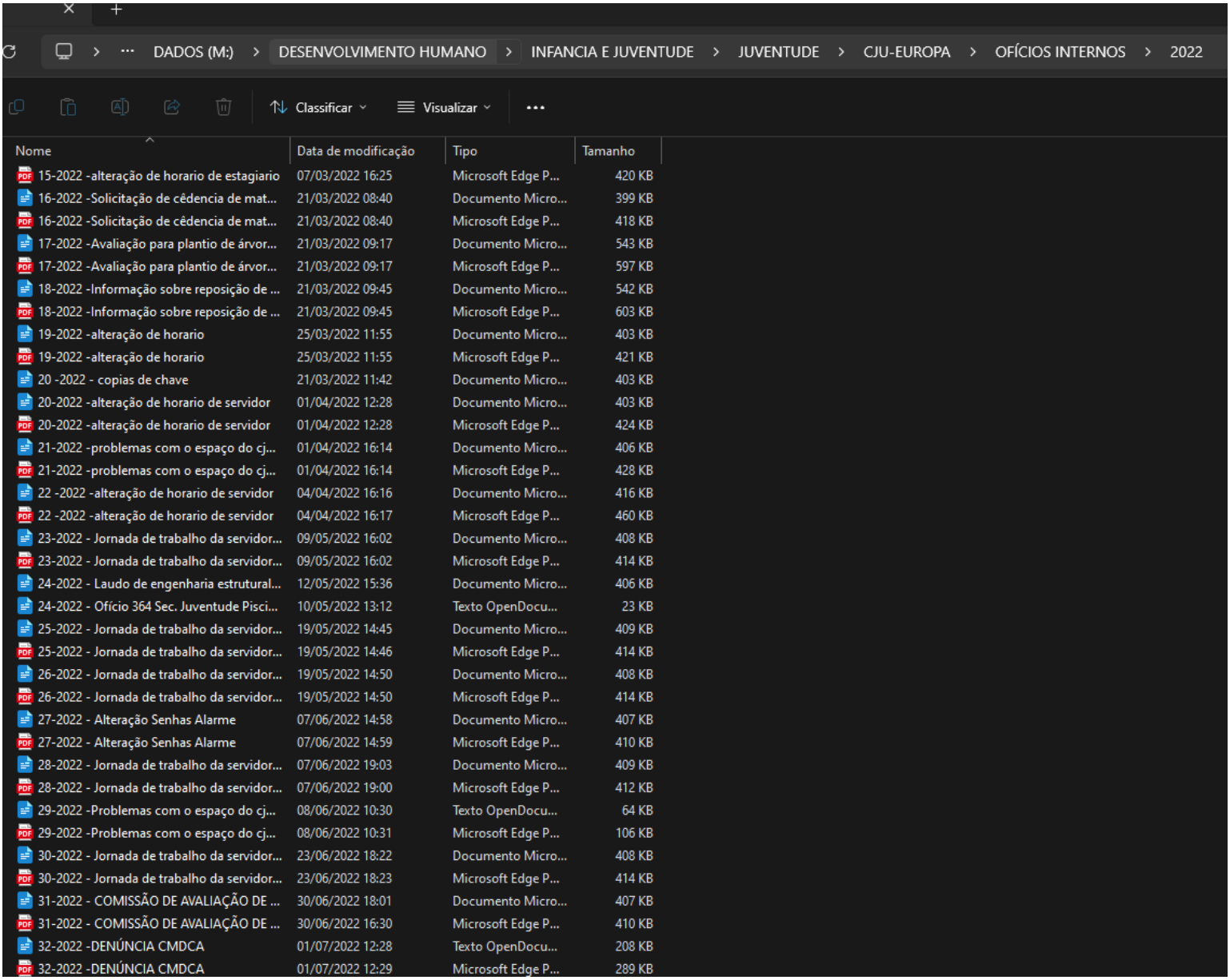


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 15-2022 -alteração de horario de estagiario | 07/03/2022 16:25 | Microsoft Edge P... | 420 KB |
| 16-2022 -Solicitação de cêdencia de mat... | 21/03/2022 08:40 | Documento Micro... | 399 KB |
| 16-2022 -Solicitação de cêdencia de mat... | 21/03/2022 08:40 | Microsoft Edge P... | 418 KB |
| 17-2022 -Avaliação para plantio de árvor... | 21/03/2022 09:17 | Documento Micro... | 543 KB |
| 17-2022 -Avaliação para plantio de árvor... | 21/03/2022 09:17 | Microsoft Edge P... | 597 KB |
| 18-2022 -Informação sobre reposição de ... | 21/03/2022 09:45 | Documento Micro... | 542 KB |
| 18-2022 -Informação sobre reposição de ... | 21/03/2022 09:45 | Microsoft Edge P... | 603 KB |
| 19-2022 -alteração de horario | 25/03/2022 11:55 | Documento Micro... | 403 KB |
| 19-2022 -alteração de horario | 25/03/2022 11:55 | Microsoft Edge P... | 421 KB |
| 20 -2022 - copias de chave | 21/03/2022 11:42 | Documento Micro... | 403 KB |
| 20-2022 -alteração de horario de servidor | 01/04/2022 12:28 | Documento Micro... | 403 KB |
| 20-2022 -alteração de horario de servidor | 01/04/2022 12:28 | Microsoft Edge P... | 424 KB |
| 21-2022 -problemas com o espaço do cj... | 01/04/2022 16:14 | Documento Micro... | 406 KB |
| 21-2022 -problemas com o espaço do cj... | 01/04/2022 16:14 | Microsoft Edge P... | 428 KB |
| 22 -2022 -alteração de horario de servidor | 04/04/2022 16:16 | Documento Micro... | 416 KB |
| 22 -2022 -alteração de horario de servidor | 04/04/2022 16:17 | Microsoft Edge P... | 460 KB |
| 23-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/05/2022 16:02 | Documento Micro... | 408 KB |
| 23-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/05/2022 16:02 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 24-2022 - Laudo de engenharia estrutural... | 12/05/2022 15:36 | Documento Micro... | 406 KB |
| 24-2022 - Ofício 364 Sec. Juventude Pisci... | 10/05/2022 13:12 | Texto OpenDocu... | 23 KB |
| 25-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:45 | Documento Micro... | 409 KB |
| 25-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:46 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 26-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:50 | Documento Micro... | 408 KB |
| 26-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:50 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 27-2022 - Alteração Senhas Alarme | 07/06/2022 14:58 | Documento Micro... | 407 KB |
| 27-2022 - Alteração Senhas Alarme | 07/06/2022 14:59 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 28-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 07/06/2022 19:03 | Documento Micro... | 409 KB |
| 28-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 07/06/2022 19:00 | Microsoft Edge P... | 412 KB |
| 29-2022 -Problemas com o espaço do cj... | 08/06/2022 10:30 | Texto OpenDocu... | 64 KB |
| 29-2022 -Problemas com o espaço do cj... | 08/06/2022 10:31 | Microsoft Edge P... | 106 KB |
| 30-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 23/06/2022 18:22 | Documento Micro... | 408 KB |
| 30-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 23/06/2022 18:23 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 31-2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ... | 30/06/2022 18:01 | Documento Micro... | 407 KB |
| 31-2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ... | 30/06/2022 16:30 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 32-2022 -DENÚNCIA CMDCA | 01/07/2022 12:28 | Texto OpenDocu... | 208 KB |
| 32-2022 -DENÚNCIA CMDCA | 01/07/2022 12:29 | Microsoft Edge P... | 289 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

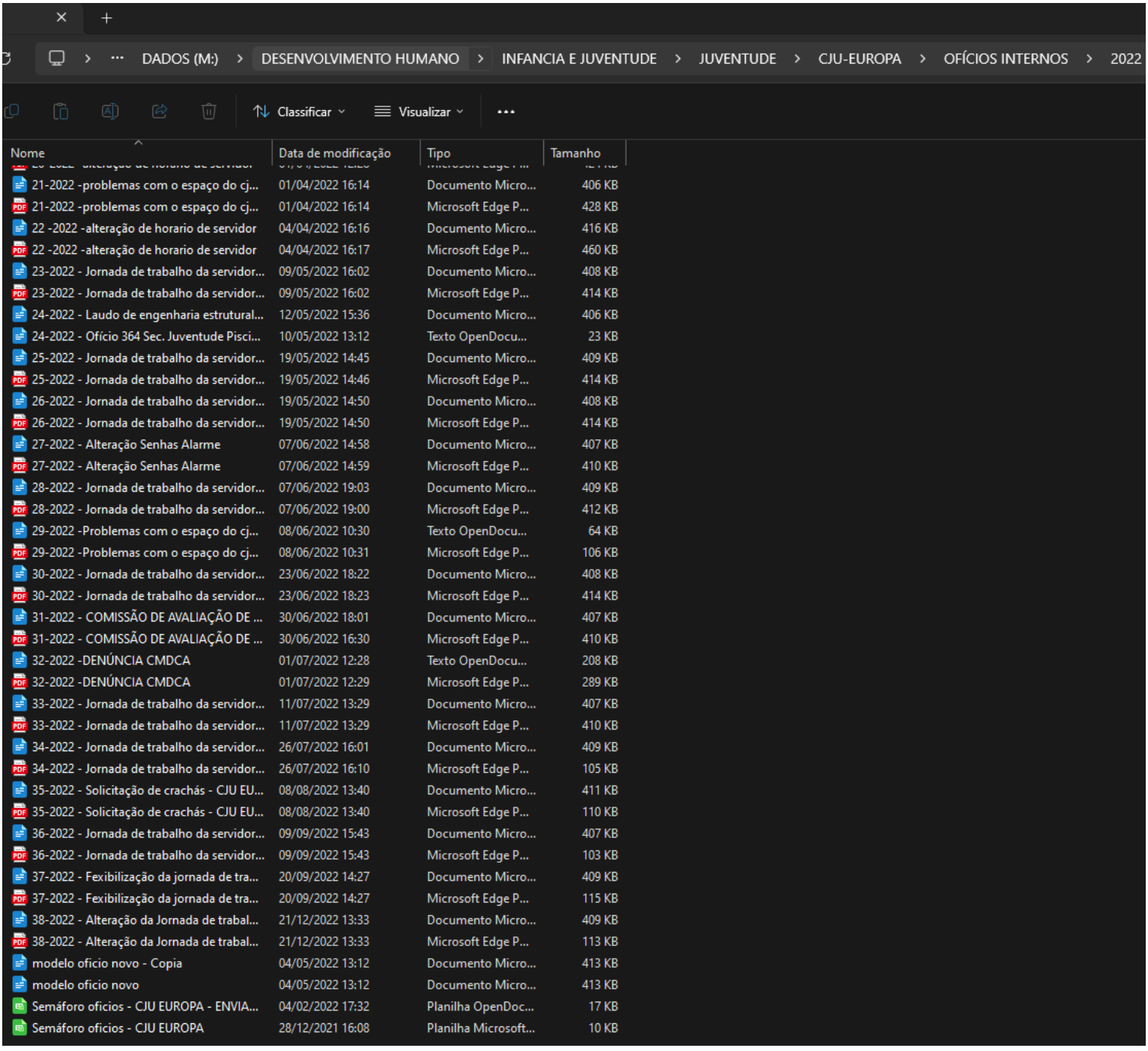


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 21-2022 -problemas com o espaço do cj... | 01/04/2022 16:14 | Documento Micro... | 406 KB |
| 21-2022 -problemas com o espaço do cj... | 01/04/2022 16:14 | Microsoft Edge P... | 428 KB |
| 22 -2022 -alteração de horario de servidor | 04/04/2022 16:16 | Documento Micro... | 416 KB |
| 22 -2022 -alteração de horario de servidor | 04/04/2022 16:17 | Microsoft Edge P... | 460 KB |
| 23-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/05/2022 16:02 | Documento Micro... | 408 KB |
| 23-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/05/2022 16:02 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 24-2022 - Laudo de engenharia estrutural... | 12/05/2022 15:36 | Documento Micro... | 406 KB |
| 24-2022 - Ofício 364 Sec. Juventude Pisci... | 10/05/2022 13:12 | Texto OpenDocu... | 23 KB |
| 25-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:45 | Documento Micro... | 409 KB |
| 25-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:46 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 26-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:50 | Documento Micro... | 408 KB |
| 26-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 19/05/2022 14:50 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 27-2022 - Alteração Senhas Alarme | 07/06/2022 14:58 | Documento Micro... | 407 KB |
| 27-2022 - Alteração Senhas Alarme | 07/06/2022 14:59 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 28-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 07/06/2022 19:03 | Documento Micro... | 409 KB |
| 28-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 07/06/2022 19:00 | Microsoft Edge P... | 412 KB |
| 29-2022 -Problemas com o espaço do cj... | 08/06/2022 10:30 | Texto OpenDocu... | 64 KB |
| 29-2022 -Problemas com o espaço do cj... | 08/06/2022 10:31 | Microsoft Edge P... | 106 KB |
| 30-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 23/06/2022 18:22 | Documento Micro... | 408 KB |
| 30-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 23/06/2022 18:23 | Microsoft Edge P... | 414 KB |
| 31-2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ... | 30/06/2022 18:01 | Documento Micro... | 407 KB |
| 31-2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ... | 30/06/2022 16:30 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 32-2022 -DENÚNCIA CMDCA | 01/07/2022 12:28 | Texto OpenDocu... | 208 KB |
| 32-2022 -DENÚNCIA CMDCA | 01/07/2022 12:29 | Microsoft Edge P... | 289 KB |
| 33-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 11/07/2022 13:29 | Documento Micro... | 407 KB |
| 33-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 11/07/2022 13:29 | Microsoft Edge P... | 410 KB |
| 34-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 26/07/2022 16:01 | Documento Micro... | 409 KB |
| 34-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 26/07/2022 16:10 | Microsoft Edge P... | 105 KB |
| 35-2022 - Solicitação de crachás - CJU EU... | 08/08/2022 13:40 | Documento Micro... | 411 KB |
| 35-2022 - Solicitação de crachás - CJU EU... | 08/08/2022 13:40 | Microsoft Edge P... | 110 KB |
| 36-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/09/2022 15:43 | Documento Micro... | 407 KB |
| 36-2022 - Jornada de trabalho da servidor... | 09/09/2022 15:43 | Microsoft Edge P... | 103 KB |
| 37-2022 - Fexibilização da jornada de tra... | 20/09/2022 14:27 | Documento Micro... | 409 KB |
| 37-2022 - Fexibilização da jornada de tra... | 20/09/2022 14:27 | Microsoft Edge P... | 115 KB |
| 38-2022 - Alteração da Jornada de trabal... | 21/12/2022 13:33 | Documento Micro... | 409 KB |
| 38-2022 - Alteração da Jornada de trabal... | 21/12/2022 13:33 | Microsoft Edge P... | 113 KB |
| modelo oficio novo - Copia | 04/05/2022 13:12 | Documento Micro... | 413 KB |
| modelo oficio novo | 04/05/2022 13:12 | Documento Micro... | 413 KB |
| Semáforo oficios - CJU EUROPA - ENVIA... | 04/02/2022 17:32 | Planilha OpenDoc... | 17 KB |
| Semáforo oficios - CJU EUROPA | 28/12/2021 16:08 | Planilha Microsoft... | 10 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

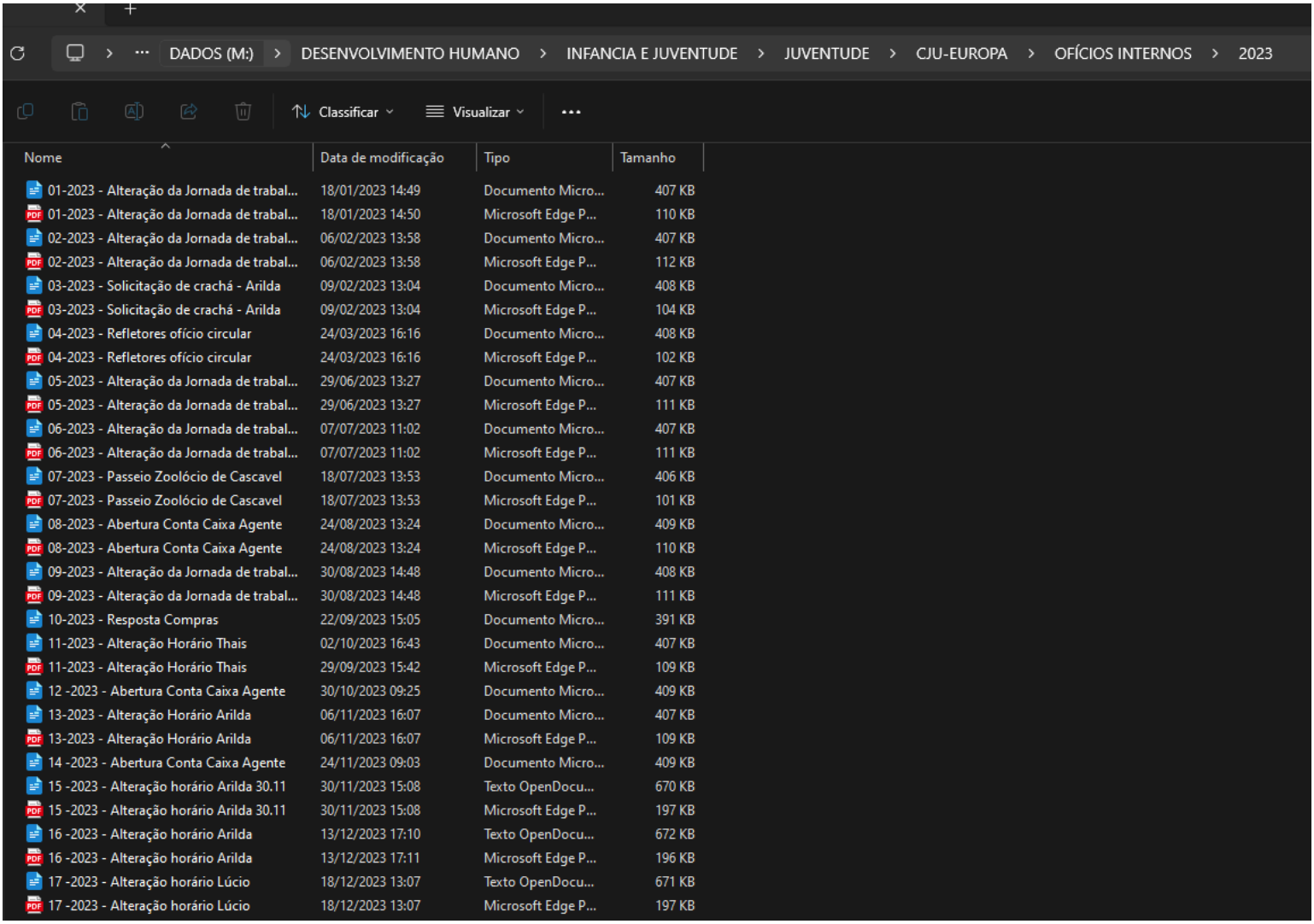


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 01-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 18/01/2023 14:49 | Documento Micro... | 407 KB |
| 01-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 18/01/2023 14:50 | Microsoft Edge P... | 110 KB |
| 02-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 06/02/2023 13:58 | Documento Micro... | 407 KB |
| 02-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 06/02/2023 13:58 | Microsoft Edge P... | 112 KB |
| 03-2023 - Solicitação de crachá - Arilda | 09/02/2023 13:04 | Documento Micro... | 408 KB |
| 03-2023 - Solicitação de crachá - Arilda | 09/02/2023 13:04 | Microsoft Edge P... | 104 KB |
| 04-2023 - Refletores ofício circular | 24/03/2023 16:16 | Documento Micro... | 408 KB |
| 04-2023 - Refletores ofício circular | 24/03/2023 16:16 | Microsoft Edge P... | 102 KB |
| 05-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 29/06/2023 13:27 | Documento Micro... | 407 KB |
| 05-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 29/06/2023 13:27 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| 06-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 07/07/2023 11:02 | Documento Micro... | 407 KB |
| 06-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 07/07/2023 11:02 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| 07-2023 - Passeio Zoológico de Cascavel | 18/07/2023 13:53 | Documento Micro... | 406 KB |
| 07-2023 - Passeio Zoológico de Cascavel | 18/07/2023 13:53 | Microsoft Edge P... | 101 KB |
| 08-2023 - Abertura Conta Caixa Agente | 24/08/2023 13:24 | Documento Micro... | 409 KB |
| 08-2023 - Abertura Conta Caixa Agente | 24/08/2023 13:24 | Microsoft Edge P... | 110 KB |
| 09-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 30/08/2023 14:48 | Documento Micro... | 408 KB |
| 09-2023 - Alteração da Jornada de trabal... | 30/08/2023 14:48 | Microsoft Edge P... | 111 KB |
| 10-2023 - Resposta Compras | 22/09/2023 15:05 | Documento Micro... | 391 KB |
| 11-2023 - Alteração Horário Thais | 02/10/2023 16:43 | Documento Micro... | 407 KB |
| 11-2023 - Alteração Horário Thais | 29/09/2023 15:42 | Microsoft Edge P... | 109 KB |
| 12 -2023 - Abertura Conta Caixa Agente | 30/10/2023 09:25 | Documento Micro... | 409 KB |
| 13-2023 - Alteração Horário Arilda | 06/11/2023 16:07 | Documento Micro... | 407 KB |
| 13-2023 - Alteração Horário Arilda | 06/11/2023 16:07 | Microsoft Edge P... | 109 KB |
| 14 -2023 - Abertura Conta Caixa Agente | 24/11/2023 09:03 | Documento Micro... | 409 KB |
| 15 -2023 - Alteração horário Arilda 30.11 | 30/11/2023 15:08 | Texto OpenDocu... | 670 KB |
| 15 -2023 - Alteração horário Arilda 30.11 | 30/11/2023 15:08 | Microsoft Edge P... | 197 KB |
| 16 -2023 - Alteração horário Arilda | 13/12/2023 17:10 | Texto OpenDocu... | 672 KB |
| 16 -2023 - Alteração horário Arilda | 13/12/2023 17:11 | Microsoft Edge P... | 196 KB |
| 17 -2023 - Alteração horário Lúcio | 18/12/2023 13:07 | Texto OpenDocu... | 671 KB |
| 17 -2023 - Alteração horário Lúcio | 18/12/2023 13:07 | Microsoft Edge P... | 197 KB |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

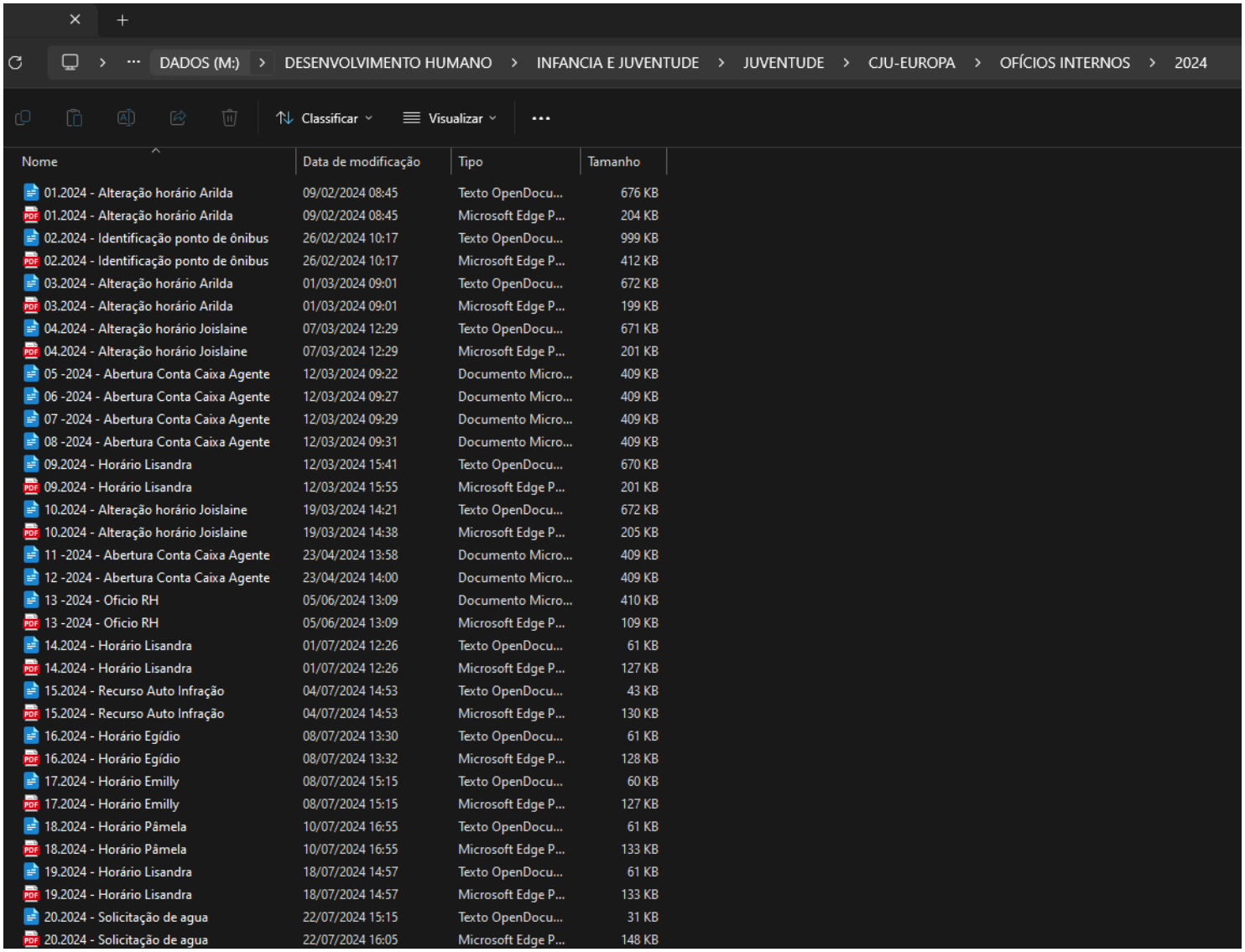


| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 01.2024 - Alteração horário Arilda | 09/02/2024 08:45 | Texto OpenDocu... | 676 KB |
| 01.2024 - Alteração horário Arilda | 09/02/2024 08:45 | Microsoft Edge P... | 204 KB |
| 02.2024 - Identificação ponto de ônibus | 26/02/2024 10:17 | Texto OpenDocu... | 999 KB |
| 02.2024 - Identificação ponto de ônibus | 26/02/2024 10:17 | Microsoft Edge P... | 412 KB |
| 03.2024 - Alteração horário Arilda | 01/03/2024 09:01 | Texto OpenDocu... | 672 KB |
| 03.2024 - Alteração horário Arilda | 01/03/2024 09:01 | Microsoft Edge P... | 199 KB |
| 04.2024 - Alteração horário Joislaine | 07/03/2024 12:29 | Texto OpenDocu... | 671 KB |
| 04.2024 - Alteração horário Joislaine | 07/03/2024 12:29 | Microsoft Edge P... | 201 KB |
| 05 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 12/03/2024 09:22 | Documento Micro... | 409 KB |
| 06 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 12/03/2024 09:27 | Documento Micro... | 409 KB |
| 07 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 12/03/2024 09:29 | Documento Micro... | 409 KB |
| 08 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 12/03/2024 09:31 | Documento Micro... | 409 KB |
| 09.2024 - Horário Lisandra | 12/03/2024 15:41 | Texto OpenDocu... | 670 KB |
| 09.2024 - Horário Lisandra | 12/03/2024 15:55 | Microsoft Edge P... | 201 KB |
| 10.2024 - Alteração horário Joislaine | 19/03/2024 14:21 | Texto OpenDocu... | 672 KB |
| 10.2024 - Alteração horário Joislaine | 19/03/2024 14:38 | Microsoft Edge P... | 205 KB |
| 11 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 23/04/2024 13:58 | Documento Micro... | 409 KB |
| 12 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 23/04/2024 14:00 | Documento Micro... | 409 KB |
| 13 -2024 - Oficio RH | 05/06/2024 13:09 | Documento Micro... | 410 KB |
| 13 -2024 - Oficio RH | 05/06/2024 13:09 | Microsoft Edge P... | 109 KB |
| 14.2024 - Horário Lisandra | 01/07/2024 12:26 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 14.2024 - Horário Lisandra | 01/07/2024 12:26 | Microsoft Edge P... | 127 KB |
| 15.2024 - Recurso Auto Infração | 04/07/2024 14:53 | Texto OpenDocu... | 43 KB |
| 15.2024 - Recurso Auto Infração | 04/07/2024 14:53 | Microsoft Edge P... | 130 KB |
| 16.2024 - Horário Egídio | 08/07/2024 13:30 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 16.2024 - Horário Egídio | 08/07/2024 13:32 | Microsoft Edge P... | 128 KB |
| 17.2024 - Horário Emilly | 08/07/2024 15:15 | Texto OpenDocu... | 60 KB |
| 17.2024 - Horário Emilly | 08/07/2024 15:15 | Microsoft Edge P... | 127 KB |
| 18.2024 - Horário Pâmela | 10/07/2024 16:55 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 18.2024 - Horário Pâmela | 10/07/2024 16:55 | Microsoft Edge P... | 133 KB |
| 19.2024 - Horário Lisandra | 18/07/2024 14:57 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 19.2024 - Horário Lisandra | 18/07/2024 14:57 | Microsoft Edge P... | 133 KB |
| 20.2024 - Solicitação de agua | 22/07/2024 15:15 | Texto OpenDocu... | 31 KB |
| 20.2024 - Solicitação de agua | 22/07/2024 16:05 | Microsoft Edge P... | 148 KB |

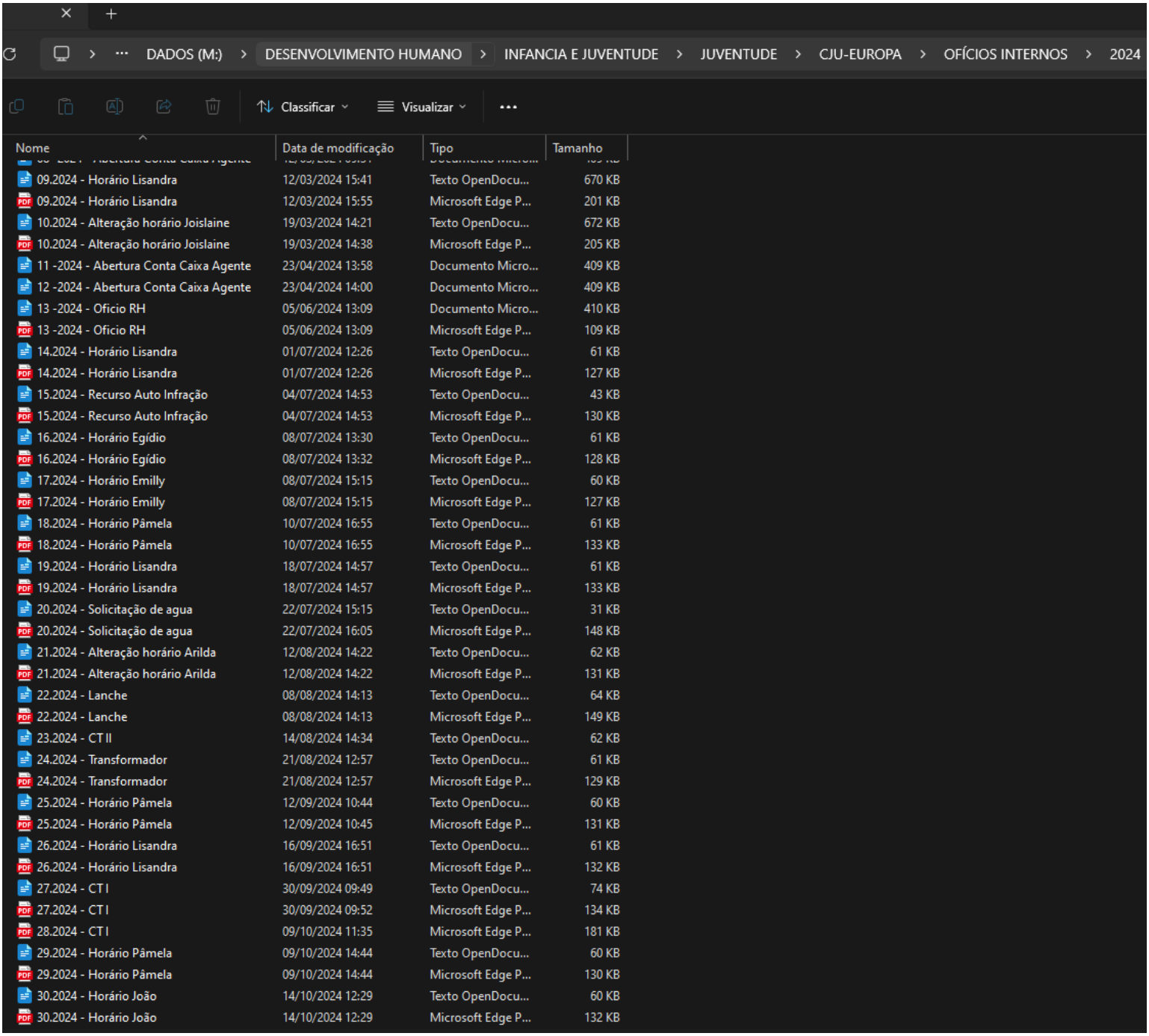

DADOS (M:) › DESENVOLVIMENTO HUMANO › INFANCIA E JUVENTUDE › JUVENTUDE › CJU-EUROPA › OFÍCIOS INTERNOS › 2024

Classificar | Visualizar

| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 09.2024 - Horário Lisandra | 12/03/2024 15:41 | Texto OpenDocu... | 670 KB |
| 09.2024 - Horário Lisandra | 12/03/2024 15:55 | Microsoft Edge P... | 201 KB |
| 10.2024 - Alteração horário Joislaine | 19/03/2024 14:21 | Texto OpenDocu... | 672 KB |
| 10.2024 - Alteração horário Joislaine | 19/03/2024 14:38 | Microsoft Edge P... | 205 KB |
| 11 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 23/04/2024 13:58 | Documento Micro... | 409 KB |
| 12 -2024 - Abertura Conta Caixa Agente | 23/04/2024 14:00 | Documento Micro... | 409 KB |
| 13 -2024 - Oficio RH | 05/06/2024 13:09 | Documento Micro... | 410 KB |
| 13 -2024 - Oficio RH | 05/06/2024 13:09 | Microsoft Edge P... | 109 KB |
| 14.2024 - Horário Lisandra | 01/07/2024 12:26 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 14.2024 - Horário Lisandra | 01/07/2024 12:26 | Microsoft Edge P... | 127 KB |
| 15.2024 - Recurso Auto Infração | 04/07/2024 14:53 | Texto OpenDocu... | 43 KB |
| 15.2024 - Recurso Auto Infração | 04/07/2024 14:53 | Microsoft Edge P... | 130 KB |
| 16.2024 - Horário Egídio | 08/07/2024 13:30 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 16.2024 - Horário Egídio | 08/07/2024 13:32 | Microsoft Edge P... | 128 KB |
| 17.2024 - Horário Emilly | 08/07/2024 15:15 | Texto OpenDocu... | 60 KB |
| 17.2024 - Horário Emilly | 08/07/2024 15:15 | Microsoft Edge P... | 127 KB |
| 18.2024 - Horário Pâmela | 10/07/2024 16:55 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 18.2024 - Horário Pâmela | 10/07/2024 16:55 | Microsoft Edge P... | 133 KB |
| 19.2024 - Horário Lisandra | 18/07/2024 14:57 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 19.2024 - Horário Lisandra | 18/07/2024 14:57 | Microsoft Edge P... | 133 KB |
| 20.2024 - Solicitação de agua | 22/07/2024 15:15 | Texto OpenDocu... | 31 KB |
| 20.2024 - Solicitação de agua | 22/07/2024 16:05 | Microsoft Edge P... | 148 KB |
| 21.2024 - Alteração horário Arilda | 12/08/2024 14:22 | Texto OpenDocu... | 62 KB |
| 21.2024 - Alteração horário Arilda | 12/08/2024 14:22 | Microsoft Edge P... | 131 KB |
| 22.2024 - Lanche | 08/08/2024 14:13 | Texto OpenDocu... | 64 KB |
| 22.2024 - Lanche | 08/08/2024 14:13 | Microsoft Edge P... | 149 KB |
| 23.2024 - CT II | 14/08/2024 14:34 | Texto OpenDocu... | 62 KB |
| 24.2024 - Transformador | 21/08/2024 12:57 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 24.2024 - Transformador | 21/08/2024 12:57 | Microsoft Edge P... | 129 KB |
| 25.2024 - Horário Pâmela | 12/09/2024 10:44 | Texto OpenDocu... | 60 KB |
| 25.2024 - Horário Pâmela | 12/09/2024 10:45 | Microsoft Edge P... | 131 KB |
| 26.2024 - Horário Lisandra | 16/09/2024 16:51 | Texto OpenDocu... | 61 KB |
| 26.2024 - Horário Lisandra | 16/09/2024 16:51 | Microsoft Edge P... | 132 KB |
| 27.2024 - CT I | 30/09/2024 09:49 | Texto OpenDocu... | 74 KB |
| 27.2024 - CT I | 30/09/2024 09:52 | Microsoft Edge P... | 134 KB |
| 28.2024 - CT I | 09/10/2024 11:35 | Microsoft Edge P... | 181 KB |
| 29.2024 - Horário Pâmela | 09/10/2024 14:44 | Texto OpenDocu... | 60 KB |
| 29.2024 - Horário Pâmela | 09/10/2024 14:44 | Microsoft Edge P... | 130 KB |
| 30.2024 - Horário João | 14/10/2024 12:29 | Texto OpenDocu... | 60 KB |
| 30.2024 - Horário João | 14/10/2024 12:29 | Microsoft Edge P... | 132 KB |

3. **Considerações:**
   a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

O preenchimento das vagas de equipe mínima conforme a DELIBERAÇÃO Nº 004/2009

b. Pontos de atenção para a próxima gestão

Investimento em manutenção na estrutura, materiais para desenvolvimento dos projetos como por exemplo Agente de Cidadania, materiais esportivos e viabilização de recursos destinados a viagens e visitas técnicas.

c. Considerações sobre o legado da gestão atual

Nos Centros da Juventude de Toledo, a gestão atual tem proporcionado oportunidades valiosas e contínuas que impactam significativamente a evolução dos jovens atendidos. Diversos casos de sucesso confirmam a importância das atividades e programas oferecidos. Em muitos casos, jovens que ingressaram em busca de uma atividade extracurricular passaram a desenvolver habilidades que superaram suas próprias expectativas, mostrando avanços em sua formação pessoal e profissional ao longo desses quatro anos.

As práticas oferecidas, como cursos de capacitação e oficinas em diversas áreas, foram projetadas para promover o desenvolvimento integral dos jovens, cultivando não apenas habilidades técnicas, mas também autoestima, disciplina e o senso de pertencimento. A colaboração entre os Centros da Juventude fortalece essa estrutura de apoio, permitindo que cada jovem encontre o caminho para seu próprio crescimento dentro de um ambiente acolhedor e motivador. Esse legado de transformação e engajamento reflete o compromisso da gestão em garantir um futuro com mais possibilidades para cada participante.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUBER ZASSO POSSEBON
Data: 14/11/2024 15:21:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Glauber Zasso Possebon**
Coordenador do Centro da Juventude do Jardim Europa
Portaria Nº 189, de 8 de abril de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 14/11/2024 15:26:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Wellington Cassio B. da Silveira**
Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude
Portaria nº 576, de 29 de setembro de 2023

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

*(no caso das coordenadorias vinculadas aos dois departamentos, o formulário deve ser preenchido pela Coordenação e Direção)*

1. **Responsável pelo preenchimento:**
   Robson dos Reis Lima
   Coordenador do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel Jardim Coopagro.

2. **Departamento:**
   ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   ☐ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   ☒ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   ☒ CJU Coopagro
   ☐ CJU Europa
   ☐ Criança e Adolescente
   ☐ Financeiro
   ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   ☐ Juventude
   ☐ Mulher
   ☐ Pessoa com Deficiência
   ☐ Pessoa Idosa
   ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?

O Centro da Juventude do Jardim Coopagro, é regida por uma série de legislações e normativas que visam garantir a proteção, acompanhamento, desenvolvimento e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens. As principais legislações, normativas e regulamentações que impactam esse trabalho incluem:

**- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990;**

**- Política Nacional da Juventude - Lei Federal nº 12.852/2013;**

**- Plano Nacional de Juventude;**

**- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2022-2031);**

**- Leis Estaduais e Municipais;**

**- Regulamentações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família;**

Essas normativas garantem que o trabalho realizado de forma cooperativa no Centro da Juventude do Jardim Coopagro esteja em conformidade com os princípios de proteção e promoção do bem-estar de adolescentes e jovens de 12 a 29 anos, além de alinhar-se com as políticas públicas do Município de Toledo.

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

Há necessidade de atualização do Regimento Interno dos Centros da Juventude.

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

1. **Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa Cju | Convivência, Formação e Cidadania dos adolescentes e jovens | 2012 | Contínuo | | Ativo | Falta de oficineiros; evasão do público alvo; falta de segurança no espaço; atendimento nos finais de semana | Contratar oficineiro para cursos musicais, implementar segurança, ampliar o horário de atendimento para algum dia do final de semana. |
| Programa Bolsa Agente da Cidadania (BAC) | Incentivar a inclusão e participação social | 2016 | Contínuo | Sec. Estado do Paraná | Ativo | Ampliação do número de atendidos para atender a quantidade estimada | Ampliar equipe de atendimento. |
| Formação Agente de cidadania | Formar socialmente os bolsistas do programa BAC | 2022 | Contínuo | Outras Secretarias | Ativo | | Capacitação para os servidores que realizam as formações. Articular com as demais políticas setoriais para a promoção das capacitações. |
| Festas Temáticas | Convênios Fortalecimento de vínculos | 2012 | Contínuo | | Ativo | | |
| Visitas Técnicas | Profissionalizantes | 2014 | Contínuos | Universidades / empresas / Itaipu | Ativo | | |
| Atividades Coletivas Intersetoriais | | 2024 | 2024 | Secretaria de Saúde | Ativo | Envolvimento do público | |
| Cju Intinerante | Atividades esportivas no interior | 2024 | 2024 | | Ativo | | Ampliar os atendimentos para demais distritos do Município |
| Jogos entre CJUs | Jovem em movimento | 2014 | 2024 | | Ativo | | Promover com maior frequência esses momentos de interação, podendo incluir também outras políticas (Esportes, SMAS – SCFV) |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Encontro de Skates | | 2024 | 2024 | Idealizado por um Agente de Cidadania | Inativo | | |
| Parceria CIEE | Jovem em ação | 2022 | CIEE | | | Continuidade dos atendimentos realizados | Planejar e solicitar a participação efetiva do CIEE |
| Oficinas Artesanato | Programa arte e cultura | 2023 | Contínuo | | Ativo | Material | Planejar a execução das atividades com antecedência a fim de possibilitar a aquisição dos materiais |
| Horta x Jardim | Convivência e fortalecimento | 2022 | Contínuo | | Ativo | Materiais / insumos | Planejar a execução das atividades com antecedência a fim de possibilitar a aquisição dos materiais |
| Aulas de Defesa Pessoal | Jovem em movimento | 2022 | 2022 | | Inativo | | Promover cursos/oficinas de defesa pessoal através de parcerias/voluntários e/ou contratação do serviço. |
| Inter Cju | Convivência com jovens entre Cjus | 2022 | 2022 | Cjus Toledo, Foz e Cascavel | Inativo | Faltam engajamento dos demais Centros da Juventude e da Coordenação Estadual | Fomentar através da Coordenação Estadual de Juventude e/ou organizar com os Centros da Juventudeda região Oeste. |
| Dia do Migrante | Convivência com jovens entre Cjus | 2022 | 2022 | Embaixada solidária | Pontual | | |
| Chá Rosa | Prevenção ao câncer de mama | 2015 | 2022 | | Pontual | Publico alvo adulto. | Verificar interesse em manter atividades deste segmento. |
| Eventos sobre Consciência Negra | Prevenção ao racismo e consciência de identidade | 2023 | | | | | Manter falas sobre igualdade/equidade racial |
| Piquenique Lago novo | Convivência e fortalecimento de vínculo entre jovens | 2022 | Contínuo | | Ativo | | |
| Colônia de Férias | Convivência e fortalecimento de vínculo entre jovens | 2021 | 2022 | | | Recursos e profissionais | Estabelecer parcerias com Universidades e estabelecer cronograma |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | para execução de atividades das férias escolares. |
| Curso pré-vestibular | Fomentar o ingresso de adolescentes e jovens no Ensino Superior | Contínuo | Contínuo | | Ativo | Público alvo | Fomentar ainda mais a participação dos adolescentes atravésdos Colégios Estaduais. Manter a execução do Programa nos dois Centros da Juventude a fim de descentralizar o atendimento. |
| Cursos/oficinas | Promover o atendimento qualificado para os adolescentes e jovens participantes dos Centros | Contínuo | Contínuo | Em 2024 foi contratado o SENAC para desenvolver as atividades | Ativo | Cursos no período matutino tiveram menor adesão;<br>Cursos de dança, oratória e grafite não teve tanta adesão quanto esperado<br>Em 2024, pelo propósito do SENAC a idade mínima para participar foi de 14 anos, impossibilitando participação de diversos adolescentes | Priorizar cursos com maior adesão como informática, excel, Libras, Teatro. Priorizar o desenvolvimento dos cursos no período vespertino e noturno. Conforme pesquisa com os participantes, foram elencados atividades de lutas e de empreendedorismo para a realização de oficinas. |
| Jovem Empreendedor | Fomentar o empreendedorismo dos Jovens | | Contínuo | Em 2022 e 2023 através da Sec. de Agrodeseco, desenvolvido pelo Sebrae e em 2024 em parceria com a SEDEF, desenvolvido pela GERAR | Ativo | Divulgação das atividades para ampliar o público atendido | Manter cursos/oficinas de empreendedorismo para os jovens |
| Include | Oferta de oficinas de robótica | 2022 | 2024 | Em 2024 finaliza a parceria com o Campus Party que pode ser renovada | Ativo | Facilitadores/monitores e gestão da parceria que não atendia as demandas e sugestões | Sugere-se avaliar se mantém a parceria e/ou iniciamos as oficinas com o rh disponível de professores, visto que os materiais e insumos ficarão nos CJUs |

2. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**
   E-mail: smdh.cjucoopagro@gmail.comsenha: Será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

   Acesso ao Ponto dos servidores:
   CNPJ: 76.205.806/0001-88
   Login: 79
   Senha: Será disponibilizada no relatório impresso que permanecerá na Secretaria.

3. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

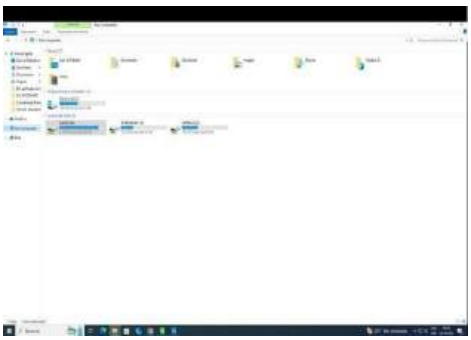
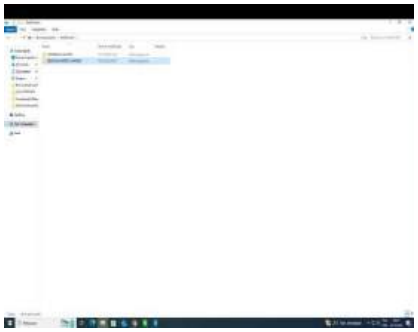
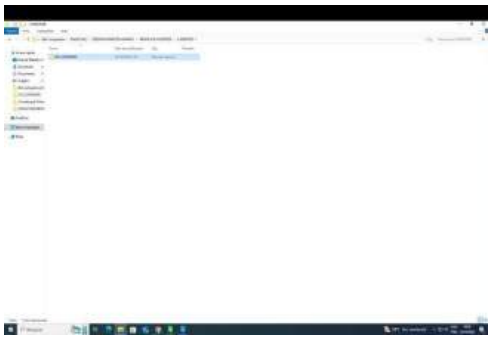

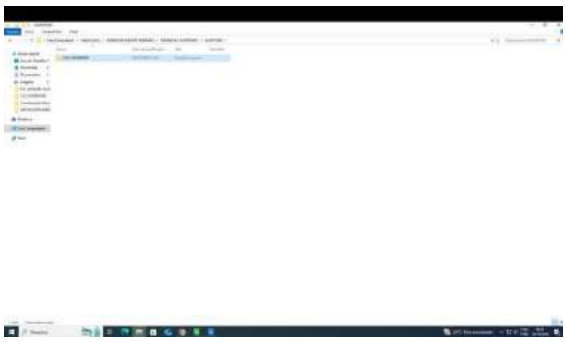
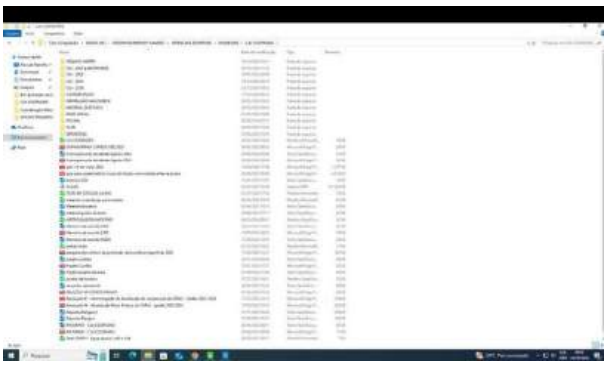

4. **Considerações:**

a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas
- Cju Intinerante em Novo Sarandi;
- Ampliação dos atendimentos do Cju Intinerante, no sentido de aumentar as atividades ofertadas. Quanto no sentido de ampliar os atendimentos para mais distritos/linhas;
- Passeios, visitas e viagens com agentes da cidadania;
- Parceria com Inclu de;
- Curso Pré-vestibular no Cju Coopagro;
- Cursos e oficinas licitados;
- Parcerias com empresas e Universidades.

b. Pontos de atenção para a próxima gestão

- Ligação da fiação dos aquecedores da Piscina;
- Licitações de cursos e oficinas;
- Construção de novo vestiário e depósito externo para a Piscina;
- Instalação de novas luminárias nos corredores externos;
- Segurança nos finais de semana;
- Novo sistema de vigilância (instalação de câmeras com sensores de presença).

c. Considerações sobre o legado da gestão atual

Relacionamos o impacto social gerado à sustentabilidade das ações e a transformação proporcionada à comunidade. Algumas considerações essenciais:

**Impacto Social e Transformação Comunitária; Desenvolvimento de Programas Sustentáveis; Projetos Inovadores e Eficazes; Aperfeiçoamento de Parcerias; Infraestrutura e Recursos; Melhoria da Infraestrutura; Capacitação da Equipe; Fortalecimento de Políticas Públicas para a Juventude; Valores e Cultura; Protagonismo Juvenil; Ética e Compromisso Social; Capacidade de Adaptação e Inovação.**

Tanto pelos resultados imediatos quanto pelas bases sólidas que ela deixa para o futuro. No caso do Centro da Juventude do Jardim Coopagro, a gestão atual pode garantir um legado positivo ao fortalecer o engajamento social, garantir a continuidade dos projetos e promover o protagonismo juvenil, sempre em conformidade com as políticas públicas e direitos.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBSON DOS REIS LIMA
Data: 14/11/2024 15:27:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Robson dos Reis Lima**
Coordenador do Centro da Juventude
Mariana Luiza von Borstel

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 14/11/2024 15:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Wellington Cassio B. da Silveira**
Diretor do Dpto. de Políticas para a Infância e Juventude

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

1. **Responsável pelo preenchimento:**

   **ADRIANE LENICE GENARI DIAS - Coordenadora de Políticas para Mulheres**

   **DALIANA HISAKO UEMURA LIMA – Diretora de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano**

   **SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT - Assistente Social**

2. **Departamento:**
   - ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   - ■ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   - ☐ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   - ☐ CJU Coopagro
   - ☐ CJU Europa
   - ☐ Criança e Adolescente
   - ☐ Financeiro
   - ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   - ☐ Juventude
   - ■ Mulher
   - ☐ Pessoa com Deficiência
   - ☐ Pessoa Idosa
   - ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas e/ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

1 - até 31/12/2021 era a Lei Municipal nº 2.120, de 2013[1];

2 - Lei Municipal Nº 2.344, de 15/07/2021[2];

3 - Lei Municipal Nº 2.145, de 27/09/2013 e alterações - Lei do CMDM: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher[3];

4 - Lei Municipal Nº 2.749, de 30/04/2024 - Criação do FMDM - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher[4];

5 - PPA /LOA - 2021 e 2022 a 2025[5];

6 - Lei Municipal nº 99, de 06/12/2021 - Combate ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo e alterrações[6];

7 - Lei Municipal nº 103, de 09/12/2021 - Institui o Programa X Sinal Vermelho[7];

8 - Lei Municipal nº 2.522, de 30/11/2022 - Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município[8];

9 - Lei Municipal nº 2.574, de 11/04/2023 - Altera a Lei Municipal nº 156, e Institui a Campanha de Valorização da Mulher no Município de Toledo[9];
10 - Lei Municipal nº 2.580, de 03/05/2023 - Estabelece Normas para Embarque e Desembarque no Transporte Coletivo[10];

11 - Decreto Municipal nº 881, de 08/08/2023 - Institui a Campanha Mês Agosto Lilás, dedicada à realização de ações de prevenção, conscientização, mobilização e enfrentamento à violência contra a mulher, e à divulgação da Lei

[1] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral;
[2] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[3] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[4] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[5] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[6] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[7] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[8] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[9] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[10] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e demais legislações de proteção e garantia dos direitos da mulher[11];

12 - Lei nº 11.340, de 07/08/2006 e suas alterações - Lei Maria da Penha[12];

13 - Lei Estadual nº 19.873, de 25/06/2019 - Institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio - 22/07; atualmente inserida no Código Estadual da Mulher Paranaense;

14 - Lei Estadual nº 20.234, de 04/06/2020 - Campanha dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres; atualmente inserida no Código Estadual da Mulher Paranaense;

15 - Lei Estadual nº 19.972, de 22/10/2019 - Semana Agosto Lilás; atualmente inserida no Código Estadual da Mulher Paranaense;

16 - Lei Estadual nº 21.926, de 11/04/2024 - Cria o Código Estadual da Mulher Paranaense[13];

17 - E demais Leis Federal, Estadual relacionadas aos Direitos das Mulheres e Meninas: Lei da Importunação Sexual, Lei do Assédio Sexual, Lei do Assédio Moral, Igualdade Salarial, Enfrentamento e Combate a Violência e outras;

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

- PL - Respeito ao Nascimento e Parto Natural em construção e alinhamento desde 2021, conforme solicitado pelo executivo com reuniões realizadas em parceria com a Secretaria de Saúde.

[11] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[12]Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[13] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Projeto Primavera** | | - Desenvolver ações descentralizadas de promoção à saúde, direitos e prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres do município de Toledo/Pr;<br><br>-participou do Prêmio Gestor do Paraná em 2022;<br>foi classificado e apresentado para equipe avaliadora do | 2021<br>https://www.jornaldooeste.com.br/projeto-primavera-vai-descentralizar-acoes-da-spm/<br>https://www.instagram.com/p/COLHLHOHgQDOWa1bvJo-r9fV1SZ3jKD2lswXuA0/?igsh=N3Q3cHY0NnE3dWpy<br><br>https://www.instagram.com/p/COeJqI2HLlngX0a6KHYi5swWQepiEoJnSSpmAs0/?igsh=M | NA | SMEL, CMDM | paralisado; | Falta do profissional de Educação Física com 4h/semana; orçamento; organização e planejamento com as comunidades. | Articular profissional SMEL para realizar 4h/semana.<br><br>visita do projeto ao Biopark<br><br> |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Prêmio Gestor do Paraná;<br><br>participou em ações da secretaria: Agosto Lilás; Reabertura do Horto; entre outras. | XBvOGN5M3V3N3NrZg==<br><br>https://www.instagram.com/reel/Cc0DMF0MmHxBDAvdVuNxKrQHiXOsv8kSIYTZwg0/?igsh=MXd6ank1N3M0N2Z5dw== | | | | | 18 de Maio no Projeto Primavera<br> |
| **Projeto Pequenas Conversas, Grandes Transformações** | | - Desenvolver ações educativas de conscientização, prevenção e combate à violência contra as meninas e mulheres com os alunos dos 5º anos; | 2018/2019<br>https://nretoledo.educacao.pr.gov.br/Noticia/LANCAMENTO-DO-PROGRAMA-PEQUENAS-CONVERSAS-GRANDES-TRANSFORMACOES-NAS-ESCOLAS-ESTADUAIS-DE<br><br>-foi reestruturado conforme as atribuições da pasta em 2022 | contínuo<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/educacao/01-projeto-pequenas-conversas-grandes-transformacoes | SMED, CMDM | em andamento | período de pandemia - 2020/2021; articulação e organização; orçamento; agenda entre escola/coord/smed; licitação. | Planejamento de entrega de materiais didáticos (de intervenção educativa) aos alunos participantes. |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| **Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais** | | Fomentar a socialização e a integração entre as mulheres residentes nas comunidades do interior do município de Toledo | a partir de 2011 foi reestruturado conforme as atribuições da pasta em 2022 e alinhamento com as comunidades ; | contínuo 2024<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/familia/12o-encontro-das-trabalhadoras-rurais-de-toledo | CMDM, COMUNIDADES, SECRETARIAS; COZINHA SOCIAL; SOCIEDADE CIVIL; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; SINDICATO RURAL PATRONAL | contínuo | 2020/21 - Pandemia COVID-19 - não foi realizado<br><br>2022/2024 articulações e organização; orçamento; estrutura; | Alinhar com as comunidades para planejar o próximo local.<br>2022<br>https://www.instagram.com/reel/CI7A1zvjizE/?igsh=MTVuM3V0ZjNoaWQ3Mg==<br><br>2023<br>https://www.instagram.com/p/Cy0ph5zrcO3/?igsh=MXMyZ3k5MDcyNWJ1dQ==<br>https://www.instagram.com/reel/Cy6rhm |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | LvC8X/?igsh=MTBqd3Fwcm1zbnlrMQ==<br><br>2024<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/linha-bangu<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/mais-de-450 |
| **Casamento Coletivo Cidadão** | | Oportunizar o casamento para famílias e garantia de direitos | a partir de 2005 | 2021 - transf, para a Coord. Imigrantes | FASUL/FAG, CEJUSC, CARTÓRIO, COZINHA SOCIAL | Desde 2022 é atribuição da Coord. de Pol. p/ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados | 2020/21 - Pandemia COVID-19 - não foi realizado | https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/emocoes-marcam-ultima-etapa-do-casamento-coletivo-cidadao-2019 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mês da Mulher** | | Lei Municipal nº 155, 27/12/2010 alterada e atualizada pois estava vinculado a Secretaria de Políticas para Mulheres,;<br>A "Campanha de Valorização da Mulher" preconiza a articulação e a integração entre as secretarias para a oferta de serviços na luta contra a discriminação e pela valorização da mulher para a garantia dos direitos humanos;<br>Esta coordenação e departamento realiza a organização de um calendário unificado dos eventos alusivos | a partir de 2011 | contínuo | CMDM, SOCIEDADE CIVIL, SECRETARIAS, NUMAPE, UNIVERSIDADES; SINDICATO RURAL DE TOLEDO (Curso Mulher Atual) | Planejamento anual de acordo com a gestão | orçamento e planejamento: organização e planejamento entre as secretarias e o CMDM pois é início do ano; pauta na última reunião ordinária do CMDM no ano anterior. | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/mes-da-mulher<br><br>2024 https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/acoes-do-dia-da<br><br>Oficina de Defesa Pessoal para Servidoras https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/atividade-sobre<br><br>Programação https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-ju |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | para a valorização das mulheres, que serão realizados de forma integrada e descentralizada, divulgando-a. Lei Municipal nº 2.574, de 11/04/2023<br><br>https://www.instagram.com/reel/CmL8g0nDmv-/?igsh=NXBxZHpncTk0Mmo5<br><br>https://www.instagram.com/reel/CqtZftqrTo1/?igsh=MTNwejk5cjRlN3oxMw==<br><br>https://www.instagram.com/p/C36eYJ_tVUm/?igsh=MTR4NDh5cndnbG9uOQ==<br><br>https://www.instagram.com/reel/C | | | | | | ventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/marco-tera<br><br>Mês da Mulher na Cozinha Social<br> <br><br>Mês da Mulher no EJA<br> <br><br> |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4GcjRoLPuP/?igsh=OG52ZWI1bTVmYzYy<br><br>https://www.instagram.com/p/C4Jld0arNOS/?igsh=Z3g2OTJqNW5ucnRk | | | | | | |
| **Capacitação Interna com os servidores da SMDH e I Encontro de Numapes e Prosmape** | | Conhecer a Rede de Proteção e fluxos: secretarias; organismos da sociedade civil; Conselho da Comunidade; Prosmape; Projeto Ressignificar | 2023 | | | | organização para todos os servidores participarem; | alusivo ao Mês da Mulher<br><br>https://www.instagram.com/p/Cqf437mLs4g/?igsh=NG5kMTQzeWphM2gy |
| **Mulher no Universo Político** | | Lei Municipal nº 2.574, de 11/04/2023<br><br>https://www.instagram.com/reel/CmL8g0nDmv-/?i | 2023 | | | | articulação; estudo das legislaturas anteriores; | organização entre as mulheres e vereadoras; |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | gsh=NXBxZHpncTk0Mmo5<br><br>https://www.instagram.com/p/CqGWTTYOCOA/?igsh=ZjB4ZjR2c204aWd1 | | | | | | |
| **Seminário Mulheres em Foco** | | Capacitação de servidores da Rede de Proteção à Mulher gov e não gov; que realizam atendimentos. Fortalecer e ampliar a Rede de Proteção; Formação de agentes públicos; | 2021 | contínuo | CMDM; Escola de Governo; SEMIPI; Sociedade Civil Organizada, Secretarias, Rede de Proteção e Conselhos de Direitos do Município; Polícia Civil e Polícia Militar; Guarda Municipal; OAB, Conselho | NA | alcançar servidores que estão nas “pontas” dos atendimentos; oportunizar aos servidores da educação e saúde; garantir que gestores de pastas indiquem servidores que realizam o atendimento direto com as mulheres e meninas, além de oportunizar a alternância de servidores em seus espaços para participar da capacitação. | Orçamento para facilitadores, materiais de divulgação e informativos; diárias para deslocamento.<br><br>2021<br>https://www.instagram.com/reel/CT2UFCJjuEA3eE9o7oYTdVzM5dYJsGEuxBv7qs0/?igsh=MXgwMDBiOHNoaWM0Yg==<br><br>2022<br>https://www.instagram.com/p/Cc8tT6tL3FR/?igsh=MTI0eWllc3NianJ2Nw== |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | da Comunidade; Universidades. | | | https://www.instagram.com/p/CgxDvwnrcoe/?igsh=MTB4Z2t6bDdzcDl1eg==<br><br>2023<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-e-escola-de<br>2024<br><br>https://www.instagram.com/p/C8Z9Xr-uVfc/?igsh=Y2p6M2F4Z28ya2Rt<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/servidoras |
| **Dia Estadual de Combate ao** | | Campanha de conscientização, prevenção, | a partir de 2016 | CONTÍNUO | CMDM, Rede de Proteção, Parceria | | orçamento; organização e planejamento | material de distribuição gratuita; estrutura; |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Feminicídio - 22/07** | | combate e orientação;<br><br>Lei Federal nº 14.994, de 10/10/2024 e alterações;<br><br>Lei Estadual nº 19.873, de 25/06/2019 - Institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio - 22/07;<br><br>atualmente inserida no Código da Mulher Paranaense. | | | com a Secretaria Estadual - atual SEMIPI; Ministério das Mulheres; OAB; Universidades; Guarda Municipal; Polícia Militar; Polícia Civil | | entre a Rede de proteção; estrutura. | 2022<br>https://gazetadetoledo.com.br/acao-do-dia-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher-e-realizada-em-toledo/<br><br> <br><br><br>2023<br>https://www.instagram.com/p/Cu_6CyxOwv0/?igsh=cml3eWpmcHI5b3B6 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 22/07/2024 https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/Semipi-se-reune-com-bancada-feminina-da-Alep-para-alinhar-acoes-da-Caminhada-do-Meio-Dia<br><br>Caminhada do Meio Dia https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/2a-edicao-da-Caminhada-do-Meio-Dia-esta-confirmada-para-dia-22-de-julho |
| **Projeto Vidro Fusing - Conselho da Comunidade** | | Empreendedorismo feminino com artesanato para mulheres egressas do sistema penal | 2021 | 2021 | Conselho da Comunidade | NA | pandemia CONVID-19; horários; 2021/2022 - foi retirada a ala feminina da cadeia pública de Toledo. | NA |
| **Aniversário da Lei Maria da Penha** | | Combate e prevenção de violência contra as mulheres; | desde 2013 | até 08/08/2023 | CMDM, Secretarias, Sociedade Civil, Numape, | Decreto Municipal nº 881,de 08/08/2023 | ações realizadas em diferentes secretarias; não havia lei nem decreto; | https://www.toledonews.com.br/noticia/combate-a-violencia-contra-as-mulheres- |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Aniversário da Lei. | | | Universidades, Rede de Proteção, Policia Militar, Policia Civil; Guarda Municipal | | | toledo-lanca-acoes-do-agosto-lilas<br><br>https://www.facebook.com/share/p/17qi7S2GoH/ |
| **Campanha Agosto Lilás** | | Decreto Municipal nº 881, de 08/08/2023 | 2022 https://www.instagram.com/p/CvqSmk1riId/?igsh=Y21uNHFvdGxjNTF5<br><br>https://www.instagram.com/reel/Cvs8hcxsC1K/?igsh=cTVvc3Z4ejJ5OXIz<br><br>https://www.instagram.com/p/CiP1RPXrPox/?igsh=MTUyb3MxcW9ydWxuZA== | CONTÍNUO | CMDM, Secretarias, Sociedade Civil Organizada, Rede de Proteção; OAB; Universidades, Numape; Policia Militar, Policia Civil; Guarda Municipal. | Decreto Municipal nº 881, de 08/08/2023 | orçamento; articulações e organização da campanha; deliberação do CMDM; adesão a campanha estadual da SEMIPI e Ministério das Mulheres; | material de distribuição, gratuita; diárias de deslocamento para facilitadores; orçamento para facilitadores,<br><br>2021 https://globoplay.globo.com/v/9753715/<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/decreto-firmado |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 2023 Coordenação da Mulher e apoio da Coordenação PCD https://www.facebook.com/share/1Em37P58nk/?mibextid=QwDbR1 |
| **Campanha X Sinal Vermelho para a Violência contra a Mulher** | | programa federal de proteção à mulher; programa municipal instituído pela Lei Municipal nº 103, de 09/12/2021 | 2021 https://www.facebook.com/share/p/13xFHR61b8/ | CONTÍNUO | CMDM, Rede de Proteção, Sociedade Civil, Rede Bancária e Rede de Farmácias | NA | orçamento; articulação entre os comerciantes/rede de proteção/ rede bancária e farmácias/; deliberação do CMDM; adesão ao programa; | https://www.instagram.com/p/CsWhFMDr3kX/?igsh=NGM3dzEya2lxaXh4 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| **Projeto Inspirar, Empreender e Empoderar** | | fomento para o empreendedorismo feminino | 2021 https://www.instagram.com/p/Chp-pzZvFE6/?igsh=MWtmbGZjNHUwMDYwdw== <br><br> 2022 https://www.facebook.com/share/p/158xbX1Ygn/ | CONTÍNUO | CMDM, Sebrae; Fomento Paraná; Secretaria do Agro Desenvolvimento; Secretaria de Administração - cozinha social. | NA | orçamento; licitação; deliberação do CMDM; garantir ao público os horários e localização do curso de forma acessível; | garantir o orçamento para a contratação do serviço; <br><br> https://www.toledo.pr.gov.br/busca?search_api_fulltext=Inspirar%2C+Empreender+e+Empoderar <br><br> 2023 https://www.instagram.com/p/CyjVVFFvnHu/?igsh=MTMwY2k3a3J3bTg0 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 2024<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/inspirar<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/curso-empodere |
| **Documentário "ELAS NA FRENTE"** | | Período de pandemia, realizado como forma de gratidão a todas as mulheres/servidoras da saúde da linha de frente | 2021 | | CMDM, Secretaria da Saúde | | | https://www.facebook.com/share/p/14QbTNJbXF/ |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOOdas No Agro** | | fomento para o empreendedorismo feminino no agro;<br>integração entre as comunidades do interior e da cidade<br>saúde, direitos, prevenção a violências | 2022 | CONTÍNUO | CMDM, Sec. Agro, Sociedade Civil, Sindicato Rural de Toledo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais. | NA | orçamento, estrutura; organização e planejamento com as comunidades; deliberação do CMDM;<br><br>, | Dar continuidade, porém o Projeto fica de responsabilidade da Coordenadoria de Políticas para Mulheres.<br><br>2022<br> <br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/com-muita-diversao-e-informacao-2o-toodas-no-agro-supera-expectativas<br><br>2023<br> |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Campanha dos 16 Dias de Ativismo** | | campanha mundial de luta pelo fim da violência contra as mulheres | a partir de 2013 | contínuo | CMDM, Secretarias, Sociedade Civil, Numape, OAB, Universidades, Rede de Proteção. | PL nº 158, 2024 - alteração da Lei Municipal nº 155 | orçamento; planejamento e organização; material de informativo e de orientação; deliberação do CMDM; | Seminário/capacitação ref. ao 06/12 para servidores masculinos;<br><br>2022<br>https://www.instagram.com/p/ClZhVNBPnQU/?igsh=MXNzODNjYmlxMHRueQ==<br>https://www.instagram.com/p/ClWp39YvO0a/?igsh=dnk2MTF6MWFiZzVh<br><br>2023<br>https://www.instagram.com/reel/Cy6rhmLvC8X/?igsh=MTBqd3Fwcm1zbnlrMQ==<br>https://www.instagram.com/p/C0mxR0ivRU0/?igsh=c2EyYW1mbGI1ZDlx |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| **Campanha Laço Branco** | | Dia de Conscientização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres | | | | | deliberação do CMDM; organização e planejamento; | https://www.instagram.com/p/C0cez0QPFJf/?igsh=djhtMWQ1YXV5YW5p |
| **Campanha dos 21 Dias de Ativismo** | | sansão atualizada Lei Municipal 155/2010, com PL 158/2024 com alteração | 2022 om PL para atualização | | CMDM, Secretarias, Sociedade Civil, Numape, OAB, Universidades, Rede de Proteção, CONSELHO DA COMUNIDADE | | 2024 - PL para alteração deliberação do CMDM; adesão a campanha estadual da SEMIPI e Ministério das Mulheres; | *https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=67909 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Protocolo Não é Não!** | | Lei Federal nº 14.786, 28/12/2023 | 2024 | Contínuo | CMDM, SEMIPI, secretarias, Rede de Proteção | contínuo | adesão a campanha do Ministério das Mulheres; | Atenção ao Ministério das Mulheres; |
| **Campanha Estadual do Não é Não!** | | | fevereiro 2024 | | CMDM, NUMAPE, Patrulha Maria da Penha, Rede De Proteção; Sociedade Civil; OAB e CEVIGE; | | adesão a campanha estadual; deliberação do CMDM; | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-adere<br><br>SEMIPI https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/Governo-lanca-campanha-com-apoio-das-prefeituras-para-combater-assedio-no-Carnaval<br><br>https://www.instagram.com/p/C229ooJvQ7P/?igsh=ZmR0ZzBzZ3lsenls |
| **Lei da Importunação Sexual** | | Define como crime a prática de atos libidinosos sem | 2022 | contínuo | CMDM, Secretarias, Empresa de | contínuo | organizar e articular rodas de conversas; | manter e ampliar a campanha; material informativo; |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | a anuência da pessoa | | | Transporte Coletivo; SIPATs (Sorriso, Tecton, Prati Donaduzzi e Grupo Pereira) Sociedade Civil, OAB e CEVIGE; Rede de Proteção; Prati Donaduzzi “Projeto Magnólias”; APAE. | | adesão a campanha do Estado ou Governo Federal; | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lei Municipal nº 99, de 06/12/2021** | | Combate ao assédio sexual no transpote público; orientação para denúncias | 2022 | contínuo | CMDM, Rede de Proteção, Secretarias, Empresa de Transporte Coletivo, Guarda Municipal, Polícia Militar. | contínuo | organizar e articular com empresa de transporte coletivo; deliberação do CMDM; | manter e ampliar a campanha; manter elo com empresa de transporte coletivo. |
| **Oficinas de Dança do Ventre** | | LEI ALDIR BLANC | 2022 | 2022 | Secretaria da Cultura; | NA | organizar e articular grupos | Elaborar um projeto para realizar estes cursos para mulheres |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| **Empreendedorismo Feminino** | | Lei Municipal nº 2.522, de 30/11/2022 | 2022 | NA | CMDM, secretarias, sociedade civil, empresas do sistema S | contínuo | articulação junto a todos envolvidos; orçamento; deliberação do CMDM; | dar continuidade ao projeto<br>2021<br>https://www.facebook.com/share/p/17sCsDGhyR/<br><br>https://www.instagram.com/p/CjI2yQNtJnZ8-ODLSMlAsmLUpsvypJWIFKRsxE0/?igsh=MWEwbGR0dXg5cG5udg== |
| **1º Encontro de Integração da Mulher Latino Americana** | | O encontro teve lideranças femininas nacionais e internacionais, com o objetivo | 25/07/2023 | | CMDM, SEMIPI | | | https://portal.unila.edu.br/eventos/1o-encontro-de-integracao-de-mulheres-latino-americanas#:~:text=Na%20pr%C3%B |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de discutir direitos e conquistas femininas na abrangência e a importância da integração entre mulheres de diferentes raças, origem e condição. | | | | | | 3xima%20ter%C3%A7a%2Dfeira%2C%2025.Integra%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mulheres%20Latino%2DAmericanas<br><br>https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/video/1%C2%BA-encontro-de-integracao-de-mulheres-latino-americanas-confira-o-evento-na-i<br><br> <br> |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Caravana Estadual Paraná Unido pelas Mulheres** | | O programa tem como objetivo fomentar o diálogo com as secretarias municipais, estaduais e federal para o assessoramento, capacitação e co-financiamento aos municípios pela valorização das mulheres, redução das desigualdades, transformação da história de vida e fomento ao protagonismo e o empoderamento feminino. | 2023 | contínuo | SEMIPI; CMDM; | NA | orçamento para participação (viagens pois são em diferentes municípios); | possibilidade de ser anfitrião 2025;<br><br>https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Caravana-Parana-Unido-pelas-Mulheres |
| **Fórum de Gestoras do Paraná** | | Ampliando a participação das Mulheres nos espaços de poder e decisão, com fortalecimento | | | NA | | orçamento para participação (reuniões); planejamento e organização para o município ser | disponibilidade para ser anfitrião para reunião ordinária 2025;<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/polit |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de gestoras de políticas para as mulheres, contribuindo para criação e implementação de OPMs. | | | | | anfitrião em reunião ordinária; | icas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/gestoras<br><br>https://www.leandre.com.br/noticia?not=Secretaria+da+Mulher+vai+trabalhar+em+parceria+com+gestoras+municipais+para+fortalecer+a%C3%A7%C3%B5es<br><br>https://www.instagram.com/reel/CmL8g0nDmv-/?igsh=NXBxZHpncTk0Mmo5<br><br>https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Secretaria-da-Mulher-vai-trabalhar-em-parceria-com-gestoras-municipais-para-fortalecer |
| **Fórum Nacional de Organismos** | | Participação da Coordenação de Políticas para | 12 e 13 de abril de 2023 | | | | orçamento; | https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noti |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **de Políticas para Mulheres** | | Mulheres e Secretária da SMDH no I Fórum Nacional de Organismos de Políticas para Mulheres, que teve como objetivo debater e reorganizar a relação do Governo Federal com os estados e municípios, a fim de garantir direitos, combater desigualdades, discriminações e outras formas de violência contra as mulheres. | | | | | | cias/2023/abril/confira-a-programacao-do-forum-nacional-de-organismos-de-politicas-para-as-mulheres |
| **Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres - CGPPM** | | Decreto Estadual nº 4978, de 27/02/2024 que Institui o Colégio de Gestoras de Políticas | 2024 | contínuo | SEMIPI | NA | orçamento para participação (reuniões); | possibilidade de ser anfitrião 2025;<br><br>https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-4978-2024-parana-institui-o-colegio-de- |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Públicas para Mulheres - CGPPM, instância colegiada consultiva e de articulação de gestoras municipais e estadual, como forma de fortalecer a implementação da Política Estadual dos Direitos da Mulher no âmbito do Estado do Paraná; | | | | | | gestoras-de-politicas-publicas-para-mulheres-no-ambito-do-estado-do-parana-e-da-outras-providencias<br><br>treinamento https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=2279 |
| **Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** | | https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21087_texto_integral<br><br>Lei Municipal Nº 2.749, de 30/04/2024 | 30/04/2024 | NA | Conselheiras; Comissão de Regimento e Lei; Coordenadoria de Políticas para | | reuniões de comissão; deliberação do CMDM; | com contemplação da Coordenadoria (OPM TOLEDO) com veículo da deliberação 008/2024 CEDM<br><br>https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/file |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/Com-pasta-exclusiva-Parana-anuncia-novos-investimentos-e-organiza-politicas-das-mulheres | | | Mulheres - SMDH Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM ; Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa - SEMIPI | | | s/documento/2024-05/deliberacao_no_08-2024_-_investimento_-_opms.pdf<br><br>https://www.semipi.pr.gov.br/Noticia/Semipi-orienta-municipios-sobre-habilitacao-do-Conselho-Municipal-e-Fundo-Municipal-da |
| **Criação da página/hotsite: Março Mulher** | | articular a mobilização; estruturação; divulgação e avaliação das campanhas referentes à defesa dos direitos das mulheres, tais como: 8M, 16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher e Dia | Março de 2024 | NA | informática; | | articulação e planejamento; | https://www.toledo.pr.gov.br/marcodamulher/ |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de Combate ao Feminicídio; Agosto Lilás; | | | | | | |
| **Visita da Secretária de Estado - SEMIPI Leandre Dal Ponte e Equipe** | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/politicas-publicas-para-o-publico-feminino-em-toledo-sao-apresentadas-secretaria | 12/05/2023 entrega de ofício em mãos do CMDM para a secretária com solicitações | | Gabinete do Prefeito; CMDM; Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano; SMAS; CREAS II. | | | entrega de ofício em mãos do CMDM para a secretária com solicitações; |
| **CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** | | participação ativa, colaboração e apoio pois está diretamente vinculado a esta secretaria e a coordenadoria | 2022 https://www.instagram.com/p/Cjl2yQNtJnZ8-ODLSMIAsmLUpsvypJWIFKRsxE0/?igsh=MWEwbGR0dXg5cG5udg== | CONTÍNUO | | | | dar continuidade a participação, apoio e colaboração; |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Capacitação para Servidores da SMED** | | informar e orientar sobre as leis defesa e garantia de direitos | 2022 | | SMED; Escola de Governo; | | | |
| **Capacitação Interna da SMEL** | | capacitação para servidores da SMEL | 2023 | | | | | |
| **Curso Smartphone para mulheres** | | aprender e conhecer as ferramentas do celular | 2023 | | CELEPAR; comunidades do interior | | | |
| **Projeto Ressignificar** | | Projeto para autores de violência contra a mulher | 2022 | | | | | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ações e Intervenções com o Meio Ambiente: Acatol; Proteção Animal; Aterro Sanitário.** | | https://www.instagram.com/reel/Cy6rhmLvC8X/?igsh=MTBqd3Fwcm1zbnlrMQ==<br><br>https://www.instagram.com/p/CqyJSHvLZSL/?igsh=MWdqY3l1bHA0eGQ4dQ== | 2021<br><br>Mês da Mulher: Rodas de Conversa com associados da ACATOL; Aniversário Lei Maria da Penha: Intervenção com SENAC/ ACATOL/ SPM<br><br>2022 https://www.instagram.com/p/CbgjevxtW6lp5UatX7bnkZFzzt_YQvjkUoUY040/?igsh=bnl0dGF3NXprdHMz Participação nos Encontros das Mulheres Trabalhadoras Rurais - 2022,2023 e 2024 | CONTÍNUA | ACATOL, PROTETORAS DE ANIMAIS; CMDM; COMUNIDADES DO INTERIOR; | | orçamento; planejamento e organização; deliberação do CMDM; | Manter a parceria<br> |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dia Sem Celular - Núcleo Ods e Arremesso de Celular** | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/ods/3o-dia-sem-celular-acontece-no-proximo-domingo | 2024 | contínua | Núcleo ODSs; | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/ods/3o-dia-sem-celular-lota-o-parque-do-povo-em-toledo |
| **@smdh.toledo e coordenadoria da mulher** | | https://www.instagram.com/s/aGlnaGxpZ2h0OjE3OTE3ODA2NzMxNDc1ODE5?story_media_id=2787269369519916892_51794623233&igsh=OWFicXN6OWRIcmNr | 2021 facebook da SPM, está desativado desde 2022; | | | | | manter publicações; |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**
   o e-mail da coordenadoria é :
   smdh@gmail.com

   senha: será disponibilizado no relatório impresso que permanecerá na Secretaria

   Este e-mail recebe parte de MPU - Medida Protetiva de Urgência que devem ser encaminhadas para o e-mail do CREAS pse.toledo.pr@gmail.com

7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

   M:\desenvolvimento humano\cidadania e desenvolvimento humano\mulher\administrativo

   **data do print: 08/11/2024 às 9h38**

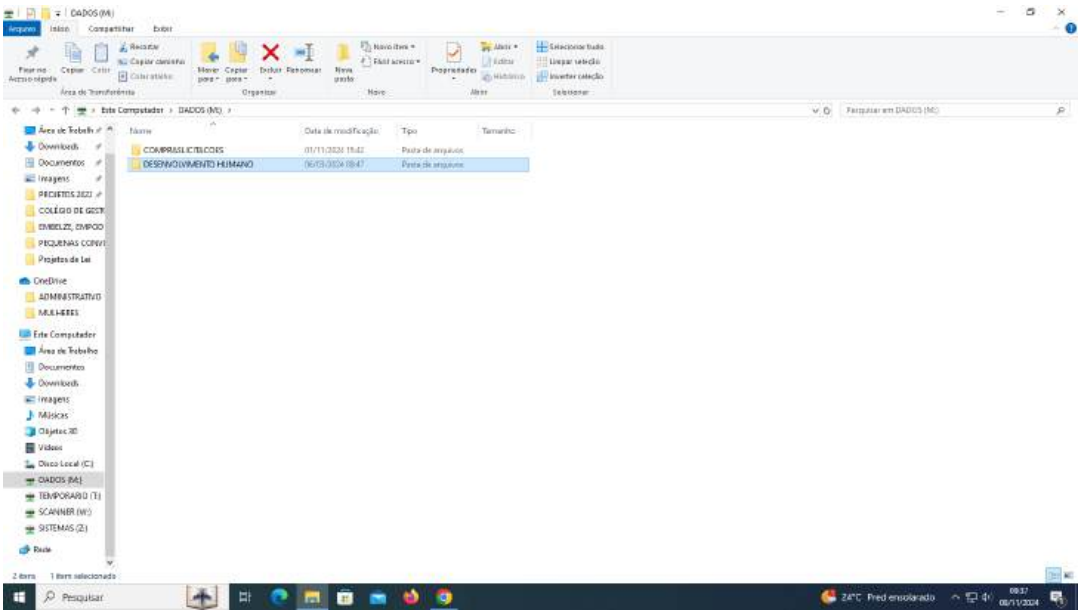




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

**data do print: 08/11/2024 às 9h39**

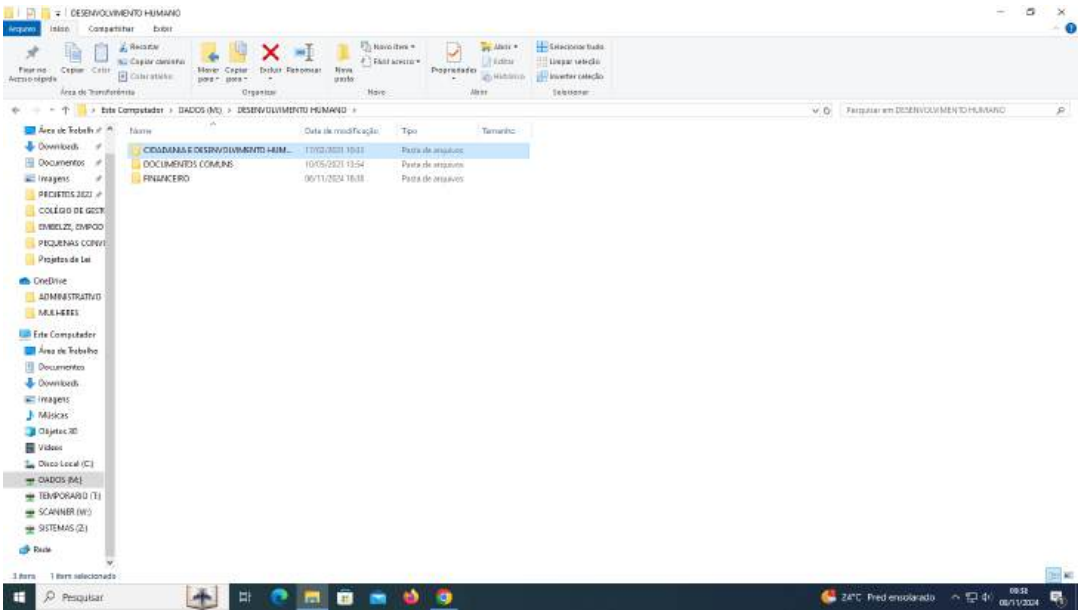

**data do print: 08/11/2024 às 9h40**

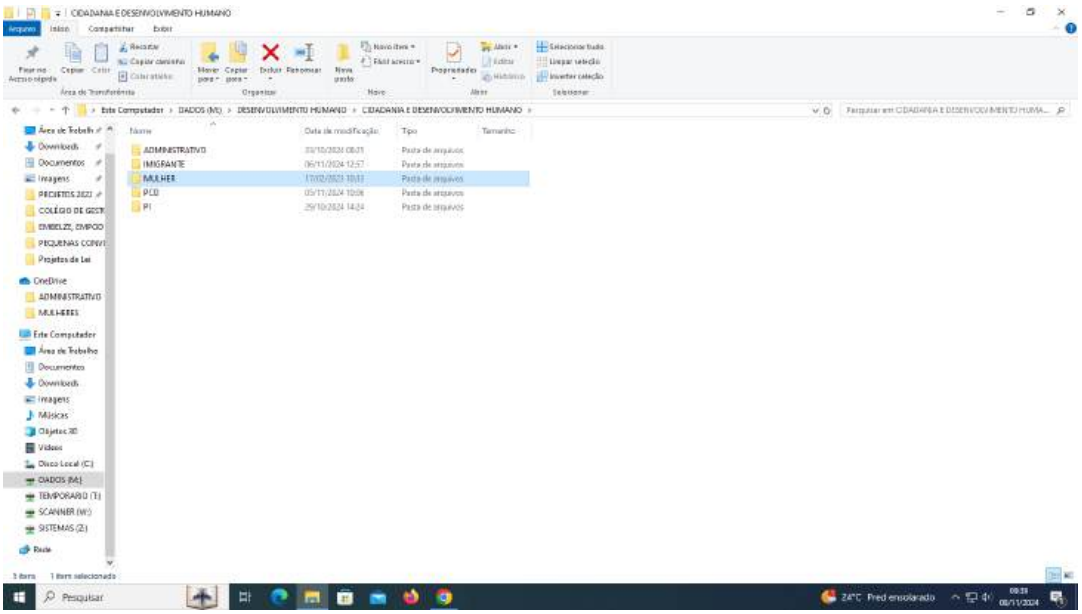



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

**data do print: 08/11/2024 às 9h41**

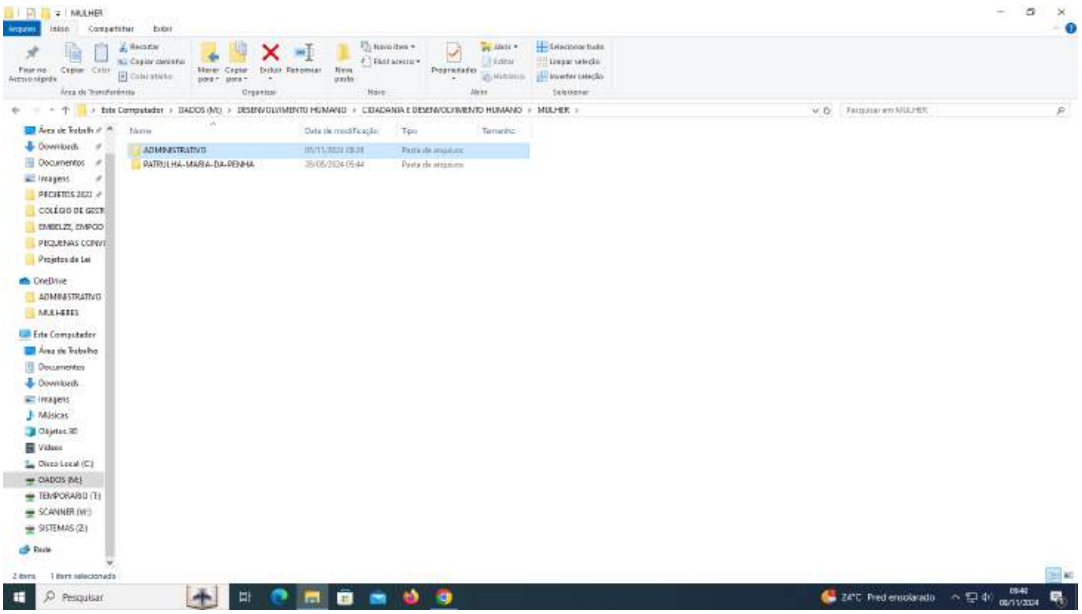

***Obs.: abrir apenas a pasta administrativo, a pasta Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal é compartilhada contém dados sigilosos desde 2016; e é de responsabilidade da PMP, estes inserirem os dados de atendimento da patrulha e mantêm a planilha; caso necessitem de informações apenas solicitar por e-mail; fone ou ofício que enviam;**

**data do print: 08/11/2024 às 9h46**

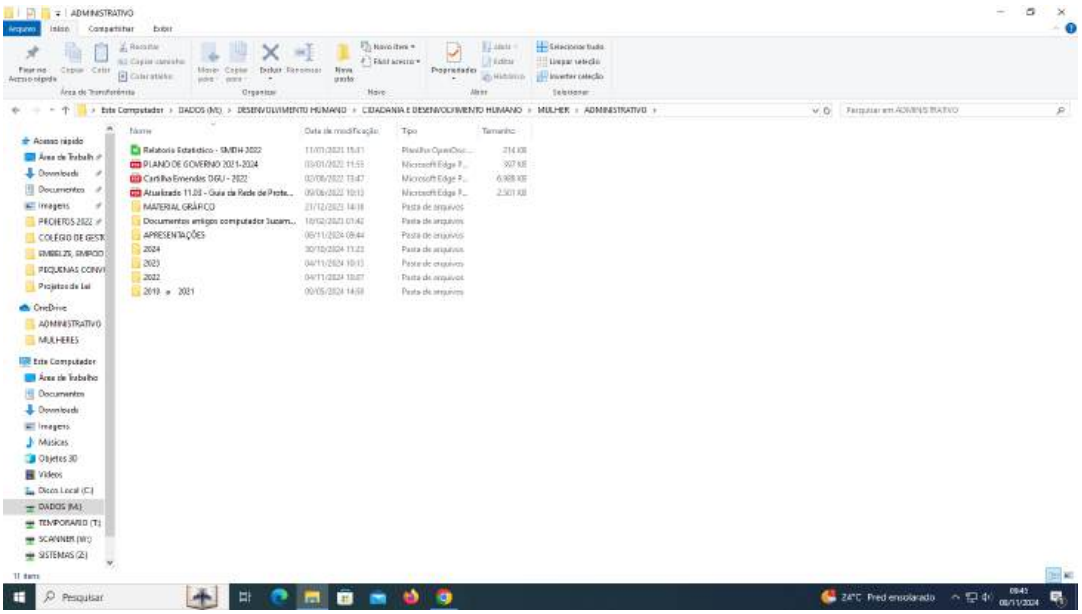



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

*** cada pasta se refere ao ano específico, e dentro de cada pasta tem a pasta do SERVIÇO SOCIAL e da PSICOLOGIA (esta é específica da técnica responsável) existem planilhas e relatórios de atendimentos, estudo de casos, ou seja possuem dados sigilosos;**

**Além destes dados M, existe um HD com várias fotos e documentos que está guardado na gaveta da mesa.**

**8. Considerações:**

**a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas**

A Política Pública para mulher é intensa, ampla, requer empenho e é sempre baseada e alicerçada nas Leis de Defesa e Garantia de Direitos a ela vinculada. Neste caso iniciou-se em 2005, foi reestruturada em 2013 conforme a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República ( SPM - PR) e, no ano de 2022 reestruturada conforme a Lei Municipal nº 2.344, de 15/07/2021.

A partir da criação do Ministério das Mulheres e da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Social e da Pessoa Idosa, em 2023, a Política Pública para as Mulheres e Meninas foi fortalecida e ampliada, bem como a atuação dos conselhos de direitos e fundos nas três esferas, alterações de Leis de Garantia e Defesa da Política das Mulheres, bem como novas Leis; com isso é importante e necessário dar continuidade a todos os projetos/ações/intervenções/eventos conforme as atribuições descritas na Lei Municipal Nº 2.344, de 15/07/2021, no PA do PPA, no orçamento, indicadores e metas.



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

a.1 - Todas as ações/ intervenções/projetos/eventos são de importância para a continuidade da política pública para as mulheres e meninas sendo:

1 - Mês de Valorização da Mulher conforme lei descrita acima;
2 - Projeto Primavera;
3 - Projeto Pequenas Conversas, Grandes Transformações;
4 - 13º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais;
5 - Dia Estadual de Combate ao Feminicídio - 22/07;
6 - Campanha Agosto Lilás - Decreto Municipal nº 881, de 08/08/2023;
7 - V Seminário Mulheres em Foco;
8 - Projeto Inspirar, Empreender e Empoderar;
9 - Campanha X Sinal Vermelho contra a Violência à Mulher;
10 - Campanha dos 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres;
11 - III TOOdas no AGRO;
12 - Campanha Estadual Não é NÃO e o Protocolo Não é NÃO do Governo Federal;
13 - Intervenções referentes às Leis de Importunação e Assédio Sexual e Assédio Moral; e Leis de Combate e Enfrentamento à Violências;
14 - Intervenções referente a Lei de Importunação e Assédio Sexual no Transporte Coletivo;
15 - Participação, apoio e colaboração ativa no CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; nas comissões, na Mesa Diretiva (caso eleita) e no FMDM - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
16 - Participação, apoio e colaboração ativa no Fórum de Gestoras Municipais de Políticas para Mulheres do Paraná;
17 - Participação, apoio e colaboração ativa no CGPPM - Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres conforme Decreto Estadual citado acima;
18 - Participação no Núcleo ODS de Toledo e suas ações/intervenções;
19 - Manter-se atualizada nas informações da SEMIPI e do Ministério das Mulheres;
20 - Participação, apoio e colaboração ao empreendedorismo e protagonismo feminino;
20 - Atendimento e orientações referentes às atribuições;
21 - Atendimento e orientações via telefone e whatsApp;
22 - Apoio, colaboração e participação nas ações das Coordenadorias do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano: Coordenadoria de Políticas para Pessoa Idosa; Coordenadoria de Políticas para Pessoa com



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

Deficiência; Coordenadoria de Políticas para Imigrantes e outros grupos Vulnerabilizados;
22 - Apoio e participação nas ações do executivo, secretarias e departamentos como ex: Junho Verde e Abril Laranja, Outubro Rosa; Semana da Pátria; Prefeitura nos Bairros; Dia D; Aniversário de Toledo entre outros;
23 - Articulação, apoio, organização e planejamento com a Sociedade Civil Organizada; Empresas do Sistema S; OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Toledo/Pr e CEVIGE; Universidades; Escolas Municipais e Estaduais; Conselho da Comunidade; ACIT; entre outros.
24 - Elaboração, alteração e reestruturação de projetos, leis e novos projetos de leis;

a.2 - Ampliar a inserção da coordenadoria nas diversas ações/intervenções/programa e projetos intersetoriais, no intuito de não ser somente referido às violências e sim de articulação, planejamento, organização e participação referente ao segmento da política pública para as mulheres e meninas. Lembrando que apenas o atendimento à mulher em situação de violência e o Programa Emancipar foram para a pasta da Secretaria de Assistência Social - CREAS PAEFI MULHER LGBT+, ou seja, todas as outras ações/intervenções/projetos estão sob responsabilidade desta coordenadoria. Cabe ressaltar que acontece atendimentos/acolhimentos quando necessário, solicitações de informações de departamentos públicos, orientações para população em geral. A coordenadoria recebe,via e-mail, uma parte das MPU - Medida Protetiva de Urgência do Judiciário que é reencaminhado ao CREAS;

a.3 - Ressaltar a importância da técnica na coordenadoria, visto que em 2021 quando SPM havia uma psicóloga e uma assistente social, no entanto, com a reestruturação em 2022 permaneceu uma técnica do Serviço Social para atuar nas coordenadorias vinculadas ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Humano, porém sua maior demanda tem sido a pasta da mulher. Destaca-se a importância desta profissional que atua em todos os projetos/programas e ações vinculadas à pasta, para além de atendimento técnico quando necessário;

a.4 - Ressaltar também que em 2021 na SPM havia o cargo de Direção de Proteção à Mulher e com a reestruturação este passou a ser Direção de Cidadania e Desenvolvimento Humano, que também exerce uma função importante sendo responsável pelas 4 coordenadorias do departamento, estando diretamente “ligada” entre as coordenadorias e a secretária;



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

a.5 - Prosseguir com o elo/referência entre a Patrulha Maria da Penha - PMP municipal; com a Patrulha Maria da Penha da PM; Delegacia da Mulher; OAB subseção Toledo e CEVIGE; Universidades ; Empresas do Sistema S; empresas de transporte coletivo; ACIT; Sindicato Rural de Toledo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo;
a.6 - Dar continuidade ao elo com a Secretaria Executiva de Conselhos vinculada ao Gabinete da SMDH.

**b. Pontos de atenção para a próxima gestão**

b.1 - Ressaltamos inúmeros avanços desta Secretaria, e principalmente da Coordenação, no entanto, partindo de demandas das mulheres atendidas em seus diversos espaços e suas diferentes necessidades, seria essencial ter um espaço que reúna, num mesmo local, diversos serviços de atendimento exclusivo às mulheres. Um local de atendimento humanizado e especializado no atendimento à mulher em situação de violência, facilitando o acesso aos serviços e garantia de defesa dos direitos: delegacia da mulher, os núcleos jurídicos, a perícia humanizada (exame de corpo de delito ou prova pericial sem exposição e com sigilo), um local que contemple o empoderamento, a autonomia econômica, o empreendedorismo feminino entre outros;

b.2 - manter uma referência de conexão/ponte/elo/rede/organização/ para as mulheres que necessitam do atendimento;

b.3 - Colaboração e participação ativa no CMDM, FÓRUM DE GESTORAS, no CGPPM e Núcleo ODS de Toledo;

b.4 - Incentivo e fomento ao empreendedorismo e protagonismo feminino;

b.5 -Conferência Municipal da Mulher - participar e organizar juntamente com o CMDM e realizar até março/2025, pois a Conferência Nacional já está com data marcada para setembro de 2025[14];

[14] Disponível em https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/novembro/v-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-acontecera-de-16-a-19-de-setembro-de-2025 <acesso em 11/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

b.6 - Participar, organizar, elaborar e alterar o REGIMENTO INTERNO DO CMDM;

b.7 - Participar, organizar e elaborar juntamente com o CMDM o PLANO MUNICIPAL DA MULHER;

b.8 - Organizar, planejar e executar o Recurso da Emenda Federal nº 202445000015 com valor de R$ 100.000,00, natureza nº 3340 exclusivo para a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da SMDH tendo o prazo de 36 meses para execução a partir de 2024;

b.9 - Assegurar a aquisição desta OPM/ Coordenadoria que foi contemplada com um dos veículos adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) através do FEDM e CEDM, que serão disponibilizados aos municípios que possuem Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) e FMDM instituídos nos termos dos artigos 5º e 6º da deliberação 008/2024, disponível em[15] [16];

b.10 - Manter-se atualizado com as deliberações do CEDM e FEDM[17] [18];

b.11 - Manter-se atualizado com as publicações do Ministério das Mulheres, com programações de encontros nacional e apresentação de projetos/editais que o município possa ser contemplado;

b.12 - Articular a ampliação de Recursos Humanos para a Coordenadoria, sendo necessário pelo menos um administrativo e uma técnica específica para a pasta;

b.13 - Manter-se alinhada e articulada com a SEMIPI, Ministério das Mulheres, Fórum de Gestoras, Colégio de Gestoras, CMDM para as tratativas de criação de CRAM ou Casa da Mulher Paranaense, vinculada diretamente com a coordenadoria ou secretaria da mulher[19];

[15] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[16] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[17] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[18] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/4294_texto_integral
[19] Disponível em: file:///M:/DESENVOLVIMENTO%20HUMANO/CIDADANIA%20E%20DESENVOLVIMENT



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

b.14 - Manter-se alinhada com a Secretaria Executiva de Conselhos da SMDH, neste caso referente ao CMDM.

COLÉGIO DE GESTORAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CGPPM

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 Curitiba, 29 de julho de 2024.

Prezadas Gestoras,

O Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres - CGPPM vem, respeitosamente, convocar suas integrantes a participar da Reunião Extraordinária que se realizará no dia **31 de julho de 2024**, a partir das **14h00**, na forma **online**, pela **plataforma do Google Meet**, por meio do link [illegible], para tratar da seguinte pauta:

1. Boas Vindas às Gestoras;
2. Apreciação e Aprovação da Pauta;
3. Construção de agenda mínima para a pauta da mulher, tanto em âmbito municipal quanto estadual – "Pacto Regulatório";
4. Apresentações:
   a) Proposta de novos investimentos a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado – [illegible] SEMIPI/PR (20 minutos) e
   b) Concessão de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência doméstica e familiar – [illegible] Santos SEMIPI/PR (20 minutos);
5. Informes da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
6. Palavra das Gestoras;
7. Encerramento.

**c - Considerações sobre o legado da gestão atual (Coordenadoria)**

Estar na gestão de direção da Secretaria de Políticas para Mulheres 01/01/2021 a fevereiro 2022 e, na Coordenadoria de Políticas para Mulheres da SMDH - fevereiro 2022 a dezembro 2024 foi um grande desafio que completo como descrito acima, com desafios futuros e com avanços citados a seguir:

c.1 - Articulação com diversos setores, com apoio e parcerias para garantia de execução: essa gestão melhorou a aproximação e o elo de comprometimento com a Delegacia da Mulher, Patrulha Maria da Penha - PMP da Guarda Municipal, Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar, OAB e CEVIGE, Coordenações de Curso de Direito das Universidades do Município; NUMAPE; Empresas do SISTEMA S; Sociedade Civil Organizada; Conselho da Comunidade; entre outros;

c.2 - Ampliação e fortalecimento da rede de atendimento à mulher; mesmo com a reestruturação a qual, o atendimento às mulheres em situação de violência é de responsabilidade dos CREASs PAEFI MULHER LGBT+, esta coordenação divulgou através de campanhas, rodas de conversas, palestras entre outros os CANAIS DE DENÚNCIA e endereço dos serviços da Rede de Proteção;



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

c.3 - A atual gestão articulou e mobilizou a divulgação das campanhas referentes à defesa e garantia dos direitos das mulheres tais como: 8M, 16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher e Dia de Combate ao Feminicídio; Agosto Lilás; Outubro Rosa; Campanha Estadual Não é NÃO; Campanha de Importunação Sexual e Assédio Sexual; entre outras;

c.4 - Esta gestão participa do Colégio Estadual de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres conforme Decreto Estadual nº 4978, de 27/02/2024 e Termo de Compromisso e Responsabilidade, e Resolução Estadual nº 036/2024 se colocando como candidata representante da macrorregião de Cascavel com 3 votos, ficando esta macrorregião representada pelos municípios de Cascavel, Toledo e Pérola[20];

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

**Resultado final da eleição dos municípios para compor o Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres – CGPPM – BIÊNIO 2024/2026.**

A Comissão Eleitoral do processo de eleição do Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres – CGPPM, composta por técnicos da SEMIPI, em conformidade com o art. 11, alínea f, da Resolução nº 036/2024 – SEMIPI/GAB, que regulamenta o referido processo eleitoral, e em obediência ao princípio da transparência, dá publicidade ao resultado final do Processo Eleitoral que aconteceu no dia 10 de maio de 2024, conforme segue:

| Macrorregional Cascavel | | | |
|---|---|---|---|
| | População | Porte | Quantidade de votos |
| Cascavel | 348.051 | Grande | 1 |
| Pérola | 11.878 | Pequeno | 4 |
| Toledo | 150.470 | Grande | 1 |

| Macrorregional Maringá | | | |
|---|---|---|---|
| Município | População | Porte | Quantidade de votos |
| Cianorte | 79.527 | Médio | 3 |
| Loanda | 23.225 | Pequeno | 4 |
| Maringá | 409.657 | Grande | 3 |

| Macrorregional Curitiba | | | |
|---|---|---|---|
| | População | Porte | Quantidade de votos |
| Campo Largo | 136.527 | Médio | 6 |
| Ponta Grossa | 348.371 | Grande | 7 |
| Rio Negro | 31.334 | Pequeno | 3 |

| Macrorregional Guarapuava | | | |
|---|---|---|---|
| | População | Porte | Quantidade de votos |
| Dois Vizinhos | 44.869 | Pequeno | 1 |
| Guarapuava | 182.093 | Grande | 6 |
| Pato Branco | 91.836 | Médio | 3 |

| Macrorregional Londrina | | | |
|---|---|---|---|
| | População | Porte | Quantidade de votos |
| Apucarana | 130.134 | Médio | 3 |
| Reserva | 24.573 | Pequeno | 2 |
| Vigia | | Grande | |

c.5 - Foi nesta atual gestão que juntamente com o CMDM movimentou e realizou a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, através de PL com participação ativa das Comissões, que resultou no advento do recurso da emenda parlamentar e o veículo da deliberação estadual citada acima; além de

[20] Disponível em: M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO\MULHER\ADMINISTRATIVO\2024\COLÉGIO DE GESTORAS



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

participação ativa, apoio e colaboração no CMDM; participação da mesa diretiva como “secretária”;

c.6 - Enfoque dessa gestão na articulação de empreendedorismo e protagonismo feminino através do Projeto Inspirar, Empreender e Empoderar desde 2021 - 2204; TOOdas no Agro 2022-2023; Dia do Empreendedorismo Feminino oportunizando a autonomia feminina nas decisões e qualificação profissional;

c.7 - A coordenadoria atual mantém os arquivos organizados, da mesma forma que executa as ações/intervenções/ projetos com planejamento, alinhamento e parcerias entre CMDM, secretarias, sociedade civil, empresas sistema S, Rede de Proteção entre outros;

c.8 - A gestão da coordenadoria é assídua, participativa, responsável, pró ativa e empenhada nas atribuições e no apoio ao departamento e secretaria;

c.9 - Participação nas ações do governo e outras secretarias: Prefeitura no Bairros, Desfile do Dia 7 de Setembro, Semana da Pátria, DIA D; Entrega de Frotas para o Município, Inaugurações, Audiências, entre outros;

c.10 - Para demonstrar e certificar o exposto acima, apresentamos os relatórios estatísticos sendo:
Relatório Estatístico da SPM /2021[21];
Relatório Estatístico SMDH/2022[22];
Relatório Estatístico Coordenadoria de Políticas para Mulheres/2023[23];
Relatório Estatístico Coordenadoria de Políticas para Mulheres /2024[24];
Relatório- Mulher_2024 - quadrimestre - outubro.pdf

[21] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/mulher_2021-4.pdf
[22] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-03/desenvolvimento_humano_2022_4.pdf
[23] Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2024-11/4otrimestre_2023_dh_0.pdf
[24] Disponível em: Relatório- Mulher_2024 - quadrimestre - outubro.pdf



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Coordenadora de Políticas para Mulheres
Portaria n° 102, de 24/02/2022

SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT
Assistente Social - CRESS nº 9871
Matrícula 933601

DALIANA H. UEMURA LIMA
Diretora do Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
Portaria n° 576, de 29/09/2023



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

Documento: 41701/2024 - Formulário de Transição de Gestão - MULHER final.pdf
Data: 12/11/2024 16:17:24

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21.

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22.

Assinatura avançada realizada por: SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:17:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADRIANE LENICE GENARI DIAS em 12/11/2024 16:22:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT em 12/11/2024 16:28:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e59f5bbe-d22c-4054-968a-dff3d60f14c3

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

1. **Responsável pelo preenchimento:**

**DIÉLE GAMA FIDLER - Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa**

**DALIANA HISAKO UEMURA LIMA – Diretora de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano**

**SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT - Assistente Social**

2. **Departamento:**

☐ Setor vinculado ao Gabinete

■ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano

☐ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**

☐ CJU Coopagro

☐ CJU Europa

☐ Criança e Adolescente

☐ Financeiro

☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados

☐ Juventude

☐ Mulher



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

☐ Pessoa com Deficiência

■ Pessoa Idosa

☐ Secretaria Executiva de Conselhos

**4. Legislação e Normativa**

**a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?**

A Coordenadoria de Políticas para Pessoa Idosa no âmbito do Município, realiza articulações intersetoriais e demandas vinculadas ao CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), a fim de dar suporte e acompanhar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, previstas nas leis orçamentárias (PPA, LDO, e LOA).Também acompanha e delibera, em conjunto com o CMDI, sobre os recursos do Imposto de Renda vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. E articula e mobiliza a divulgação das campanhas referentes à defesa dos direitos da pessoa idosa, como também programas, projetos e ações que visem à qualidade de vida e o acesso a direitos da pessoa idosa, para uma vida digna e sem violência.

E se torna necessário seguir as seguintes legislações e/ou normativas:

- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências[1].

- Lei n° 2.344, de 15 de julho de 2021, orgânica do Município de Toledo, que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da Administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.[2]

[1] Disponivel em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm<acesso em 07/11/2024>
[2] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral <acesso em 07/11/2024>




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

- Lei n° 2.360, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo- FMDI[3] [4].

- Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa[5] [6].

- OPAS- Cidade amiga da Pessoa Idosa[7] [8].

- Garantir a manutenção e o assessoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa [9].

- O atendimento à Pessoa Idosa no Município de Toledo, no âmbito do serviço público direcionado à população Idosa, se dá desde 1987 com a implantação da primeira Lei Municipal que dispôs a respeito da política da pessoa idosa a Lei no 1.347 de 12 de junho de 1987, que instituiu o "Conselho de Promoção do Idoso de Toledo", posteriormente reestruturado pela Lei "R" no 18, de 25 de maio de 1994, passando a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos

[3] Disponivel em http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18065_texto_integral<acesso em 07/11/2024>
[4] Disponivel em Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_idosa/1-campanha-idade-plena-cmdi<acesso em 07/11/2024>
[5] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-12/plano_dos_direitos_da_pessoa_idosa_2022-2025_0.pdf<acesso em 07/11/2024>
[6] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/cmdi-de-toledo<acesso em 07/11/2024>
[7] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/toledo-cidade-amiga-da-pessoa-idosa<acesso em 07/11/2024>
[8] Disponivel em https://extranet.who.int/agefriendlyworld/network/toledo/- <acesso em 07/11/2024>
[9] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_idosa <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

do Idoso, também denominado pela sigla “CMDI”. Decreto no 189, de 8 de julho de 2021, onde nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo que é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal. A legislação municipal em vigor é a Lei no 2.359, de 09 de dezembro de 2021, que Art. 1o - dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo. Art. 3º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com caráter permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH[10] [11].

- A Lei Municipal N.º 2.344, de 15 de Julho de 2021 que permitiu a reestruturação do formato administrativo atual criando a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH a qual alcança políticas públicas para todos os segmentos: Infância, Juventude, Mulher, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Imigrantes e outros Grupos Vulnerabilizados[12].

- Instrução Operacional Conjunta SMAS/SMDH/SMS Nº 001/2024 - estabelece o procedimento a ser adotado pelos profissionais de Saúde e de Assistência Social no atendimento a pessoas idosas, quando forem identificadas situações graves de violações de direitos e de difícil resolução, assegurando o encaminhamento adequado para conhecimento e providências da gestão das respectivas Secretarias. - publicada em Órgão Oficial do Município em 24 de setembro de 2024[13].

[10] Disponivel em https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/1114/1114_texto_integral.pdf <acesso em 07/11/2024>
[11] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18064_texto_integral<acesso em 07/11/2024>
[12] Disponivel em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integrall<acesso em 07/11/2024>
[13] Disponivel em



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

**b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?**

- Formalizar um Projeto de Lei instituindo as normativas ao que se refere ao Junho violeta como também Lei de inserção aos projetos de valorização à pessoa idosa.
- Inserir o Concurso Miss e Mister dentro do PPA,com revisão orçamentária.

https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-09/orgaooficial_4087_24092024_assinado.pdf (pagina 25) <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver. | Situação Atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implementação da RENADI<br><br>É uma rede que objetiva garantir direitos a esta população e Toledo recebeu esta proposta de braços abertos e colocará em prática um modelo que servirá de exemplo para o Paraná e o Brasil. Trata-se de um grande passo para que se transforme um município preocupado com pessoas de todas as idades e isso só se faz com uma rede bem articulada entre seus membros. | Toledo foi uma das seis cidades paranaenses selecionadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a receber o projeto piloto que visa à criação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi) em âmbito municipal.<br><br>O Objetivo da rede é unir forças entre entes públicos e da sociedade civil tendo em vista uma maior proteção aos idosos, de forma que eles tenham os seus direitos assegurados. | Setembro de 2022<br><br>16/08/2022 Assinatura do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) para a Implementação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI) | - | **Rede -** entes públicos e da sociedade civil. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI-PR) | **As atividades vêm sendo continuadas com a Secretaria de Desenvolvimento Humano através da Coordenadoria de Políticas para a Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.** | **A secretaria do Estado não tem respondido aos e-mails solicitando a continuidade da proposta. Inclusive com dois ofícios da promotoria ao longo do deste ano solicitando informações, não obtivemos respostas.** | **https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/outros/toledo-inicia-implementacao-da-renadi-com-primeira-reuniao-de-trabalho** |
| Projeto Recomeçar<br><br>Visa despertar | A Prati-Donaduzzi, em parceria com | 2023 | 2023 | Parceria com a Prati-Donaduzzi | **Encerrado** | - | **https://www.pratidonaduzzi.com.br/es/imprensa-es/noticias/item/460-prati-do** |




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| as detentas para a profissionalização e prepará-las para a reinserção na sociedade (*Detentos idosos privados de liberdade Cadeia Pública)* | o Conselho da Comunidade,criou o Programa Recomeçar, desenvolvido com as detentas da 20ª Subdivisão Policial (SDP) de Toledo. O projeto é realizado por meio do setor de Responsabilidade Social da indústria farmacêutica e tem como objetivo proporcionar atividades que possibilitem o aprendizado e a reflexão para uma futura reinserção das detentas na vida social e no mercado de trabalho. | | | *Detentos idosos privados de liberdade Cadeia Pública* | | | naduzzi-inicia-atividades-do-programa-recomecar-voltado-as-detentas<br><br>**Consta no Relatório 1° Quadrimestral da Pessoa Idosa de 2023**<br><br> |
| Projeto de capacitação : Envelhecimento qualificar o atendimento às pessoas idosas através das Políticas Públicas | Capacitar a rede para conhecer os direitos humanos sob a perspectiva jurídica e os direitos por parte da família e Estado, processo de envelhecimento e doença relacionadas ao envelhecimento. | Abril 2023 | Projeto foi Concluído maio/junho de 2024 | Profissionais que compõem as equipes de atendimento a pessoa Idosa do Município de Toledo, trabalhadores dos serviços governamentais e não governamentais | Finalizado em Junho 2024 | Contratação de palestrantes de forma voluntária e em alguns módulos foi utilizado os próprios servidores Municipais. | Proporcionar a Capacitação, fortalecendo a garantia dos direitos de defesa dos direitos da pessoa idosa e ampliando o conhecimento às políticas públicas no município de Toledo. Realizado a 1° edição em 2024. https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia |




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | -juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-e-cmdi |
| Projeto capacitação de cuidadores da pessoa idosa | Possibilitar capacitação aos cuidadores de para os cuidados básicos com pessoa idosa | Dezembro de 2022<br><br>Maio a junho de 2023 | Dezembro de 2022<br><br>Projeto foi Concluído Setembro de 2024 | Parceria com estudantes dos cursos de barbeiro e cabeleireiro do SENAC..<br><br>Parceria com o SENAC - Curso de Cuidador de pessoa idosa- | Dezembro de 2022<br><br>Finalizado em Setembro 2024 | -<br><br>Oferta do curso no período vespertino, impossibilitando interesse por parte de alguns. | **2022**<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/curso-de<br><br>**2024**<br>Sugestão, manter e abrir novas turmas de curso para anos seguintes, ou realizar uma capacitação para cuidadores.<br> |
| Junho Violeta | Faz parte das atribuições de Coordenação - Conscientização do Combate da Violência Contra a Pessoa Idosa. *(*Sociedade em geral – idosos – alunos das escolas*)* | Realizado em Junho de 2023 e 2024 | Finalizado em Junho de todos os anos. | Previsto dentro do Plano de Implantação da SMDH/ Coord.Pessoa idosa, ações articuladas junto às demais secretarias. | Finalizado em Junho de 2024 | Articular com toda rede.<br><br>Conscientizar as famílias. | Articular a mobilização e dar continuidade com o objetivo de conscientização à população, e formalizar um Projeto de Lei instituindo as normativas ao que se refere ao Junho Violeta.<br><br>**2023**<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento |




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | o-humano/em-rps-toledo<br><br>**2024**<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/junho-violeta<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/familia/junho-violeta<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/atividade-no<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/programacao-do<br><br> <br> |
| | Palestras- Grupo de Convivência SESC<br><br>Palestras- EJA | Junho de 2024<br><br>Junho de 2024 | | | | | |




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semana da Valorização Pessoa Idosa | Promover ações de valorização combater a invisibilidade da pessoa idosa na sociedade, oportunizando conhecer todos os serviços que estão a sua disposição dentro do município, e que possa de uma forma simples mostrar suas habilidades artesanatos, dança, música, atividades artísticas, tendo uma combinação de qualidade de vida e respeito na sociedade, afirmando que a pessoa idosa não é invisível, bem como o fortalecimento dos laços familiares. | Realizado Final de setembro a 1º de outubro de cada ano.<br><br>2022<br><br>2023 (Encontro de Gerações)<br><br>2024 (Encontro de Gerações) | Realizado Final de setembro a 1º de outubro de cada ano.<br><br>2022<br><br>2023 (Encontro de Gerações)<br><br>2024 (Encontro de Gerações) | Coord de Políticas para Pessoa Idosa + habitação + SMAS + CERTIs + Educação e Assessoria de Comunicação e demais secretarias conforme a ação. | Realizado Final de Setembro a 1º de outubro de cada ano. | - | Formalizar um Projeto de lei instituindo as normativas ao que se refere os projetos de valorização à pessoa idosa.<br><br>**2022**<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/cultura/conhecimento-e-talento-marcam-abertura-da-1a-semana-de-valorizacao-da-pessoa-idosa<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/diva-paim-barth-recebe-termino-da-1a-semana-de-valorizacao-da-pessoa-idosa<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/acoes-marcam<br><br>https://www.instagram.com/tv/CjdordIhtzb/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA== |
| Encontro de Gerações | Um projeto que aquece corações e constroi pontes entre gerações. Neste gesto de amor, as crianças dedicam seu tempo para | Realizado Final de Setembro à 1º semana de outubro<br>2023<br>2024 | Final de Setembro à 1º semana de outubro<br>2023<br>2024 | Coord de Políticas para Pessoa Idosa + habitação+ SMAS+CERTIs+ Educação e Assessoria de Comunicação | Realizado 10/10/2024 - APA<br><br>31/10/24 - Recanto Feliz | Meios de transporte para locomoção dos alunos da rede. | Formalizar um Projeto de lei instituindo as normativas ao que se refere os projetos de valorização à pessoa idosa. |




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

**6. Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**

- Login: smdh.idoso@gmail.com
- Senha: será disponibilizado no relatório impresso que permanecerá na Secretaria

**7. Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

- Computador- Dados (M:) – Desenvolvimento Humano- Cidadania e Desenvolvimento Humano- PI



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

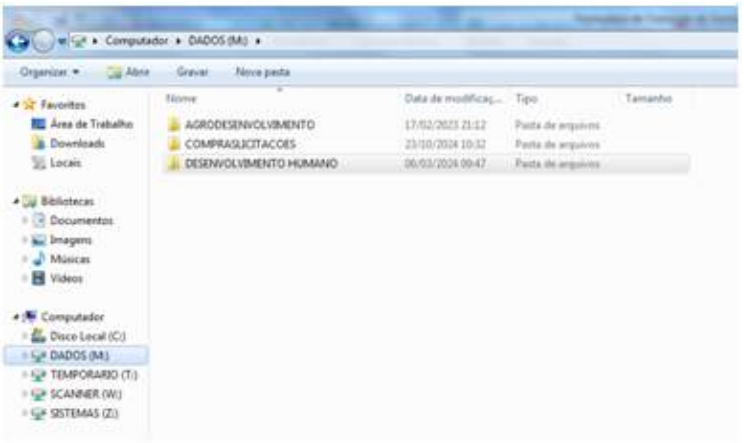


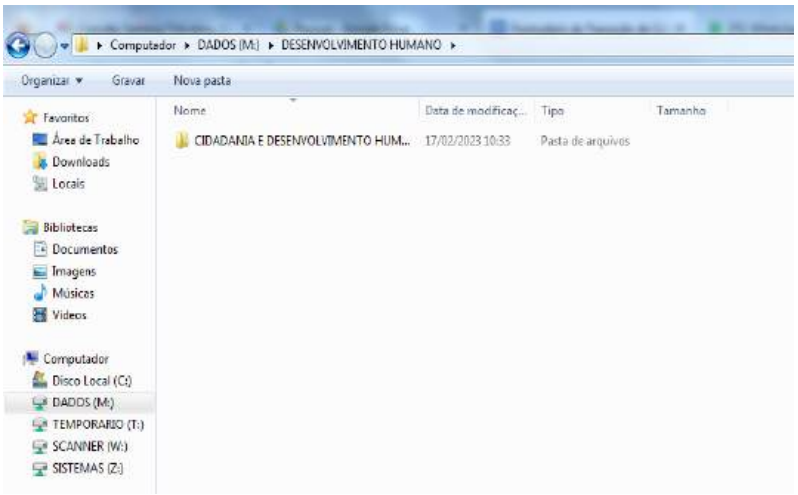





Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

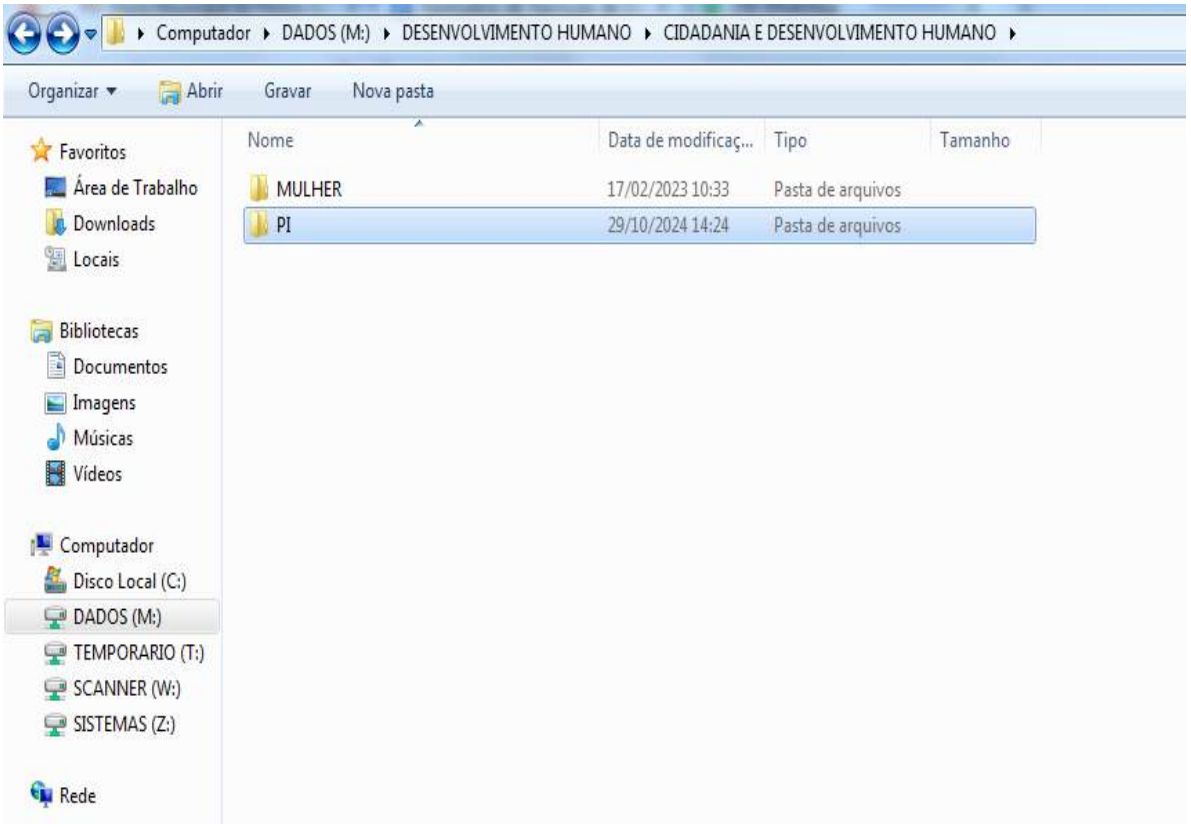





Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

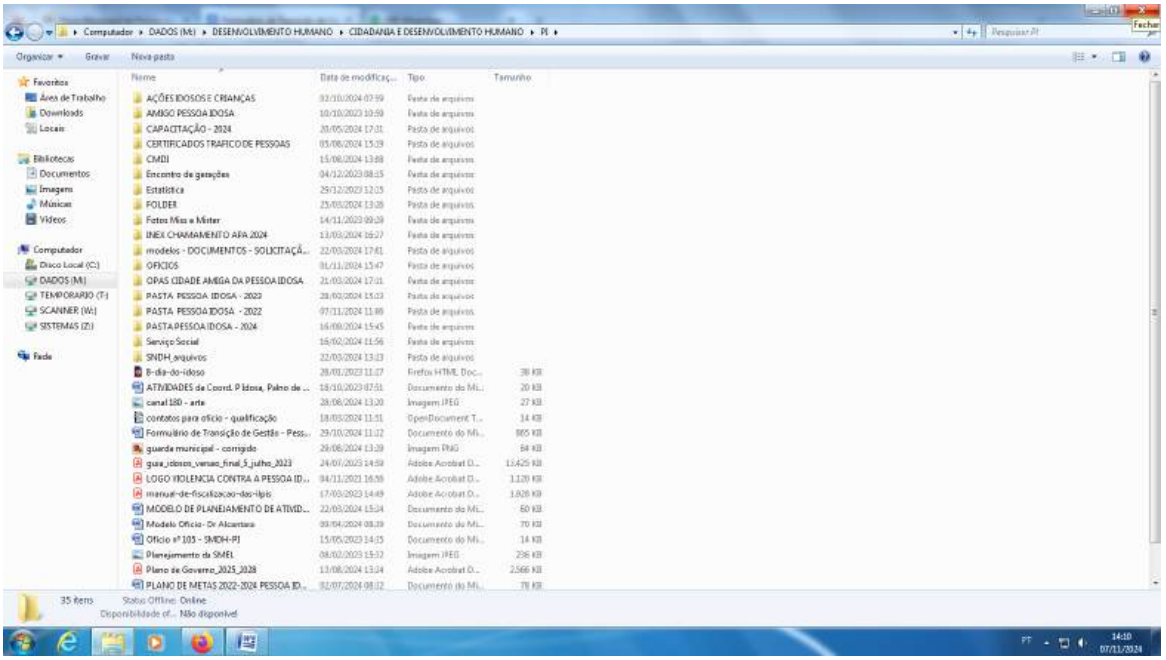


## 8. Considerações:

### a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

1) Manter a parceria com a (CELEPAR) - Projeto- Curso Básico de Celular 60+;
2) Estruturar o Concurso Miss e Mister, com planejamento de gastos (decoração e viagem), dentro do PPA, com revisão orçamentária.
3) Promover o Projeto Encontro de Gerações, inserindo atividades curriculares nas escolas voltadas a valorização da Pessoa Idosa (Cartas escritas por alunos da rede municipal) promovendo um encontro transgeracional;
4) Manter as Capacitações de qualificação para rede governamental e não-governamental que fazem o atendimento à pessoa idosa;
5) Aprimorar a estruturação das ações relacionadas ao Junho Violeta (Violações);




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

6) Manter as parcerias com as secretarias, e outros setores: Secretaria de Estado, Sesc, Senac, Associação de idosos;
7) Promover capacitação para cuidadores da Pessoa Idosa e para servidores públicos municipais que atuam no atendimento a esta população;
8) Manter a articulação de programas, projetos e ações que visem à qualidade de vida e o acesso a direitos da pessoa idosa, para uma vida digna e sem violência;
9) Executar o Projeto elaborado para capacitar os ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agentes Combate às Endemias sobre a atenção da Pessoa Idosa na promoção, prevenção e apoio às famílias para os cuidados básicos no domicílio, tendo ainda, o objetivo de capacitar os ACS e ACE da importância dos agentes em detectar a violência e/ou maus tratos com as pessoas idosas, como também possibilitar a classificação dos tipos de violências e como realizar os encaminhamentos dos mesmos.Visto que os ACS e ACE possuem importante papel no cuidado à saúde da pessoa idosa, em sua atuação possibilita o conhecimento das condições de vida das pessoas idosas, no contexto geral e familiar, uma vez que fazem visitas frequentemente. (*O projeto foi aprovado pela Escola de Governo, falta apenas alinhamento de datas com a Gestão da Saúde, para liberação dos servidores);
10) Deliberar e acompanhar a ***(Deliberação 24/2023) CEDI/PR***- Paraná Viagem + 60- Projeto Paraná Viaja mais 60 . O objetivo é garantir o bem-estar da terceira idade, sendo ao ar livre em meio à natureza. Essas localidades podem trazer aos idosos, que muitas vezes não tem contato com esse tipo de ambiente, ânimo e energia.Bem como, apresentar aos idosos a zona rural do município, visto que, alguns podem ainda não conhecer a região.*(CEDI/PR).* Foi realizado pregão visando a contratação da empresa para realizar o passeio turístico conhecendo a região Riquezas do Oeste.

    Por não cumprimento da falta de documentação da empresa cadastrada, será necessário realizar novo processo de licitação, e empresas contempladas deverão estar cadastradas de acordo com todas as regulamentações citadas em edital.Importante dar andamento, até a fase de execução (R$ 10.000)[14].

[14] Disponível em



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

11) Deliberar e acompanhar o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase II Del.034/2024 (R$ 75.000) até sua fase de conclusão[15].
12) Deliberar e acompanhar a **(Deliberação *19/2023) CEDI/PR*** - O repasse financeiro será depositado em conta do Fundo Municipal. Para execução das ações: – Atendimento, promoção e defesa de direitos, Proteção, Intervenção, Prevenção. Está em andamento. O Plano de ação está escrito para acontecer em 3 módulos:
1 - capacitação de lideranças/participantes de grupos que representam idosos no município para o fortalecimento e promoção de cuidados familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.
2 - capacitação de lideranças/participantes de grupos que representam idosos no município para divulgar o combate e prevenção das violências com pessoas idosas (junho violeta).
3 - Encontro transgeracional da Pessoa Idosa para lideranças/participantes de grupos que representam idosos no município, incluindo uma família ou cuidador ou amigo.
O Público Alvo: 60+ Associações do CMDI, idosos envolvidos nos projetos da assistência, saúde e do esporte. Está em andamento, e precisa ser finalizado até 30/12/2025[16].

**a. Pontos de atenção para a próxima gestão**

1) Acompanhar em conjunto o Plano de Ação - Opas- Toledo Cidade Amiga da Pessoa Idosa[17].

---

http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=108&formulario.codTipoLicitacao=6 <acesso em 07/11/2024>
[15] Disponível em (https://www.cedipi.pr.gov.br/Pagina/Deliberacoes) <acesso em 07/11/2024>
[16] Disponível em https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/deliberacao_cedi_019-2023_-_incentivo_centro_dia_e_outros.pdf<acesso em 07/11/2024>
[17] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/21256_texto_integral <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

2) Organizar e dar segmento na Conferência Municipal, a mesma precisa ser realizada até março de 2025, conforme a Convocação Nacional[18].
3) Realizar, acompanhar e executar as deliberações CEDI: 19/2023; 24/2023; 33/2024 e 34/2024:
4) Acompanhar relativo às Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR que disponibilizaram recursos Fundo a Fundo aos municípios [19].

Deliberação nº 033/2024 – "Cuida mais - Acolhimento";

Deliberação nº 034/2024 – "Projeto Viaja mais 60 – Fase II";

Deliberação nº 035/2024 – "Programa Cuida Mais"

5) Promover a capacitação aos conselheiros e representantes das entidades interessadas e inscritas no CMDI acerca da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 [20].
6) Ações da Política para Pessoa Idosa, precisam envolver os grupos de idosos (associações, certis, recanto feliz, ILPIs, grupos e CMDI);

## b. Considerações sobre o legado da gestão atual

Ao assumir as atribuições da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, vinculada à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, em 19 de março de 2024, é importante ressaltar que, mesmo com pouco tempo nessa pasta (9 meses), houveram inúmeras articulações para a execução do planejamento de políticas públicas voltadas à pessoa idosa que temos em nosso município. Garantindo o assessoramento, bem como o fortalecimento de projetos e ações que visam a garantia dos direitos da Pessoa Idosa, como também apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa no âmbito do Município.

[18] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12015.htm <acesso em 07/11/2024>
[19] Disponível em (https://www.cedipi.pr.gov.br/Pagina/Deliberacoes)<acesso em 07/11/2024>
[20] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm<acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Nesse período foram articulados projetos e ações com as secretarias municipais, como também outros setores: Secretaria de Estado, Sesc, Senac, Associações de idosos, criando assim, conexão, empatia e o fortalecimento de vínculos.

Ressalta-se ainda, que houveram ampliação na divulgação das campanhas referentes à defesa dos direitos da Pessoa Idosa, com a perspectiva de reconhecer a importância das pessoas idosas para a sociedade, tendo um olhar carinhoso e acolhedor por meio de políticas públicas efetivas em prol desse público, viabilizando o acesso às informações e serviços.

Contudo, é de extrema necessidade que continue a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais. Oportunizando estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família e grupos de convivência.

**DIÉLE GAMA FIDLER**
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa
Portaria nº 162, de 19/03/2024

**DALIANA H. UEMURA LIMA**
Diretora do Dpto. de Políticas de Cidadania
e Desenvolvimento Humano
Portaria nº576, de 29/09/2023




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

# Assinaturas



Documento: 41704/2024 - Formulário de Transição de Gestão - Pessoa Idosa final.pdf
Data: 12/11/2024 16:18:45

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21.

Assinatura avançada realizada por: DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DIELE GAMA FIDLER em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: e03d5dda-6b5f-4776-9923-7fc0c7aee730

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná
### Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

1. **Responsável pelo preenchimento:**

   **ROSANE DA SILVA - Coordenadora de Políticas para Pessoas Com Deficiência**

   **DALIANA HISAKO UEMURA LIMA – Diretora de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano**

   **SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT - Assistente Social**

2. **Departamento:**
   - ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   - ■ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   - ☐ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   - ☐ CJU Coopagro
   - ☐ CJU Europa
   - ☐ Criança e Adolescente
   - ☐ Financeiro
   - ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   - ☐ Juventude
   - ☐ Mulher
   - ■ Pessoa com Deficiência
   - ☐ Pessoa Idosa
   - ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

**A) Quais são as principais legislações, normativas e regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?**

No município de Toledo-PR, a atuação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência (PCD) é orientada por um conjunto de legislações e normativas municipais,



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

além das legislações federais aplicáveis. As principais regulamentações locais que impactam o trabalho da Coordenadoria incluem:

a. **1. Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021**[1]
Lei Orgânica do Município de Toledo que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

a. **2. Plano Municipal dos Direitos do PCD de Toledo**[2]
A elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos para a Pessoa com Deficiência, atualmente em desenvolvimento, está disponível em drive.

a. **3. PL 3 de 2023**[3]
Lei Municipal de Acessibilidade Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Toledo.

a. **4. Cordão Girassol - Lei nº 2.578, de 18 de abril de 2023**[4]
**Art. 2°** - Fica instituído o Programa “Cordão de Girassol" no Município de Toledo, que possui como objetivo identificar as pessoas que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial.

a. **5. Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.072, de 16 de setembro de 2011**[5]
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, articulador, fiscalizador e permanente relativo à sua área de atuação. Seus objetivos e competências estão descritos no Artigo.

---

[1] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral <acesso em 05/11/2024>
[2] Disponível em https://docs.google.com/document/d/1YMICl47Gfk4MT82X9R9brrZqCtwv03wKjwnK84_kiPg/edit?tab=t.0 | <acesso em 05/11/2024>
[3] Disponível em https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/17684/003_-_identificacao-pcd3.pdf <acesso em 05/11/2024>
[4] Disponível em https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/14809/177_-_cordao_-_girassol.pdf <acesso em 05/11/2024>
[5] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia <acesso em 05/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

b. **6. Central de Libras - Instrução Normativa Nº 001/2024**[6]
**Art. 1º -** A Central de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Central de Libras é um serviço público do Município de Toledo, destinado à intermediação de comunicação entre Surdos e Ouvintes, com o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e da Língua Portuguesa, nas modalidades de atendimento presencial e remota.Central de Libras de Toledo.

a. **7. Lei no 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência**[7]
Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

a. **8. Toledo+Mobilidade - LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021**[8]
**Art. 2º** – Fica instituído o Programa "Toledo+Mobilidade", consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:
**Parágrafo III** – a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano.

b. **9. Lei Nº 2.048, de 27 de dezembro de 2010**[9]
Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo**.**

**B) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?**

[6] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2024-04/orgaooficial_3902_04042024_assinado.pdf Instrução normativa Pg. 29 <acesso em 05/11/2024>
[7] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-07/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia.pdf <acesso em 05/11/2024>
[8] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-07/lei_r_no_47_de_28_de_junho_de_2021_dispoe_sobre_o_programa_mobilidade.pdf <acesso em 05/11/2024>
[9] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2023-07/lei_municipal_no_2.048_de_27_de_dezembro_de_2010_dispoe_sobre_a_reserva_de_vagas_a_pessoas_com_deficiencia_em_concurso_publico_no_servico_publico_municipal.pdf <acesso em 05/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

A Lei do cordão girassol necessitará de alinhamento com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social para a realização do cadastro e desenvolvimento de protocolo de distribuição.



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

5. **Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Central de Libras | Estabelece procedimentos e normativas para o funcionamento da Central de Libras de Toledo, formatos da Plataforma Digital Inteligente e Presencial nos órgãos e estabelecimentos públicos do Município de Toledo.<br><br>Entrega de tablet e divulgação do QR Code nos espaços públicos municipais. | 2022 | 2025<br><br>contínuo com renovação de contrato de acordo com o edital | Todas as secretarias do município, política civil e Vara da Infância e Juventude | contínuo | Adesão dos surdos | https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/toledo-e-o-primeiro-municipio-do-parana-a-implantar-central-de-libras#:~:text=Toledo%20escreveu%2C%20na%20manh%C3%A3%20desta%20segunda%2Dfeira%20(26)%2C,facilitar%20o%20atendimento%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20surda%20ou<br><br>https://www.instagram.com/reel/Cj0c9mMD8OZ/?igsh=MW54Z2NhMmxibGxsaQ==<br><br>https://www.instagram.com/p/Cji3CgCLFZy/?igsh=MTl0N3lyZGFzaW13Mw== |
| Treinamento para servidores municipais sobre o atendimento | Proporcionar o conhecimento e qualificação no atendimento às pessoas surdas. | 18/09/2024 | 18/09/2024 | Secretarias municipais | contínuo | Rotatividade de servidores em alguns espaços no atendimento direto ao | Sugere-se realizar a cada 4 meses |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| da Central de Libras. | | | | | | público. | |
| Cordão Girassol | Possui como objetivo identificar as pessoas que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial | 2023 | 2025 | | Em andamento | | O processo de compra de materiais está sendo desenvolvido pelo financeiro. |
| Dia D - Agência do trabalhador | Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho | Contínuo | | somos parceiros do SINE - | Contínuo | | https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/dia-dpcds-e-reabilitados-do-inss-terao-atendimento-exclusivo-no-sinetoledo<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/agencia-do-trabalhador- |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | tera |
| Copa de Surdo (2024) | Competição é promovida pela Federação Desportiva de Surdos do Paraná (FDSP) | 09/03/2024 | 10/03/2024 | Parceria na organização com FDSP, Secretaria de esporte | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-recebe |
| Dia das meias trocadas | 21 de março, Dia Mundial da Síndrome de Down. A proposta é que todos usem meias descombinadas (trocadas), coloridas e divertidas neste dia. A ideia foi criada porque os cromossomos tem formato de meias e a intenção é conscientizar as pessoas de | 2023 | 2025 | | Anualmente | | 2023<br>https://www.instagram.com/p/CqGUiQQuNT6/?igsh=MTgwcWxzb29xYWxhcQ==<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude- |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | que ser diferente é divertido.<br><br>A Campanha internacional "Lots Of Socks", que significa "Muitas Meias" foi realizada no CIPE. | 2024 | | | | | mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/que-tal-usar<br><br>2024<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/meias-trocadas |
| Campanha Abril Azul e Carteira do CIPTEAS | O abril azul foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas, ONU, como uma forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo, assim como dar visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). A ação realizada foi uma caminhada informativa. | 2023 | 2023 | Coord. PCD e Associação dos Autistas - VIDA | | | https://www.instagram.com/p/CqmLSB4tGN6/?igsh=MWI0eXpmOW9hbzg0Nw== |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A CIPTEA é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão. A ação foi a confecção de carteirinhas. | 2024 | 2024 | SEDEF - IARA | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/autistas-podem<br><br>https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/adquirir-carteira-de-identificacao-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista-ciptea<br><br>https://www.instagram.com/p/C5q6T4wLTe5/?igsh=amt6OXl4aHc3eDZv |
| II Piquenique No Parque | O movimento Re-Criare Down de Toledo realizou o 2º Piquenique no Parque no dia | 23/03/2023 | 23/03/2023 | SMDH - Coord. PCD apoiou o grupo | | | https://www.instagram.com/p/C438KM2BsNI/<br><br>https://www.toledonews.com.br/noti |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23 no Parque Frei Alceu em alusão ao Dia Mundial da Síndrome de Down. | | | ReCriare - com fornecimento de tendas | | | cia/que-tal-usar-meias-diferentes-pelo-dia-da-sindrome-de-down- |
| Atendimento virtual - PCD | Auxílio de como encaminhar o passe livre on line, e como fazer a carteirinha do autista estadual (CIPTEA) | 2023 | 2025 | | Contínuo | | WhatsApp - 45-3196-2023 |
| 1ª Roda de Conversa de Servidores com Deficiência | Roda de conversa sobre a saúde mental dos servidores com Deficiência. | 2023 | 2023 | Coord. PCD e parceria Secretaria da Saúde | Anualmente | | Monitorar quanto às necessidades das tecnologias assistivas e/ou adaptações físicas.<br>https://www.instagram.com/reel/Cxd-IXJPBkm/?igsh=MTNuYWNreHFrNTltZQ== |
| Atendimento aos PCD - passe livre intermunicipal agendamento | Auxílio de como encaminhar o passe livre estadual via on-line, houve alteração na lei em 08 de julho de 2024, o passe livre passa a ser somente online. | 2022 | 2025 | | Contínuo | O site da ANTT apresenta algumas falhas, não sendo possível a renovação bem | https://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L8899.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.899%2C%20DE%2029%20DE%20JUNHO%20DE%201994.&text=Concede%20passe%20livre%20%C3%A0s%20pessoas,si |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | como solicitar a primeira via.<br><br>https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/antt-orienta-sobre-ajustes-no-sistema-do-passe-livre-apos-falha-tecnica nota de esclarecimento ANTT 31/10/2024 | stema%20de%20transporte%20coletivo%20interestadual. lei passe livre<br><br>https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviarios/passe-livre/sobre-o-passe-livre/o-que-e/passe-livre-cartilha-pdf.pdf/view<br><br>https://www.youtube.com/watch?v=9q1pR7UN6pI vídeo explicativo |
| Dia Nacional do Surdo e aniversário da Central de | Elaboração de um vídeo instrutivo para acesso à plataforma da Central de Libras e comemoração de um ano de | Setembro/2023 | Setembro/2023 | SMDH - Coord. PCD | | | https://www.instagram.com/reel/CxqLddJr9g6/?igsh=MXdtajRsaDg2dTM1MQ== |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Libras | sua implementação. | | | | | | |
| Ação alusiva a Semana Nacional de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla | Ação na APAE com interação do Circo da Magia e o Circo da Alegria | Setembro/2022 | Setembro/2022 | Coord. PCD e Secretaria da Cultura | | | https://www.instagram.com/reel/Ch-KEJgr0Uv/?igsh=MjhjcTlpZDY3MWFr |
| Ações alusiva ao Dia da | Ação realizada no Lago Municipal para às Pessoas com | 27/03/2023 | 27/03/2023 | Coord. PCD e Movimento | | | 2023 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Síndrome de Down | Síndrome de Down, familiares, amigos e Associações. Dinâmica realizada pela técnica do departamento.<br><br>Dinâmica realizada com as mulheres participantes da Oficina de Defesa Pessoal pela técnica do departamento. | 20/03/2024 | 20/03/2024 | ReCriare<br><br>Coord. PCD,<br><br>Coord. Pol. Mulheres e CIE - Estação Cidadania (Sec. de Esportes e Lazer) | | | https://www.instagram.com/reel/CqS8sCoDC4B/?igsh=MTI0OWIjM3ptbHZqdQ==<br><br>https://www.instagram.com/p/CqGg7X4PAjC/?igsh=c2MwdGhvc2N3MTZh<br><br>2024<br><br>https://www.instagram.com/p/C4sqsUkrx0r/?igsh=cHN1NzJqZW8ybjZ4 |
| Dia Nacional de Libras | Divulgação em rede social da celebração do dia oficial, Lei 10.436 de 2002.<br><br>A Libras é um sistema linguístico de natureza visual-motora com estrutura | 24 de abril | 24 de abril | SMDH - Coord. PCD | | | 2023<br><br>https://www.instagram.com/p/CrbNn8grl2d/?igsh=MTh1b2VoOXV1NzZtbw%3D%3D |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | gramatical própria. | | | | | | 2024<br>https://www.instagram.com/p/C6Jexe2LGb9/?igsh=YWJ0emJkZ2Flbmhh |
| Sensibilização sobre o Capacitismo | Divulgação em rede social para reflexão, visto que o capacitismo é um termo que descreve a discriminação e o preconceito contra pessoas com deficiência | 14/03/2024 | 14/03/2024 | SMDH - Coord. PCD | | Continuar com a campanha, visto que o capacitismo é crime e pode resultar em pena de um a três anos e multa, conforme o artigo 88 da Lei Brasileira de Inclusão, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). | https://www.instagram.com/reel/C4gGaNpLzmM/?igsh=MWRwNzQ1b2tza3kydg%3D%3D |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| Vencedor do Prêmio Gestor | Prêmio Gestor Público Paraná, com a Central de Libras, uma iniciativa do Governo Municipal, lançada pela SMDH em 26/09/2022, no Dia Nacional dos Surdos, foi vencedora do 11º Prêmio Gestor Público - Paraná. Um reconhecimento de um projeto que já soma mais de 657 atendimentos realizados, destes 516 foram via Plataforma Digital Inteligente e 136 na Plataforma Presencial. | 2023 | 2023 | SMDH - Coord. PCD | | dar continuidade ao projeto da Central de Libras é importante | https://www.instagram.com/p/Cxy7_hINYOQ/?igsh=dTJieHFpeDlwaXNr<br><br>https://www.instagram.com/p/C2N9aUmrDVD/?igsh=MWNnMWxlcmR4NHM0Mg== |
| Ação na empresa Prati Donaduzzi para colaboradoras | Roda de conversa sobre Autocuidado e os 16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres com as colaboradoras Surdas, realizada pela técnica de | 2023 | 2023 | Coord. PCD e Prati Donaduzzi | | | https://www.instagram.com/reel/C0m-78mrQYC/?igsh=bTduYnB0N2t6aWxu |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| surdos | Serviço Social do departamento | | | | | | |
| 2º Encontro com surdos na empresa Prati Donaduzzi alusivo ao Mês Setembro Azul e Agosto Lilás | Roda de conversa com os colaboradores Surdos em parceria com a Coordenação de Políticas para Mulheres, sobre o Mês Setembro Azul e Agosto Lilás. | 01/09/2022 | 01/09/2022 | Coord. PCD, Coord. Pol. Mulheres e Prati Donaduzzi | | | https://www.instagram.com/p/CiP1RPXrPox/?igsh=MTUyb3MxcW9ydWxuZA== |
| Dia Mundial das Doenças Raras | Publicação alusiva a data comemorativa em rede social. | 28/02/2023 | 28/02/2023 | SMDH | | | https://www.instagram.com/p/CpNdKOZL3Ab/?igsh=ZjA3eDZ1ejQ4ZmQy |
| Ação Dia Nacional da | Realizadas em escolas e centros municipais de | 06/12/2022 | 06/12/2022 | Coord. PCD e Secretaria de | Anualmente | | https://www.instagram.com/p/CI15nUHPGcu/?igsh=YjR0Mmo1dmh5bjh |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acessibilidade | educação infantil (Cmeis) de forma pedagógica e recreativa para estimular a reflexão e compreensão das crianças sobre o assunto. Atividades como passar bambolê, pega-pega sensorial, queimada inclusiva, vôlei sentado, conduzindo o colega, trabalhar ritmos e derrubar pinos sentado. | 05/12/2023 | 05/12/2023 | Educação | | | z<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/toledo-realiza |
| Ação alusiva ao Dia Internacional das Pessoas com deficiência e Dia Nacional da Acessibilidade na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - | Roda de conversa com as meninas e mulheres inseridas no serviço da APAE sobre o autocuidado e autoestima, e parceria com a Cood. Pol. para Mulheres da Campanha Agosto Lilás, realizada pela técnica de Serviço Social do departamento. | Agosto/2023 | Agosto/2023 | SMDH - Coord. PCD, Coord. Mulheres e APAE | | | https://www.facebook.com/share/1Em37P58nk/?mibextid=QwDbR1 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APAE. | | | | | | | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**

   Usamos o e-mail do google para compartilhamento em drive de documentos e calendários.

   e-mail: smdh.pcd@gmail.com
   senha: será disponibilizado no relatório impresso que permanecerá na Secretaria

7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

DADOS(M:)\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO\PCD

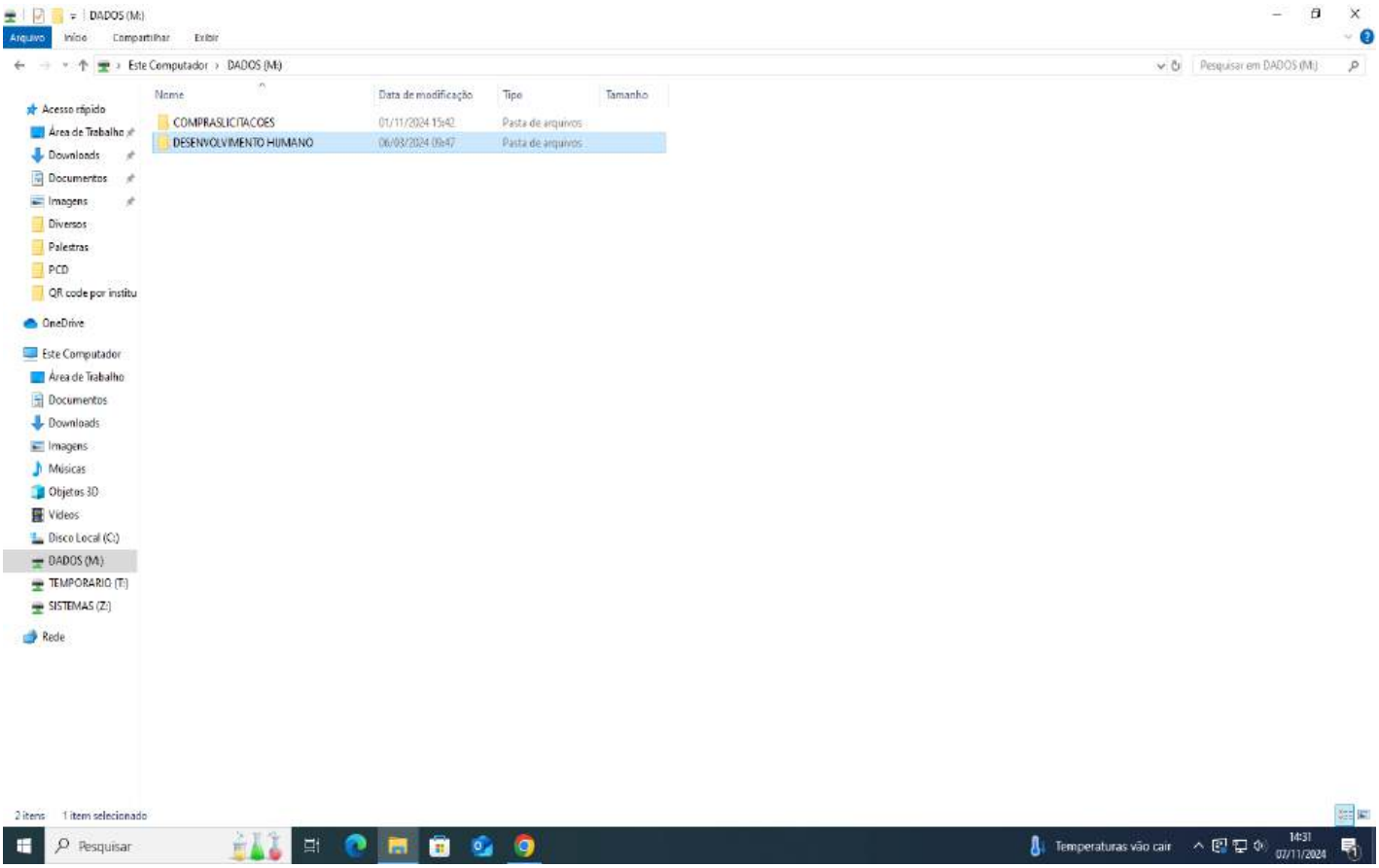




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

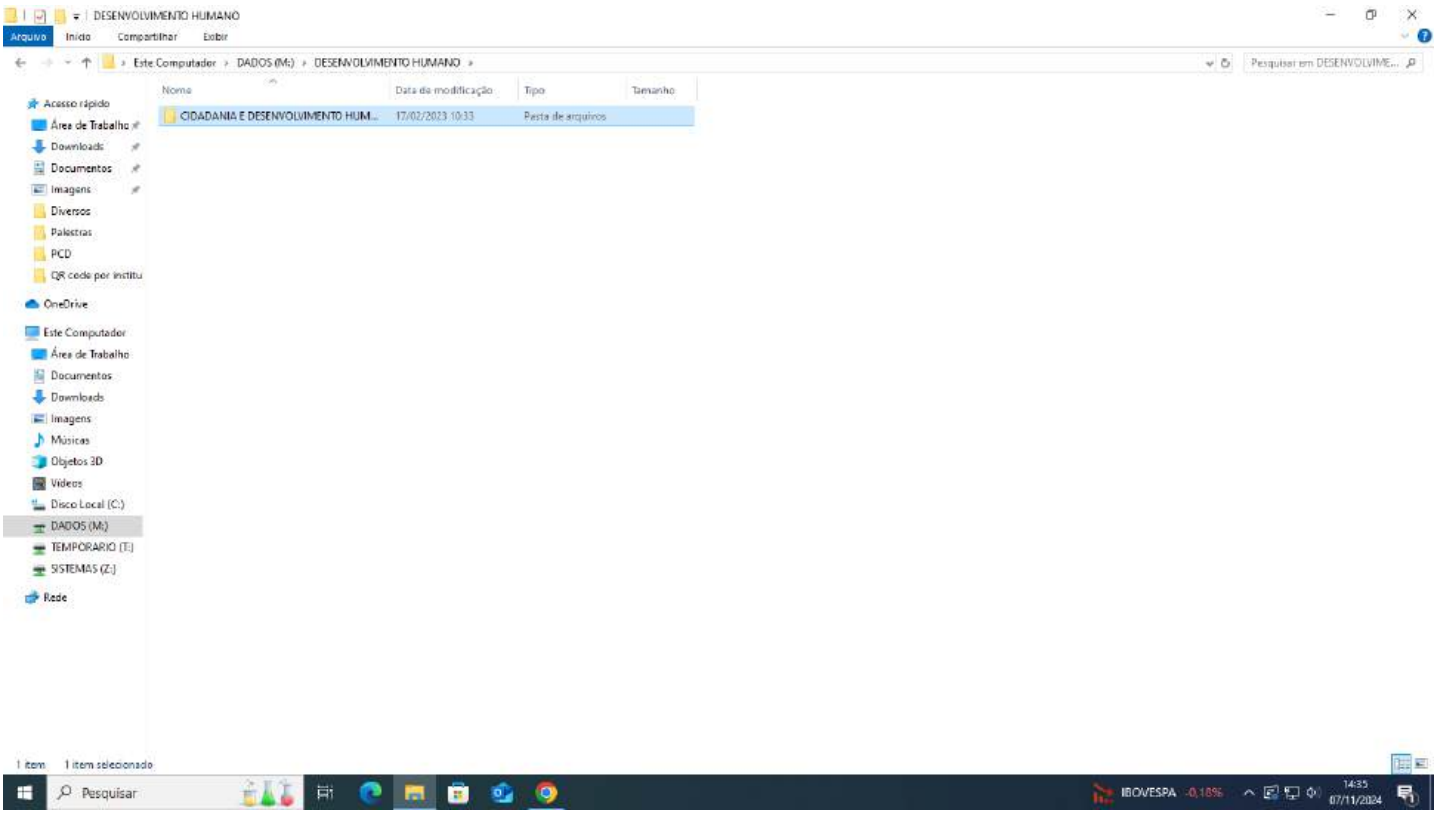




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

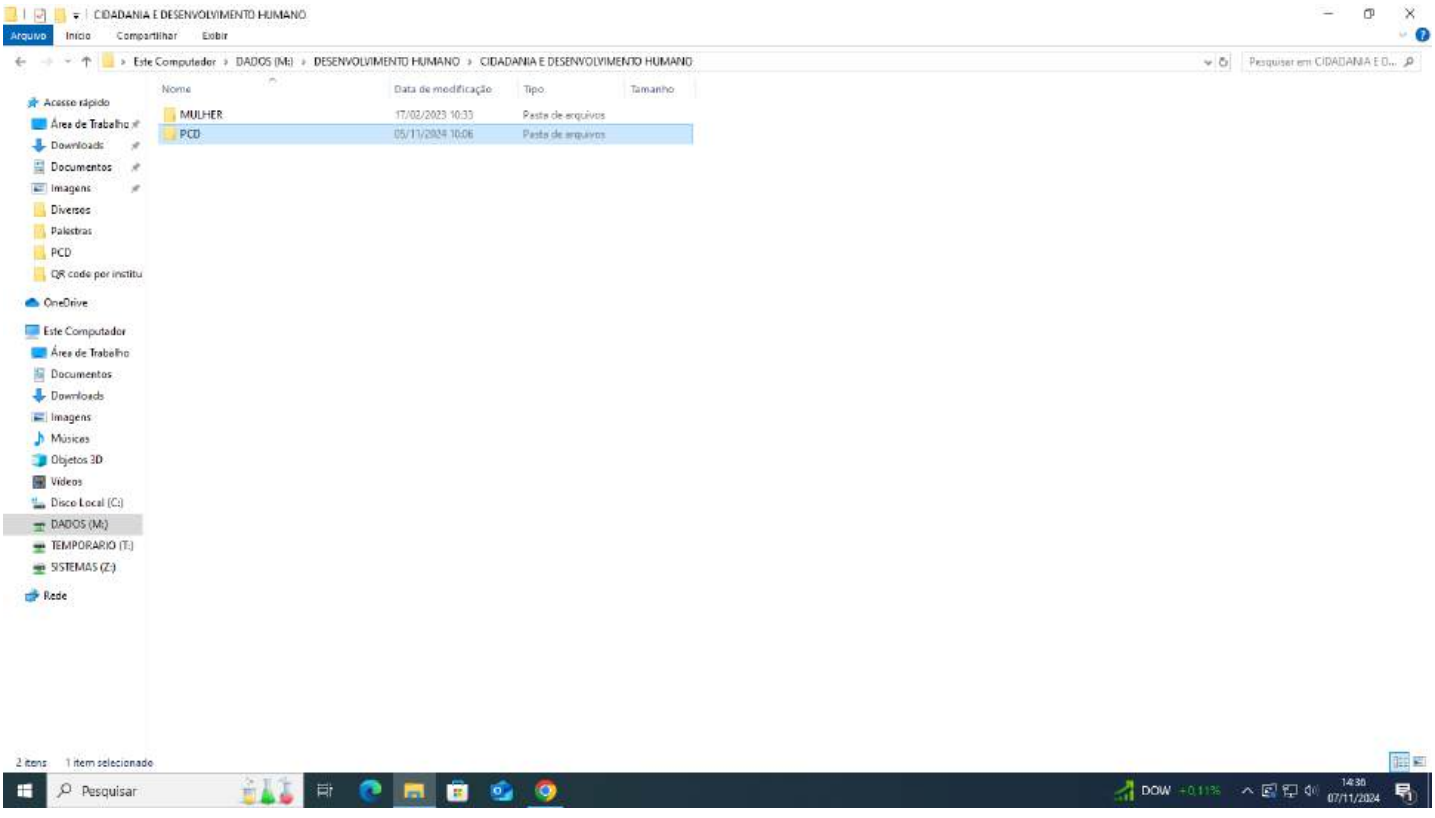




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

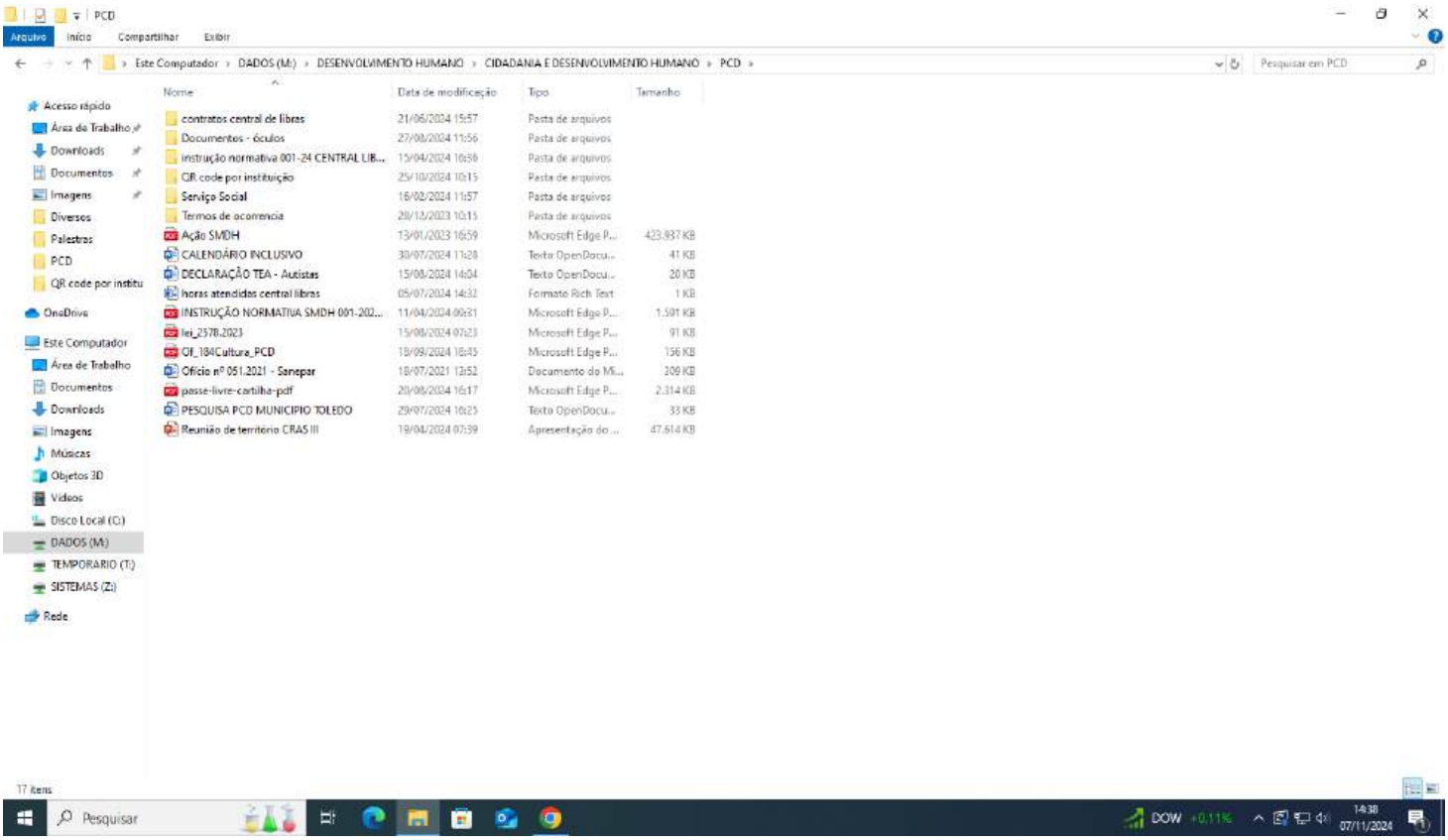




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

8. **Utilização do serviço da Central de Libras:**
   a. **Presencial:**
      - A utilização do serviço da Central de Libras deve seguir a Instrução Normativa Nº 001/2024, publicada no dia 04 de abril de 2024.
      - A Secretaria/Organizador do Evento deverá realizar a solicitação do Intérprete de Libras com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do Evento, para a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência. A solicitação será encaminhada via Pedido de Providência, contendo:
        a) a pauta/tema do Evento;
        b) cronograma completo do Evento;
        c) data do Evento;
        d) hora de início do Evento;
        e) hora prevista de encerramento do Evento;
        f) local (endereço do Evento);
        g) público estimado;
        h) responsável pelo Evento; e
        i) contato (telefone e e-mail).

      - Essas informações são enviadas para a empresa contratada, no e-mail: <suporte@serviir.com.br> , a qual confirma via e-mail e ao final do mês, envia relatório para aprovação do fiscal do contrato e então, liberação da Nota Fiscal para liquidação. A planilha de conferência é organizada[10], para conferência do serviço prestado.

   b. **Virtual:**
      - A utilização do serviço da Central de Libras deve seguir a Instrução Normativa Nº 001/2024, publicada no dia 04 de abril de 2024.

[10] Disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/15LyGRp0Y6xmOhp-adg3b4Osx1dp1WB5jCnG9trLyDNA/edit?gid=1447102118#gid=1447102118 <acesso em 11/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

- Os administradores são listados na figura abaixo, onde o login atual é o e-mail do departamento:

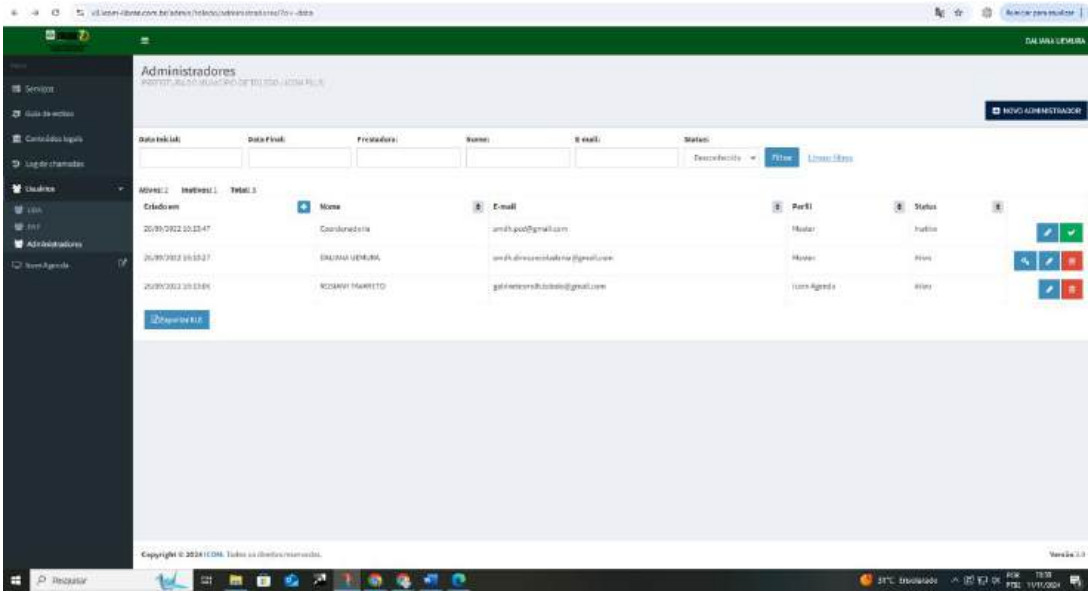


E-mail para acesso é smdh.direcaocidadania@gmail.com, e para garantir a segurança da conta, é solicitado a verificação antes de acessar a plataforma e enviam um código de segurança no e-mail cadastrado.

- Mensalmente é necessário conferir o log de chamadas, como fiscal de contrato, para liberação da liquidação da nota fiscal da empresa contratada:

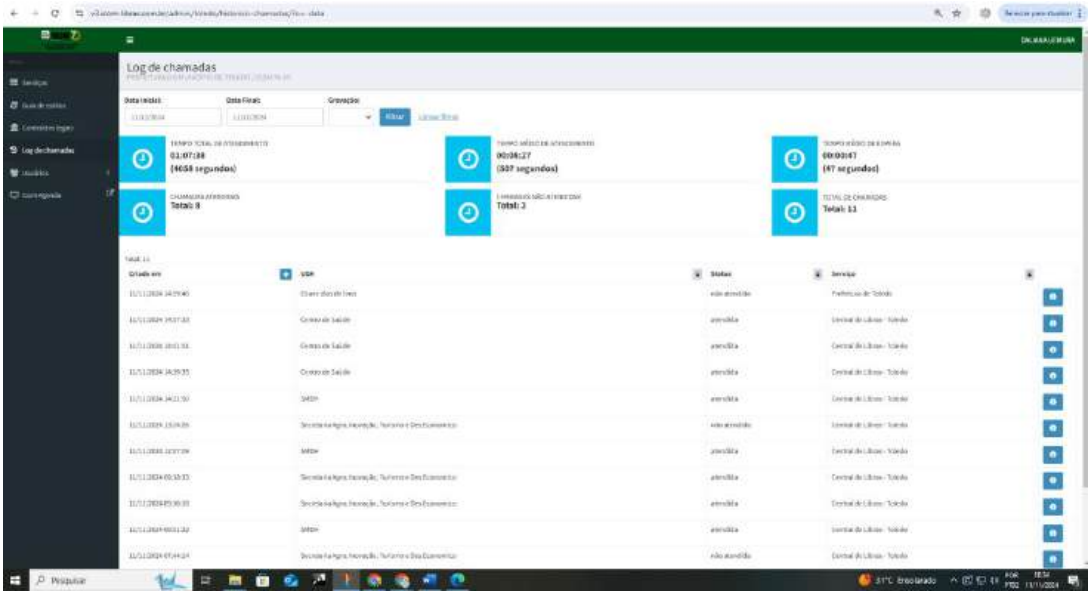




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

A conferência é feita de acordo com o mês de utilização, que pode ser verificado com a alteração na visualização da data inicial e data final (no alto da tela).

- Temos usuários cadastrados que realizam a utilização do serviço via qr code:

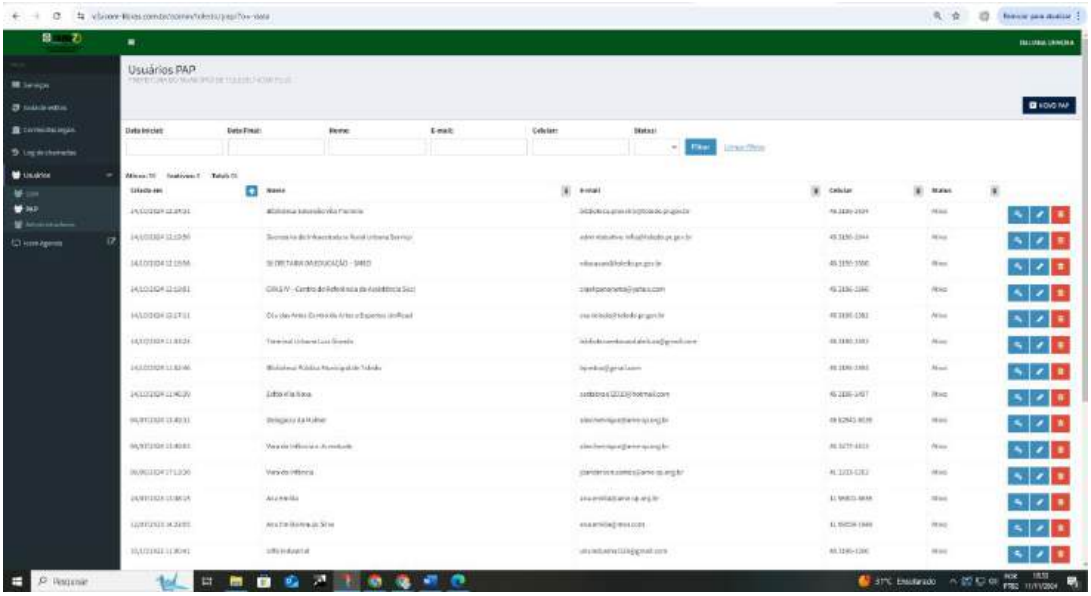


## 9. Considerações:

### A. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

Considerando as ações e os temas que já foram e estão sendo desenvolvidos, alguns constam no Plano de Ação Municipal, e seguem algumas sugestões:

**a. 1. Educação Inclusiva e Capacitação Contínua**

- **Capacitação para Educadores**: Continuar investindo em programas de capacitação para educadores que atendem PCDs, com foco em práticas pedagógicas inclusivas e tecnologias assistivas.
- **Estímulo ao Acompanhamento Individualizado**: Incentivar a criação de Planos de Ensino Individualizados (PEIs) para cada aluno com deficiência, promovendo estratégias específicas para seu desenvolvimento acadêmico e social.



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

a. **2. Saúde e Reabilitação**

- **Aprimoramento das Redes de Atenção**: Criar ou fortalecer um sistema de rede de apoio com parcerias em clínicas de reabilitação e de fisioterapia acessíveis. Isso inclui a ampliação do acesso a terapias de reabilitação auditiva e da fala, que podem integrar iniciativas de fonoaudiologia.
- **Sensibilização e Capacitação dos Profissionais de Saúde**: Ampliar treinamentos que sensibilizem os profissionais de saúde sobre a inclusão, tanto nos cuidados físicos quanto emocionais, considerando as particularidades de cada tipo de deficiência.

a. **3. Empregabilidade e Inclusão no Mercado de Trabalho**

- **Parcerias com o Setor Privado**: Trabalhar em parceria com empresas locais para aumentar as oportunidades de emprego para PCDs, promovendo práticas inclusivas e de adaptação do ambiente de trabalho.
- **Oficinas de Qualificação Profissional**: Promover oficinas e cursos de capacitação voltados para as demandas do mercado local, como a inclusão digital, garantindo que PCDs estejam aptos a competir no mercado de trabalho em igualdade de condições.

a. **4. Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

- **Avaliação e Melhoria das Infraestruturas Existentes**: Revisar as condições de acessibilidade das infraestruturas públicas e privadas, incluindo rampas de acesso, sinalização visual e sonora, e adaptações em locais turísticos.
- **Programas de Sensibilização Comunitária**: Criar campanhas de conscientização e incentivo ao respeito às vagas de estacionamento reservadas e ao espaço nas vias públicas.

a. **5. Cultura e Participação Social**

- **Incentivo à Prática Esportiva e Cultural**: Além da bocha e do arco e flecha adaptado, incluir modalidades e atividades culturais como teatro, dança e artesanato adaptados para promover a integração.
- **Representatividade e Liderança**: Promover oficinas e eventos para estimular a liderança entre PCDs e incentivar sua participação em conselhos e associações de decisões locais.

a. **6. Tecnologia e Inovação**

- **Plataformas e Aplicativos de Acessibilidade**: Desenvolver ou adaptar plataformas digitais de comunicação para garantir que informações e



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

serviços públicos sejam acessíveis. Isso inclui a criação de aplicativos com funcionalidades específicas de acessibilidade.

- **Investimento em Tecnologias Assistivas**: Garantir um fundo municipal para a aquisição de tecnologias assistivas, como cadeiras de rodas motorizadas, softwares de leitura de tela e outros dispositivos.

**B. Pontos de atenção para a próxima gestão**

Para garantir a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas para PCDs em Toledo na próxima gestão, é essencial priorizar alguns pontos de atenção que consolidem os avanços e promovam novas melhorias. Vou destacar algumas estratégias que podem ser foco de transição e sustentação:

b. **1. Continuidade e Ampliação da Central de Libras**
É essencial garantir a continuidade e o fortalecimento da Central de Libras, realizando estudos técnicos periódicos (ETP) para ajustar a carga horária dos profissionais de acordo com a demanda crescente do serviço. Além disso, é recomendável implementar um programa de treinamento contínuo para capacitar servidores municipais e demais interessados, promovendo a comunicação inclusiva no atendimento ao público e a integração de pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos. Esse investimento não só amplia a acessibilidade como reforça o compromisso do município com a inclusão e o respeito à diversidade.

- **Formalização e Fortalecimento da Central**: A central de Libras deve ser formalmente estabelecida e regulamentada, assegurando que tenha orçamento próprio e seja mantida de forma independente da mudança de gestão.
- **Capacitação Contínua dos Profissionais**: Garantir programas regulares de capacitação para os intérpretes, mantendo-os atualizados com as melhores práticas e desenvolvimentos na área de Libras e comunicação inclusiva.



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

b. **2. Continuidade ao Plano Municipal para a Pessoa com Deficiência (PCD)[11]**
É fundamental assegurar a continuidade e a execução integral do Plano Municipal para a Pessoa com Deficiência (PCD), que contempla ações estruturadas nos eixos de educação, saúde, trabalho, acessibilidade urbana, cultura e participação social. A implementação constante deste plano garante que as políticas voltadas às pessoas com deficiência avancem de maneira coordenada e efetiva, atendendo às demandas e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. Sugere-se também que sejam realizadas revisões periódicas e consultas públicas para atualizar e aprimorar o plano, assegurando que ele responda às necessidades atuais e futuras.

c. **3. Levantamento Estatístico de População PCD[12] [13]**
O levantamento estatístico de pessoas com deficiência (PCD) atendidas por diversas secretarias públicas, com o intuito de identificar de forma precisa o perfil e as necessidades da população PCD no município. Embora o pedido já tenha sido encaminhado, algumas secretarias ainda não responderam. Recomendo fortemente a continuidade desse levantamento para que os dados sejam consolidados e subsidiem ações de inclusão e acessibilidade adequadas para essa população. A participação de todas as secretarias é fundamental para garantir a efetividade dessa ação.

d. **4. Capacitação da Equipe Técnica**
Investir na capacitação continuada de profissionais que lidam diretamente com o público PCD, e também criar uma estratégia para que essas equipes sejam mantidas ou transferidas com treinamentos, garantindo

[11] Disponível em ttps://docs.google.com/document/d/1YMlCl47Gfk4MT82X9R9brrZqCtwv03wKjwnK84_kiPg/edit?tab=t.0 <acesso em 07/11/2024>
[12] Disponível em https://docs.google.com/document/d/1SYD6Abg3qEUyvdcqvrFvlwQtY75PJ8Ca710VoDOhavY/edit?tab=t.0 (exemplo do ofício) <acesso em 07/11/2024>
[13] Disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1at9oeKWfyjo7lmTiHCwKWkW7vukQdkl2/edit?gid=1253373678#gid=1253373678 <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

que o conhecimento acumulado não se perca.

b. **5. Comunicação com a Comunidade**
Divulgar canal de comunicação para dúvidas e auxílio às famílias e a sociedade através do **whatsapp interno 3196-2023**. Essa prática mantém o plano em sintonia com as necessidades reais e permite correções rápidas.

b. **6. Atualização Constante das Ferramentas e Equipamentos de patrimônio Empenhados**:
Essa coordenadoria possui:

1 computador Gabinete DATEN património número **132659**
1 monitor AOC patrimônio número **049714**
1 monitor DATEN patrimônio número **132665**
4 Tablet MULTILASER M10 3G

- Patrimônio número **125743** com carregador sem fonte
- Patrimônio número **125755** sem carregador
- Patrimônio número **125759** com carregador e fonte
- Um tablet não possui número de patrimônio sem carregador e sem fonte

Priorizar a constante atualização e manutenção de ferramentas e equipamentos assistivos.

c. **Considerações sobre o legado da gestão atual**

Desde o dia 12 de agosto de 2024, estou à frente da Coordenação de Políticas para Pessoas com Deficiência (PCD), dando continuidade ao trabalho realizado por Junior Rasbolt, que ocupou esta posição entre 2022 e 2024. Nesse breve período em que estive na coordenação, nosso foco tem sido reforçar políticas inclusivas e projetos já estabelecidos, garantindo que as ações iniciadas sigam sendo efetivas para a comunidade PCD.

A Coordenação de Políticas para PCD, juntamente com a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

Humano, tem trabalhado para priorizar políticas de inclusão e acessibilidade. Com foco na implementação de programas e serviços essenciais, buscamos atender plenamente a população, especialmente às pessoas com deficiência.

ROSANE DA SILVA
Coordenadora de Políticas para Pessoas com Deficiência
Portaria nº 465, de 07/08/2024

DALIANA. H. UEMURA LIMA
Diretora do Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 576, de 29/09/2023



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

# Assinaturas



Documento: 41702/2024 - Formulário de Transição de Gestão PCD final.pdf
Data: 12/11/2024 16:18:04

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22.

Assinatura avançada realizada por: ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:47.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:18:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ROSANE DA SILVA em 12/11/2024 16:20:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 699e83a1-4f70-4696-8a6b-38dbcc32cea4

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

1. **Responsável pelo preenchimento:**

   **LAUDICÉIA CORREIA - Coordenadora de Políticas para Imigrantes e Outros Grupos Vulnerabilizados**

   **DALIANA HISAKO UEMURA LIMA – Diretora de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano**

   **SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT - Assistente Social**

2. **Departamento:**
   - ☐ Setor vinculado ao Gabinete
   - ■ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   - ☐ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   - ☐ CJU Coopagro
   - ☐ CJU Europa
   - ☐ Criança e Adolescente
   - ☐ Financeiro
   - ■ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   - ☐ Juventude
   - ☐ Mulher
   - ☐ Pessoa com Deficiência
   - ☐ Pessoa Idosa
   - ☐ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

A) Quais são as principais legislações, normativas e regulamentações que impactam o trabalho da Coordenadoria?

a. **1. Leis federais e estaduais/eixo - raça, migrantes, psr, indígenas, lgbt, etc:**



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989
Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor [1]
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso à informação (LAI).
Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023
Tipifica como crime de racismo e injúria racial [2]

a. **2. LEI DE MIGRAÇÃO 13445. LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017** [3]
Institui a Lei de Migração

a. **3. DECRETO Nº 831, de 19 de junho de 2023** [4]
Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CMETP, do Município de Toledo.

a. **4. LEI CASAMENTO COLETIVO CIDADÃO - Nº 2.647, de 29 de agosto de 2023** [5]
**Art. 2º -** Fica institucionalizado, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Casamento Coletivo Cidadão", consistente no oferecimento gratuito de serviços de cartório, mediante habilitação para o casamento civil e registro do casamento civil, com o objetivo de oficializar a união entre casais, promovendo a cidadania e a sua inclusão social.

---

[1] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm <acesso em 07/11/2024>
[2] Disponivel em https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/legislacao-1#:~:text=Lei%20n%C2%BA%207.716%2C%20de%205,acesso%20%C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o%20(LAI) <acesso em 07/11/2024>
[3] Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm <acesso em 07/11/2024>
[4] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20029_texto_integral <acesso em 07/11/2024>
[5] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/20260_texto_integral <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

B) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

- Contratação de empresa com tradutores e intérpretes;
- Dar continuidade na articulação e construção do Conselho de Igualdade Racial.



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Programa, Projeto, Ação | Objetivo principal | Data de início | Data prevista de conclusão | Parceiros envolvidos, se tiver | Situação atual | Principais desafios enfrentados | Sugestões para continuidade ou aprimoramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Curso de Português para Migrantes | Curso de língua portuguesa para imigrantes que residem em Toledo para promover uma melhor inserção do imigrante quando considerados fatores como trabalho, moradia, assistência social, saúde e educação. | 05/11/2022 | 30/11/2024 | Sociedade Civil, Celto - Unioeste | Em Execução (foi realizado em 2022 com 25 pessoas formadas e neste ano com 2 turmas para formarem 44 alunos de 5 etnias diferentes) | É necessário implantar projetos voltados ao desenvolvimento do ensino da língua portuguesa, elaborando políticas públicas direcionadas aos imigrantes e refugiados, os quais precisam, com rapidez, se capacitarem linguisticamente, não só para a expressão cotidiana, mas também para as questões formais de documentação ou trabalho, orientadas ao princípio da inclusão, onde todos têm o direito de acesso ao | Manter os cursos pois temos demanda (lista de espera com 215 nomes) manter contrato com professores poliglotas, se possível de alguma etnia vinculada aos migrantes presentes.<br><br>**LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.**<br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/imigrantes-de |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | conhecimento, sem nenhuma forma de discriminação, respeitando a individualidade e valorizando a diversidade. | https://www.instagram.com/p/CklkwAQL9dc/?img_index=1<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/inclusao |
| Curso de Português para Migrantes- Embaixada Solidária e Cáritas. | Curso de língua portuguesa para imigrantes que residem em Toledo para promover uma melhor inserção do imigrante quando considerados fatores como trabalho, moradia, assistência social, saúde e educação. | 2023 | JANEIRO/ 2025 | Parceria com Embaixada Solidária, PUC e Cáritas. | 3 turmas de nível básico em 2023. Em 2024 foi realizada a formação de 03 turmas de nível básico e 03 de nível intermediário, e 03 turmas de nível básico em andamento com conclusão em Janeiro de 2025. | Destaca-se como o maior desafio, os vários idiomas dos migrantes, visto que algumas turmas tiveram mais de 7 nacionalidades presentes em sala. | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/imigrantes<br><br>https://www.toledonews.com.br/noticia/escola-de-lingua-portuguesa-para-migrantes-forma-mais-uma-turma-de-curso-toledo |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | https://www.paranaoeste.com.br/noticia/26229/cascavel/cidade-metropolitana/toledo-celebra-conclusao-do-curso-de-lingua-portuguesa-para-imigrantes.html |
| Curso de Crioulo Haitiano para servidores | Capacitar os servidores públicos municipais a fim de promover a inclusão no atendimento aos imigrantes através da comunicação; Facilitar o atendimento e entendimento desse público; Reconhecer as dificuldades dos imigrantes e refugiados em solo Brasileiro. | 16/10/2024 | 25/11/2024 | Servidores Municipais | Em Execução | A barreira do idioma é um fator que fragiliza o trabalho, dificulta o atendimento e o diagnóstico das necessidades dos usuários migrantes e dos servidores, busca-se que a língua não seja empecilho, mas sim ferramenta para novas descobertas. | Manter os cursos pois temos demanda (lista de espera com 41 nomes) manter contrato com professores se possível de alguma etnia vinculada aos migrantes presentes, visto que o curso traz consigo o ensino cultural junto com o idioma.<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvi |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | mento-humano/inclusao |
| Casamento Coletivo Cidadão | O Casamento Coletivo é uma iniciativa de caráter social cujo propósito é viabilizar o pleno exercício da cidadania para a população de baixa renda, promovendo a regularização jurídica de casais, legitimando sua união matrimonial. Busca-se, assim, fortalecer os laços familiares e afetivos, promovendo a integração social. | Desde 2005 | Contínuo | **3º Tabelionato de notas e registro civil das pessoas naturais de Toledo**, **Cejusc** - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, **Fag**- Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz, **Cozinha Social.** | Concluído | Realizar levantamento de mercado para saber quais as empresas existentes e que podem atender aos requisitos estabelecidos no ETP, com o intuito de confirmar se o preço contratado é compatível com o valor de mercado de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.<br>foi oferecido um kit de presente aos noivos, com bolo, doces e salgados para que o casal possa realizar a confraternização com seus entes, levando para a casa. | Por ser amparado em lei, acontece anualmente.<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/emocoes-marcam-ultima-etapa-do-casamento-coletivo-cidadao-2019<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2023-08/orgaooficial_3665_29082023_extraordinaria_assinado_0.pdf<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/casamento<br><br>https://www.toledonews.com.br/noticia/ |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Este kit é preparado pela cozinha social e os ingredientes são licitados por esta secretaria, como aconteceu nos dois últimos anos. | casamento-coletivo-cidadao-celebrara-a-uniao-de-70-casais-no-dia-18-de-novembro-em-toledo<br><br>https://catve.com/noticia/6/404489/<br><br>**https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/familia/casamento-coletivo-cidadao-0**<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/casamento-0 |
| Seminário de Equidade Racial e Cidadania. | O objetivo é garantir que todas as pessoas, independentemente de sua origem étnico-racial, tenham as mesmas | 19/11/2024 | 03/12/2024 | Universidades e Sociedade Civil. | Em execução | Incentivar o diálogo e a conscientização acerca do tema. | Promover discussões e diálogos abertos sobre questões raciais e a importância da igualdade e inclusão racial. |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | oportunidades, tratamento justo e reconhecimento dentro das organizações. É um esforço para romper com as barreiras que historicamente excluiram certos grupos e perpetuaram desigualdades. | | | | | | **LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.**<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/agenda/educacao/seminario-de-equidade-racial-e-cidadania-2024-abertura-e-capacitacao-modulo-1<br><br>**LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.**<br><br>**LEI Nº 14.532, DE 11 DE JANEIRO DE 2023** |
| 1° Seminário Municipal da Consciência Negra | Seminário com objetivo de evidenciar o problema do racismo e lembrar a resistência dos negros do passado contra a violência praticada contra eles, lembrando | 18//11/2022 | 18//11/2022 | Embaixada Solidária, palestrantes voluntárias. | Substituído pelo Seminário de Equidade Racial e Cidadania. | Abordar a questão da intolerância racial como instrumento de propulsão do racismo, bem como avaliar as legislações que buscam diminuir ou erradicar a discriminação racial. | Relembrar as lutas dos movimentos negros pelo fim da opressão provocada pela escravidão.<br><br>**LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.** |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | a história do maior líder do movimento negro- Zumbi dos Palmares. O evento contou com uma roda de conversa com mulheres pretas que lutam diariamente contra o racismo que passa por todos nós, evidenciando que pequenas práticas podem ser adotadas por todos que são contra o racismo. | | | | | | LEI N° 17.746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/index.php/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-promove-1o<br><br>https://www.jornaldooeste.com.br/smdh-promove-1o-seminario-municipal-da-consciencia-negra/<br><br>**LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.**<br><br>**LEI Nº 14.532, DE 11 DE JANEIRO DE 2023** |
| Criação do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. | O órgão colegiado de caráter articulador e proponente, | 19/06/2023 | Contínuo | SMDH, MP, SMAS, SMED, Secretaria de Agronegócio, Inovação, | Em execução | A implementação do Comitê ocorreu visto que Toledo é uma fácil rota do tráfico e | Manter atualizado, e garantir a execução de instrumentos e |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | que tem por finalidade formular e propor diretrizes das ações governamentais de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas. | | | Turismo e Desenvolvimento Econômico, SMS, Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana/Patrulha Maria da Penha, Conselho Tutelar, OAB, Delegacia da Mulher, Polícia Militar, Polícia Civil, Embaixada Solidária, Cáritas Diocesana de Toledo, CONATRAP, SEJUDH, NETP, CTETP/Foz, Ministério da Justiça e Segurança Pública. | | contrabando humano ainda invisível às autoridades, geralmente atrelada ao trabalho análogo à escravidão. No oeste paranaense, a situação é latente pelo número elevado de vagas de emprego nas indústrias: mais de 12 mil que precisam ser preenchidas, atrativo a imigrantes que fogem de perseguições políticas, de problemas econômicos e até da fome. | diretrizes que devem nortear a política municipal de direitos desse segmento. A informação é sem dúvida uma das principais ações de prevenção ao tráfico de pessoas. Para evitar esse crime é necessário, entre outras ações, conhecer o que é de fato o tráfico de pessoas, as formas de aliciamento e as consequências, isto é, as diferentes formas de exploração que sofrem as vítimas.<br><br>Decreto 831/2023<br><br>https://www.gazetadopovo.com.br/parana/estrangeiros-vitimas-contrabando-trafico-humano-triplice-fronteira |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/autoridades-de-foz-e-toledo-dialogam-sobre-combate-ao-trafico-de-pessoas<br><br>**LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.**<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/toledo-cria-comite-tecnico-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas<br><br>**LEI Nº 13.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.** |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ponto focal de recebimento de denúncias e suspeitas de tráfico de pessoas | Foi definido que o ponto focal de recebimento de denúncias e suspeitas de tráfico de pessoas será a coordenação e o departamento, para ser realizado os encaminhamentos / inclusive com alinhamento do fluxo de encaminhamento com o Núcleo Estadual. | 09/2024 | contínuo | Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Forças de Segurança e Rede de atendimento a pessoas migrantes. | Em execução | O tráfico de pessoas é um fenômeno complexo e multifacetado e, para seu efetivo enfrentamento, são necessárias ações articuladas e intersetoriais para dar encaminhamentos dos casos para os setores responsáveis antes do crime ser concretizado. | Continuar a articulação e planejar o desenvolvimento de ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no município, investir na capacitação de agentes e da rede de atendimento, continuar o Seminário Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/criacao-e<br><br>**DECRETO Nº 5.017, DE 12 DE MARÇO DE 2004.** |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.** |
| Seminário de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas | Alusivo a Campanha Coração Azul - iniciativa visa aumentar a conscientização sobre desenvolvimentos e tendências perturbadoras identificadas pelo UNODC e pede aos governos, às autoridades policiais, aos serviços públicos e à sociedade civil que avaliem e aprimorem seus esforços para fortalecer a prevenção, identificar e apoiar as vítimas e | 29/07/2022 | 29/07/2022 | Seminário realizado pela Embaixada Solidária,CTETP/FOZ e PUC, com apoio da SMDH. | Substituído pelo Seminário Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. | O Seminário é também uma capacitação de agentes e da rede de atendimento. | https://www.facebook.com/Integracaotoledo/videos/contraponto-semin%C3%A1rio-sobre-enfrentamento-ao-tr%C3%A1fico-de-pessoas/384731443800056/?locale=ms_MY |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | acabar com a impunidade. A finalidade é a prostituição de outrem, o trabalho escravo, a venda de órgãos e/ou tecidos, o casamento servil, a adoção ilegal ou outras finalidades. | | | | | | |
| Seminário Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas | Alusivo a Campanha Coração Azul O dia 30 de julho foi instituído pela Assembleia Geral da ONU como Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e como o Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de | 27/07/2023 e 24/07/2024 | 27/07/2023 e 24/07/2024 | Seminário realizado em 2023 pela SMDH, em parceria com Embaixada Solidária,CTETP /FOZ e UNIPAR<br><br>Em 2024 realizado pela SMDH, em parceria com Embaixada Solidária e CTETP/FOZ. | Em execução | O Seminário é também uma capacitação de agentes e da rede de atendimento. | Continuar a articulação e planejar o desenvolvimento de ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no município, insistir na capacitação de agentes e da rede de atendimento, continuar o Seminário Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pessoas pelo Art. 14 da Lei nº 13.344/2016. | | | | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/em-toledo<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/sdmh-realiza-1o<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-promove-o<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvi |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | mento-humano/em-toledo |
| Empreendedorismo para pessoas migrantes | A legislação brasileira permite que imigrantes abram e operem empresas no país, desde que cumpram certos requisitos legais. Isso inclui tanto a possibilidade de ser o único proprietário quanto a de ter sócios brasileiros ou imigrantes. | 03/10/2024 | 03/10/2024 | SEBRAE | contínuo | A pessoa migrante, prefere empreender visto que o reconhecimento de diploma do país de origem para que esses trabalhadores possam exercer a profissão no Brasil é feito através da revalidação de forma burocrática e demorada. | Continuar o fomento ao Empreendedorismo da pessoa migrante.<br><br>Obs: Período eleitoral, sem publicação de eventos.<br> |
| Produção de materiais informativos em outros idiomas | com o objetivo de garantir o acesso a direitos e deveres | 2022 | 2024 | Embaixada Solidária, tradutores (migrantes) voluntários | contínuo | Contratação do serviço de tradutores e intérpretes pelo município | https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/conteudos-traduzidos-smdh<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/po |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | liticas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/acoes-da-smdh-em<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/smdh-traduz-formularios-para-facilitar-acesso-de-haitianos-a-servicos-publicos |
| Tradução do currículo TOP para vagas de emprego em Toledo | Oportunizar vaga de trabalho para a população imigrante | 21/03/2023 | contínuo | Parceria com Embaixada Solidária em Toledo, SENAI, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, tradutores (migrantes) voluntários | Em execução | Articulação para auxiliar quando necessário nas traduções e encaminhamentos. | Serviço de tradutores pelo município.<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/outros/parceria-entre-ong-e-agencia-do-trabalhador-agilizara-contratacao-de-imigrantes-em<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/toledo-apresenta-politicas-publicas-para-imigrantes-entidades-internacionais |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação de oportunidades de emprego para imigrantes e refugiados de Toledo | "Dia D" dedicado aos imigrantes e refugiados que residem no município | 15/06/2023 | 15/06/2023 | Parceria com Embaixada Solidária em Toledo, Senai, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico | 15/06/2023 | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/acao-na-agencia-do-trabalhador |
| Projeto "Trabalho e Dignidade sem fronteiras" | Promover o desenvolvimento profissional e melhorar as condições de vida da população migrante. A Agência do Trabalhador de Toledo oferece um atendimento personalizado e humanizado aos migrantes,em especial pelo currículo traduzido em três idiomas pela | 10/11/2023 | 10/11/2023 | Parceria com Embaixada Solidária em Toledo, Senai, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico | Em execução | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/agronegocio-de-inovacao-turismo-e-desenvolvimento-economico/parceria-entre-agencia-do<br><br>https://www.toledonews.com.br/noticia/parceria-entre-agencia-do-trabalhador-e-embaixada-solidaria-rendem-selo-sesi-ods |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | coordenação de imigrantes. | | | | | | |
| SILA - Seminário Internacional Latino Americano | Em 2024, capacitação para servidores municipais, sobre o tema "Direito, Cultura e Migração" em parceria com a PUC no 3º Seminário. | 03/05/2022<br><br>13/06/2023<br><br>22/04/2024 | 03/05/2022<br><br>16/06/2023<br><br>23/04/2023 | Em 2022, 2023 e 2024, apoio da SMDH e Embaixada Solidária. | Em execução | Palestrantes de vários países para falar sobre temas debatidos no cotidiano dos servidores. | Articulação para continuidade do trabalho https://www.instagram.com/p/CdthYvLPnqQ/?img_index=1<br><br>https://www.even3.com.br/2sila/<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/governo-municipal-prestigia-na-pucprtoledo-abertura-oficial-do-3o-sila<br><br>https://eventum.pucpr.br/evento-sila-formacao-prefeitura |
| Capacitação de servidores para regulamentação documental | Houve a necessidade perante a demanda de procura por | 11/07/2024 | 11/07/2024 | PF- FOZ,Casa do Migrante, UNILA, | CONCLUÍDO | Toledo não tem PF, o que demanda ao migrante ir até Cascavel, porém por alguns estarem em | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ajuda para encaminhamento de documentação e pedidos de RNM. Capacitação de servidores para regulamentação documental, com a Política Federal, Casa do Migrante e UNILA de Foz do Iguaçu, foi oferecido uma oficina para XXX servidores do CRAS, | | | Cáritas-Foz, Embaixada Solidária | | vulnerabilidade social, os mesmos não tem condições de irem até Cascavel fazer o encaminhamento, já que o mesmo é feito online. | |
| Campanha de Combate a Dengue traduzido | Com o objetivo de conscientizar os migrantes de várias nacionalidades que moram no município de Toledo sobre os cuidados com a Dengue. | 03/04/2024 | 03/04/2024 | SMDH e Embaixada Solidária | concluído | Desenvolver o projeto em vários idiomas e vídeos gravados | https://www.instagram.com/reel/C5ZNzazv4fV/?igsh=MTloNjUzYzN5ZTJhMw==<br><br>https://www.instagram.com/reel/C5XKwO7tDZ2/?igsh=MWRjbTM5bjk2OWY5eg== |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Campanha: Esmola não dá Dignidade | O objetivo é encaminhar aos setores competentes da administração pública as pessoas que ficam em semáforos pedindo doações. O trabalho de abordagem e acolhimento dessas pessoas fica por conta do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS e é de suma importância que a sociedade conheça as políticas públicas voltadas para esse grupo. | 08/02/2024 | Contínuo | Iniciativa da campanha em parceria com sociedade civil (ACIT) CREAS, GUARDA MUNICIPAL, Conselho Tutelar, CAPS AD, SINE | Em execução | Articular com a sociedade a importância dos PSR's aceitarem ajuda e entenderem as políticas públicas voltadas para esse grupo. | **LEI Nº 14.821, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**<br><br>https://gazetadetoledo.com.br/toledo-lanca-campanha-esmola-nao-da-dignidade-ligue-156/#:~:text=A%20campanha%20prev%C3%AA%20especificamente%20nos,que%20n%C3%A3o%20precisa%20distribuir%20esmola.<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/prefeitura-apresenta-acoes-e-campanha-para-evitar-aumento-da-populacao-de-rua |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I Conferência Livre Local de Migrações, Refúgio e Apatridia - Toledo e região | Mobilização municipal dos diversos atores sociais, políticos e institucionais interessados no tema das migrações, refúgio e apatridia | 06/01/2024 | 06/01/2024 | Realização da SMDH, em parceria com Embaixada Solidária, e Coordenação Geral de Política Migratória do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça | Concluído | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/1a-comigrar |
| Sarau para mães imigrantes | Homenagem do Clube da Poesia de Toledo fez para mães imigrantes | 2022 | 2022 | ação em parceria com… Academia de Letras de Toledo (ALT) | | | https://cgn.inf.br/noticia/808651/clube-da-poesia-faz-homenagem-para-maes-da-embaixada-solidaria<br><br>https://www.jornaldooeste.com.br/clube-da-poesia-de-toledo-comemora-14o-aniversario-de-fundacao/ |
| Cadastro de pessoa migrante de Toledo | cadastramento de pessoas migrantes em Toledo, realizado online no link… | | | | | dificuldades: adesão do público alvo | https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_politicas_desenvolvimento_humano/politicas_para_mulheres/smd |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | h_inicia_cadastro_eletronico_de_populacao_imigrante_que_reside_em_toledo |
| Auxílio de tradução com intérpretes presencial e online | | 2022 | 2024 | Intérpretes voluntários. | Em execução | São serviços realizados de forma gratuita e voluntária | Necessidade de contratação |
| Campanha “Desapego Solidário” | Mutirão de arrecadação de alimentos e de móveis, roupas e eletrodomésticos usados que ainda estavam funcionando. A ação foi realizada por conta da demanda de funcionários da BRF, pela Operação Acolhida. | 26/11/2022 | 27/11/2022 | Parceria com a BRF e Embaixada Solidária | concluído | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/smdh-prorroga<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/acoes-da-smdh-em |
| Ação de valorização ao imigrante: | Com o objetivo de valorizar a cultura de povos | 18/05/2024 | 18/05/2024 | Embaixada Solidária e comunidade | concluído | | De acordo com o planejamento da gestão. |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comemoração da Bandeira Haitiana | migrantes no município e com sentimento de pertencimento para diminuir cada vez mais os acontecimentos marcados pelo preconceito racial, religioso, de gênero e tantos outros. | | | Haitiana de Toledo | | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/haitianos-de |
| Semana do Migrante | Homenagem ao povo migrante e refugiado que mora no município de Toledo, uma imersão e intercâmbio cultural para toda a sociedade. | 18/06/2023<br><br>15/06/2024 | 25/06/2023<br><br>26/06/2024 | Evento realizado pela Embaixada Solidária, com apoio da SMDH e Secretaria de Cultura | concluído | | https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/eventos/2a-semana-do-migrante-em-toledo-estreita-lacos-entre-culturas-e-povos<br><br>https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/cultura/com-apoio-da-cultura-embaixada-solidaria-promove-2 |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | a-semana-do-migrante |
| Articulação com programas do município de garantias de direito | Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, bem como fortalecimentos de vínculos familiares. | 2022 | 2024 | CRAS E CREAS | Somente no último ano, foram realizados 5 atendimentos por conta de falecimento imigrantes haitianos e havia falta de informação por conta do idioma. | Falta de informação por não entenderem o idioma. | Incluir nos itens para continuar com as traduções informativas |
| Mobilização e participação no comitê de mortalidade materno-infantil e participação no Grupo de gestantes | Identificar a magnitude da mortalidade materna, suas causas, os fatores que a determinam e propor medidas que previnam a ocorrência de novas mortes | 2022 | 2024 | A Comissão Técnica é composta por entes representantes de todas as redes de Saúde. Já os grupos de gestantes são organizados por cada UBS e ESF. | CONCLUÍDO | Devido aos casos de morte materno-infantil da nacionalidade Haitiana, a coordenação de políticas para imigrantes participou como parceria e tradução para muitos casos. | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**

   Login: smdh.imigrantes@gmail.com

   Senha: será disponibilizado no relatório impresso que permanecerá na Secretaria

7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

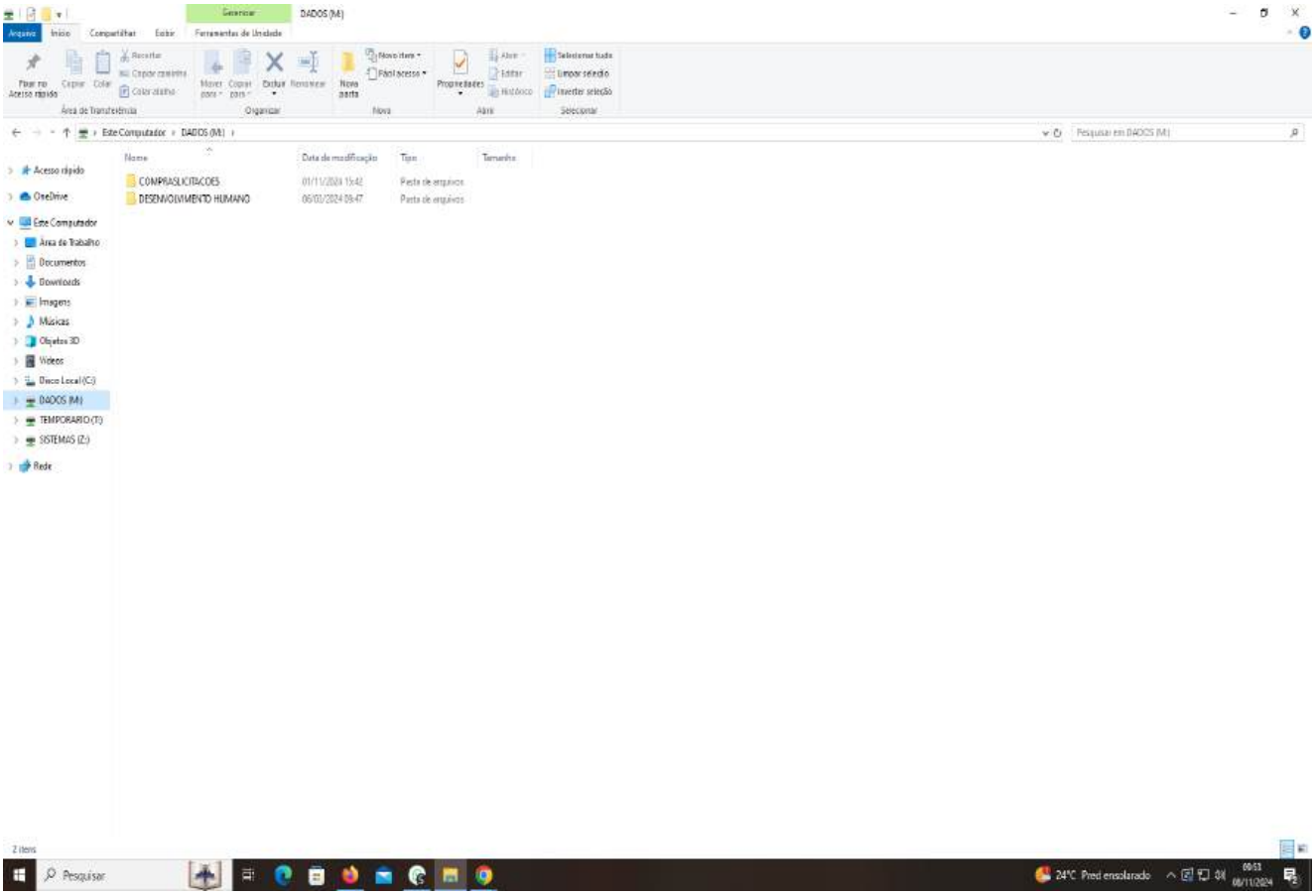




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

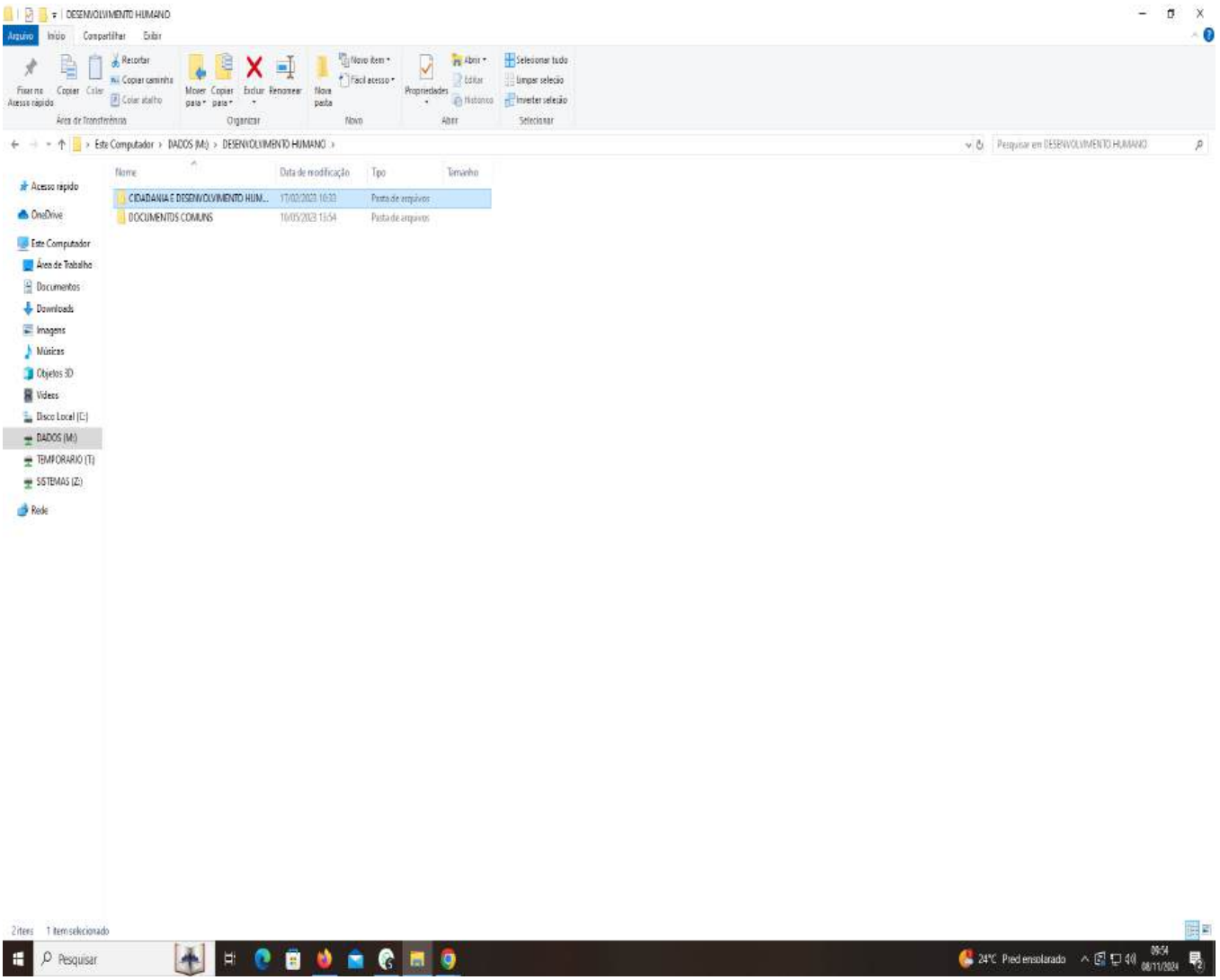




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

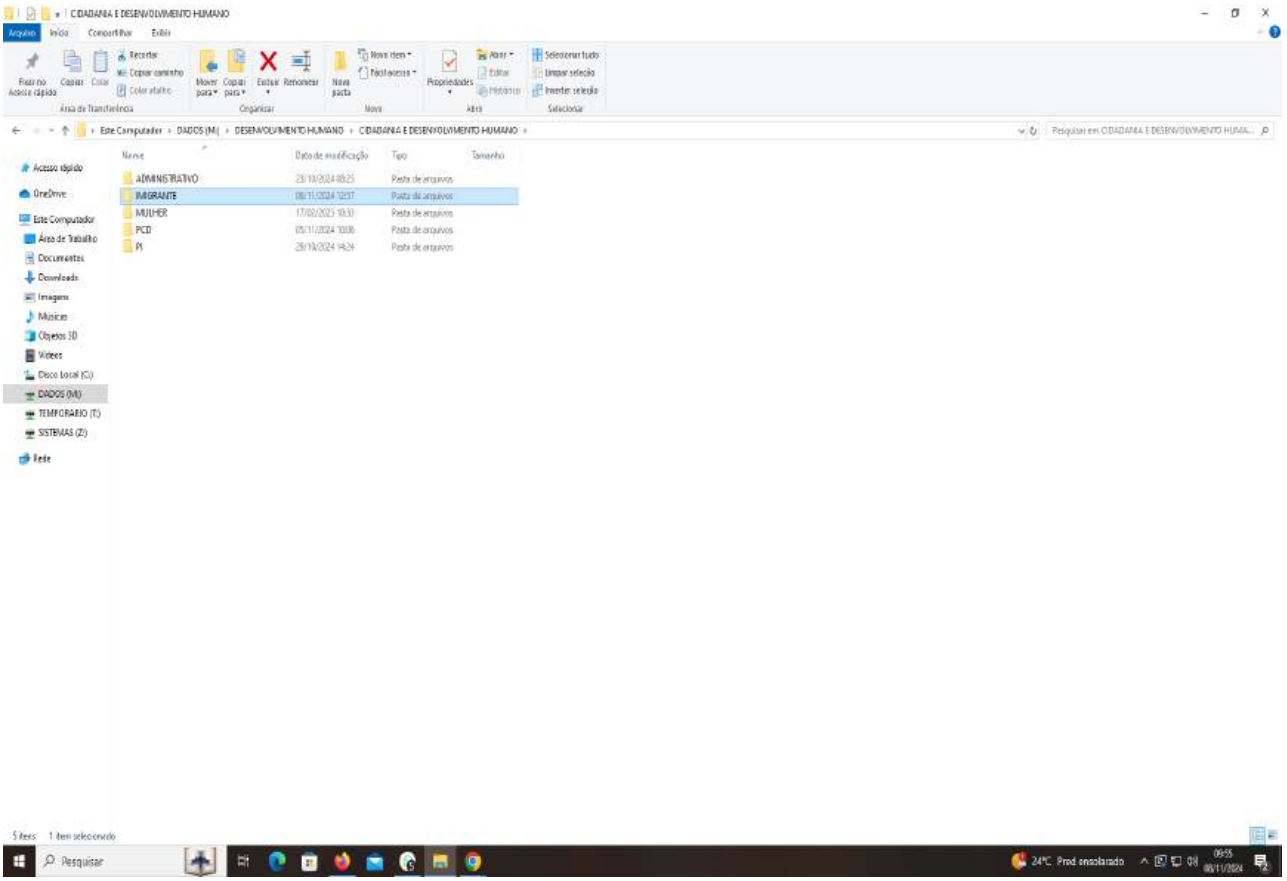




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

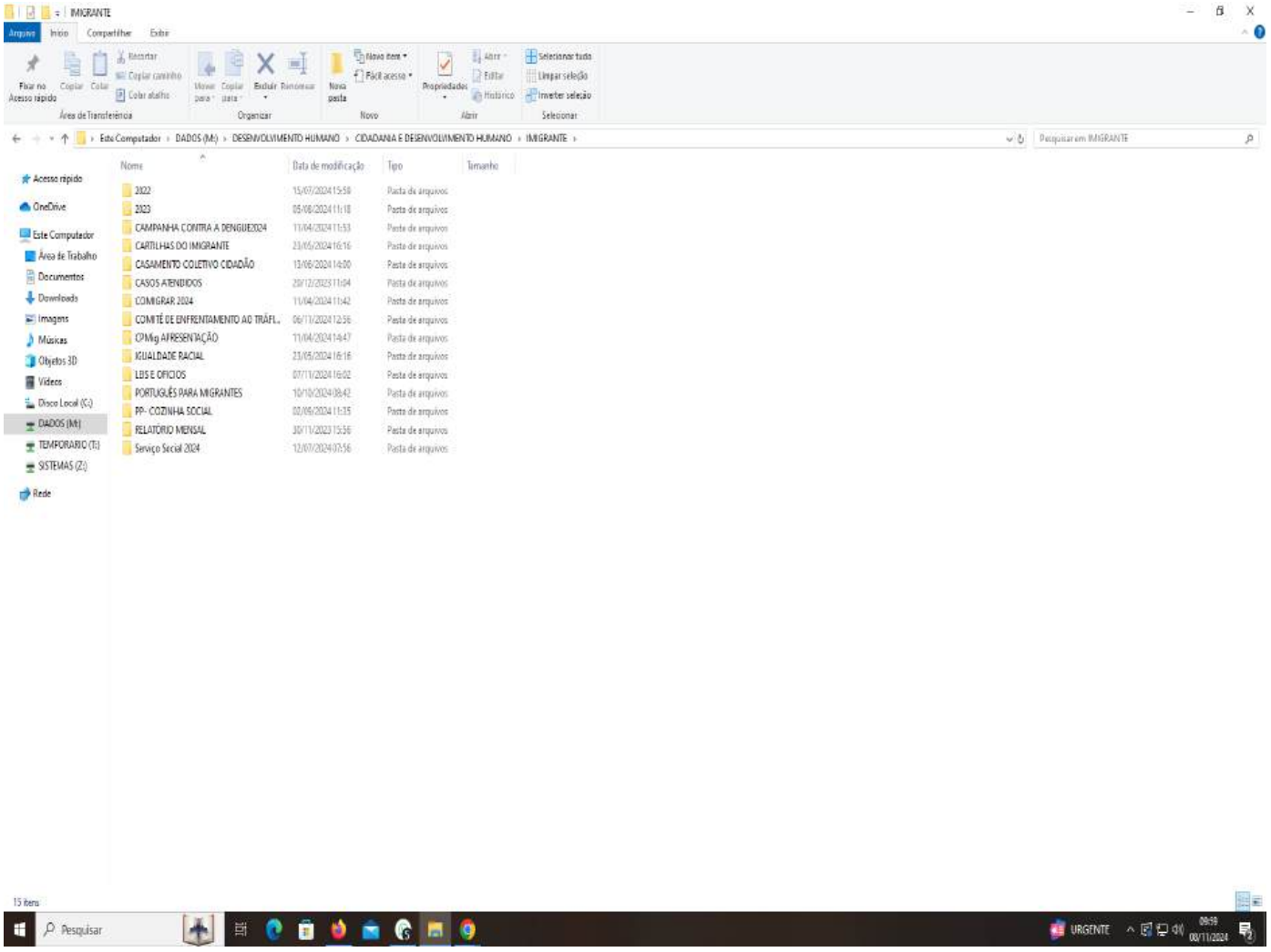




Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

8. **Considerações:**
   a. **Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas**

- Mapeamento local dos migrantes, qualitativo e quantitativo.
- Capacitação para servidores e rede de atendimento sobre direitos e deveres de migrantes e outros grupos vulnerabilizados.
- Manter o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- Manter o seminário de Equidade Racial
- Manter as parcerias com sociedade Civil, OIM, ACNUR, SEMIPI, PF e outros entes que trabalham com políticas de imigração.
- Cursos de Crioulo haitiano (pois a maior demanda de vulnerabilidade é com a nacionalidade Haitiana) e português para migrantes devem ser contínuos e constar no planejamento de gastos.
- Concretizar a construção do Conselho de Igualdade Racial, a PL está na câmara para aprovação no mê 11/2024
- No casamento coletivo, cuidar dos processos licitatórios.
- Recursos financeiros - muita coisa foi feita em parcerias e apoio, sem recurso do executivo, o ideal é que tenha verba para trabalhar a pasta.

   b. **Pontos de atenção para a próxima gestão:**

Importante ressaltar a necessidade de execução das atribuições, de acordo com a legislação pertinente[6], no que se refere a pasta do Coordenador de Políticas para Imigrantes e Outros Grupos Vulnerabilizados:

[6] Disponível em https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral <acesso em 07/11/2024>



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

1. coordenar as Políticas para Imigrantes, população negra e grupos vulnerabilizados no âmbito do Município, realizando as articulações intersetoriais;

2. implementar, manter atualizado, e garantir a execução de instrumentos e diretrizes que devem nortear a política municipal dos direitos desses segmentos;

3. formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas a estes segmentos, previstas nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);

4. articular e promover capacitação e formação continuada de profissionais de toda a rede de atendimento, considerando-se também agentes de segurança pública, para o atendimento qualificado a estes segmentos;

5. monitorar e articular o diálogo com os órgãos públicos municipais e estaduais (presentes no Município) quanto à denúncia e processamento de crimes cometidos contra imigrantes e outros grupos vulnerabilizados;

6. estabelecer mecanismos de diálogo com a população, sobretudo em bairros periféricos, sobre as formas de violência a que estão expostos, bem como sobre os atores que as praticam;

7. articular a mobilização, estruturação, divulgação e avaliação das campanhas referentes à defesa dos direitos da população negra, de imigrantes e outros grupos vulnerabilizados;

8. articular o mapeamento das situações de desemprego e emprego informal com base nos critérios de raça, cor, gênero e etnia, articulando mecanismos de promoção da autonomia financeira das mulheres negras, imigrantes e grupos vulnerabilizados;

9. desenvolver programas de informação e assistência para combater a prática análoga ao trabalho escravo, e com isso evitar o agravamento da vulnerabilidade destes segmentos;

10. coordenar e articular o Casamento Coletivo Cidadão, como forma de proporcionar acesso a direitos e cidadania, com atenção para os seguintes itens:



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

- No início do ano é realizada a reunião de alinhamento com os parceiros, CEJUSC, curso de direito da FAG e 3° Tabelionato de Notas;
- Em seguida abrimos inscrições na SMDH com todos os documentos necessários de cada casal, assim damos início ao ETP com as licitações de decoração, equipamentos de som e coquetel;
- Atendimento com os casais aptos e o curso de Direito da FAG;
- Atendimento no cartório com os casais e suas testemunhas para confecção das certidões;
- Cerimônia.

11. articular o mapeamento de evasão escolar na educação básica com base nos critérios de raça, gênero, cor e etnia;

12. articular estratégias para ampliar o acesso da população negra e assegurar sua permanência na rede de ensino (básico, técnico e superior);

13. promover, a cada dois anos, um Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial e assuntos correlatos;

14. articular programas, projetos e ações que visem a promover o ensino e valorização da história e cultura afro-brasileira e africana, combate ao racismo, fortalecimento do diálogo, respeito e valorização ao pluralismo e aos direitos, desconstrução de preconceitos e relações étnico-raciais nos espaços formais e não formais de ensino;

15. estimular e apoiar a implantação e implementação das Políticas Municipais de Saúde Integral da População Negra, visando à ampliação de seu acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;

16. articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional com vistas a adoção de práticas antirracistas e não-discriminatórias em espaços de atendimento público;



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

17. mapear, qualitativamente e quantitativamente, o número de imigrantes residentes em Toledo-PR, bem como as condições de vida em que se encontram;

18. viabilizar a implementação da “Central do Imigrante”, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas, além de obterem auxílio quanto ao encaminhamento da documentação para obtenção do visto de permanência, processo de naturalização, etc.; 19. articular programas, projetos e ações que visem o ensino da língua portuguesa às/aos imigrantes;

20. estabelecer parcerias com diferentes órgãos do governo estadual e federal, bem como entidades não governamentais que atuam em prol da população imigrante, no âmbito do Município;

21. coordenar demais demandas relacionadas às Políticas para Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados, com papel central na articulação intersetorial, já que se tratam de políticas transversais;

22. desenvolver outras atividades correlatas.

**c. Manter a articulação e atendimento aos serviços intersetoriais, principalmente na área da saúde, educação e da assistência:**

- Acompanhamento de migrantes aos auxílios, principalmente Cadastro único, violência contra a mulher e auxílio funeral (CRAS e CREAS), pois muitos por conta do idioma não tem as informações necessárias.
- Articular o mapeamento de evasão escolar na educação básica com base nos critérios de raça, gênero, cor e etnia.
- Articular e acompanhar casos graves de gestantes migrantes alto-risco, evitando o óbito materno-fetal e outras doenças tratáveis, que não são cuidadas por conta da compreensão do idioma.

**d. Considerações sobre o legado da gestão atual:**



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

- A proximidade desta gestão com os grupos vulneráveis e migrantes fez com que o acesso a política pública oferecida no município fosse mais igualitário e humanizado;
- Proporcionar o Curso de Português para Migrantes que residem em Toledo para estes terem uma melhor inserção do nos fatores relacionados ao trabalho, moradia, assistência social, saúde e educação.
- Curso de Crioulo Haitiano para servidores públicos municipais a fim de promover a inclusão no atendimento aos imigrantes através da comunicação, facilitando o atendimento e entendimento desse público;
- Articulação para a construção do Conselho de Igualdade Racial;
- Traduções e produção de materiais informativos em outros idiomas, como também em atendimentos emergenciais em parceria com a entidade Embaixada Solidária;
- Realização de seminários alusivos às temáticas de Equidade Racial e Cidadania, e no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas nade abrangência municipal, regional e internacional;
- Sensibilização e apoio na criação do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Contatos e parcerias com as secretarias municipais, como também outros setores da sociedade, entidades governamentais e não governamentais, no fortalecimento do trabalho em rede através de ações, campanhas e capacitações.

**LAUDICÉIA CORRÊA**
Coordenadora de Políticas para Imigrantes
e outros Grupos Vulnerabilizados
Portaria nº 01, de 01/01/2022

**DALIANA H. UEMURA LIMA**
Diretora do Dpto. de Políticas de Cidadania
e Desenvolvimento Humano
Portaria nº576, de 29/09/2023



Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

# Assinaturas

Documento: 41705/2024 - Formulário de Transição de Gestão - Imigrantes final.pdf
Data: 12/11/2024 16:19:23

Assinatura avançada realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20.

Assinatura avançada realizada por: DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

Inserido por Daliana Hisako Uemura Lima em: 12/11/2024 16:19:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAUDICÉIA CORREIA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. DALIANA HISAKO UEMURA LIMA em 12/11/2024 16:20:20. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 115d0c0a-a0cb-4b69-b8ee-52d8162b6a85

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
# Estado do Paraná
## Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

**Formulário de Transição de Gestão – SMDH**

*(no caso das coordenadorias vinculadas aos dois departamentos, o formulário deve ser preenchido pela Coordenação e Direção)*

1. **Responsável pelo preenchimento:**
   Heloísa Heiss Giaretta

2. **Departamento:**
   ☒ Setor vinculado ao Gabinete
   ☐ Departamento de Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano
   ☐ Departamento de Políticas para Infância e Juventude

3. **Segmento:**
   ☐ CJU Coopagro
   ☐ CJU Europa
   ☐ Criança e Adolescente
   ☐ Financeiro
   ☐ Imigrantes e outros grupos vulnerabilizados
   ☐ Juventude
   ☐ Mulher
   ☐ Pessoa com Deficiência
   ☐ Pessoa Idosa
   ☒ Secretaria Executiva de Conselhos

4. **Legislação e Normativas**

a) Quais são as principais legislações, normativas ou regulamentações que impactam o trabalho?

**1. Geral:**
a) Decreto nº 428/2014, que aprova o Manual de Comunicação Escrita Oficial da administração direta do Município de Toledo.
b) Lei Municipal nº 1.822/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

**2. Criança e Adolescente:**
a) Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
b) Lei Municipal nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

c) Lei Municipal nº 2.040/2010, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo.
d) Regimento Interno do CMDCA.
e) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Toledo – Paraná (2014- 2024).
f)Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (2022- 2025).
g) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento (2022-2025).
h) Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo/PR (2017-2026).

**3. Juventude:**
a) Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.
b) Lei Municipal nº 2.210/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE.
c) Regimento Interno do COMJUVE.

**4. Mulher:**
a) Lei Municipal nº 2.145/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
b) Regimento Interno do CMDM;
c) Lei Municipal nº 2.749/2024, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de Toledo.

**5. Pessoa com Deficiência:**
a) Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
b) Lei Municipal nº 2.072/2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.
c) Regimento Interno do CMPCD.

**6.** Pessoa Idosa:
a) Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.
b) Lei Municipal nº 2.359/2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.
c) Lei Municipal nº 2.3602021, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo – FMDI.
d) Plano Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa (2022-2025).

b) Há alguma pendência ou necessidade de atualização normativa?

1. Lei Municipal nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar (*já está em processo de atualização*);
2. Lei Municipal nº 2.072/2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (*já está em processo de atualização*);
3. Regimento Interno do CMPCD.
4. Regimento Interno do CMDCA.

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

5. Regimento Interno do COMJUVE (*já está em processo de atualização*);
6. Regimento Interno do CMDM.
7. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Toledo – Paraná (validade até 2024).
8. Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (validade até 2025).
9. Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento (validade até 2025).
10. Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo/PR (validade até 2026).
11. Plano Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa (validade até 2025).

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

**5. Relacione os Programas, Projetos e Ações realizadas, concluídas e em andamento de 2022 a 2024. No caso dos CJUs e Políticas para Mulheres, desde 2021).**

| Ação/Evento | Objetivo principal | Quando? | Parceiros envolvidos, se tiver | Principais desafios enfrentados | Avanços observados |
|---|---|---|---|---|---|
| VI Encontro Municipal de Socioeducação | "O encontro objetiva a atuação qualificada na socioeducação; a promoção de uma abordagem humanizada, ética e respeitosa, aos adolescentes; o fortalecimento das parcerias interdisciplinares na rede de proteção; o estímulo ao protagonismo e à participação dos adolescentes, capacitando-os para construir projetos de vida saudáveis; a melhoria na qualidade das práticas socioeducativas; o foco na ressocialização e reintegração dos adolescentes, com redução de reincidências e engajamento com a sociedade; a conscientização sobre diversidade, igualdade e não discriminação; a aplicação de estratégias de escuta ativa, mediação de conflitos e resolução pacífica de problemas; a reflexão crítica e o aprimoramento contínuo, através da troca de experiências e atualização sobre as melhores práticas na socioeducação"[1]. | 21/10/2022 | SMDH e Unioeste | Participação dos profissionais da rede; viabilizar a participação de palestrantes que não residem no Município de Toledo. | O Encontro Municipal de Socioeducação de 2024 contou com número maior de participantes e também com falas de jovens e adultos egressos do sistema socioeducativo. |
| VII Encontro Municipal de Socioeducação | | 19/10/2023 | SMDH | | |
| VIII Encontro Municipal de Socioeducação | | 16/10/2024 | SMDH e UFPR | | |
| IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | As conferências são espaços democráticos e amplos de debate coletivo entre sociedade civil e governo para definição de prioridades e propostas que nortearão as Políticas Públicas para os próximos anos. | Pré-conferência: 26 à 30 de set/2022<br>Conferência: 26 e 27 de out/2022 | SMDH | Participação da sociedade civil; participação dos representantes do governo; democratização do debate; viabilização da participação de adolescentes. | A realização de pré-conferências descentralizadas, buscando garantir a participação de um maior número de pessoas no processo. |
| 5ª Conferência Municipal da Juventude | | Pré-conferência: de 6 à 15 de set/2024<br>Conferência: 23/09/2024 | SMDH | Participação da sociedade civil; participação dos representantes do governo; fortalecimento e | A realização de pré-conferências descentralizadas, buscando garantir a |

[1] https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/politicas-para-infancia-juventude-mulher-familia-e-desenvolvimento-humano/desenvolvimento

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | pertencimento da juventude; viabilização da participação de adolescentes e jovens; disponibilização tardia dos materiais norteadores. | participação de um maior número de pessoas no processo, bem como a pré-conferência online, considerando principalmente o público alvo, que são os jovens. |
| Encontro Temático em virtude da "V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência" com efeitos de conferência | | 25/10/2023 | | Participação da sociedade civil; participação dos representantes do governo; democratização do debate; viabilização da participação do público PCD. | |
| Processo de Escolha Conselho Tutelar | | Organização do processo: nov/2023 à jan/2024<br>Processo de Escolha: 1/10/2023<br>Posse: 10/01/2024 | SMDH/5ª Promotoria de Justiça/Cartório Eleitoral | | Maior número de votantes; mais seções e mais locais de votação; qualificação do processo de escolha. |
| Campanha 18 de Maio - "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"[2] | Campanha nacional que tem como objetivo mobilizar a sociedade no combate ao abuso e a exploração Sexual de crianças e adolescentes. | Anualmente, sendo intensificada no mês de maio | SMDH | | |
| Campanha 12 de Junho – Dia Mundial contra o Trabalho Infantil[3] | Sensibilizar a sociedade sobre a prevenção e a erradicação de todas as formas de trabalho infantil. | Anualmente, sendo intensificada no mês de junho | SMDH | | |
| Campanha Legal | A Campanha Legal - Pacto pela Criança visa promover a destinação do imposto de renda devido por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Essa é uma forma segura de ajudar e incentivar entidades que trabalham na proteção de crianças e adolescentes no Município de Toledo. | A Campanha Legal ocorre anualmente, sendo realizado o lançamento da mesma para o respectivo ano, normalmente no último trimestre do ano, visto que as destinações se intensificam neste período. | SMDH, Cooperativas de Créditos, CRCPR SESCAP, SINCOESTE, ACIT. | | |

[2] https://www.facabonito.org/18demaio
[3] https://fnpeti.org.br/12dejunho/2024/#


Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

6. **Identificar login e senha de *e-mail* institucional e outras senhas necessárias**
   Os logins e senhas estão disponíveis nos arquivos físicos que ficarão na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

7. **Identificar, através de *prints*, o caminho para acesso as pastas digitais e o conteúdo destas**

M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CONSELHOS

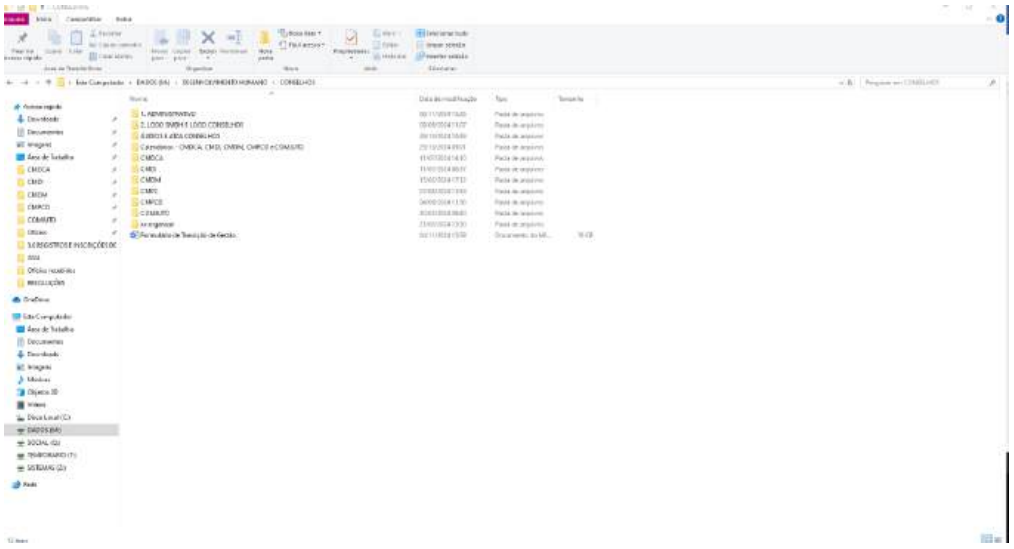

M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CONSELHOS\CMDCA

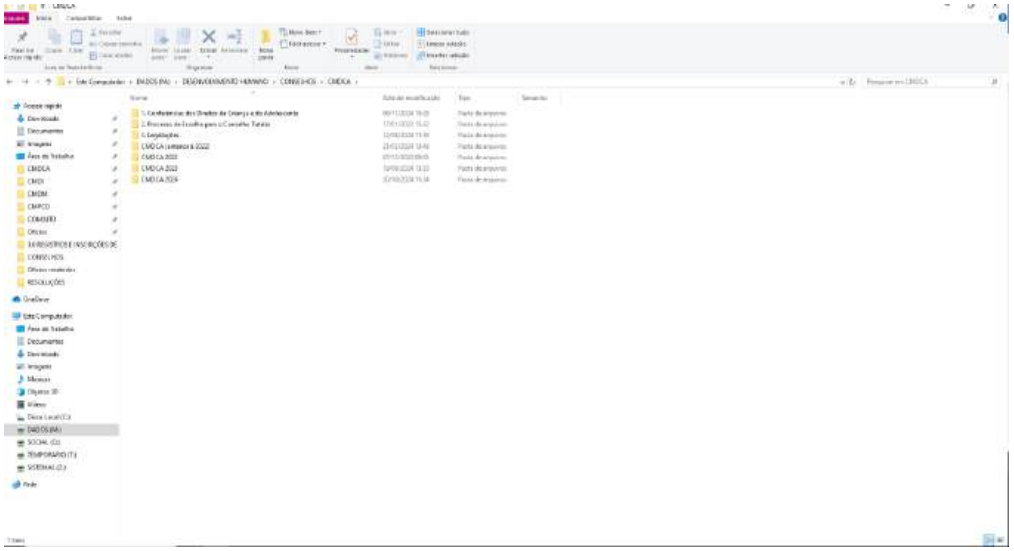

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CONSELHOS\CMDI

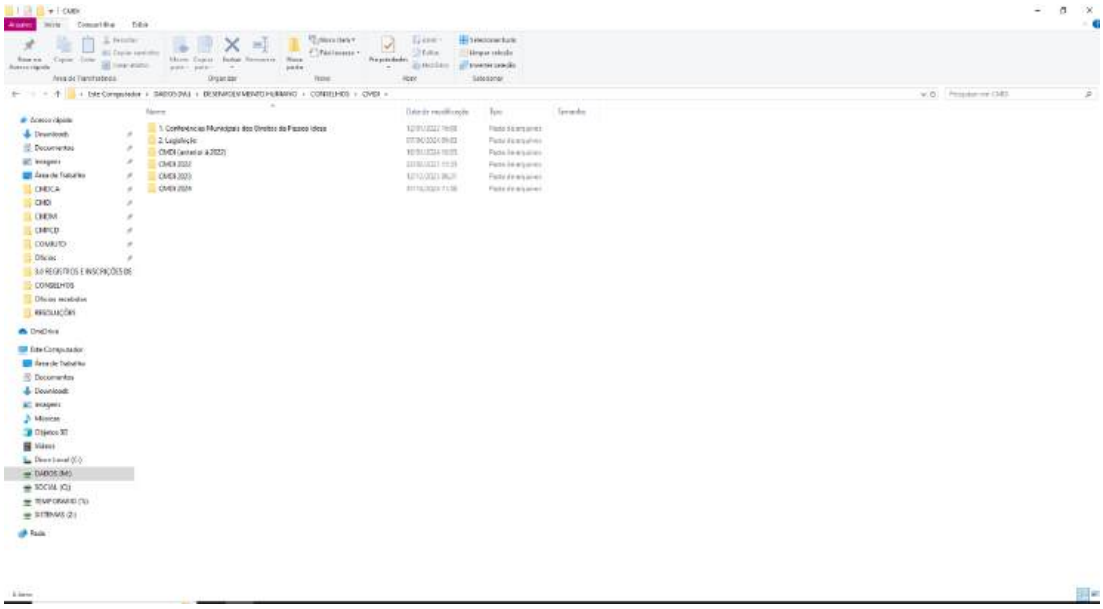

M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CONSELHOS\CMDM

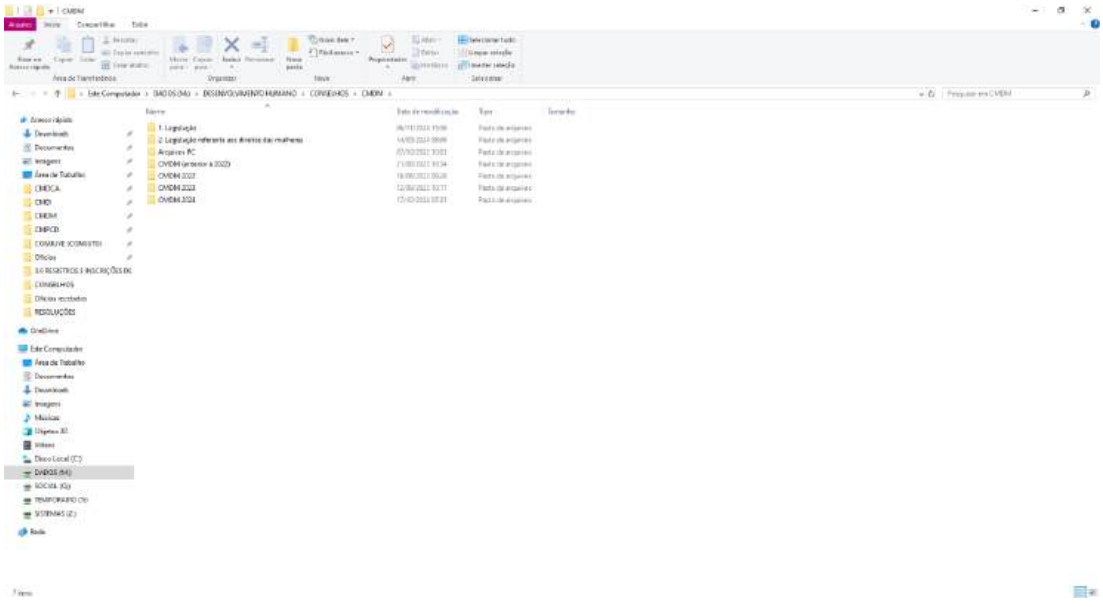


Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

M:\DESENVOLVIMENTOHUMANO\CONSELHOS\CMPCD

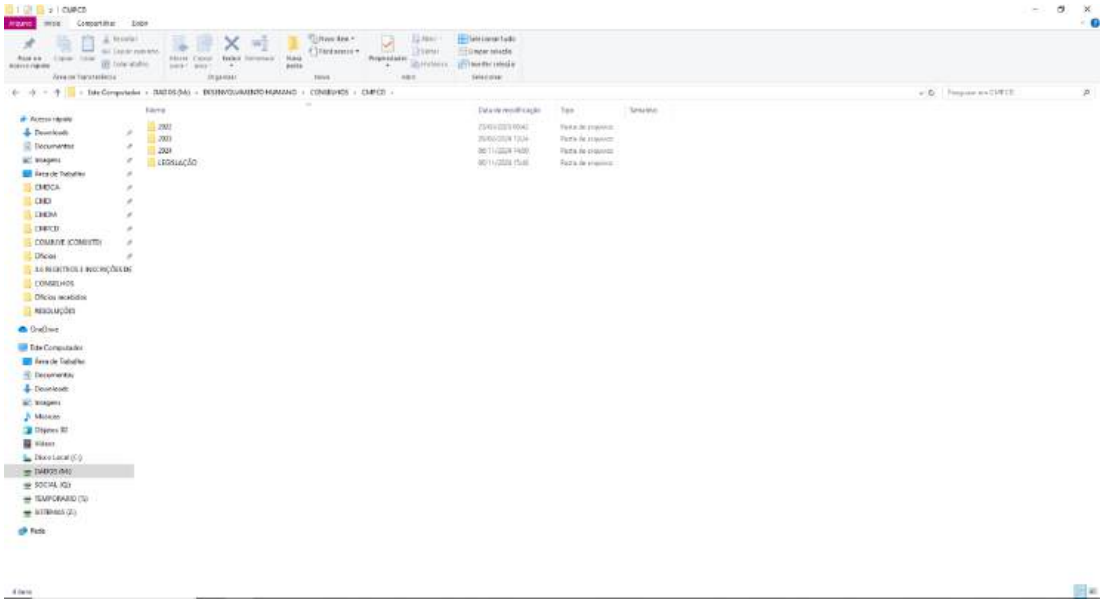

M:\DESENVOLVIMENTO HUMANO\CONSELHOS\COMJUVE(COMJUTO)

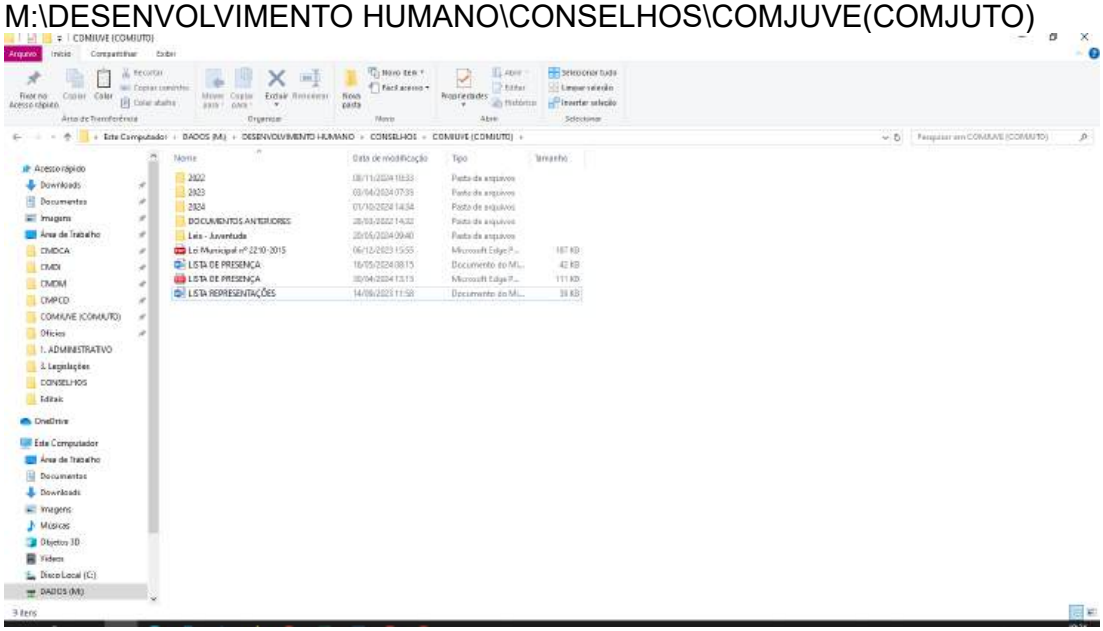

8. **Considerações:**
   a. Sugestão de continuidade ou aprimoramento de Políticas Públicas

Qualificação da rede através de capacitações; construção de protocolos e fluxos; organização e fortalecimento de campanhas de prevenção; disponibilização de

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

secretário/a executivo/a para os conselhos que não o tinham, sendo eles CMPCD; CMDM e COMJUVE.

b. Pontos de atenção para a próxima gestão:

Atualização do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente (validade até 2025);

Atualização do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento (validade até 2025);

Atualização do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Toledo/PR (validade até 2026);

Atualização do Plano Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa (validade até 2025);

Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

Desenvolvimento e fortalecimento das Campanhas 18 de Maio e 12 de Junho;

Atenção aos prazos para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo dos conselhos municipais que recebem repasse fundo a funda, visto que o atestado é uma condição para serem elegíveis;

Atenção aos prazos para entrega da Declaração de Benefícios Fiscais à Receita Federal;

Execução da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Celeridade no processo de publicação do Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil para cofinanciamento das mesmas com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da destinação de Imposto de Renda para a Campanha Legal;

Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM (atual gestão vai até agosto de 2025);

Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI (atual gestão vai até setembro de 2025);

Assembleia Eletiva para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA (atual gestão vai até agosto de 2025);

Criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial (COMPIR), em tramitação através do Projeto de Lei n.º 145/2024.

c. Considerações sobre o legado da gestão atual

Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; qualificação dos conselheiros tutelares; qualificação da rede, visto que foram ofertadas pela SMDH capacitações sobre todos os segmentos por ela atendidos; organizações de campanhas; celeridade no processo de publicação do Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil para

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOISA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

cofinanciamento das mesmas com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da destinação de Imposto de Renda; disponibilização de secretário/a executivo/a para os conselhos que não o tinham, sendo eles CMPCD; CMDM e COMJUVE.

*-- assinado digitalmente --*
**HELOÍSA HEISS GIARETTA**
Secretária Executiva dos Conselhos
CMDCA, CMDI, CMPCD, COMJUTO e CMDM
Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2022

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

# Assinaturas



Documento: 42120/2024 - Formulário de Transição de Gestão - senhas.pdf
Data: 18/11/2024 08:58:59

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/11/2024 08:58:59. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 18/11/2024 08:59:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 23625e63-8582-47ab-b2b6-fe7702340513

# ANEXO II

| Matrícula | Nome | Tipo Pessoa Pública | Data Nomeação | Cargo | Local | Valor Nível Sa | Total de va | Total de de | Total líquid | FG | Valor FG |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 861341 | ADRIANE LENICE GENARI DIAS | Comissionado | 01/03/2022 | COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA MULHERES | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4691.11 | 4691.11 | 1547.26 | 3143.85 | | |
| 892771 | ALAN JUNIOR JULIO | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 549.75 | 3624.81 | | |
| 859991 | ANDERSON DE LUNA PEREIRA | Efetivo | 03/02/2022 | Analista em Administração e Planejamento I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4571.07 | 6913.29 | 2434.66 | 4478.63 | 12 - FG 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação | 757,58 |
| 891521 | ARCELI JUSTEN CAMARGO | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 864581 | ARILDA MARIA DE LIMA | Efetivo | 04/05/2022 | Assistente em Administração I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | 2234.39 | 2256.73 | 450.00 | 1806.73 | | |
| 861851 | CARLOS HENRIQUE SMEK | Efetivo | 08/03/2022 | Assistente em Administração I | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 2234.39 | 2256.73 | 786.63 | 1470.10 | | |
| 892801 | CASSIO DIEGO DORFSCHMIDT | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 606.63 | 3567.93 | | |
| 891641 | CATARINA MENDES DA ROSA | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4355.95 | 1604.22 | 2751.73 | | |
| 846411 | DALIANA HISAKO UEMURA LIMA | Efetivo | 18/03/2020 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2994.30 | 8356.65 | 2181.73 | 6174.92 | | |
| 897011 | DANIEL NASCIMENTO SOUZA | Efetivo | 06/03/2024 | Assistente em Administração I | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 2234.39 | 2234.39 | 446.87 | 1787.52 | | |
| 891581 | DELEZIR LUIZA ROCHA | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 906411 | DIEGO FEITOSA DOS SANTOS | Comissionado | 16/09/2024 | COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDES | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4691.11 | 4691.11 | 761.30 | 3929.81 | | |
| 899191 | DIELE GAMA FIDLER | Comissionado | 20/03/2024 | COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4691.11 | 4691.11 | 761.30 | 3929.81 | | |
| 902781 | EMILLY VICTORIA CHAGAS DE ANDRADE | Estagiário | 06/05/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 633291 | FATIMA ALVES MARQUES | Efetivo | 28/06/2000 | Assistente em Desenvolvimento Social I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 5853.56 | 6555.99 | 2208.06 | 4347.93 | | |
| 846321 | FELIPE EGIDIO ROQUE | Efetivo | 18/03/2020 | Psicólogo I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | 5291.59 | 5397.42 | 1190.19 | 4207.23 | | |
| 834991 | GILSANE MONICA RECH GUERREIRO CAMPOS | Efetivo | 25/06/2012 | Assistente em Administração I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 3144.02 | 3332.66 | 1552.38 | 1780.28 | | |
| 904081 | GIOVANE REIMANN | Estagiário | 22/07/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 748891 | GLAUBER ZASSO POSSEBON | Efetivo | 05/10/2009 | Técnico Desportivo I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 7091.24 | 8573.92 | 2608.90 | 5965.02 | 74 - FG 05 - Coordenador de Centro da Juventude | 950,84 |
| 897191 | GRACIELE SAMARA RIEDEL | Efetivo | 06/03/2024 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2234.39 | 2356.19 | 586.54 | 1769.65 | | |
| 846521 | HELOISA HEISS GIARETTA | Efetivo | 11/03/2020 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2346.11 | 3150.61 | 391.45 | 2759.16 | 73 - FG 04 - Secretário Executivo de Conselhos | 757,58 |
| 882971 | IRINEU ANTENOR LUDVIG | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 859881 | JAINA CAROLINE LUNKES | Efetivo | 03/02/2022 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2234.39 | 2256.73 | 315.94 | 1940.79 | | |
| 904641 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA | Estagiário | 01/07/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 891491 | JULIANA APARECIDA SUBTIL | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 606.63 | 3567.93 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 917041 | KAIRA CARLA SIKORA | Efetivo | 05/10/2015 | Psicólogo I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 5833.98 | 7611.66 | 1884.64 | 5727.02 | 80 - FG 07 - Coordenador da Política para Crianças e Adolescentes | 1515,15 |
| 903961 | KEVILIN SABRINA FERNANDES MARCHIORO | Estagiário | 22/07/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 859361 | LAUDICEIA CORREIA | Comissionado | 01/01/2022 | COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4691.11 | 4691.11 | 1796.03 | 2895.08 | | |
| 898401 | LISANDRA VANI | Efetivo | 12/03/2024 | Técnico Desportivo I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4571.07 | 5241.39 | 972.90 | 4268.49 | | |
| 896801 | LIVIA REIS DA COSTA VARGAS | Efetivo | 06/03/2024 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2234.39 | 2234.39 | 994.44 | 1239.95 | | |
| 937291 | LUCIO ANTONIO VERDI | Efetivo | 08/06/2016 | Professor de Educação Física | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | 2656.49 | 2765.82 | 386.79 | 2379.03 | | |
| 891461 | MAICON RICARDO LOPES | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 844281 | MARCELO ANDREAS MENDES | Efetivo | 10/01/2020 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2715.92 | 4007.11 | 1740.22 | 2266.89 | 75 - FG 06 - Coordenador Financeiro (SDH) | 1236,87 |
| 875491 | MARINALDO RODRIGUES DE QUADROS | Efetivo | 17/02/2014 | Técnico Desportivo I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | 6431.96 | 7649.00 | 3363.74 | 4285.26 | | |
| 904521 | MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA | Estagiário | 01/07/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 780631 | MARLI RIBEIRO DA SILVA | Efetivo | 01/11/2010 | Auxiliar em Serviços Gerais I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | 2350.36 | 2514.89 | 1114.71 | 1400.18 | | |
| 891611 | NAYARA GALDINO CAMILLO | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 769951 | PAMELA RITTER | Efetivo | 01/06/2010 | Assistente em Desenvolvimento Social I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 3593.58 | 3845.13 | 1998.70 | 1846.43 | | |
| 898911 | ROBSON DOS REIS LIMA | Efetivo | 12/03/2024 | Técnico Desportivo I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4571.07 | 6192.23 | 2589.69 | 3602.54 | 74 - FG 05 - Coordenador de Centro da Juventude | 950,84 |
| 840241 | RODRIGO ASSUFI DALLANOL | Efetivo | 02/10/2012 | Psicólogo I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 5833.98 | 6184.02 | 1943.39 | 4240.63 | | |
| 900631 | ROSANE DA SILVA | Comissionado | 12/04/2024 | COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4691.11 | 4691.11 | 761.30 | 3929.81 | | |
| 732571 | ROSIANY FAVARETO | Efetivo | 16/06/2008 | Assistente Social I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 6753.56 | 11818.56 | 5132.66 | 6685.90 | | |
| 871681 | SAMARA VILLAS BOAS GOBBI | Efetivo | 22/01/2014 | Assistente Social I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 5833.98 | 6125.68 | 1486.35 | 4639.33 | | |
| 891551 | SILVANA CORREA DA SILVA SCHNEIDER | Conselheiro Tutelar | 10/01/2024 | Conselheiro Tutelar | CONSELHO TUTELAR UNIDADE I | 4174.56 | 4174.56 | 635.06 | 3539.50 | | |
| 933601 | SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT | Efetivo | 05/05/2016 | Assistente Social I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 5556.17 | 5778.42 | 2817.29 | 2961.13 | | |
| 936241 | THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO | Efetivo | 07/06/2016 | Assistente em Administração I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 2994.30 | 3114.07 | 678.39 | 2435.68 | | |
| 868741 | THIAGO DALL OGLIO VIANNA | Efetivo | 18/11/2013 | Técnico Desportivo I | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 6431.96 | 7423.88 | 3848.55 | 3575.33 | | |
| 901831 | THIERRY HENRY DA SILVEIRA LOPES | Estagiário | 13/05/2024 | | CENTRO DA JUVENTUDE - JD EUROPA | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 704981 | VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DA ROSA | Efetivo | 02/02/2006 | Professor II T20 | CENTRO DA JUVENTUDE - JD COOPAGRO | 3924.84 | 4278.08 | 1473.14 | 2804.94 | | |
| 895561 | WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA | Efetivo | 01/02/2024 | Técnico Desportivo I | GAB SECRET POLÍT. PARA INFÂNCIA JUVENT. MULHER FAMÍLIA E DES.HUMANO | 4571.07 | 8525.31 | 3093.14 | 5432.17 | | |

# ANEXO III

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer

Equiplano



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24411 | 1397-2/2023 | 139723 | 30/11/2023 | 30/11/2024 | 30/11/2023 | 30/11/2024 | 35.100,00 | 10777600 - BIRON SONORIZACAO LTDA | Pregão | 000095 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE MESES), para a prestação de serviços terceirizados de carro de som, sem dedicação de mão de obra exclusiva. | | | | | | | | | |
| 24362 | 1348-2/2023 | 134823 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 202.245,19 | 11383098 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24366 | 1352-2/2023 | 135223 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 88.002,40 | 11510691 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24369 | 1355-2/2023 | 135523 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 11.879,34 | 11447281 - GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24373 | 1359-2/2023 | 135923 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 88.606,00 | 11207707 - GRAFICA LEX LTDA | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24375 | 1361-2/2023 | 136123 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 174.752,00 | 11592696 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24379 | 1365-2/2023 | 136523 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 328.920,95 | 11396630 - PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24387 | 1372-2/2023 | 137223 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 10.755,00 | 11592694 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP | Pregão | 000190 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24425 | 1416-2/2023 | 141623 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 05/12/2023 | 05/12/2024 | 615.635,40 | 11520620 - IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS | Pregão | 000172 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos. | | | | | | | | | |
| 24431 | 1454-2/2023 | 145423 | 08/12/2023 | 08/12/2024 | 08/12/2023 | 08/12/2024 | 2.317.780,00 | 11519869 - ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA | Pregão | 000186 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | | | | | | | | | |
| 24434 | 1457-2/2023 | 145723 | 08/12/2023 | 08/12/2024 | 08/12/2023 | 08/12/2024 | 304.152,94 | 11562279 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA | Pregão | 000186 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | | | | | | | | | |
| 19774 | 735-1/2020 | 73520 | 13/10/2020 | 13/12/2024 | 13/10/2020 | 13/10/2024 | 154.350,00 | 11046499 - SINNC - SOLUÇÕES LTDA | Tomada de preços | 000023 |
| | Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de gestão em Assistência Social, compreendendo a implantação do sistema, conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, utilizando recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria n° 2300/3018 e do FPM – Medida Provisória n° 815/20107, de acordo com o Termo de Referência e conforme especificações técnicas especificadas no Anexo 03 do processo licitatório. | | | | | | | | | |
| 24521 | 1473-2/2023 | 147323 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 116.227,56 | 11595623 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24522 | 1475-2/2023 | 147523 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 32.734,45 | 11554259 - BASTOS LICITACOES LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24523 | 1477-2/2023 | 147723 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 6.233,67 | 11046665 - BELGA EMBALAGENS EIRELI | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24524 | 1479-2/2023 | 147923 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 320.928,50 | 11595621 - BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24526 | 1482-2/2023 | 148223 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 1.649,76 | 10790087 - CARDOSO E GELLER LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24527 | 1484-2/2023 | 148423 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 33.614,88 | 11563079 - CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | Pregão | 000203 |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24528 | 1486-2/2023 | 148623 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 36.418,20 | 10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24529 | 1488-2/2023 | 148823 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 157.998,75 | 11298298 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24531 | 1491-2/2023 | 149123 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 177.470,68 | 11532070 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24532 | 1493-2/2023 | 149323 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 3.876,00 | 11410725 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24533 | 1495-2/2023 | 149523 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 14.310,40 | 11346390 - K F COMÉRCIO D E PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24534 | 1496-2/2023 | 149623 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 68.903,10 | 11532078 - KF ANTONELLI LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24536 | 1499-2/2023 | 149923 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 125.189,91 | 11447850 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24538 | 1503-2/2023 | 150323 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 9.807,93 | 11422288 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24539 | 1505-2/2023 | 150523 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 54.089,88 | 11532080 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24540 | 1507-2/2023 | 150723 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 73.101,63 | 11595632 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24541 | 1509-2/2023 | 150923 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 82.403,95 | 11595620 - REGIANE MATERIAIS DE LIMPEZA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24542 | 1511-2/2023 | 151123 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 122.308,30 | 11532073 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24543 | 1513-2/2023 | 151323 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 7.084,52 | 11520342 - SANIGRAN LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24544 | 1516-2/2023 | 151623 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 36.901,71 | 11375239 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24545 | 1518-2/2023 | 151823 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 20.648,96 | 11532076 - SUELEN DAIANE KANIS ME | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24546 | 1520-2/2023 | 152023 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 10.483,88 | 11595633 - TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24547 | 1522-2/2023 | 152223 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 291.628,56 | 11556094 - THA DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24548 | 1524-2/2023 | 152423 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 19.239,98 | 11595630 - YOUC DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000203 |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 24549 | 1525-2/2023 | 152523 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 22/12/2023 | 22/12/2024 | 15.971,40 | 11595624 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | Pregão | 000203 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. | | | | | | | | | |
| 25235 | 680-1/2024 | 68024 | 19/09/2024 | 23/12/2024 | | | 99.435,20 | 11325400 - M. S. ASSESSORIA AO VESTIBULANDO LTDA | Pregão | 000103 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso pré-vestibular para até cento e cinquenta vagas para jovens de 15 a 29 anos, habitantes no município de Toledo, oferecido nos Centros da Juventude, Toledo/PR | | | | | | | | | |
| 19924 | 919-1/2020 | 91920 | 23/11/2020 | 23/12/2024 | 23/11/2020 | 23/11/2024 | 695.998,08 | 10714268 - INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA | Pregão | 000163 |
| | Objeto: Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de sistema de alarme completo para monitoramento, receptor de eventos e software, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para proteção e segurança patrimonial dos próprios públicos do município e de responsabilidade das Secretarias de Administração; Assistência Social e Proteção à Família; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Gabinete (Procon); Juventude; Política para Mulheres; Saúde; Segurança e Trânsito. | | | | | | | | | |
| 25266 | 708-1/2024 | 70824 | 02/10/2024 | 31/12/2024 | 02/10/2024 | 01/12/2024 | 9.971,28 | 11559193 - 50.369.704 WAGNEIA CRISTINA DOS SANTOS KERKHOVEN | Pregão | 000108 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar passeio turístico com os Idosos dos Certis do Município - Conhecendo a Região Riquezas do Oeste - Toledo, conforme Deliberação nº 24/2023 do CEDI/PR - Incentivo Viaja Mais Paraná | | | | | | | | | |
| 18983 | 983-1/2019 | 98319 | 05/12/2019 | 04/01/2025 | 05/12/2019 | 04/12/2024 | 8.496,00 | 100186 - CERTTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Pregão | 000247 |
| | Objeto: Prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Prefeitura de Toledo-PR e a rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência, com recursos da Secretaria de Assistência Social e proteção à Família, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018 | | | | | | | | | |
| 18984 | 985-1/2019 | 98519 | 05/12/2019 | 04/01/2025 | 05/12/2019 | 04/12/2024 | 8.071,20 | 10709006 - TELEFONICA BRASIL S.A | Pregão | 000247 |
| | Objeto: Prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Prefeitura de Toledo-PR e a rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência, com recursos da Secretaria de Assistência Social e proteção à Família, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018, | | | | | | | | | |
| 24805 | 181-1/2024 | 18124 | 26/03/2024 | 25/01/2025 | 26/03/2024 | 25/12/2024 | 113.064,00 | 1473 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL | Processo dispensa | 000011 |
| | Objeto: DO OBJETO<br>1.1. Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.541.088/0006-51, Rua Guaíra, 3332 - Jardim La Salle, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação cursos para os Centros da Juventude do Município de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.<br>Código Curso Oficina Quantidade Unidade de Medida Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)<br>66099 Curso de Excel 42 Hora Aula 219,0477 9.200,00<br>66100 Curso de Oratória 48 Hora Aula 216,6666 10.400,00<br>66101 Curso de Informática Básica 192 Hora Aula 142,00 27.264,00<br>66102 Curso de Dança de Rua 80 Hora Aula 170,00 13.600,00<br>66103 Curso de Teatro 120 Hora Aula 196,6667 23.600,00<br>66104 Curso de Grafite 60 Hora Aula 276,6666 16.600,00<br>66105 Curso de LIBRAS 80 Hora Aula 155,00 12.400,00<br>VALOR TOTAL 113.064,00 | | | | | | | | | |
| 24649 | 69-2/2024 | 6924 | 02/02/2024 | 02/02/2025 | 02/02/2024 | 02/02/2025 | 2.800,00 | 11605825 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA | Pregão | 000222 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças da Microsoft Office ESD Professional | | | | | | | | | |
| 24650 | 70-2/2024 | 7023 | 02/02/2024 | 02/02/2025 | 02/02/2024 | 02/02/2025 | 87.640,00 | 11605825 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA | Pregão | 000222 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças da Microsoft Office ESD Professional | | | | | | | | | |
| 24607 | 21-2/2024 | 2124 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 19.046,65 | 10602 - DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios | | | | | | | | | |
| 24615 | 23-2/2024 | 2324 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 1.566.539,63 | 11298298 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA | Pregão | 000216 |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24617 | 25-2/2024 | 2524 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 52.200,00 | 11267271 - DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24626 | 28-2/2024 | 2824 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 3.575.885,78 | 11590938 - G R DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24628 | 30-2/2024 | 3024 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 3.583.663,75 | 11543995 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24630 | 32-2/2024 | 3224 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 505.659,55 | 11606393 - M.A COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24631 | 34-2/2024 | 3424 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 103.743,75 | 11429117 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24634 | 38-2/2024 | 3824 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 675.046,65 | 11048728 - ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 24641 | 47-2/2024 | 4724 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 05/02/2024 | 05/02/2025 | 3.708.977,29 | 11298301 - RB SANTIAGO MERCADO EIRELI | Pregão | 000216 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
| 21387 | 1204-1/2021 | 120421 | 20/01/2022 | 20/02/2025 | 20/01/2022 | 20/01/2025 | 48.000,00 | 11008309 - JANETE MARIA STOCKMANNS DULLIUS | Processo dispensa | 000129 |
| | Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no endereço: Rua México nº 150, Jardim Gisela, neste Município de Toledo – PR (Lote Urbano nº 02, Quadra nº 668, com área de 490,00 m², Matrícula nº 32.228) de propriedade de JANETE MARIA STOCKMANNS DULLIUS, CPF Nº 787.137.659-49, com área total construída em alvenaria de 225,43 m². | | | | | | | | | |
| 25259 | 693-1/2024 | 69324 | 26/09/2024 | 22/02/2025 | | | 16.560,00 | 10796352 - FUND. APOIO ENS.EXT. PES. POS-GRADUACAO | Processo dispensa | 000048 |
| | Objeto: 1. DO OBJETO<br>1.1. Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - FUNDEP, inscrita sob o CNPJ 72.453.459/0001-51, em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo, para aplicação de Curso de Ensino de Crioulo para Servidores e de Língua Portuguesa para estrangeiros que residem no Município de Toledo/PR. | | | | | | | | | |
| 19084 | 17-1/2020 | 1720 | 28/01/2020 | 27/02/2025 | 28/01/2020 | 28/01/2025 | 198.147,00 | 10709006 - TELEFONICA BRASIL S.A | Pregão | 000260 |
| | Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de no máximo 270 (duzentos e setenta) linhas de telefone móvel, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, 08 (oito) acessos via modem " USB" com acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 5Gb (cinco gigabits), 40 (quarenta) | | | | | | | | | |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pacotes de acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 5Gb (cinco gigabits), 64 (sessenta e quatro) pacotes de acesso à internet 4G LTE com franquia de dados mensal de 1Gb (um gigabit), oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura do Município de Toledo – PR, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos | | | | | | | | | |
| 24716 | 146-2/2024 | 14624 | 28/02/2024 | 28/02/2025 | 28/02/2024 | 28/02/2025 | 2.194.408,29 | 11539992 - NS CLIMATIZAÇÃO LTDA | Pregão | 000242 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR | | | | | | | | | |
| 24717 | 148-2/2024 | 14824 | 28/02/2024 | 28/02/2025 | 28/02/2024 | 28/02/2025 | 638.906,09 | 11611887 - VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME | Pregão | 000242 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR | | | | | | | | | |
| 25348 | 792-1/2024 | 79224 | 31/10/2024 | 28/02/2025 | | | 28.000,00 | 10777826 - CAVALLERI PRODUCOES E SERVICOS LTDA | Pregão | 000128 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, sonorização e organização para a realização da cerimônia do " Casamento Coletivo Cidadão" , realizado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - Toledo/PR. | | | | | | | | | |
| 25358 | 807-1/2024 | 80724 | 04/11/2024 | 04/03/2025 | | | 3.060,28 | 11543995 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Pregão | 000136 |
| | Objeto: Aquisição de formas para docinhos, caixa de papelão, embalagem plástica redonda para bolos, saco celofane, laço pronto e ingredientes para fabricação de bolos, salgados e doces para compor 60 kits de coquetel para serem entregues na cerimônia do Casamento Coletivo Cidadão | | | | | | | | | |
| 23076 | 11-1/2023 | 1123 | 20/01/2023 | 20/03/2025 | 20/01/2023 | 20/01/2025 | 620.180,89 | 13199 - HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP | Pregão | 000310 |
| | Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Corretiva (material e mão de obra) para Motobombas Centrífugas, Motobombas Submersas, Motobombas de Piscinas, Filtros de areia de piscina, Aquecedores de piscinas, Pressurizadores, Lavadoras de pistão, Painéis de comando elétrico das motobombas e Limpeza de Queimadores de calor pertencentes ao Município de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 24749 | 182-2/2024 | 18224 | 20/03/2024 | 20/03/2025 | 20/03/2024 | 20/03/2025 | 257.756,98 | 105711 - CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI | Pregão | 000246 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social será utilizado recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria Nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 24790 | 220-2/2024 | 22024 | 15/04/2024 | 15/04/2025 | 15/04/2024 | 15/04/2025 | 109.929,04 | 11470055 - KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES | Pregão | 000018 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24797 | 225-2/2024 | 22524 | 15/04/2024 | 15/04/2025 | 15/04/2024 | 15/04/2025 | 58.393,94 | 11621731 - TITA UNIFORMES LTDA | Pregão | 000018 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. | | | | | | | | | |
| 25173 | 602-1/2024 | 60224 | 23/08/2024 | 20/04/2025 | 23/08/2024 | 31/12/2024 | 112.400,00 | 10846136 - CHANSON VEICULOS | Pregão | 000077 |
| | Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores de passeio para atender à demanda nos serviços tipificados da Política de Assistência Social do município de Toledo-PR. Serão utilizados Recursos do Governo Federal e Estadual conforme a Portaria MC nº 580/2020 de 31 de dezembro de 2020 - FNAS; DELIBERAÇÃO Nº 050/2023 - CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica; DELIBERAÇÃO Nº 065/2023 - CEAS/PR - Incentivo Residência Inclusiva | | | | | | | | | |
| 24843 | 272-2/2024 | 27224 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 8.632,65 | 11527960 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24846 | 275-2/2024 | 27524 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 249.969,37 | 11626203 - EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24849 | 278-2/2024 | 27824 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 31.346,31 | 11626197 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Pregão | 000016 |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24852 | 280-2/2024 | 28024 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 133.952,48 | 10729801 - J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24853 | 281-2/2024 | 28124 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 57.747,17 | 11626202 - J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24854 | 282-2/2024 | 28224 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 161.824,45 | 11626200 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24856 | 283-2/2024 | 28324 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 4.142,60 | 11626196 - LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24857 | 284-2/2024 | 28424 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 31.095,34 | 11626201 - LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24858 | 285-2/2024 | 28524 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 562.601,61 | 11616463 - MACROMMERCE LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24861 | 287-2/2024 | 28724 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 31.109,33 | 11626194 - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24862 | 288-2/2024 | 28824 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 83.057,15 | 11626205 - RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24863 | 289-2/2024 | 28924 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 338.433,59 | 11465223 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 24864 | 290-2/2024 | 29024 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 112.856,35 | 11424653 - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de | | | | | | | | | |

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24865 | 291-2/2024 | 29124 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 278.736,02 | 1067819 - ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - ME | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24866 | 292-2/2024 | 29224 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 57.300,80 | 11623682 - ROCI DO CARMO CARDOSO | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24867 | 293-2/2024 | 29324 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 79.459,00 | 10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24868 | 294-2/2024 | 29424 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 14.070,36 | 11481331 - S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24869 | 295-2/2024 | 29524 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 24.574,31 | 11481339 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24871 | 296-2/2024 | 29624 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 68.118,00 | 11538700 - WEB ELÉTRICA EIRELI | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24872 | 297-2/2024 | 29724 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 13/05/2024 | 13/05/2025 | 8.471,48 | 11593486 - 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN | Pregão | 000016 |
| | Objeto: | | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24886 | 315-2/2024 | 31524 | 15/05/2024 | 15/05/2025 | 15/05/2024 | 15/05/2025 | 124.513,64 | 11487452 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE | Pregão | 000030 |
| | Objeto: | | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água e cisternas), com coleta de amostra da água e emissão de laudo de análises bacteriológicas e físico-químicas que comprovem a eficácia dos serviços e a potabilidade da água. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | |
| 24956 | 384-2/2024 | 38424 | 04/06/2024 | 04/06/2025 | 04/06/2024 | 04/06/2025 | 271.123,60 | 10796236 - LIDERANCA LAVACAR LTDA | Pregão | 000039 |
| | Objeto: | | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos | | | | | | | |
| 24958 | 386-2/2024 | 38624 | 04/06/2024 | 04/06/2025 | 04/06/2024 | 04/06/2025 | 35.331,75 | 11488997 - STUDIO CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA | Pregão | 000039 |
| | Objeto: | | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos | | | | | | | |
| 25013 | 452-2/2024 | 45224 | 17/06/2024 | 17/06/2025 | 17/06/2024 | 17/06/2025 | 909.690,70 | 10783848 - LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP | Pregão | 000057 |
| | Objeto: | | Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de Botijão P13 e P45 para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal | | | | | | | |

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | | |
| 25022 | 453-2/2024 | 45324 | 18/06/2024 | 18/06/2025 | 18/06/2024 | 18/06/2025 | 65.046,00 | 11432071 - ANTONIO LAUERMANN 03335041941 | Pregão | 000053 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descarrapatização e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colméias (vespa e abelha) a serem realizados nos imóveis públicos do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 25025 | 454-2/2024 | 45424 | 18/06/2024 | 18/06/2025 | 18/06/2024 | 18/06/2025 | 61.080,17 | 11632055 - MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA | Pregão | 000053 |
| | Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descarrapatização e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colméias (vespa e abelha) a serem realizados nos imóveis públicos do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 25039 | 472-2/2024 | 47224 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 35.763,61 | 11476692 - ALINE WOLF DOS SANTOS | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25042 | 475-2/2024 | 47524 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 39.280,90 | 10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25045 | 478-2/2024 | 47824 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 50.893,49 | 11325624 - ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25046 | 479-2/2024 | 47924 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 278.709,08 | 11567596 - FABIANO ALEXANDRE LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25050 | 481-2/2024 | 48124 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 16.591,20 | 11532078 - KF ANTONELLI LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25052 | 482-2/2024 | 48224 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 69.145,24 | 10788453 - MARADAL COMERCIAL EIRELI | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25053 | 483-2/2024 | 48324 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 82.018,56 | 11447850 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25054 | 484-2/2024 | 48424 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 15.769,77 | 11511975 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25056 | 486-2/2024 | 48624 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 51.914,20 | 11633212 - NEW REGLY LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |
| 25061 | 489-2/2024 | 48924 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 37.473,22 | 11556100 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS | Pregão | 000063 |
| | Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | | |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25063 | 490-2/2024 | 49024 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 54.771,20 | 11616460 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: | Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | |
| 25064 | 491-2/2024 | 49124 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 211.135,54 | 11495269 - ROBERTO MISTURA ME | Pregão | 000063 |
| | Objeto: | Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | |
| 25065 | 492-2/2024 | 49224 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 138.966,72 | 10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME | Pregão | 000063 |
| | Objeto: | Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | |
| 25066 | 493-2/2024 | 49324 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 28/06/2024 | 28/06/2025 | 27.678,46 | 11489932 - SHIGEMOTO & CIA LTDA | Pregão | 000063 |
| | Objeto: | Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. | | | | | | | | |
| 25069 | 496-2/2024 | 49624 | 01/07/2024 | 01/07/2025 | 01/07/2024 | 01/07/2025 | 2.613.493,43 | 11528 - M.A. BAGGIO E CIA LTDA | Pregão | 000061 |
| | Objeto: | Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | |
| 25070 | 497-2/2024 | 49724 | 01/07/2024 | 01/07/2025 | 01/07/2024 | 01/07/2025 | 1.783.015,20 | 871 - VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE | Pregão | 000061 |
| | Objeto: | Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. | | | | | | | | |
| 23718 | 692-2/2023 | 69223 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 228.525,55 | 12437 - DACO LOCAÇÕES LTDA - ME | Pregão | 000095 |
| | Objeto: | Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. | | | | | | | | |
| 23719 | 693-2/2023 | 69323 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 14.476,38 | 10778015 - ELISANE BEIERDORF | Pregão | 000095 |
| | Objeto: | Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. | | | | | | | | |
| 23721 | 695-2/2023 | 69523 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 11/07/2023 | 11/07/2025 | 947.838,08 | 9017 - MIORANDO EVENTOS LTDA | Pregão | 000095 |
| | Objeto: | Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. | | | | | | | | |
| 23842 | 823-1/2023 | 82323 | 03/08/2023 | 03/08/2025 | 03/08/2023 | 03/08/2025 | 6.539.824,10 | 11459428 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | Pregão | 000111 |
| | Objeto: | Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum, diesel S10, diesel comum, e Fluído agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para veículos e máquinas rodoviárias, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com o uso de uma tag RFID passiva, adesiva para vidro de veículos como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustível para os veículos multimarcas pertencentes às frotas da Prefeitura Municipal de Toledo. | | | | | | | | |
| 25143 | 572-2/2024 | 57224 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 360.749,46 | 10722095 - ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME | Pregão | 000074 |
| | Objeto: | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | |
| 25144 | 573-2/2024 | 57324 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 1.025.858,50 | 11639892 - DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA | Pregão | 000074 |
| | Objeto: | Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25145 | 574-2/2024 | 57424 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 271.537,20 | 11554223 - ELETRICA ZEUS LTDA | Pregão | 000074 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | | |
| 25146 | 575-2/2024 | 57524 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 721.506,75 | 10729801 - J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | Pregão | 000074 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | | |
| 25148 | 577-2/2024 | 57724 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 262.669,13 | 11743 - SUL ALUMÍNIOS LTDA | Pregão | 000074 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | | |
| 25149 | 578-2/2024 | 57824 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 05/08/2024 | 05/08/2025 | 1.419.602,66 | 11423528 - 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | Pregão | 000074 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020." | | | | | | | | | |
| 23891 | 880-2/2023 | 88023 | 15/08/2023 | 15/08/2025 | 15/08/2023 | 15/08/2025 | 367.111,56 | 10787986 - F G P FIORENTIN AUTO FOSSA E TRANSPORTES LTDA | Pregão | 000119 |
| | Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, desentupimento e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura e demais tubulações de esgoto em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | | | | | | | | | |
| 22056 | 647-1/2022 | 64722 | 28/06/2022 | 28/08/2025 | 28/06/2022 | 28/06/2025 | 7.484.731,60 | 11267367 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME | Pregão | 000100 |
| | Objeto: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado não-obrigatório no Município de Toledo, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em Ensino Médio, Técnico, cursos de Graduação e Pós-Graduação, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 | | | | | | | | | |
| 20705 | 561-1/2021 | 56121 | 03/08/2021 | 03/09/2025 | 03/08/2021 | 03/08/2025 | 58.080,00 | 11317085 - V CASTRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | Processo dispensa | 000070 |
| | Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel para o Conselho Tutelar Unidade II, pelo período de 12 (doze) meses. (Locação de imóvel - Endereço: Rua Rui Barbosa, 1810 Centro, Toledo/PR (Lote Urbano nº4, Quadra T-52 Matrícula nº5692) de propriedade da empresa N M SOCIEDADE DE BENS LTDA ME, CNPJ Nº 27.382.764/0001-45, com área total construída em alvenaria de 323,41m²). | | | | | | | | | |
| 24025 | 1002-2/2023 | 100223 | 11/09/2023 | 11/09/2025 | 11/09/2023 | 11/09/2025 | 317.106,88 | 10776807 - NACIONAL PROTEÇÃO LTDA | Pregão | 000132 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para a aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, extintores novos, mangueiras de incêndio, iluminação e sinalização de emergência) para os prédios públicos e para os veículos de passageiros da frota do Município de Toledo. | | | | | | | | | |
| 24040 | 1029-2/2023 | 102923 | 15/09/2023 | 15/09/2025 | 15/09/2023 | 15/09/2025 | 346.318,90 | 10792722 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | Pregão | 000133 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de papel offset A3 e A4. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 25238 | 684-2/2024 | 68424 | 23/09/2024 | 23/09/2025 | 23/09/2024 | 23/09/2025 | 175.418,00 | 11360334 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA | Pregão | 000102 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 25272 | 710-2/2024 | 71024 | 09/10/2024 | 09/10/2025 | 09/10/2024 | 09/10/2025 | 38.250,10 | 11560892 - ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA | Pregão | 000118 |
| | Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Borracharia (conserto, montagem, rodízio, prestação de socorro, troca de pneus e válvulas) para os | | | | | | | | | |

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | veículos leves, utilitários, ônibus, pertencentes à Frota Municipal de Toledo/PR | | | | | | | | | |
| 25288 | 730-2/2024 | 73024 | 15/10/2024 | 15/10/2025 | 15/10/2024 | 15/10/2025 | 372.304,80 | 10777826 - CAVALLERI PRODUCOES E SERVICOS LTDA | Pregão | 000120 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos | | | | | | | | | |
| 25289 | 731-2/2024 | 73124 | 15/10/2024 | 15/10/2025 | 15/10/2024 | 15/10/2025 | 108.569,76 | 11356427 - COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA | Pregão | 000120 |
| | Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos | | | | | | | | | |
| 24080 | 1022-1/2023 | 102223 | 20/09/2023 | 20/10/2025 | 20/09/2023 | 20/09/2025 | 60.000,00 | 11286103 - CITADIN IMOVEIS LTDA | Processo inexigibilidade | 000064 |
| | Objeto: Locação de imóvel da empresa CITADIN IMÓVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 25.177.399/0001-01, sala comercial nº 01, situada no Condomínio Terminal 1º de Maio no Loteamento Boa Esperança III, Bairro Vila Pioneiro, no Município de Toledo, com área total de 194,77m², conforme matrícula 44.777 do 1º Serviço de Registro de Imóveis (Comarca de Toledo/PR) por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação com a finalidade de instalar o Conselho Tutelar I conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | | | | | | | | | |
| 25321 | 763-2/2024 | 76324 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 23.718,00 | 11635939 - ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 25326 | 768-2/2024 | 76824 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 43.670,84 | 10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 25328 | 770-2/2024 | 77024 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 48.489,73 | 11298758 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 25329 | 771-2/2024 | 77124 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 1.605,90 | 11333570 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 25337 | 779-2/2024 | 77924 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 16.668,35 | 11417462 - RP COMERCIAL LTDA ME | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 25338 | 780-2/2024 | 78024 | 23/10/2024 | 23/10/2025 | | | 5.988,50 | 11505704 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS | Pregão | 000119 |
| | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. | | | | | | | | | |
| 24263 | 1250-2/2023 | 125023 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 1.193,46 | 11415480 - BIDDEN COMERCIAL LTDA | Pregão | 000177 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 | | | | | | | | | |
| 24264 | 1251-2/2023 | 125123 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 21.970,01 | 11415480 - BIDDEN COMERCIAL LTDA | Pregão | 000177 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros. | | | | | | | | | |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24266 | 1253-2/2023 | 125323 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 123.670,00 | 11357393 - LICITA LEX LTDA | Pregão | 000177 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros. | | | | | | | | | |
| 24268 | 1255-2/2023 | 125523 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 50.707,90 | 11589566 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA | Pregão | 000177 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros. | | | | | | | | | |
| 24270 | 1257-2/2023 | 125723 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 31/10/2023 | 31/10/2025 | 14.620,00 | 11455122 - VH FERNANDES ALVES LTDA | Pregão | 000177 |
| | Objeto: Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros. | | | | | | | | | |
| 22452 | 1084-1/2022 | 108422 | 07/10/2022 | 07/11/2025 | 07/10/2022 | 07/10/2025 | 2.752.369,20 | 11527 - LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP | Pregão | 000226 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | | | | | |
| 22386 | 819-1/2022 | 81922 | 10/08/2022 | 10/11/2025 | 10/08/2022 | 10/07/2025 | 19.635.000,00 | 11394810 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA | Pregão | 000162 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip eletrônico de segurança e opções de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery (tais como iFood e 99food e etc.), sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, conforme Decreto Nº 531, de 22 de julho de 2022 | | | | | | | | | |
| 22430 | 1061-1/2022 | 106122 | 27/09/2022 | 27/11/2025 | 27/09/2022 | 27/09/2025 | 660.332,32 | 11178 - OPEN VEICULOS LTDA | Pregão | 000188 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva para os veículos e motocicletas que compõem a frota das Secretarias da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | | | | | |
| 24350 | 1259-1/2023 | 125923 | 13/11/2023 | 13/12/2025 | 13/11/2023 | 13/11/2025 | 97.877,06 | 20 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A | Processo inexigibilidade | 000080 |
| | Objeto: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, quando a serviço, curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento. Por um período de 12 meses, sendo empenhado conforme demanda da Secretaria. | | | | | | | | | |
| 25343 | 787-1/2024 | 78724 | 29/10/2024 | 29/11/2026 | 29/10/2024 | 29/10/2026 | 830.270,40 | 11358037 - TIM S/A | Pregão | 000123 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), utilizando a tecnologia GSM em formato digital, disponibilizado através de planos mensais pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Município de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | | | | | | | | | |
| 24088 | 1069-1/2023 | 106923 | 29/09/2023 | 29/09/2028 | 29/09/2023 | 29/09/2025 | 94.800,00 | 11507246 - ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS | Pregão | 000142 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, com cessão de uso da imagem durante manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pela Prefeitura de Toledo e contratação para a prestação de serviços de INTERMEDIAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e TRADUÇÃO de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para Português e vice-versa, por meio de Plataforma Digital Inteligente | | | | | | | | | |
| 24089 | 1070-1/2023 | 107023 | 29/09/2023 | 29/09/2028 | 29/09/2023 | 29/09/2024 | 205.800,00 | 11522680 - EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO | Pregão | 000142 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, com cessão de uso da imagem durante manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pela Prefeitura de Toledo e contratação para a prestação de serviços de INTERMEDIAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e TRADUÇÃO de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para Português e vice-versa, por meio de Plataforma Digital Inteligente | | | | | | | | | |
| 24309 | 1297-1/2023 | 129723 | 10/12/2023 | 10/12/2028 | 10/12/2023 | 10/12/2028 | 1.899.999,60 | 11455390 - WELLINTON REGIS PEREIRA LIBERAL EIRELI | Pregão | 000166 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada pelo período de 60 (sessenta) meses para prover equipe de profissionais para execução de serviços operacionais de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização em diversos locais da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do município de Toledo/PR. | | | | | | | | | |
| 25088 | 517-1/2024 | 51724 | 11/07/2024 | 11/01/2029 | 11/07/2024 | 11/01/2029 | 1.709.998,56 | 11468101 - AGIL LTDA | Pregão | 000166 |
| | Objeto: Contratação de empresa especializada pelo período de 60 (sessenta) meses para prover equipe de profissionais para execução de serviços operacionais de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização em diversos locais da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do município de Toledo/PR. | | | | | | | | | |

# Município de Toledo - 2024

## Contratos a vencer



| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24695 | 130-1/2024 | 13024 | 23/02/2024 | 23/02/2029 | 23/02/2024 | 23/02/2029 | 193.562,25 | 11522679 - SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E | Pregão | 000142 |

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, com cessão de uso da imagem durante manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pela Prefeitura de Toledo.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

# ANEXO IV

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP/PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, em Toledo/PR, através da seu representante legal a Sra. **LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 – SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 634, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal "R" 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 13, de 27 de março de 2024 do CMDCA; a Resolução nº 7, de 28 de fevereiro de 2024; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R$ 517.491,17 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R$ 412.247,15 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), das quais R$ 310.494,70 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R$ 105.244,02 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

§1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;
III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;
IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 07.004 **Projeto/Atividade** 14.243.0016.6-061; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.41.99.99, Contribuições – para aplicação em Investimento, fonte 880, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº 36910-1, Agência 587-8 do Banco do Brasil.

§ 3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designado o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira, CPF 092.461.829-95, matrícula funcional nº 895561, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude designado pela Portaria nº 244 de 11 de abril de 2024.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 243, de 11 de abril de 2024, composta por:



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

I – Anderson de Luna Pereira, como Presidente;
II – Samara Villas Boas Gobbi, como Secretária;
III – Marcelo Andreas Mendes;
IV – Kaira Carla Sikora; e
V – Jaina Caroline Lunkes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I – realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III – realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópias das Transferências;

XI - Cópias das notas fiscais;

XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;

XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único*: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III - Descrição do objeto da parceria;

IV - Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§ 2º – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024. E o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que os períodos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
**SECRETÁRIA DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IRES DAMIAN SCUZZIATO
**PRESIDENTE DO CMDCA**

LUIZA MENIN
**DIRETORA DA ENTIDADE**

TESTEMUNHAS

Nome: Marcela Andreas Mendes
CPF: 056.522.249-08

Nome: Samara Villar Bear Gossi
CPF: 077.330.099-60



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 89.995

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE** inscrita no CNPJ 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER**, portadora do RG 6.505.176-1 SESP/PR e do CPF nº 309.593.810-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 707 - Jardim Porto Alegre, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal "R" 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 13, de 27 de março de 2024 do CMDCA; a Resolução nº 7, de 28 de fevereiro de 2024; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R$ 133.833,92 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R$ 118.553,78 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), das quais R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R$ 15.280,14 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos).

§1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 07.004 **Projeto/Atividade** 14.243.0016.6-061; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.41.99.99, Contribuições – para aplicação em Investimento, fonte 880, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº **919-9,** Agência **8551-0** do **Banco do Brasil**.

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designado o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira, CPF 092.461.829-95, matrícula funcional nº 895561, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude designado pela Portaria nº 244 de 11 de abril de 2024.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 243, de 11 de abril de 2024,



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

composta por:

I – Anderson de Luna Pereira, como Presidente;
II – Samara Villas Boas Gobbi, como Secretária;
III – Marcelo Andreas Mendes;
IV – Kaira Carla Sikora; e
V – Jaina Caroline Lunkes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I – realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III – realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópias das Transferências;

XI - Cópias das notas fiscais;

XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;

XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único*: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

II- Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III- Descrição do objeto da parceria;

IV- Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI- Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§2º – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31/12/2024 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que os períodos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
**SECRETÁRIA DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IRES DAMIAN SCUZZIATO
**PRESIDENTE DO CMDCA**

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**

TESTEMUNHAS

Nome: Marcelo Andreas Mendes
CPF: 056.522.249-08

Nome: Jamara Villas Boas Gotti
CPF: 077.330.099-60



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Municí
OAB/PR 89.995

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA** inscrita no CNPJ 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, Toledo, Paraná, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, portador do RG 4.279.456-2 SSP/PR e do CPF nº 603.009.739-34, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 867, Jardim Bandeirantes, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal "R" 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 13, de 27 de março de 2024 do CMDCA; a Resolução nº 7, de 28 de fevereiro de 2024; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R$ 206.996,47 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R$168.702,47 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), das quais R$ 112.046,48 (cento e doze mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R$ 38.294,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reis).

§1° – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;
III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;
IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, n° 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 07.004 **Projeto/Atividade** 14.243.0016.6-061; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.41.99.99, Contribuições – para aplicação em Investimento, fonte 880, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº **27372-4**, Agência **587-8** do Banco do Brasil.

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designado o servidor Wellington Cássio Barbosa da Silveira, CPF 092.461.829-95, matrícula funcional nº 895561, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude designado pela Portaria nº 244 de 11 de abril de 2024.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 243, de 11 de abril de 2024, composta por:

I – Anderson de Luna Pereira, como Presidente;
II – Samara Villas Boas Gobbi, como Secretária;
III – Marcelo Andreas Mendes;
IV – Kaira Carla Sikora; e
V – Jaina Caroline Lunkes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III – observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V – manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III – realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópias das Transferências;

XI - Cópias das notas fiscais;

XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;

XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único*: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§1° – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§2° – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, n° 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024. E o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que os períodos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
**SECRETÁRIA DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IRES DAMIAN SCUZZIATO
**PRESIDENTE DO CMDCA**

JOSÉ ALVES DE SOUZA
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**

TESTEMUNHAS

Nome: Jamara Villar Bear Gobbi
CPF: 077.330.099-60

Nome: Marcelo Andreas Mendes
CPF: 056.522.249-08



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Município

**1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2024, firmado em 12 de julho de 2024, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA,** que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:



**Secretaria de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH**
Rua México, 150 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de **R$ 206.996,47 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** para **R$ 208.007,20 (duzentos e oito mil e sete reais e vinte centavos)** correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R$ 1.010,73 (um mil e dez reais e setenta e três centavos) referente ao período de agosto de 2024, que serão aplicados o objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2024 (Imposto de Renda), de 12 de julho de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ROSIANY FAVARETO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**Secretaria de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH**
Rua México, 150 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO — CASA DE MARIA** inscrita no CNPJ 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, em Toledo Paraná, através de seu representante legal o Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076-PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65, Jardim Santa Maria, em Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal "R" 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 13, de 27 de março de 2024 do CMDCA; a Resolução nº 7, de 28 de fevereiro de 2024; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R$ 713.780,92 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R$ 510.463,14 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), das quais 428.268,54 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, R$ 203.317,78 (duzentos e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

§1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;
III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;
IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 07.004 **Projeto/Atividade** 14.243.0016.6-061; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.41.99.99, Contribuições – para aplicação em Investimento, fonte 880, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº **84881-6**, Agência **587-8** do Banco do Brasil.

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designado o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira, CPF 092.461.829-95, matrícula funcional nº 895561, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude designado pela Portaria nº 244 de 11 de abril de 2024.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 243, de 11 de abril de 2024, composta por:



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

I – Anderson de Luna Pereira, como Presidente;
II – Samara Villas Boas Gobbi, como Secretária;
III – Marcelo Andreas Mendes;
IV – Kaira Carla Sikora; e
V – Jaina Caroline Lunkes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I – realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III – realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;

VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;

IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;

X - Cópias das Transferências;

XI - Cópias das notas fiscais;

XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;

XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;

XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único*: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§2º – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024. E o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que os períodos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
**SECRETÁRIA DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IRES DAMIAN SCUZZIATO
**PRESIDENTE DO CMDCA**

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**

TESTEMUNHAS

Nome: Jamara Villas Bas Gossi
CPF: 077.330.099-60

Nome: Wellington Cassio B. da Silveira
CPF: 092.461.829-95



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 89.995

# TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE,** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IRES DAMIAN SCUZZIATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.252.992-7 SSP – PR e do CPF nº 368.620.109-72, residente e domiciliada na Rua São João, 6237, Centro, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, inscrita no CNPJ 06.958.776/0001-03, com sede na Rua Almirante Barroso, no 2193 - Centro em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **CLÁUDIO TOMUO HAYASHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG No 3.253.722-7 – SSP/PR e do CPF No 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 2555 – Jardim La Salle, Toledo/PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

de crianças e adolescentes.

§1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal "R" 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio á Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 13, de 27 de março de 2024 do CMDCA; a Resolução nº 7, de 28 de fevereiro de 2024; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R$ 184.690,81 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas de Capital, no valor de R$ 184.690,81 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

§1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;
III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;
IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

§ 2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade** 07.004 **Projeto/Atividade** 14.243.0016.6-061; **Fonte de Recurso** 880; **Naturezas da Despesa** 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.41.99.99, Contribuições – para aplicação em Investimento, fonte 880, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº **00902818-7**, Agência **4317 Operação 003** do Banco **Caixa Econômica**.

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos "II" e "III" desta cláusula.

*Parágrafo Único* – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira, CPF 092.461.829-95, matrícula funcional nº 895561, Técnico Desportivo I e Diretor do Departamento de Políticas para Infância e Juventude designado pela Portaria nº 244 de 11 de abril de 2024.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 243, de 11 de abril de 2024, composta por:

I – Anderson de Luna Pereira, como Presidente;
II – Samara Villas Boas Gobbi, como Secretária;
III – Marcelo Andreas Mendes;
IV – Kaira Carla Sikora; e
V – Jaina Caroline Lunkes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção, Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

*Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:*

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

*Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;
VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
X - Cópias das Transferências;
XI - Cópias das notas fiscais;
XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

*Parágrafo Único*: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.



**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH**
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

§1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§2º – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assuma integralmente o serviço executado, ou suspender a



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024. E o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2025, sendo que os períodos de execução e vigência poderão ser prorrogados por até 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 12 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
**SECRETÁRIA DESIGNADA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IRES DAMIAN SCUZZIATO
**PRESIDENTE DO CMDCA**

CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
**PRESIDENTE DA ENTIDADE**

TESTEMUNHAS

Nome: Wellington Cossio B. da Silveira Nome: Samara Villar Boar Gossi
CPF: 092.461.829-95 CPF: 077.330.099-60



Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, nº 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2400.
E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 89.995

# ANEXO V

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Relação dos Itens em Estoque**

**Saldo em: 12/11/2024**

Equiplano



**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **216 - ALMOXARIFADO - ADM E SECRETARIAS** | | | | | | 5800,0000 | 4,4564 | 25.847,28 |
| 413 - Açúcar cristal - pacote de 5KG. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 34,0000 | 17,9800 | 611,32 |
| 623 - Fósforo de segurança, caixa com 240 palitos longos de madeira. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 10,0000 | 3,9300 | 39,30 |
| 639 - Pano de prato 44 x 70cm, 100% algodão, com acabamento. | | | | | | **197,0000** | **1,9582** | **385,77** |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 182,0000 | 1,9342 | 352,02 |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Novo - liso | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 15,0000 | 2,2500 | 33,75 |
| 1752 - Borracha branca média | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 53,0000 | 0,6416 | 34,00 |
| 1754 - Apontador com depósito | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 117,0000 | 0,6600 | 77,22 |
| 1996 - Palha de aço | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 55,0000 | 1,2355 | 67,95 |
| 2344 - Água sanitária, frasco com 1 litro, contendo entre 2,0% a 2,5% | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 61,0000 | 1,8500 | 112,85 |
| 2375 - Pincel para quadro branco, cor azul | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 36,0000 | 1,4825 | 53,37 |
| 2376 - Pincel para quadro branco, cor vermelha | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 60,0000 | 1,4825 | 88,95 |
| 2411 - Envelope marrom sem timbre, tamanho ofício 33,5x24cm. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 90,0000 | 0,3000 | 27,00 |
| 2674 - Caderno de linguagem espiral com 10 matérias, 200 folhas, capa dura, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 12,9500 | 64,75 |
| 4654 - Envelope branco formato carta, tamanho ofício 11,5 x 23,5cm. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 65,0000 | 0,1000 | 6,50 |
| 4815 - Escova para lavar roupas em plástico medindo 14cm, com cerdas macias. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 3,0900 | 15,45 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4817 - Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 23,0000 | 4,7300 | 108,79 |
| 4898 - Lixeira plástica de 25 á 30 litros, com tampa e acionamento por pedal. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 46,7500 | 140,25 |
| 4947 - Lápis preto nº 2 | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 568,0000 | 0,2153 | 122,29 |
| 5012 - Copo de plástico descartável 180ml, branco, pacote com 100 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 125,0000 | 3,5375 | 442,19 |
| 5166 - Esponja dupla face, verde/amarela | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 214,0000 | 0,6000 | 128,40 |
| 5339 - Palito espeto de madeira 25cm. Pacote com 100 unidades. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Pcte. com 50 | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 6,0000 | 3,0700 | 18,42 |
| 6187 - Sabão em barra, pacote com 5 barras de 200g cada, glicerinado, | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 11,0000 | 7,4000 | 81,40 |
| 7586 - Lixeira plástica com tampa basculante, capacidade para 15 litros. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 18,8000 | 37,60 |
| 8253 - Multiuso para limpeza, biodegradável, solubilizante, perfume suave, | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 19,0000 | 1,7000 | 32,30 |
| 8300 - Bateria alcalina 9v. | | | | | | **18,0000** | **10,0056** | **180,10** |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Alfacell | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 7,6500 | 15,30 |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 16,0000 | 10,3000 | 164,80 |
| 9251 - Papel vergê 180gr, pacote com 50 folhas, cor branca. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 0,0001 | 0,00 |
| 10120 - Pincel chato nº 06 cabo vermelho, cerdas macias | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 5,7600 | 5,76 |
| 10505 - PINCEL CHATO N. 20 - contendo cabo de madeira ou plástico na cor | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 7,9000 | 15,80 |

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Relação dos Itens em Estoque**

**Saldo em: 12/11/2024**

Equiplano



**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12938 - Saco plástico transparente para papel ofício. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Pacote com 100 | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 4,0000 | 22,9900 | 91,96 |
| 13142 - Desinfetante a base de pinho, galão com 5 litros. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 50,0000 | 6,9000 | 345,00 |
| 13944 - Balde de plástico resistente, 18 a 20 litros, com alça metálica | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 11,0000 | 12,9900 | 142,89 |
| 17024 - Tinta para carimbo auto entintado, à base de água, cor preta, 40 ml. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 2,6000 | 7,80 |
| 20354 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica 1.0, na cor | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 696,0000 | 0,5100 | 354,96 |
| 20355 - Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 24,0000 | 0,4700 | 11,28 |
| 20356 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica 1.0, na cor | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 575,0000 | 0,5000 | 287,50 |
| 20643 - Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300g. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 9,7400 | 9,74 |
| 20964 - Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensões 220x305x1 | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 31,0000 | 0,4500 | 13,95 |
| 21630 - Sabonete líquido tensoativo aniônico, galão com 5 litros, | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 22,0000 | 11,5000 | 253,00 |
| 22086 - Desodorizador de ambiente spray com fragrância diversas, | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 51,0000 | 7,8000 | 397,80 |
| 22941 - Luva de látex para limpeza, anatômica, tamanhos P, M ou G. | | | | | | | | |
| | | | | **TAM P | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 2,1000 | 4,20 |
| 23928 - Detergente líquido para limpeza de pisos em geral. Composição química: | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 54,0000 | 11,2000 | 604,80 |
| 24090 - Papel higiênico folha dupla, neutro | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Pacote com 16 | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 52,0000 | 13,4900 | 701,48 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24098 - Papel crepom comum, rolo com 48cm x 2m. Cores a definir. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 50,0000 | 0,8400 | 42,00 |
| 24662 - Bobina de plástico picotado 3kg, medindo 25 x 35cm, com 500 unidades. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 14,4000 | 28,80 |
| 25535 - Pincel chato nº 18, cabo amarelo e cerdas duras. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 6,2800 | 12,56 |
| 25906 - Caneta de tinta permanente, ponta média | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 12,0000 | 1,1333 | 13,60 |
| 27496 - Flanela para limpeza na cor laranja, 100% algodão, com costuras | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 91,0000 | 2,1400 | 194,74 |
| 27575 - Papel cartão, encorpado, ideal para desenho, 297mm x 420mm, bloco | | | | | | | | |
| | | | | ** Bloco de | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 7,1000 | 21,30 |
| 28791 - Saboneteira em plástico de alta resistência ao impacto, com 800ml | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 19,9900 | 19,99 |
| 28980 - Removedor de ceras, galão com 5 litros | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 23,1000 | 23,10 |
| 30433 - Pasta AZ tamanho ofício, medidas: 34,5cm x 28,5cm x 7,3cm, revestida | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 9,7500 | 48,75 |
| 30540 - Envelope branco sem timbre, tamanho ofício 32,4x22,9cm | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 40,0000 | 0,3000 | 12,00 |
| 31115 - Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, lombo 38mm | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Pasta | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 3,0100 | 15,05 |
| 31143 - Rodo de base em alumínio com 40cm e cabo em alumínio anodizado de | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 8,0000 | 28,0000 | 224,00 |
| 32105 - Papel fotográfico A4, 180 gramas, pacote com 20 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 4,0000 | 5,0400 | 20,16 |
| 32107 - Prendedor de metal para papel Binder, 51mm, preto.Formato borboleta | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 6,0000 | 1,1800 | 7,08 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32110 - Pote plástico com tampa, capacidade de 3 litros. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 6,1000 | 6,10 |
| 32200 - Caneta esferográfica cor verde, corpo transparente, sextavada, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 20,0000 | 0,5200 | 10,40 |
| 32323 - Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 1kg.Composição: | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 231,0000 | 3,3980 | 784,94 |
| 32326 - Desinfetante acondicionado em embalagem de 500 ml. Composição: | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 98,0000 | 1,7700 | 173,46 |
| 32487 - Clips metálico nº 3/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 6,0000 | 1,4000 | 8,40 |
| 32488 - Clips metálico nº 4/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 9,0000 | 1,4000 | 12,60 |
| 32489 - Clips metálico nº 6/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 10,0000 | 1,5500 | 15,50 |
| 32490 - Clips metálico nº 8/0, em arame retrifilado, caixa com 25 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 8,0000 | 1,5100 | 12,08 |
| 32522 - Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, 3,5cm de espessura, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 9,0000 | 2,7700 | 24,93 |
| 33157 - Chá mate tostado natural, caixa com 25 sachês de 40g cada | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 27,0000 | 2,1000 | 56,70 |
| 33735 - Tesoura de picotar, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 4,0000 | 24,5000 | 98,00 |
| 34547 - Chaleira em aço inox, capacidade de 2 a 2,5 litros, cabo antitérmico. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 58,9000 | 58,90 |
| 35064 - Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 6,0000 | 6,00 |
| 35879 - Flanela para limpeza na cor branca, 100% algodão, com costuras | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 53,0000 | 2,3100 | 122,43 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36923 - Detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente. Composição: | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 59,0000 | 11,1600 | 658,44 |
| 36983 - Fita de demarcação 48mm X 30m, ideal para demarcar, codificar e | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Vermelha | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 0,0001 | 0,00 |
| 37204 - Pá de plástico para lixo, com cabo medindo 60 cm. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 4,9800 | 24,90 |
| 37205 - Rodo de base de borracha dupla com 40cm, com cabo de madeira de no | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 6,0000 | 9,4500 | 56,70 |
| 37206 - Clips metálico n°2/0 em arame retrifilado. Caixa com 100 unidades. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 1,4000 | 2,80 |
| 37271 - Caixa de correspondência articulada, com 3 andares, em acrílico | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 33,0000 | 99,00 |
| 37821 - Detergente neutro concentrado. Para lavagem de louças, talheres, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 18,0000 | 11,5000 | 207,00 |
| 38074 - Álcool 70%, etílico hidratado, frasco com 1 litro. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 44,0000 | 4,0900 | 179,96 |
| 40178 - Grampo trilho em plástico, estendido, injetado em polietileno, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 1,5000 | 4,50 |
| 42361 - Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** Embalagem de | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 4,5657 | 4,57 |
| 42536 - Filtro de papel para café nº 103. Caixa com 30 unidades. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 12,0000 | 3,7100 | 44,52 |
| 42819 - Saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, medindo 40 x 58cm | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 46,0000 | 8,9900 | 413,54 |
| 42820 - Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, medindo 60 x 62 cm | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 45,0000 | 16,6889 | 751,00 |
| 43105 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros,com 8 micras (no mínimo) | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 38,0000 | 23,5368 | 894,40 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43106 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, com 10 micras | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 49,0000 | 60,4265 | 2.960,90 |
| 43822 - Pincel chato nº 16, com cabo de madeira amarelo, cerdas duras | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 5,5000 | 16,50 |
| 44100 - Detergente líquido neutro, biodegradável. Testado dermatologicamente. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 8,0000 | 1,4000 | 11,20 |
| 44115 - Papel toalha interfolha de 02 (duas) dobras, medidas: 230mm x 210mm, | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 348,0000 | 5,9370 | 2.066,09 |
| 44602 - Clips niquelado, n°5, caixa com 100 unidades | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 2,6000 | 13,00 |
| 44925 - Escovão para chão, fio duro, cerdas em PET Ø 0,50mm ondulados, | | | | | | | | |
| | | | | ** SEM CABO | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 10,0000 | 15,1800 | 151,80 |
| 44957 - Papel Offset no formato A4, dimensões: 210 x 297mm, gramatura: 75gr/² | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 92,0000 | 22,5613 | 2.075,64 |
| 46207 - Apagador para lousa/quadro branco. Com estojo para armazenar 2 | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 7,0000 | 2,4000 | 16,80 |
| 46210 - Caderno de linguagem em espiral, grande, 96 folhas, capa dura. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 7,0000 | 21,00 |
| 46217 - Cola Líquida, tubo, peso líquido: 90g, não tóxica, lavável. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 8,0000 | 1,3700 | 10,96 |
| 46222 - Cola em bastão, com 10g, base glicerina, tampa hermética, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 15,0000 | 0,6400 | 9,60 |
| 46245 - Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampo 26/6. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 16,0000 | 11,8000 | 188,80 |
| 46264 - Livro ata, 100 folhas, sem margem, costurado, capa dura na cor preta. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 9,3400 | 46,70 |
| 46271 - Pasta catálogo. Formato Ofício. Com bolso e com visor. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 5,0000 | 9,7000 | 48,50 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46272 - Pasta com grampo metálico e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 10,0000 | 1,4000 | 14,00 |
| 46273 - Pasta aba elástico, em cartão duplex. Dimensões: 235x325mm. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 9,0000 | 1,5900 | 14,31 |
| 46276 - Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 60 folhas. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 68,0000 | 136,00 |
| 46277 - Pincel atômico 1100. Marcador permanente com tinta a base de álcool. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 1,1300 | 2,26 |
| 46281 - Prancheta em duratéx, prendedor de metal. Dimensões: 24 x 34cm | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 3,9500 | 11,85 |
| 46286 - Régua 30cm. Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 18,0000 | 1,3800 | 24,84 |
| 46288 - Suporte para fita adesiva, grande. Cortante de fita em aço inox. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 15,4900 | 15,49 |
| 46320 - Papel higiênico, rolo branco picotado e gofrado, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 22,0000 | 34,5700 | 760,54 |
| 46370 - Limpa pedra, galão com 5 litros. Composição: ácido alquillbenzeno | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 111,0000 | 17,0279 | 1.890,10 |
| 46587 - Lustra móveis. Frasco 200ml. Composição: Ceras, silicones, | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 9,0000 | 2,3900 | 21,51 |
| 46600 - Pano mágico microfibra flanela lava anti risco, 30x50cm. | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 7,0000 | 4,3000 | 30,10 |
| 46612 - Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 5kg. Composição: | | | | | | | | |
| | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 12,0000 | 15,3900 | 184,68 |
| 46615 - Saponáceo líquido cremoso, frasco de 300 ml. Composição: Linear | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 170,0000 | 2,6412 | 449,00 |
| 46616 - Pano de chão atoalhado (felpudo). Tamanho do pano: 50 cm X 90 cm. | | | | | | | | |
| | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 12,0000 | 6,0900 | 73,08 |

**Depósito**

| Produto | Derivação | Componente | Validade | Lote | Centro de Custo | Quantidade | Valor unitário * | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46617 - Vassoura de nylon sintético. Cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 20,0000 | 10,4000 | 208,00 |
| 46623 - Pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 1,0000 | 11,6900 | 11,69 |
| 47160 - Pedra sanitária, com mínimo de 25g, com suporte (gancho) e rede | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 108,0000 | 1,4300 | 154,44 |
| 48372 - Guardanapo de papel folha simples pequeno 23,5X23,5cm (variação de | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 35,0000 | 0,9300 | 32,55 |
| 49122 - Lixeira para copos de água e café, em tubo PVC. | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 4,0000 | 41,6000 | 166,40 |
| 49549 - Limpa vidros, frasco 500ml. Garrafa tipo squeeze (apertar). | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 160,0000 | 2,2900 | 366,40 |
| 50891 - Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 124,0000 | 14,3300 | 1.776,92 |
| 52310 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula. | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 6,0000 | 1,0400 | 6,24 |
| 56991 - Bobina de papel monolúcido pardo (kraft), 60cm x 150m. | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 4,0000 | 53,5500 | 214,20 |
| 57009 - Corretivo líquido à base de água, não tóxico, frasco com 18ml. | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 2,0000 | 1,4000 | 2,80 |
| 58730 - Lixeira plástica telada, com capacidade de 10 litros. | | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 20,0000 | 4,5300 | 90,60 |
| 63170 - Calculadora de mesa com 12 dígitos, dimensões (variação 5%): C=14 x | 1 - Sem derivação | | | ** | 579 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 3,0000 | 4,2668 | 12,80 |

# ANEXO VI

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 001** GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO — TOTAL UNIDADE: 2.229.335,22

| CONTA | FONTE | NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET | ESPECIFICAÇÃO | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | | SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | | | PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | | | | |
| | | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.128.0015.2-050 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — TOTAL P/A: 16.655,30 | | | | |
| | | | OBJETIVO: Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população imigrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 16.655,30 |
| | | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 16.655,30 |
| | | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 16.655,30 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03470 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100,00 | | |
| 03480 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03490 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03500 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16.255,30 | | |
| 03510 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 16.255,30 | | | |
| | | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | | PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | | | | |
| | | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0015.6-051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR — TOTAL P/A: 973.366,42 | | | | |
| | | | OBJETIVO: Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 973.266,42 |
| | | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 702.741,41 |
| | | 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 692.726,91 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 590.582,72 | | |
| 03520 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 590.582,72 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 102.044,19 | | |
| 03530 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 102.044,19 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 100,00 | | |
| 03540 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 10.014,50 | |
| | | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 10.014,50 | | |
| 03550 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.014,50 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 270.525,01 |
| | | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 270.525,01 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03560 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 31.616,92 | | |
| 03570 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 31.616,92 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03580 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 36.691,09 | | |
| 03590 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 36.691,09 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03600 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 15.995,65 | | |
| 03610 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.995,65 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 182.441,14 | | |
| 03620 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 182.441,14 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 3.380,21 | | |
| 03630 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.380,21 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 100,00 | | |
| 03640 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 03650 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.1-052 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Construção do muro em torno do Centro da Juventude do Jardim Europa; Reforma de espaços vinculados a Secretaria; entre outros.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100,00 | | |
| 03660 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.2-053 APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH TOTAL P/A: 6.400,00

OBJETIVO: Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (CMDI), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD; Proporcionar equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros e Delegados Eleitos em Conferências Municipais do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 6.300,00 |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 6.300,00 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.300,00 | |
| | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03670 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 | | |
| 03680 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03690 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03700 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000,00 | | |
| 03710 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 03720 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO TOTAL P/A: 1.232.813,50

OBJETIVO: Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frotas para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersetorial de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.232.713,50 |
| | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 1.014.731,08 |
| | 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 905.266,04 | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 859.488,72 | | |
| 03730 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 859.488,72 | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | 45.677,32 | | |
| 03740 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 45.677,32 | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 100,00 | | |
| 03750 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | 109.465,04 | |
| | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | 109.465,04 | | |
| 03760 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 109.465,04 | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 217.982,42 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 217.982,42 | |
| | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | | 5.000,00 | | |
| 03770 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 10.000,00 | | |
| 03780 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 | | | |
| | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 100,00 | | |
| 03790 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | 18.691,69 | | |
| 03800 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 18.691,69 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 90.176,33 | | |
| 03810 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 90.176,33 | | | |
| | 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | 8.148,73 | | |
| 03820 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 8.148,73 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 32.365,67 | | |
| 03830 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 32.365,67 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | 500,00 | | |
| 03840 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 500,00 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | 52.800,00 | | |
| 03850 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 52.800,00 | | | |
| | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 100,00 | | |
| 03860 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 03870 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100,00 | | |
| 03880 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 002** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE — TOTAL UNIDADE: 2.782.728,85

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0018 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0018.6-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES — TOTAL P/A: 2.678.756,02 | | | | |
| | | OBJETIVO: Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para adolescentes das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo adolescente, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude e da Criança e do Adolescente; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos adolescentes jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude e da criança ee do adolescente; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamentos para a realização de suas atividades. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 2.578.756,02 |
| | | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 1.647.154,94 |
| | | 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 1.381.059,31 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.365.733,54 | | |
| 03890 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.365.733,54 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 15.225,77 | | |
| 03900 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.225,77 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 100,00 | | |
| 03910 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 266.095,63 | |
| | | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 266.095,63 | | |
| 03920 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 266.095,63 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 931.601,08 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 931.601,08 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03930 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 100,00 | | |
| 03940 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 90.000,00 | | |
| 03950 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 1.000,00 | | |
| 03960 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000,00 | | |
| 03970 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03980 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 225.473,32 | | |
| 03990 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 225.473,32 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 48.389,04 | | |
| 04000 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 48.389,04 | | | |
| | | 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 98.296,47 | | |
| 04010 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 98.296,47 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 341.123,05 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04020 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 341.123,05 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 519,20 | | |
| 04030 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 519,20 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 125.400,00 | | |
| 04040 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 125.400,00 | | | |
| | 3.3.90.47.00.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 100,00 | | |
| 04050 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000,00 | | |
| 04060 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0018 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0018.2-056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE TOTAL P/A: 103.972,83

OBJETIVO: Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos e equipamentos para a realização das atividades.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | | 83.972,83 |
| | 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 83.972,83 |
| | 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 83.972,83 | |
| | 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | | |
| 04070 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | |
| | 3.3.90.31.00.00 | | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04080 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04090 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 04100 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 63.672,83 | | |
| 04110 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 63.672,83 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 20.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 20.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | | |
| 04120 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 003** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO — TOTAL UNIDADE: 504.503,64

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.242.0020.2-057 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — TOTAL P/A: 400.249,20 | | | | |
| | | OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Calendário Nacional de Lutas e Conscientização da Pessoa com Deficiência; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando ou possibilitando a comunicação sobre estrutura acessíveis para tal segmento; Promover e Divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo a inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso a saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para servidores. Manter e ampliar a Central de Interpretes de LIBRAS e fomentar sua utilização; Efetivar a Lei Municipal 2.578/2023 que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Cordão Girassol. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 389.249,20 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 389.249,20 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 389.249,20 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000,00 | | |
| 04130 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04140 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15.000,00 | | |
| 04150 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 359.149,20 | | |
| 04160 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 359.149,20 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 11.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 11.000,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 11.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 11.000,00 | | |
| 04170 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0019 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0019.2-058 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM — TOTAL P/A: 100,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, bem como as de responsabilidade do o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM; Gerenciar o FMDM; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à mulher; cofinanciar iniciativas de atendimento à mulher, a partir de deliberação do CMDM. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 100,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 100,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100,00 | | |
| 04180 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0019 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0019.2-059 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES — TOTAL P/A: 34.454,44 | | | | |
| | | OBJETIVO: Promover, desenvolver, participar de campanhas de promoção aos direitos das mulheres, bem como pelo fim das violências contra a mulher em todos os espaços, bem como ações em defesa às mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, | | | | |

implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Realizar e articular ações que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres. Fortalecer e desenvolver atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional e de empreendedorismo feminino através do programa "Mulher Empreendedora".

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 34.454,44 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 34.454,44 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 34.454,44 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 1.000,00 | | |
| 04190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | 1.000,00 | | |
| 04200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 100,00 | | |
| 04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 100,00 | | |
| 04220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 32.254,44 | | |
| 04230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 32.254,44 | | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-060 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE TOTAL P/A: 21.500,00

OBJETIVO: Realizar o acolhimento de demandas de indivíduos provenientes de fluxos migratórios e realizar encaminhamentos necessários, através da Central do Migrante no âmbito do Município de Toledo. Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Central do Migrante. Dotar a Central do Migrante de recursos humanos, físico e administrativo; Realizar convênios/parcerias com Organizações da Sociedade Civil que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 100,00 | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 04240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 100,00 | | |
| 04250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | 100,00 | | |
| 04260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | 100,00 | | |
| 04270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 1.000,00 | | |
| 04280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 20.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 20.100,00 |
| 4.4.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 100,00 | |
| 4.4.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 04290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 20.000,00 | | |
| 04300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-061 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS TOTAL P/A: 48.200,00

OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos;

Implementar e dar suporte à Central do Migrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar Encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados. Articular e manter as atividades do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 48.200,00 |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 48.200,00 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 48.200,00 | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.000,00 | | |
| 04310 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | 100,00 | | |
| 04320 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 100,00 | | |
| 04330 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 45.000,00 | | |
| 04340 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 45.000,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 004** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — TOTAL UNIDADE: 1.145.907,25

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0016 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0016.6-062 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA — TOTAL P/A: 1.139.307,25 | | | | |
| | | OBJETIVO: Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 842.307,25 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 842.307,25 |
| | | 3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 842.307,25 | |
| | | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 842.307,25 | | |
| 04350 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 842.307,25 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 297.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 297.000,00 |
| | | 4.4.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 297.000,00 | |
| | | 4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 297.000,00 | | |
| 04360 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 297.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0016 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0016.6-063 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA — TOTAL P/A: 6.600,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento a criança e ao adolescente; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 6.500,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.500,00 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 200,00 | | |
| 04370 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04380 | 10320 | 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO HIGIENE ÍNTIMA - DEL 78/2022 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04390 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04400 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.100,00 | | |
| 04410 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04420 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 6.000,00 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 04430 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 005** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — TOTAL UNIDADE: 858.837,21

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.241.0017.2-064 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI — TOTAL P/A: 757.837,21 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 607.837,21 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 607.837,21 |
| | | 3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 607.837,21 | |
| | | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 607.837,21 | | |
| 04440 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 607.837,21 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 150.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 150.000,00 |
| | | 4.4.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 150.000,00 | |
| | | 4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 150.000,00 | | |
| 04450 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 150.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.241.0017.2-065 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI — TOTAL P/A: 101.000,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e sobre o combate às violências; Promover junto ao CMDI a campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; Articular ações de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; Articular ações intersetoriais com as demais Secretarias no sentido da garantia do direito da pessoa idosa. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 50.900,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 50.900,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 50.900,00 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 200,00 | | |
| 04460 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04470 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04480 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04490 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 200,00 | | |
| 04500 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04510 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 200,00 | | |
| 04520 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04530 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.100,00 | | |
| 04540 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04550 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 50.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 50.100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 50.100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 50.100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.100,00 | | |
| 04560 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | |
| 04570 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 50.000,00 | | |

# ANEXO VI

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 001** GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO — TOTAL UNIDADE: 2.229.335,22

| CONTA | FONTE | NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET | ESPECIFICAÇÃO | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | | SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | | | PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | | | | |
| | | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.128.0015.2-050 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO — TOTAL P/A: 16.655,30 | | | | |
| | | | OBJETIVO: Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população imigrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 16.655,30 |
| | | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 16.655,30 |
| | | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 16.655,30 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03470 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100,00 | | |
| 03480 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03490 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03500 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16.255,30 | | |
| 03510 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 16.255,30 | | | |
| | | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | | PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | | | | |
| | | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0015.6-051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR — TOTAL P/A: 973.366,42 | | | | |
| | | | OBJETIVO: Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 973.266,42 |
| | | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 702.741,41 |
| | | 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 692.726,91 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 590.582,72 | | |
| 03520 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 590.582,72 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 102.044,19 | | |
| 03530 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 102.044,19 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 100,00 | | |
| 03540 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 10.014,50 | |
| | | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 10.014,50 | | |
| 03550 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.014,50 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 270.525,01 |
| | | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 270.525,01 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03560 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 31.616,92 | | |
| 03570 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 31.616,92 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03580 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 36.691,09 | | |
| 03590 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 36.691,09 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03600 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 15.995,65 | | |
| 03610 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.995,65 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 182.441,14 | | |
| 03620 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 182.441,14 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 3.380,21 | | |
| 03630 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.380,21 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 100,00 | | |
| 03640 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 03650 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.1-052 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Construção do muro em torno do Centro da Juventude do Jardim Europa; Reforma de espaços vinculados a Secretaria; entre outros.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100,00 | | |
| 03660 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.2-053 APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH TOTAL P/A: 6.400,00

OBJETIVO: Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (CMDI), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD; Proporcionar equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros e Delegados Eleitos em Conferências Municipais do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 6.300,00 |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 6.300,00 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.300,00 | |
| | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03670 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 | | |
| 03680 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03690 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 03700 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000,00 | | |
| 03710 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 03720 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0015 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO TOTAL P/A: 1.232.813,50

OBJETIVO: Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frotas para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersetorial de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.232.713,50 |
| | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 1.014.731,08 |
| | 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 905.266,04 | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 859.488,72 | | |
| 03730 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 859.488,72 | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | 45.677,32 | | |
| 03740 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 45.677,32 | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 100,00 | | |
| 03750 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | 109.465,04 | |
| | 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | 109.465,04 | | |
| 03760 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 109.465,04 | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 217.982,42 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 217.982,42 | |
| | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | | 5.000,00 | | |
| 03770 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 5.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 10.000,00 | | |
| 03780 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 10.000,00 | | | |
| | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 100,00 | | |
| 03790 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | 18.691,69 | | |
| 03800 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 18.691,69 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 90.176,33 | | |
| 03810 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 90.176,33 | | | |
| | 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | 8.148,73 | | |
| 03820 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 8.148,73 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 32.365,67 | | |
| 03830 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 32.365,67 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | 500,00 | | |
| 03840 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 500,00 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | 52.800,00 | | |
| 03850 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 52.800,00 | | | |
| | 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 100,00 | | |
| 03860 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 03870 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 100,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 100,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 100,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100,00 | | |
| 03880 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 002** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE — TOTAL UNIDADE: 2.782.728,85

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0018 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0018.6-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES — TOTAL P/A: 2.678.756,02 | | | | |
| | | OBJETIVO: Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para adolescentes das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo adolescente, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude e da Criança e do Adolescente; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos adolescentes jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude e da criança ee do adolescente; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamentos para a realização de suas atividades. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 2.578.756,02 |
| | | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 1.647.154,94 |
| | | 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 1.381.059,31 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.365.733,54 | | |
| 03890 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.365.733,54 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 15.225,77 | | |
| 03900 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.225,77 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 100,00 | | |
| 03910 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 266.095,63 | |
| | | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 266.095,63 | | |
| 03920 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 266.095,63 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 931.601,08 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 931.601,08 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 100,00 | | |
| 03930 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 100,00 | | |
| 03940 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 90.000,00 | | |
| 03950 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 1.000,00 | | |
| 03960 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000,00 | | |
| 03970 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 100,00 | | |
| 03980 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 225.473,32 | | |
| 03990 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 225.473,32 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 48.389,04 | | |
| 04000 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 48.389,04 | | | |
| | | 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 98.296,47 | | |
| 04010 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 98.296,47 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 341.123,05 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04020 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 341.123,05 | | | |
| | 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 519,20 | | |
| 04030 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 519,20 | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 125.400,00 | | |
| 04040 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 125.400,00 | | | |
| | 3.3.90.47.00.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 100,00 | | |
| 04050 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000,00 | | |
| 04060 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0018 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0018.2-056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE TOTAL P/A: 103.972,83

OBJETIVO: Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos e equipamentos para a realização das atividades.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | | DESPESAS CORRENTES | | | | 83.972,83 |
| | 3.3.00.00.00.00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 83.972,83 |
| | 3.3.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 83.972,83 | |
| | 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | | |
| 04070 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | |
| | 3.3.90.31.00.00 | | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04080 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04090 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 04100 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 63.672,83 | | |
| 04110 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 63.672,83 | | | |
| | 4.0.00.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 20.000,00 |
| | 4.4.00.00.00.00 | | INVESTIMENTOS | | | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.00.00.00 | | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 20.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 | | |
| 04120 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 003** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO — TOTAL UNIDADE: 504.503,64

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.242.0020.2-057 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — TOTAL P/A: 400.249,20 | | | | |
| | | OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Calendário Nacional de Lutas e Conscientização da Pessoa com Deficiência; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando ou possibilitando a comunicação sobre estrutura acessíveis para tal segmento; Promover e Divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo a inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso a saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para servidores. Manter e ampliar a Central de Interpretes de LIBRAS e fomentar sua utilização; Efetivar a Lei Municipal 2.578/2023 que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Cordão Girassol. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 389.249,20 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 389.249,20 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 389.249,20 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000,00 | | |
| 04130 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04140 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15.000,00 | | |
| 04150 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 359.149,20 | | |
| 04160 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 359.149,20 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 11.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 11.000,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 11.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 11.000,00 | | |
| 04170 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0019 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0019.2-058 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM — TOTAL P/A: 100,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, bem como as de responsabilidade do o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM; Gerenciar o FMDM; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à mulher; cofinanciar iniciativas de atendimento à mulher, a partir de deliberação do CMDM. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 100,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 100,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100,00 | | |
| 04180 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0019 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.244.0019.2-059 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES — TOTAL P/A: 34.454,44 | | | | |
| | | OBJETIVO: Promover, desenvolver, participar de campanhas de promoção aos direitos das mulheres, bem como pelo fim das violências contra a mulher em todos os espaços, bem como ações em defesa às mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, | | | | |

implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Realizar e articular ações que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres. Fortalecer e desenvolver atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional e de empreendedorismo feminino através do programa "Mulher Empreendedora".

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 34.454,44 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 34.454,44 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 34.454,44 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 1.000,00 | | |
| 04190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | 1.000,00 | | |
| 04200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 100,00 | | |
| 04210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 100,00 | | |
| 04220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 32.254,44 | | |
| 04230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 32.254,44 | | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-060 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE TOTAL P/A: 21.500,00

OBJETIVO: Realizar o acolhimento de demandas de indivíduos provenientes de fluxos migratórios e realizar encaminhamentos necessários, através da Central do Migrante no âmbito do Município de Toledo. Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Central do Migrante. Dotar a Central do Migrante de recursos humanos, físico e administrativo; Realizar convênios/parcerias com Organizações da Sociedade Civil que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 1.400,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 100,00 | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 04240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 100,00 | | |
| 04250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | 100,00 | | |
| 04260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | 100,00 | | |
| 04270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 1.000,00 | | |
| 04280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | 20.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | | | 20.100,00 |
| 4.4.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | | 100,00 | |
| 4.4.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | 100,00 | | |
| 04290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 20.000,00 | | |
| 04300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | | | | |

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS

PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.0021.2-061 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS TOTAL P/A: 48.200,00

OBJETIVO: Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos;

Implementar e dar suporte à Central do Migrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar Encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados. Articular e manter as atividades do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | | 48.200,00 |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 48.200,00 |
| | 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | 48.200,00 | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.000,00 | | |
| 04310 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 3.000,00 | | | |
| | 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | | 100,00 | | |
| 04320 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 100,00 | | |
| 04330 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 100,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 45.000,00 | | |
| 04340 | 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | 45.000,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 004** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — TOTAL UNIDADE: 1.145.907,25

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0016 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0016.6-062 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA — TOTAL P/A: 1.139.307,25 | | | | |
| | | OBJETIVO: Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 842.307,25 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 842.307,25 |
| | | 3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 842.307,25 | |
| | | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 842.307,25 | | |
| 04350 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 842.307,25 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 297.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 297.000,00 |
| | | 4.4.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 297.000,00 | |
| | | 4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 297.000,00 | | |
| 04360 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 297.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| | | PROGRAMA: 0016 IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.243.0016.6-063 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA — TOTAL P/A: 6.600,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento a criança e ao adolescente; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 6.500,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 6.500,00 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 200,00 | | |
| 04370 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04380 | 10320 | 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO HIGIENE ÍNTIMA - DEL 78/2022 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04390 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04400 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.100,00 | | |
| 04410 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04420 | 880 | 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 6.000,00 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 04430 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |

**Órgão 07** SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO — TOTAL ÓRGÃO: 7.521.312,17

**Unidade 005** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — TOTAL UNIDADE: 858.837,21

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.241.0017.2-064 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI — TOTAL P/A: 757.837,21 | | | | |
| | | OBJETIVO: Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 607.837,21 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 607.837,21 |
| | | 3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 607.837,21 | |
| | | 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 607.837,21 | | |
| 04440 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 607.837,21 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 150.000,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 150.000,00 |
| | | 4.4.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | | 150.000,00 | |
| | | 4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | | 150.000,00 | | |
| 04450 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 150.000,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 14.241.0017.2-065 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI — TOTAL P/A: 101.000,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e sobre o combate às violências; Promover junto ao CMDI a campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; Articular ações de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; Articular ações intersetoriais com as demais Secretarias no sentido da garantia do direito da pessoa idosa. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 50.900,00 |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 50.900,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 50.900,00 | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 200,00 | | |
| 04460 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04470 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 | | |
| 04480 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100,00 | | |
| 04490 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 200,00 | | |
| 04500 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04510 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 200,00 | | |
| 04520 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04530 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.100,00 | | |
| 04540 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| 04550 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 50.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 50.100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 50.100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 50.100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.100,00 | | |
| 04560 | 000 | 0 / 1 / 7 / 0 / 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | |
| 04570 | 900 | 900 / 3 / 6 / 2 / 11 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 50.000,00 | | |

# ANEXO VII

# Município de Toledo - 2024

## RESUMO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2024 até 12/11/2024



| Fonte de recurso | | Saldo banco/realiz. inicial | Saldo financ. ajustado | Diferença | Saldo banco/realiz. final | Saldo financ. ajustado final | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 1.712.498,18 (-) | 1.712.498,18 (=) | **0,00** | 696.599,85 (-) | 696.599,85 (=) | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo financeiro inicial (ajustado): | 1.712.498,18 (+) | Baixa consignação: | 0,00 (-) | | |
| Receita orçamentária: | 741.178,02 (+) | Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção: | 0,00 (-) | | |
| Inscrição de consignação: | 0,00 (+) | Egresso: | 0,00 (-) | | |
| Ingresso: | 0,00 (+) | Despesa orçamentária: | 1.756.839,28 (-) | | |
| | | Restos a pagar: | 237,07 (-) | | |
| | | Rendimento negativo: | 0,00 (-) | | |
| | | Resultado do ajuste final: | 0,00 (+) | Saldo fin. final ajustado: | 696.599,85 (=) |

**Resumo da despesa orçamentária**

| | Bruto | Estornado | Líquido | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Empenhado: | 1.760.493,29 | 1.787,85 | 1.758.705,44 | Em previsão: | 0,00 |
| Liquidado: | 1.760.493,29 | 1.787,85 | 1.758.705,44 | Saldo a liquidar: | 0,00 |
| Pago: | 1.756.839,28 | 0,00 | 1.756.839,28 | Saldo a pagar: | 1.866,16 |

**Restos a pagar**

| Inscritos | Cancelamento Processado | Cancelamento Não processado | Cancelamento Total | Pagos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 632,70 | 395,63 | 0,00 | 395,63 | 237,07 | 0,00 |

**Consignações**

| Saldo anterior | Inscrição | Baixa | Estorno inscrição | Estorno Baixa | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Saldo financeiro gerencial:** 694.733,69

# ANEXO VIII

# Município de Toledo - 2024

## RESUMO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2024 até 12/11/2024

Equiplano



| Fonte de recurso | | Saldo banco/realiz. inicial | Saldo financ. ajustado | Diferença | Saldo banco/realiz. final | Saldo financ. ajustado final | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 1.563.486,44 (-) | 1.563.486,44 (=) | **0,00** | 1.616.853,21 (-) | 1.616.853,21 (=) | **0,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo financeiro inicial (ajustado): | 1.563.486,44 (+) | Baixa consignação: | 0,00 (-) | | |
| Receita orçamentária: | 395.314,55 (+) | Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção: | 0,00 (-) | | |
| Inscrição de consignação: | 0,00 (+) | Egresso: | 0,00 (-) | | |
| Ingresso: | 0,00 (+) | Despesa orçamentária: | 101.947,78 (-) | | |
| | | Restos a pagar: | 240.000,00 (-) | | |
| | | Rendimento negativo: | 0,00 (-) | | |
| | | Resultado do ajuste final: | 0,00 (+) | Saldo fin. final ajustado: | 1.616.853,21 (=) |

**Resumo da despesa orçamentária**

| | Bruto | Estornado | Líquido | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Empenhado: | 103.736,78 | 789,00 | 102.947,78 | Em previsão: | 0,00 |
| Liquidado: | 102.947,78 | 0,00 | 102.947,78 | Saldo a liquidar: | 0,00 |
| Pago: | 101.947,78 | 0,00 | 101.947,78 | Saldo a pagar: | 1.000,00 |

**Restos a pagar**

| Inscritos | Cancelamento Processado | Cancelamento Não processado | Cancelamento Total | Pagos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |

**Consignações**

| Saldo anterior | Inscrição | Baixa | Estorno inscrição | Estorno Baixa | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Saldo financeiro gerencial:** 1.615.853,21